



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
CONCORRENCIA Nº 01/2022-PMB

FOLHA nº

01/

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20/2022:  
CONCORRENCIA Nº 01/2022 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA: MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 04 de novembro de 2021.

José Márcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 512/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

002

<b>Solicitação</b>	<b>512</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>Emissão</b>	<b>04/11/2021</b>	<b>Quantidade de itens</b>	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>	<b>5548877</b>	<b>CLEBER BATISTA</b>	<b>Processo Gerado</b>	<b>754/2021</b>		
<b>Local</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Forma de pagamento</b>	<b>TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL</b>		<b>Tipo</b>	<b>Depósito bancário</b>		
<b>Entrega</b>	<b>CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETARIA</b>		<b>Prazo</b>	<b>365 Dias</b>		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**Justificativa:**

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, TANTO OS PERTENCENTES AO SEU PATRIMONIO, COMO OS ALUGADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO QUE PRESTAM OS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO COMO PEDREIROS E PINTORES É EXTREMAMENTE PRECISO E INCOMPATIVEL COM O NUMERO DE PREDIOS QUE O MUNICIPIO POSSUI QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO PERMANENTE PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO. POR ISSA RAZA TECNICA JULGAMOS SER O MODELO APRESENTADO BEM AMPLO ABRENGENDO UM NUMERO GRANDE DE SERVIÇOS E VÁRIOS PROBLEMAS SURJAM NOS ESPAÇO PUBLICO QUE PRECISAM DE MANUTENÇÃO/ REPAROS CONSTANTEMENTE PARA OBTENER FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. AS VALORES FORAM ESTIMADOS COM BASE NA QUANTIDADE E ESTAGIO DOS PREDIOS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOMA 47 QUARENTA E TRES EDIFICAÇÕES, INCLUSO ESCOLAS, QUADRAS GINASIO E CAMPO COM AREA TOTAL DE APROXIMADA 35.266,00 METROS QUADRADOS, JA A SECRETARIA DE SAUDE SAO 9 (NOVE) IMOVEIS COM AREAS APROXIMADA DE 2.914,00 METROS QUADRADOS. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15 (QUINZE) IMOVEIS QUE SOMAM APROXIMADAMENTE 18.657 METROS QUADRADOS INCLUSO PRAÇAS, SEDE DA PREFEITURA, CANTEIROS PARADE EXPOSIÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. LOGO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NAO E RAZOAVEL QUE EXIJA O DETALHAMENTO, EM EDITAL, DE TODOS OS ITENS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE REPARO OU CONserto, VEZ QUE NAO TEMOS COMO PREVER EXATAMENTE O QUE IRA OBERRAR E NEM PRECISAR O DEFEITO QUE IRA OCORRER.

**Lote**  
**001 Lote 001**

	<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	001	DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM				
	12.361	1201-6017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00700	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				<b>Do Exercício</b>
024606		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,06	3.182.833,36	190.970,00
		PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI				
		<b>Total da dotação</b>				<b>190.970,00</b>
	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361	1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO				
	3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO				
	01410	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				<b>Do Exercício</b>
024606		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,06	3.182.833,36	190.970,00



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 512/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

003

Página 2

PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI					
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
01470 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,06	3 182 833,36	Do Exercício 190 970,00
PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI					
				<b>Total da dotação</b>	<b>381.940,00</b>
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12 361 1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%					
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
01610 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica					
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,09	3 182 833,36	Do Exercício 286 455,01 *
PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI					
				<b>Total da dotação</b>	<b>286.455,01</b>
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI					
12 365 1204-6027 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)					
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
01160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,06	3 182 833,36	Do Exercício 190 970,00
PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI					
				<b>Total da dotação</b>	<b>190.970,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>1.050.335,01</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.050.335,01</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

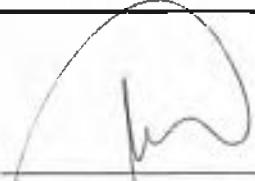
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,06	3 182 833,36	Do Exercício 190 970,00
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,09	3 182 833,36	Do Exercício 286 455,01 *
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,06	3 182 833,36	Do Exercício 190 970,00



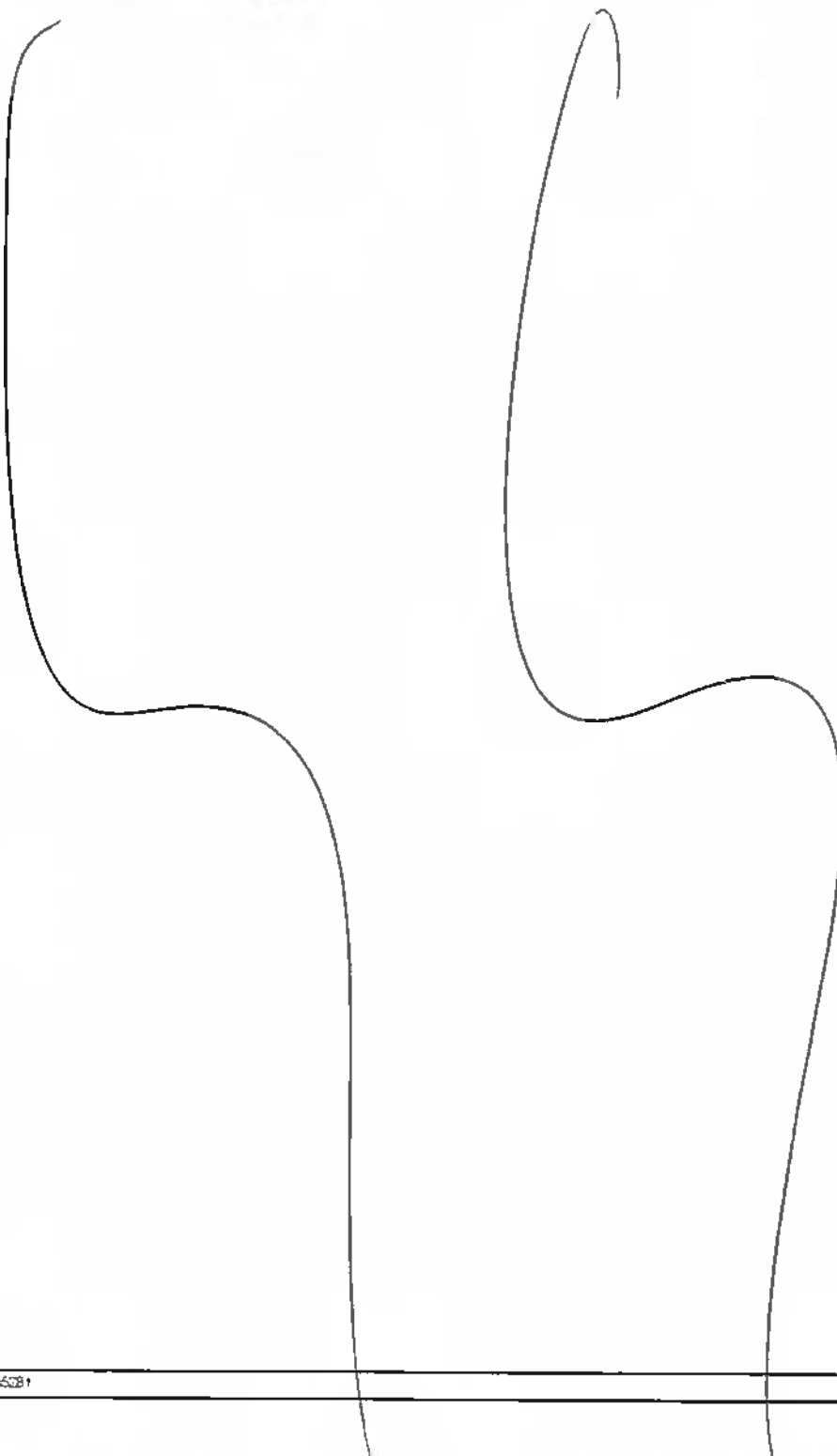
**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 512/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

004  
J

Página 3

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER BATISTA  
Solicitante

\* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio





**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 513/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

005

<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Numero	Tipo		
<b>513</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/11/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Numero	
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	756/2021	
<b>Local</b>			
30005	Divisão de Educação		
<b>Orgão</b>			
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA		365 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**Justificativa:**

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, TANTO OS PERTENCENTES AO SEU PATRIMONIO, COMO OS ALUGADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUE PRESTAM OS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO COMO PEDREIROS E PINTORES É EXTREMAMENTE REDUZIDO E INCOMPATIVEL COM O NUMERO DE PREDIOS QUE O MUNICÍPIO POSSUI QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO REGULARES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO. DESSA AREA TECNICA JULGAMOS SER O MODELO APRESENTADO BEM AMPLO ABRENGENDO UM NUMERO GRANDE DE SERVIÇOS. VARIOS PROBLEMAS SURJAM NOS ESPAÇO PUBLICO QUE PRECISAM DE MANUTENÇÃO/ REPAROS CONSTANTEMENTE PARA OFERECER FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA AOS USUARIOS. OS VALORES FORAM ESTIMADOS COM BASE NA QUANTIDADE E ESTAGIO DOS PREDIOS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOMA 43(QUARENTA E TRES) EDIFICAÇÕES, INCLUSO ESCOLAS, QUADRAS GINASIO E CAMPO COM AREA TOTAL DE APROXIMADA 35.266,00 METROS QUADRADOS, JA A SECRETARIA DE SAUDE SAO 9 (NOVE) IMOVEIS COM AREAS APROXIMADA DE 2.914,00 METROS QUADRADOS. A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15(QUINZE) IMOVEIS QUE SOMAM APROXIMADAMENTE 18.657 METROS QUADRADOS INCLUSO PRACAS, SEDE DA PREFEITURA, CANTEIROS PARA DE EXPOSTAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. LOGO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NAO É RAZOAVEL QUE EXIJA O DETALHAMENTO, EM EDITAL, DE TODOS OS ITENS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE REPARO OU CONERTO, VEZ QUE NAO TEMOS COMO PREVER EXATAMENTE O QUE SERA NECESSARIO E NEM PREVISAR O DEFEITO QUE IRA OCORRER.

**Lote 001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM						
12 361 1201 6017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
00700	00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Basica				Do Exercício	
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,14	3 182.833,36	445.596,68	
PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI						
					<b>Total da dotação</b>	<b>445.596,68</b>

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12 361 1219 6032	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO				
3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO				
01410	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES				Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,12	3 182.833,36	381.940,00



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 513/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

006

Página 2

PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI						
3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
01470 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,12	3.182.833,36	381.940,00	Do Exercício
PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI						
					<b>Total da dotação</b>	<b>763.880,00</b>
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
12.351 1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
01610 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,12	3.182.833,36	381.940,00	Do Exercício
PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI						
					<b>Total da dotação</b>	<b>381.940,00</b>
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI						
12.355 1204-6027 MANUTENÇÃO DOS CENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
01160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,12	3.182.833,36	381.940,00	Do Exercício
PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI						
					<b>Total da dotação</b>	<b>381.940,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>1.973.356,68</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.973.356,68</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	445.596,68
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	445.596,68
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	381.940,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	381.940,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	763.880,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	381.940,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	381.940,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	381.940,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	381.940,00



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 513/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

007

Página 3

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ  
Solicitante

Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio

[Large handwritten scribbles covering the main body of the page]



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 514/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

008

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>514</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/11/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	757/2021	
<b>Local</b>			
110000	Secretaria de Saude		
<b>Órgão</b>			
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA		365 Dias	

**Descrição**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

**Justificativa:**

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, TANTO OS PERTENCENTES AO SEU PATRIMONIO, COMO OS ALUGADOS AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO QUE PRESTAM OS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO COMO PEDREIROS E PINTORES É EXTREMAMENTE REDUZIDO E INCOMPATIVEL COM O NUMERO DE PREDIOS QUE O MUNICIPIO POSSUI QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO REGULARES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO. DESSA AREA TECNICA JULGAMOS SER O MODELO APRESENTADO BEM AMPLO ABRENGENDO UM NUMERO GRANDE DE SERVIÇOS E VARIOS PROBLEMAS SURJAM NOS ESPAÇO PUBLICO QUE PRECISAM DE MANUTENÇÃO/ REPAROS CONSTANTEMENTE PARA OFERECER FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA AOS USUARIOS. OS TRABALHOS SERAM ESTIMADOS COM BASE NA QUANTIDADE E ESTAGIO DOS PREDIOS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOMA 11(ONZE) EDIFICAÇÕES, INCLUSO ESCOLAS, QUADRAS GINASIO E CAMPO COM AREA TOTAL DE APROXIMADA 35.266,00 METROS QUADRADOS, JA A SECRETARIA DE SAUDE SAC 9 (NOVE) IMOVEIS COM AREAS APROXIMADA DE 2.914,00 METROS QUADRADOS. A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15(QUINZE) IMOVEIS QUE SOMAM APROXIMADAMENTE 18.657 METROS QUADRADOS INCLUSO PRAÇAS, SEDE DA PREFEITURA, CANTETROS PARADE EXPOSIÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. LOGO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NAO É RAZOAVEL QUE EXISTA O DETALHAMENTO, EM EDITAL, DE TODOS OS ITENS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE REPARO OU CONserto, VEE QUE NAO TEMOS COMO PREVER EXATAMENTE O QUE SERA QUEBRAP E NEM PREVISAR O DEFEITO QUE IRA OCORRER.

**Lote**  
**001 Lote 001**

	<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	11	SECRETARIA DE SAÚDE				
	006	DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAUDE				
	10.301	1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO				
	3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO				
	04140	00303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				<b>Do Exercício</b>
024606		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,02	3 182 833,36	63 656,67
		PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI				
	3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	04190	00303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				<b>Do Exercício</b>
024606		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,01	3.182 833,36	31 828,33
		PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVEL SINAPI				

**Total da dotação 95.485,00**





**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 514/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

009

*[Handwritten signature]*  
 Página 2

11 SECRETARIA DE SAÚDE  
 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 10 301 1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATE  
 3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 03600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00 - 15%)

				Do Exercício
024606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	0,02	3 182 833,36
	PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MAO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI			63.656,67
<b>Total da dotação</b>				<b>63.656,67</b>
<b>TOTAL</b>				<b>159.141,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>159.141,67</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.000.10.301.1003.6069	63.656,67
Cód 03600 - Fonte 00303 S. Saúde E	63.656,67
11.000.10.301.1003.6069	95.485,00
Cód 04140 - Conta 00303 S. Saúde E	63.656,67
Cód 04147 - Fonte 00303 S. Saúde E	31.828,33

*[Handwritten signature]*  
 WANDERSON DE OLIVEIRA  
 Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 215/2021

Bandeirantes – PR, 25 de Outubro de 2021.

**Assunto: Solicitação de Manutenção Predial**

Prezado Secretário


Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto à contratação de empresa especializada para Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – desonerado.

Há a necessidade de Manutenção predial preventiva – fornecimento da mão de obra e material para a manutenção no sistema elétrico/lógico, hidráulico, serviços gerais de manutenção predial, de modo que sejam garantidos o perfeito funcionamento de todas as suas instalações, a conservação das estruturas e a segurança. Manutenção corretiva - fornecimento da mão de obra e material para a manutenção nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes, através de mão de obra especializada e material de primeira categoria, nas instalações Civas, bem como paredes, fundações, reboco, emboço, emassamento, cobertura, pintura, esquadrias, pisos, revestimento, calçamento, jardim, estrutura metálica, instalações Elétricas; Instalações para prevenção contra descargas atmosféricas; Instalações Hidrossanitárias; Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio; Sistema de Sinalização Visual; Sistema de Iluminação de Emergência; Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado. Manutenção de sistema existente de telefonia, lógica, CFTV, demais sistemas de informação com manutenção de instalações, redes, aparelho, centrais telefônicas, ramais, e tudo necessário para o seu perfeito funcionamento.

Segue anexo relação de prédios para manutenção predial.

AO DPTO. DE COMPTAS PARA  
PROVIDÊNCIAS.

Em 25/10/21

  
**Cleber Batista**  
Port. 12.650/2021 - 01/01/2021  
Secretário de Administração

ENCAMINHA SE AO DEP. DE OBRAS  
\* PROVIDENCIAR PROJETO BASICO  
POR SECRETARIAS.

EM 26/10/21

Encarregar Franco / Dep. Compras

---

AVC DEB. COMPTAS

SEGLE ALIADO PROJETO BASICO  
CONFORME SOLICITADO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

REF	PRÉDIO	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA CONSTRUÍDA	VALOR	PARCIAIS
	SAUDE				R\$ -	
1	POSTO DE SAUDE CENTRAL	Rua Prof. Jose Mario Junqueira, 661	Centro	1.404,01	R\$ 78.624,56	
2	ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL	Rua São Paulo, 1.675	Centro	250,00	R\$ 14.000,00	
3	CENTRO DE SAUDE DA MULHER	Av. Edelina Meneghel Rando	Vila Macedo	208,69	R\$ 11.686,64	
4	PSF SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Q:15 - L.02	Distrito N. S. Candelana	88,00	R\$ 4.928,00	
5	PSF IBC 1	Rua Antonio R. Bentivenha	J. Santa Rita	208,63	R\$ 11.683,28	
6	PSF LORDANI	Rua Manoel Marques Godinho esq. c/ Rua Ver. Jose A.M.Cunha	Vila Lordani	245,76	R\$ 13.762,56	
7	PSF INVERNADA	Rua São Sebastião esq. Com Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	170,85	R\$ 9.567,60	
8	PSF BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka	Vila Bela Vista	88,72	R\$ 4.968,32	
9	CRÉAS	Rua João Carlos Barbosa, Q:10	Conj. H. Maria L.B.Meneghel	165,30	R\$ 9.256,80	
10	PSF TEIXEIRINHA	Rua Prof. Agenor F. dos Santos	C.H. Huberto Teixeira	249,33	R\$ 13.962,48	
	EDUCAÇÃO/AÇÃO SOCIAL				TOTAL	R\$ 172.440,24
1	CMEI ROTARY	Rua Candido Magalhães Trindade, 333	Vila Pompeia	339,43	R\$ 19.008,08	
2	CMEI BEZERRA DE MENEZES	Rua Francisca A. Morilha, 605	Vila Paraíso	397,16	R\$ 22.240,96	
3	CMEI PAULO MENEGHEL	Rua Piracaba, 385	Vila Santa Maria	712,69	R\$ 39.910,64	
4	CMEI MARIA ALZIRA SUPER CRECHE	Rua Luiz A. da Silva	Jardim Ana Rosa	1.118,48	R\$ 62.634,88	
5	CMEI MAÇONARIA SANTA RITA	Rua Euripades Rodrigues, 403	Vila Paraíso	621,57	R\$ 34.807,92	
6	ESCOLA MAÇONARIA MARIA SPEER FARIAS	Rua João Francisco Ferreira, 254	Vila Paraíso	332,53	R\$ 18.621,68	
8	ESCOLA MOACIR CASTANHO	Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos, 907	Conj.Hab. Hubertio Teixeira I	892,52	R\$ 49.981,12	
9	ESCOLA DIOGENES EP VASCONCELOS	Rua Prof. Zulmira M. de Albuquerque	Vila União	2.312,52	R\$ 129.501,12	
10	ESCOLA LEDA DE LIMA CANARIO	Rua São Paulo, Q: 42	Centro	2.245,55	R\$ 125.750,80	
11	CMEI JOAO DO CARMO SANTIAGO	Rua Crispiano S. Sobrinho, 245	Vila São Pedro	780,29	R\$ 43.696,24	
12	ESCOLA RICCIERI ORMENEZE	Estrada Rural	Vila Rural Ormeneze	1.216,96	R\$ 68.149,76	
13	ESCOLA SÃO DOMINGOS	Escola Sitio Perobinha	Vila Rural Perobinha	405,43	R\$ 22.704,08	
14	SECRETARIA DA EDUCACAO	Rua Dino Veiga, 298	Centro	612,08	R\$ 34.276,48	
15	CMEI TEI MATIDA	Rua Sussumi Tanaka, 11	Vila Bela Vista	445,32	R\$ 24.937,92	
16	ESCOLA IUKUTI MATIDA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	1.400,00	R\$ 78.400,00	
17	ESCOLA MARIA DE LOURDES	Rua Isaura Matsubara, 140	Jardim Paraíso	1.484,58	R\$ 83.136,48	
18	ESCOLA MORETTI	Rua dos Expedicionarios, 160	Lot. Moretti	1.442,77	R\$ 80.795,12	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

19	AÇÃO SOCIAL	Rua Dino Veiga	Centro	393,58	R\$ 22.040,48	
20	CONSELHO TUTELAR	Rua São Paulo	Lot. Moretti	116,11	R\$ 6.502,16	
21	COZINHA COMUNITARIA	Av. Prof. Moacyr Castanho, 974	Vila Paraíso	224,54	R\$ 12.574,24	
22	INDUSTRIA ALIMENTOS	Rua Crispiniano S. Sobrinho	Vila São Pedro	199,35	R\$ 11.163,60	
23	ESCOLA SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Sertãozinho	Distrito N. S. Candelaria	1.569,56	R\$ 87.895,36	
25	BIBLIOTECA PUBLICA	Rua Dino Veiga	Centro	265,70	R\$ 14.879,20	
26	UAB	Rua Dino Veiga, 320	Centro	380,55	R\$ 21.815,36	
27	SESI	BR369, KM 57	Vila Bela Vista	3.055,46	R\$ 171.105,76	
	ADMINISTRAÇÃO				R\$ -	R\$ 1.286.529,44
1	PREDIO CENTRAL PREFEITURA	Rua Frei Rafael Proner, 1457	Centro	805,20	R\$ 45.091,20	
2	SECRETARIA DE OBRAS	Av. Prof. Moacyr Castanho	Centro	96,26	R\$ 5.390,56	
3	ALMOXARIFADO CENTRAL	Av. Prof. Moacyr Castanho	Centro	884,59	R\$ 49.537,04	
4	PROCON	Av. Prof. Moacyr Castanho	Centro	55,46	R\$ 3.105,76	
5	PÁTIO CENTRAL	Rua Frei Rafael Proner	Centro	797,81	R\$ 44.577,36	
6	FIABAN	Rua Hidelonso R. Faria	Vila Bela Vista	2.247,84	R\$ 125.879,04	
7	PARQUE DO POVO	Rua Dino Veiga esq. c/ Rua Cyriaco Russo	Vila Maria	138,54	R\$ 7.758,24	
8	TIRO DE GUERRA	Av. Edelina Meneghel Rando, 542	Vila Macedo	1.023,99	R\$ 57.343,44	
9	CEMITERIO	Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	145,67	R\$ 8.157,52	
10	PRAÇA POMPEIA	Rua Candido Magalhães Trindade	Vila Pompeia	259,43	R\$ 14.528,08	
11	PRAÇA SAAC	Av. Com. Luiz Meneghel	Vila Santa Maria	2.995,71	R\$ 167.759,76	
12	PISTA SKATE/BOCHA	Rua Vicente Inacio Filho	Vila Maria	391,24	R\$ 21.909,44	
13	BRASIL JAPAO	Av. Bandeirantes	Centro	615,39	R\$ 34.461,84	
14	RODOVIARIA	Rua Prof. Rafael Antonaco	Lot. Moretti	936,02	R\$ 52.467,52	
	CANTEIROS	Av. Edelina Meneghel Rando		7.262,71	R\$ 406.711,76	
	CRÉM - 16 - Almoço					R\$ 1.044.778,56
1	QUADRA LORDANI CIMENTO	Rua Prof. Glenam de Araújo	Vila Lordani	585,60	R\$ 32.793,60	
2	QUADRA HABITAR BRASIL	Rua Jose Domiciano esq. c/ Rua Osvaldo Barbosa	Morar melhor 2	2.197,80	R\$ 123.076,80	
3	QUADRA BERTA MENEGHEL	Rua Sebastião Miguel Soares	Conj. Maria Berto Meneghel	850,00	R\$ 47.600,00	
4	QUADRA BELA VISTA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	947,28	R\$ 53.047,68	
5	ARENA BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka (25% da área total)	Vila Bela Vista	686,78	R\$ 38.459,68	
6	QUADRA OURO VERDE	Rua Irmã Domingos Anna Pichichluk	Conj. Ouro Verde	821,92	R\$ 46.027,52	
7	QUADRA HUMBERTO TEIXEIRA	Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	591,12	R\$ 33.102,72	
8	CAMPO TÓZINHO	Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	463,84	R\$ 25.975,04	
10	PARQUE VILA SÃO PEDRO	Rua 13 de Maio	Vila São Pedro	193,23	R\$ 10.820,88	
11	CAMPO SÃO BENTO	Rua Elísio Manoel dos Santos	Vila Macedo	273,26	R\$ 15.302,56	
12	CHINELÃO	Rua Juvenal Mesquita, 309	Vila Paraíso	2.396,09	R\$ 134.181,04	

013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

13	COMPLEXO ESPORTIVO ANA ROSA	Av. Francisco A. Pereira	Jardim Ana Rosa	313,38	R\$ 17.549,28	
14	BOCHA ATRAS CHINELAO	Rua Frei Rafael Proner	Vila Paraíso	224,77	R\$ 12.587,12	
15	QUADRA VILA SÃO PEDRO	Rua Crispiniano Souto Sobrinho	Vila São Pedro	1.367,45	R\$ 76.577,20	
16	QUADRA LORDANI AREIA	Rua Ver. Jose Alves Machado Cunha	Vila Moretti	107,00	R\$ 5.992,00	
17	CAMPO ANA ROSA	Rua Aloncio de Lima Santos	Jardim Ana Rosa	107,00	R\$ 5.992,00	
						R\$ 679.085,12
				VALOR TOTAL	R\$ 3.182.833,36	
	VALOR MÉDIO REFORMA/M2	R\$ 56,00				
	VALOR TOTAL	R\$ 3.182.833,36				

4

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**  
 Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
 Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.  
**CLEBER BATISTA**  
 M.D. Secretário Municipal de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
 CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

**PROJETO BÁSICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI- PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**2. DO OBJETO**

2.1. O Objeto da licitação consiste na obtenção da proposta mais vantajosa do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, partindo do mínimo de 5% (cinco por cento), para eventual contratação na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI-PR.

**3. DESCRIÇÃO, VALOR DO OBJETO E RELAÇÃO DE IMÓVEIS E CALCULO DE BDI**

Lot e								GLOBAL							
Item	Código	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor									
						Unitário	Total								
00001	00000075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		SE R	1	1.044,78,56	1.044,778,56								

000 02	00000 075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SE R	1	1.974.8 71,36	1.974.87 1,36
000 03	00000 075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPEs OU SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SE R	1	163.183, 44	163.183, 44
Valor Total do Lote R\$						3.182.8 33,36
Valor Total Geral R\$						3.182.8 33,36

REF	IMÓVEL	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA CONSTRUÍDA M²	VALOR ESTIMADO
<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>					
1	POSTO DE SAUDE CENTRAL	Rua Pref. Jose Mario Junqueira, 661	Centro	1.404,01	75676,14
2	ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL	Rua São Paulo, 1.675	Cetnro	250	13475,00



015

3	CENTRO DE SAUDE DA MULHER	Av. Edelina Meneghel Rando	Vila Macedo	208,69	11248,39
4	PSF SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Q:15 - L:02	Distrito N. S. Candelaria	88	4743,20
5	PSF IBC 1	Rua Antonio R. Bentivenha	J. Santa Rita	208,63	11245,16
6	PSF LORDANI	Rua Manoel Marques Godinho esq. c/ Rua Ver. Jose A.M.Cunha	Vila Lordani	245,76	13246,46
7	PSF INVERNADA	Rua São Sebastião esq. Com Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	170,85	9208,82
8	PSF BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka	Vila Bela Vista	88,72	4782,01
9	PSF TEIXEIRINHA	Rua Pref. Agenor F. dos Santos	C.H. Huberto Teixeira	249,33	13438,89
<b>TOTAL</b>					<b>157064,06</b>

**SECRETARIA DE EDUCACAO/AÇÃO SOCIAL**

1	CMEI ROTARY	Rua Candido Magalhães Trindade, 333	Vila Pompeia	339,43	18295,28
2	CMEI BEZERRA DE MENEZES	Rua Francisca A. Morilha, 605	Vila Paraiso	397,16	21406,92
3	CMEI PAULO MENEGHEL	Rua Piracicaba, 385	Vila Santa Maria	712,69	38413,99
4	CMEI MARIA ALZIRA SUPER CRECHE	Rua Luiz A. da Silva	Jardim Ana Rosa	1.118,48	60286,07
5	CMEI MAÇONARIA SANTA RITA	Rua Euripedes Rodrigues, 403	Vila Paraiso	621,57	33502,62
6	ESCOLA MACONARIA MARIA SPEER FARIAS	Rua João Francisco Ferreira, 254	Vila Paraiso	332,53	17923,37
8	ESCOLA MOACIR CASTANHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos, 907	Conj.Hab. Hubertio Teixeira I	892,52	48106,83
9	ESCOLA DIOGENES EP VASCONCELOS	Rua Porof. Zulmira M. de Albuquerque	Vila União	2.312,52	124644,83

10	ESCOLA LEDA DE LIMA CANARIO	Rua São Paulo, Q: 42	Centro	2.245,55	121035,15
11	CMEI JOAO DO CARMO SANTIAGO	Rua Crispiniano S. Sobrinho, 245	Vila São Pedro	780,29	42057,63
12	ESCOLA RICCIERI ORMENEZE	Estrada Rural	Vila Rural Ormeneze	1.216,96	65594,14
13	CAMPO DO UNIAO (15% da área)	Av. Azarias Vieira de Rezende	Vila Santa Maria	2610,00	140679,00
14	SECRETARIA DA EDUCACAO	Rua Dino Veiga, 298	Centro	612,08	32991,11
15	CMEI TEI MATIDA	Rua Sussumi Tanaka, 11	Vila Bela Vista	445,32	24002,75
16	ESCOLA IUKUTI MATIDA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	1.400,00	75460,00
17	ESCOLA MARIA DE LOURDES	Rua Isaura Matsubara, 140	Jardim Paraiso	1.484,58	80018,86
18	ESCOLA MORETTI	Rua dos Expedicionarios, 160	Lot. Moretti	1.442,77	77765,30
19	AÇÃO SOCIAL	Rua Dino Veiga	Centro	393,58	21213,96
20	CONSELHO TUTELAR	Rua São Paulo	Lot. Moretti	116,11	6258,33
21	COZINHA COMUNITARIA	Av. Pref. Moacyr Castanho, 974	Vila Paraiso	224,54	12102,71
22	INDUSTRIA ALIMENTOS	Rua Crispiniano S. Sobrinho	Vila São Pedro	199,35	10744,97
23	ESCOLA SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Sertãozinho	Distrito N. S. Candelaria	1.569,56	84599,28
25	BIBLIOTECA PUBLICA	Rua Dino Veiga	Centro	265,7	14321,23
26	UAB	Rua Dino Veiga, 320	Centro	389,56	20997,28
27	SESI	BR369, KM 57	Vila Bela Vista	3.055,46	164689,29
28	CREAS	Rua João Carlos Barbosa, Q:10	Conj. H. Maria L.B.Meneghel	165,3	8909,67
29	QUADRA LORDANI CIMENTO	Rua Prof. Glenam de Araujo	Vila Lordani	585,6	31563,84

30	QUADRA HABITAR BRASIL	Rua Jose Domiciano esq. c/ Rua Osvaldo Barbosa	Morar melhor 2	2.197,80	118461,42
31	QUADRA BERTA MENEGHEL	Rua Sebastião Miguel Soares	Conj. Maria Berto Meneghel	850	45815,00
32	QUADRA BELA VISTA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	947,28	51058,39
33	ARENA BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka (25% da área total)	Vila Bela Vista	686,78	37017,44
34	QUADRA OURO VERDE	Rua Irmã Domingos Anna Pichichluk	Conj. Ouro Verde	821,92	44301,49
35	QUADRA HUMBERTO TEIXEIRA	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	591,12	31861,37
36	CAMPO TÓZINHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	463,84	25000,98
37	PARQUE VILA SÃO PEDRO	Rua 13 de Maio	Vila São Pedro	193,23	10415,10
38	CAMPO SÃO BENTO	Rua Elisio Manoel dos Santos	Vila Macedo	273,26	14728,71
39	CHINELÃO	Rua Juvenal Mesquita, 309	Vila Paraiso	2.396,09	129149,25
40	COMPLEXO ESPORTIVO ANA ROSA	Av. Francisco A. Pereira	Jardim Ana Rosa	313,38	16891,18
41	BOCHA ATRAS CHINELAO	Rua Frei Rafael Proner	Vila Paraiso	224,77	12115,10
42	QUADRA VILA SÃO PEDRO	Rua Crispiniano Souto Sobrinho	Vila São Pedro	1.367,45	73705,56
43	QUADRA LORDANI AREIA	Rua Ver. Jose Alves Machado Cunha	Vila Moretti	107	5767,30
44	CAMPO ANA ROSA	Rua Aloncio de Lima Santos	Jardim Ana Rosa	107	5767,30
<b>TOTAL</b>					<b>2.019.640,00</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
1	PREDIO CENTRAL PREFEITURA	Rua Frei Rafael Proner, 1457	Centro	805,2	43400,28
2	SECRETARIA DE OBRAS	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	96,26	5188,41
3	ALMOXARIFADO CENTRAL	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	884,59	47679,40

4	PROCON	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	55,46	2989,29
5	PÁTIO CENTRAL	Rua Frei Rafael Proner	Centro	797,81	43001,96
6	FIABAN	Rua Ildfonso R. Faria	Vila Bela Vista	2.247,84	121158,58
7	PARQUE DO POVO	Rua Dino Veiga esq. c/ Rua Cyriaco Russo	Vila Maria	138,54	7467,31
8	TIRO DE GUERRA	Av. Edelina Meneghel Rando, 542	Vila Macedo	1.023,99	55193,06
9	CEMITERIO	Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	145,67	7851,61
10	PRAÇA POMPEIA	Rua Candido Magalhães Trindade	Vila Pompeia	259,43	13983,28
11	PRACA SAAE	Av. Com. Luiz Meneghel	Vila Santa Maria	2.995,71	161468,77
12	PISTA SKATE/BOCHA	Rua Vicente Inacio Filho	Vila Maria	391,24	21087,84
13	BRASIL JAPAO	Av. Bandeirantes	Centro	615,39	33169,52
14	RODOVIARIA	Rua Pref. Rafael Antonacci	Lot. Moretti	936,92	50499,99
15	CANTEIROS	Av. Edelina Meneghel Rando e demais canteiros		7.262,71	391460,07
<b>TOTAL</b>					<b>1.005.599,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.182.833,36</b>
<b>VALOR MÉDIO REFORMA/M²</b>					<b>53,90</b>

A taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é definida pelo cálculo que determina o acórdão do TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Considerando os valores praticados na nossa região; os serviços a serem demandados; os impostos aplicáveis; a disponibilidade de atuação nas emergências, o objeto deste termo de contratação; o BDI incidirá 26,05% sobre os valores da planilha da SINÁ Pi conforme o cálculo abaixo:

020

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	OK	3,00%	6,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	1,00%	OK	0,00%	1,00%
3	PLISSO	P	1,25%	OK	0,27%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,30%	OK	0,23%	1,33%
5	LUCRO	L	1,94%	OK	0,14%	0,94%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+INR+ISS+CFRD	5,45%	ADOPTADO CONFORME MUNICÍPIO 0,45%	0,45%	10,45%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,43%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	2,00%	OK	1,30%	2,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CFPB	2,00%	OK	1,30%	2,00%
6.4	ISS	ISS	2,00%	OK	1,30%	2,00%

Aliquota ISS:	Base de cálculo:	2,00%	0,00%
---------------	------------------	-------	-------

Fórmula - Acórdão TCU 422/2013: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	LIMITE CONFORME ACORDÃO TCU 422/2013 de 20,34% a 25,00%
----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

**BDI = 26,05%**

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do Registro de Preços para contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra visto que, periodicamente, faz-se necessária a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, tanto os pertencentes ao seu patrimônio, como os alugados.

4.2. O quadro de servidores do Município que prestam os serviços de reparos e manutenções como pedreiros e pintores é extremamente reduzido e incompatível com o número de prédios que o município possui que necessitam de manutenções regulares para seu perfeito funcionamento e proteção do patrimônio público.

4.3. Dessa área técnica, julgamos ser o modelo apresentado bem amplo abrangendo um número grande de serviços. Vários problemas surjam nos espaços públicos, que precisam de manutenção / reparos constantemente para oferecer funcionalidade e segurança aos usuários.

4.4. Os valores foram estimados com base na quantidade e estagio dos prédios. A Secretaria Municipal de Educação soma 43 (quarenta e três) edificações, incluso escolas, quadras, ginásio e campos com área total aproximada de 37.470,00 m<sup>2</sup>. Já os da Secretaria Municipal de Saúde são 09 (nove) Imóveis, com área aproximada de 2.914,00 m<sup>2</sup>. A Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias possuem mais de 15 (quinze) imóveis, que somam aproximadamente 18.657,00 m<sup>2</sup>, incluso Praças, sede da Prefeitura Municipal, Canteiros, Parque de Exposições e demais Secretarias.

4.5. Logo, para a contratação de serviço de manutenção predial não é razoável que se exija o detalhamento, em edital, de todos os itens utilizados em serviço de reparo ou conserto, vez que não temos como prever exatamente o que irá quebrar e nem precisar o defeito que irá ocorrer.

#### 6. DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2. Todo e qualquer serviço somente será executado, sob a demanda e a determinação da CONTRATANTE, não sendo está obrigada a adquirir a quantidade estimada total.

### OBSERVAÇÕES:

- a) Para efeito de isonomia entre os participantes não é permitido alterar o valor referente a coluna quantidade;
- b) Será vencedora a que apresentar o menor valor total, para um mesmo valor previsto pelo órgão em serviços (com BDI);
- c) A listagem de serviços que, a cada Ordem de Serviço, comporá o valor previsto pelo órgão, será elaborado com base na: SINAPI-PR VIGENTE – DESONERADA;
- d) O regime de tributação e cálculo do BDI considerará o regime de tributação optante pela empresa vencedora do item / grupo.

## 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO.

## 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

9.1.1. A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura / telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas e serviços de manutenção em obras civis.

9.1.2. Para cada Ordem de Serviço a empresa deverá mobilizar uma equipe. Para o caso de mais de uma Ordem de Serviço, a empresa deverá, obrigatoriamente, ter equipes distintas e simultâneas de modo a não prejudicar o desempenho de nenhum dos serviços.

9.1.3. Na execução do objeto deste projeto básico, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na TABELA SINAPI-PR, vigente NA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO, aplicando-se o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.



**9.1.4** - Na eventualidade dos serviços ou insumos não estarem na tabela SINAPI-PR poderão ser utilizados outros bancos de dados estaduais/federais.

**9.1.5** - Deverá ser elaborada, previamente à emissão da Ordem de Serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos, por custo da empresa:

- a) Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;
- b) Planilha de orçamento com fontes de custos baseada na SINAPI-PR;
- c) Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI-PR, se for o caso;
- d) Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;
- e) Prazo de execução;
- f) Plantas de referências.

**9.1.6** - Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

**9.1.7** - Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das especificações onde deverão estar informados, por item, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição - quando não for SINAPI-PR. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI-PR de forma a atender ao § 2º do inciso II do Artigo 7 da Lei Federal Nº. 8.666/1993;

**9.1.8** - Todos os documentos deverão ser entregues, em duas vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado com a devida ART e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e no formato original do programa em que for gerado o arquivo:

**9.1.9** - Deverá constar do projeto básico a que se refere o Artigo 6º, inciso IX, da Lei Federal Nº. 8.666/1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste Artigo.

**6.1.10**- As quantidades constantes da planilha orçamentária deverão estar fundamentadas na memória de cálculo. Deverá ser elaborado memória de cálculo da planilha orçamentária mencionando a metodologia utilizada na quantificação dos itens do orçamento de forma clara e objetiva;

**6.1.11**- O custo referente aos materiais e orçamentos não aprovados não serão indenizáveis. Nos casos de aprovado, considerar-se-á esse pagamento incluso na Administração Central da empresa;

**6.1.12**- A Tabela utilizada deverá ser a última publicada de acordo com a data da Ordem de Serviço;

**6.1.13**- A CONTRATANTE fará a aprovação do orçamento, corrigindo eventuais erros. No caso de reincidência de erros que possam sugerir aumento de custo, a empresa será notificada. Na persistência dos vícios em diversos orçamentos, a CONTRANTE notificará a empresa a não cometer os vícios e os citará.

**6.1.14**- Durante a execução dos serviços todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados



pelo INMETRO e NBR, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica

6.1.14 - É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste projeto básico.

6.1.15 - A contratada deverá atender todas as demandas da CONTRATANTE para a execução dos serviços de manutenção predial, que serão solicitadas mediante a emissão de Ordens de Serviços levando em consideração a natureza e / ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor / fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

6.1.16 - O período para execução dos serviços de manutenção predial será, em regra, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 17:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor / fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

6.1.17 - Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

6.1.18 - A execução dos serviços relativos a cada Ordem de Serviço será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

6.1.19 - NENHUM PERMISSONÁRIO OU ADMINISTRADOR ESTÁ AUTORIZADO A ALTERAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

6.1.20 - Nenhum outro requerente poderá realizar tais alterações sem a concordância ESCRITA do fiscal. Todas as solicitações de alterações devem ser encaminhadas por escrito a CONTRATANTE.

6.1.21 - Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato / Serviço.

6.1.22 - O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

6.1.22.1 - PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

6.1.22.2 - DEFINITIVAMENTE: em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

6.1.23 - Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

6.1.24 - Independentemente da vigência do Contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.







6.1.25- Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste projeto básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.26- O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

6.1.27 - A contratada deverá apresentar solução de atendimento eletrônico, podendo ser via e-mail ou ferramenta tipo "nuvem", para abertura e fechamento dos chamados com emissão das Ordens de Serviços eletronicamente, sua respectiva aprovação, ou, não, como também o acompanhamento das OS. Qualquer custo referente a esse processo caberá a CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

6.1.28 - A contratada deverá apresentar, também, relatórios e históricos das Ordens de Serviços abertas e fechadas, como também, os descritivos de soluções dadas a cada uma das Ordens de Serviços a cada pagamento.

6.1.29 - As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade.

## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.1.1 - Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do Contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

- Normas da ABNT;
- Manual de Obras Públicas - Edificações;
- Normas das concessionárias de serviços públicos;
- Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 - A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após publicação da ordem de serviços, na forma que segue:

8.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico.

8.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser

025

corrigidos / refeitos / substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

## 9. DA VISTORIA

9.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3542-4525.

9.2 - As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

9.3 - A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar o Atestado de que a empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura da sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.4 - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.5 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.6 - Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



10.4 - Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

11.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.6 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.8 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

11.9 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.10 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



11.11 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13 - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

11.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

11.16 - Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO DO EDITAL

12.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

12.2 - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.3 - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.



14.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste projeto básico.

14.4 - O fiscal ou gestor do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.5 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste projeto básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.8 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e da Lei Nº. 10.520/2002, a contratada que:

15.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 - Fraudar na execução do Contrato;

15.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 - Cometer fraude fiscal;

15.1.6 - Não manter a proposta.

15.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 - Multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3 - Multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3.1 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5 - Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 87, III e IV da Lei Federal Nº. 8.666/1993, a Contratada que:

15.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Nº. 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## 16. CAPACIDADE TÉCNICA

### 16.1 - OPERACIONAL:

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional prova de inscrição ou registro da empresa e seus Responsáveis Técnicos especificamente Engenheiro Civil e ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança no Trabalho junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do Estado da sede da licitante.

A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e / ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do Contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício dos responsáveis técnicos também por meio de Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.



Comprovação de aptidão técnico operacional do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato social vigente.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou é decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Para a comprovação da experiência mínima, será aceito o somatório de atestados que tenham sido executados concomitantemente, em mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

#### 16.2 - TÉCNICO PROFISSIONAL:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados no CREA / CAU, que comprove(m) que os seus Responsáveis Técnicos tenham executado, no âmbito de suas atribuições, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, com no mínimo dez mil metros quadrados de obra na área de manutenção ~~pedr~~ no mesmo local ou não, aceitando fracionamento dessa área em locais diferentes. Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU

Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional. Justifica-se a solicitação, para que seja evidenciado que a exigência de proporcionar manutenção em mais de 59.000 mil metros quadrados de edificação, é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se aditivos por inexperiência devido a grandeza da edificação.

Entende-se como serviços de manutenção, Serviços técnicos de manutenção preventiva nas instalações e equipamentos das edificações de propriedade ou uso da Prefeitura Municipal, são os seguintes:

- Instalações Cívicas;
- Instalações Elétricas;
- Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas;
- Instalações Hidrossanitárias;
- Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Sistema de Sinalização Visual;
- Sistema de Iluminação de Emergência;
- Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado;
- Sistema de Telefonia e Logica.





16.2.1 - Condições referentes aos atestados de capacidade técnico operacional:  
Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. Será aceito o somatório de atestados, desde que fique comprovado que os serviços, demonstrados nos atestados de capacidade técnico operacional somados tenham sido executados concomitantemente bem mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

## 17. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

17.1 - O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir do décimo dia da publicação da ordem de serviços;

17.2 - O prazo de vigência será de 13 (treze) meses contados a partir de sua publicação

17.3 - Os prazos de execução e vigência, poderão ser prorrogados por iguais e suscetíveis períodos tendo em vista a natureza contínua dos serviços.

Bandeirantes, 27 de Outubro de 2021.

**Jonas Rodrigo Tavares de Avilla**  
Engenheiro Civil  
Secretário de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Portaria 12.653/2021

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
Portaria 12.653/2021  
Engenheiro Civil - Crea-PR 145808/D





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº	163/2021
CONCORRÊNCIA nº	3/2021
OBJETO	Constitui objeto da presente contratação sob regime de maior percentual de desconto, da Execução das obras de Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, a serem executados conforme a necessidade da Administração. Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR-032021 - desonerado
NATUREZA	Obras
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais)
ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES	
ÓRGÃOS CONTEMPLADOS:	SOLICITAÇÕES ATENDIDAS:
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (SMOVSU).	Solicitação nº 172/2021
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Página Oficial do Município na Internet;</li> <li>• Jornal Oficial do Município, site <a href="http://www.ibaiti.pr.gov.br">http://www.ibaiti.pr.gov.br</a>;</li> <li>• Mural das Licitações Municipais - <a href="http://www.tce.gov.br">www.tce.gov.br</a>;</li> <li>• Diário Oficial do Estado - DIOE;</li> <li>• Diário Oficial da União-DOU;</li> </ul>	
DATAS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2:	Até às 9h00min horas do dia 16/06/2021 – Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti, sito à Rua José de Moura Bueno, n. 23, Centro, Ibaiti-PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1):	Dia 16/06/2021, às 9h30min- Sala de Licitações, sito à Rua José de Moura Bueno, n. 23, Centro, Ibaiti-PR
<ul style="list-style-type: none"> <li>• PRESIDENTE: Fernando Lopes de Siqueira.</li> <li>• MEMBROS: Elaine Aparecida de Freitas e Sorana Rodrigues de Melo;</li> <li>• SUPLENTE: Sidinei Braz Goulart e Rosângela Teixeira;</li> <li>• Portaria nº 040/2021 de 06/01/2021.</li> </ul>	
ENDEREÇOS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONIS PARA CONSULTAS:</li> <li>• E-mail: <a href="mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br">licitacao@ibaiti.pr.gov.br</a></li> <li>• Fone: (43) 3546.7450</li> <li>• Horário de expediente: das 08h00min às 17h00min</li> </ul>	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE IBAITI torna público, através dos órgãos de divulgação constantes do preâmbulo deste que realizará processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para a execução das manutenções preventivas e corretivas nos locais especificados no Anexo I do presente.

O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação e normas pertinente a obras, além dos termos deste Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente solicitação a contratação, sob regime de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, da Execução das obras de Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, a serem executados conforme a necessidade da Administração Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Manilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR-032021 - desonerado., conforme quadro abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22241	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> 1. Serviços de Manutenção Predial de caráter preventivo e corretivo: <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> Consiste em rotinas de inspeção do sistema elétrico/lógico, hidráulico, serviços gerais de manutenção predial, de modo que sejam garantidos o perfeito funcionamento de todas as suas instalações. <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> Consiste em solucionar problemas nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes; 2. Serviços técnicos de manutenção preventiva nas instalações e equipamentos das edificações de propriedade ou uso da Prefeitura Municipal, são os seguintes: -Instalações Cívicas -Instalações Elétricas -Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas -Instalações Hidrossanitárias -Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio.	1,00	SERV	2.700.000,00	2.700.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

		-Sistema de Sinalização Visual; -Sistema de Iluminação de Emergência; -Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado; -Sistema de Telefonia e Logica				
TOTAL						2.700.000,00

1.2. Integram este Edital, como se nele estiverem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

1.2.1. Anexo I - Do Termo de Referência, constando o Objeto e demais aspectos relacionados;

1.2.2. Anexo II - Relação de Prédios, Repartições, Praças e Parques Municipais;

1.2.3. Anexo III - Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR-032021;

1.2.4. Anexo IV - Carta Credencial;

1.2.5. Anexo V - Declaração de Responsabilidade;

1.2.6. Anexo VI - Termo de Renúncia;

1.2.7. Anexo VII - Modelo Declaração de Enquadramento na Condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

1.2.8. Anexo VIII - Declaração de Não Impedimento;

1.2.9. Anexo IX - Modelo de Proposta De Preços;

1.2.10. Anexo X - Declaração de Compromisso com o Edital e seus Anexos;

1.2.11. Anexo XI - Declaração de Responsabilidade Ambiental – Logística Reversa

1.2.12. Anexo XII - Minuta de Termo de Contrato

1.3. Constam do Anexo I deste Edital para o entendimento do objeto:

1.3.1. A especificação e informações atinentes;

1.3.2. O prazo de execução;

1.3.3. Local para retirada dos memoriais, dimensionamentos, orçamento detalhado, cronograma de execução e projetos.

1.4. A execução do objeto deverá obedecer aos critérios de boa qualidade, às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele (s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

2.1.1. Os pedidos de impugnação poderão ser encaminhados ao endereço constante no preâmbulo do Edital ou protocolado no mesmo endereço, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail, ou outros meios eletrônicos, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

2.2. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br ou impugnar este edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, que deverá ser encaminhada ao endereço constante preâmbulo do Edital ou protocolada no mesmo endereço, respeitando o prazo legal.

2.2.1. Os esclarecimentos serão prestados aos demais interessados, também por escrito. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado por e-mail, o licitante deverá confirmar o seu recebimento no Departamento de Licitações e Contratos.

2.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**2.4.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão abster-se de entrarem contato verbal com a Comissão de Licitação para assuntos correlatos.

**2.5.** Caso haja necessidade, a Comissão de Licitação, conforme o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, poderá:

**2.5.1.** Estabelecer prazo para definir sobre a habilitação e/ou a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião;

**2.5.2.** Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a indução posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

**2.5.3.** Verificar a regularidade dos participantes junto à internet, visando verificar a autenticidade de documentos e a sua validação;

**2.5.4.** Rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

**2.6.** As intervenções no processo licitatório somente poderão ser efetuadas pelos representantes dos licitantes que apresentarem a respectiva qualificação, através de procuração, mencionando que lhe são conferidos, pela empresa, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações, desistir de recursos e manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas.

**2.6.1.** Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, Procuração ou documento equivalente, indicando tal qualificação.

**2.6.2.** Em ambos os casos deverá ser apresentada a Cédula de Identidade ou qualquer outro documento que identifique o representante, diretor ou sócio proponente.

**2.7.** O presente Edital se submete ao disposto na LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**3.1.1.** Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**3.1.2.** Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;

**3.1.3.** Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

**3.1.4.** Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

**3.1.5.** Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial.

**3.1.6.** Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

**3.2.** A existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme subitens 3.1.1 e 3.1.2, será verificada mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**3.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

([http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cp\[Cnpj\]=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cp[Cnpj]=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc));

**3.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnjus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerendo.php?validar=form](http://www.cnjus.br/improbidade_adm/consultar_requerendo.php?validar=form));

**3.2.3.** Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultaImpedidos.aspx>);

**3.2.4.** Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



3.2.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante IMPEDIDO de participar do certame.

#### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Os documentos e propostas referentes a esta licitação deverão ser entregues até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, devidamente lacrados.

4.2. Após dia e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, emendas ou acréscimos àqueles já entregues.

4.3. Os envelopes, devidamente identificados na forma do subitem 4.4 poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, sob pena de não participação do certame quando a entrega ultrapassar o horário previsto no preâmbulo do Edital. Neste caso, os envelopes ficarão retidos no Departamento de Licitações e Contratos (DLC) e ficarão disponíveis para serem retirados junto ao Departamento de Licitações e Contratos até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação pelo Diretor do Departamento (DLC). Após este prazo, serão destruídos.

4.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os seguintes dizeres:

- RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
- CONCORRÊNCIA N.º 03/2021.
- OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.
- ENTREGA DOS ENVELOPES: (Colocar o horário máximo permitido para entrega).
- ABERTURA DOS ENVELOPES: (Colocar a data e horário da abertura desta licitação).
- ENVELOPE N.º (1 para documentação e 2 para proposta comercial).

4.4.1. Envelope n.º 01 - deverá conter a documentação da habilitação exigida neste Edital.

4.4.2. Envelope n.º 02 - deverá conter a proposta comercial, nas condições deste Edital.

#### 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A abertura dos envelopes de n.ºs 1 e 2 será efetuada pela Comissão de Licitação, que se reunirá no horário, data e local previstos no preâmbulo deste Edital.

5.2. O proponente poderá se fazer representar por pessoa física, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório.

5.3. As sessões serão conduzidas pelo(a) Presidente, que se utilizará de recursos de informática existentes na sala de licitações.

5.4. A Comissão de Licitação abrirá a reunião verificando o cumprimento da exigência do subitem 4.4. deste Edital, relativamente a cada proponente. A Comissão visitará o(s) envelope(s) 2 e solicitará que os representantes dos licitantes façam o mesmo.

#### 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão abertos os envelopes de n.º 1, para verificação do cumprimento das exigências relativas aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

6.1.1. Para fins de saneamento da documentação habilitatória a Comissão de Licitação poderá, durante a sessão pública:

6.1.1.1. Emitir certidões e outros documentos que possam ser fornecidos via internet, por sites oficiais, para verificar a real situação habilitatória da empresa;

6.1.1.2. Solicitar aos licitantes regularmente credenciados o preenchimento de declarações;

6.1.1.3. Colher assinaturas dos licitantes regularmente credenciados;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**6.1.1.4.** Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no envelope 1 ou saneadas pela Comissão de Licitação, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital, enquanto da análise dos documentos;

**6.1.1.5.** A falta ou restrição dos documentos de habilitação (envelope 1) que possam ser saneados pela Comissão de Licitação, conforme estabelecido nos itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3, não será motivo de inabilitação da empresa.

**6.1.1.6.** Considera-se sessão pública, para fins deste, o período destinado para análise dos documentos apresentados no envelope 1 pelos licitantes.

**6.2.** Os documentos contidos no envelope 1 e aqueles obtidos conforme os itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3 serão examinados e rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

**6.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.4.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

**6.5.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 6.4, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**6.6.** Serão declarados habilitados os proponentes cujos documentos atendam às exigências deste Edital e inabilitados aqueles cujos documentos não atendam.

**6.7.** Encerrada a fase de habilitação não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

**6.8.** Os envelopes de n.º 2 dos proponentes declarados inabilitados deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

**6.9.** Cumpridos os procedimentos de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 2 dos proponentes habilitados, para a verificação do cumprimento das exigências relativas à proposta comercial, conforme exigências deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

**6.10.** Serão declaradas classificadas as propostas que atendam às exigências deste Edital e desclassificadas aquelas que não atendam.

**6.11.** Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão de Licitação.

**6.12.** Os envelopes de n.º 2 dos licitantes inabilitados ficarão disponíveis para serem retirados junto à Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, serão destruídos.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** A Comissão de Licitação julgará vencedora a empresa cuja proposta tenha cumprido todas as exigências e especificações do presente Edital e da legislação vigente, e apresentado o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, constante da planilha disponibilizada pelo Município, sendo classificadas, as demais propostas, pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

**7.2.** Em caso de empate entre os licitantes, será realizado sorteio, na forma do art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** Nos casos de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ser-lhes-á assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

035

**7.4.** Na hipótese do subitem anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será oficiada, através de fax, correio, publicação no Jornal Oficial do Município ou Quadro de Editais, para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, se, após análise, atender os requisitos constantes neste Edital.

**7.6.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.7.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 7.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.8.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.9.** O julgamento proferido pela Comissão de Licitação será encaminhado ao(à) Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

#### 8. DOS RECURSOS

**8.1.** O(s) proponente(s) declarado(s) habilitado(s) ou inabilitado(s) ou aquele(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) classificada(s) ou desclassificada(s) na forma deste Edital, bem como o(s) proponente(s) vencido(s), poderá(ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados sempre da data em que tiverem ciência da decisão recorrenda.

**8.2.** A ciência do resultado para efeito de contagem do prazo recursal será considerada, conforme o caso, da data da reunião em que for divulgada a decisão e registrada em ata ou da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaiti.

**8.3.** O recurso deverá ser interposto, mediante petição legível, devidamente arazoada, subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente e ser protocolado no Município, no horário de expediente e local constante do preâmbulo deste Edital, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail, ou outros meios eletrônicos, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, devendo ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação.

**8.4.** O recurso será dirigido a Presidência da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, pela Autoridade Superior.

**8.5.** As razões de recursos e as contrarrazões deverão ser apresentadas em via original, contendo as informações do licitante: razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço, paginado e rubricado todas as páginas e seus anexos e assinado pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado através do contrato social em vigor devidamente registrado, ato constitutivo, estatuto, ou por qualquer documento hábil para este fim ou outra forma legal, devendo ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua José de Moura Bueno, n. 23 – Centro- Ibaiti – PR – CEP 84.900-000, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.

#### 9. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**9.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Ibaiti convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinar o instrumento contratual.

**9.2.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ibaiti – Pr.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**9.3.** Após a assinatura do Contrato, a empresa signatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a Ordem de Serviços, contado a partir da comunicação feita pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**9.4.** A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar a Ordem de Serviço implicará na inexecução total do contrato, e consequente aplicação de multa.

#### **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

**10.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **10.6. Habilitação Jurídica:**

**10.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.6.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**10.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

036

no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 10.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 10.8. Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

#### 10.9. Qualificação Técnica:

10.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



037

10.10.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menores valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.20. Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade.

10.21. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem. Na Certidão da empresa devem constar como responsável técnico no mínimo: 1 (um) engenheiro civil, 1 (um) engenheiro eletricista 1 (um) engenheiro de segurança de trabalho, e 1 (um) engenheiro mecânico.

10.22. Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU (atividade concluída), nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (Manutenção Corretiva e Preventiva Predial Municipais). O(s) atestado(s) deverá(ão) apresentar área de intervenção, no objeto da licitação, de no mínimo 10.000,00 m<sup>2</sup> (tinta mil metros quadrados) de edificações (não necessariamente em uma única unidade).

10.22.1. A capacitação técnico-operacional para atender a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pela capacitação técnico-profissional, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviços similares/compatíveis com o objeto da



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### licitação.

10.22.2. O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverá(ão) pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se saque vencedor do certame.

#### 11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. O prazo para apresentação da garantia será de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicial.

11.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme inciso I, do § 1º do art.56 da Lei nº 8.666/963;

11.3.2. Seguro-garantia;

11.3.3. Fiança bancária.

11.4. No caso de caução em dinheiro, a Contratada receberá via e-mail o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitida pelo Gestor do Contrato para realizar o pagamento até a data de seu vencimento. Após seu pagamento, encaminhar ao Gestor do Contrato o comprovante no mesmo e-mail que lhe foi encaminhado o DAM

11.5. No caso de o Contratado optar pelo seguro-garantia ou fiança bancária, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto à Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município e/ou ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

11.6. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A execução dos serviços licitado dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame. 12.2. A empresa vencedora da licitação será expressamente convocada para assinatura do contrato.

12.3. A licitante vencedora terá o prazo de 03(dias) úteis, contadas da devida convocação, para celebrar o referido contrato. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado multa de 10% sobre o valor total da proposta

12.4. Caso a licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto no respectivo prazo estipulado, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o licitador considerará tal ato ou omissão como renúncia tácita do direito de contratar da licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer prévia notificação ou formalização.

12.4.1. Se a licitante não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado à Prefeitura Municipal de Ibaiti – PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto da licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação previstas nas penalidades.

12.5. O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (ANEXO XI) e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

038

12.5.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I) advertência;

II) multas:

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5,0% sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 0,2% sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 5,0% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo a mesma das demais Sanções cabíveis;

e) de 10,0% sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato;

f) o somatório das multas previstas no item acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Ibaiti - PR, por prazo não superior a dois anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

12.5.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

12.5.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia, e, se necessário, do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

12.5.5. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual - EPIs;

12.5.6. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação Pertinente, caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução de execução. (art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações)

12.5.7. Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessas medidas para o resguardo do interesse Público.

12.6. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato:

- Nome do representante legal;

- Estado civil;

- Profissão;

- Endereço residencial e número do telefone;

- Cédula de identidade (CI);

- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda (CPF/MF);

- Outros que se fizerem necessários, a critério do licitador.

12.7. A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos Fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### 13. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE CONCLUSÃO, PRORROGAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, considerando que alguns projetos terão prazo inferior, a ser determinado pelo cronograma apresentado pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período havendo conveniência das partes.

13.2. Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos;

13.3. A licitante deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93.

13.4. A execução dos serviços será acompanhada e supervisionada por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas-SEMOP, onde serão expedidos relatórios de fiscalização para a liberação de pagamento, e, os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados, através da fiscalização dos serviços, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

13.5. Serão descontadas da fatura da contratada, eventuais multas aplicadas ao município de Ibaiti estado do Paraná, pela inobservância de normas e posturas municipais, de segurança do trabalho ou quaisquer outras decorrentes dos serviços objeto deste termo.

13.6. A licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA ou CAU, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART ou RRT, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços;

13.7. A licitante é responsável por danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução dos serviços.

13.8. A licitante se responsabilizará pela remoção de entulhos e/ou adoção de outras providências exigidas pelos órgãos de fiscalização, decorrentes da execução dos serviços;

13.9. A licitante contratada ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

13.10. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

13.10.1. Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio a serviços, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

13.10.2. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O Motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

13.10.3. Enquanto perdurar a paralisação dos serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

13.10.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

13.10.5. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

13.10.6. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

#### 14. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

039

14.1. O recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, CAU/PR referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ordem de serviço.

#### 15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O Município de Ibaiti, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, designará profissional responsável para fiscalizar a execução dos serviços, a quem caberá o fornecimento dos elementos de arquitetura, o recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados, conforme especificações da Administração;

15.2. A licitante deverá manter no canteiro dos locais de serviços responsável técnico com registro no CAU, durante todo período de execução e em período integral, profissional este que deverá estar devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa vencedora ou com contrato de prestação de serviços entre as partes.

15.3. As planilhas apresentadas em pasta técnica são meramente REFERENCIAIS, devendo as mesmas serem revistas e calculadas conforme projetos técnicos, não podendo o licitante alegar desconhecimento sobre os mesmos.

15.4. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de fiscal, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

15.5. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

15.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

15.7. Independentemente do fiscal, designado para fiscalização dos serviços, poderão ser contratados pela Contratante técnicos ou empresas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

15.8. Compete especificamente à Fiscalização:

15.8.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços;

15.8.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato, no projeto executivo, MEMORIAIS, PROJETOS e demais documentos fornecidos pela Administração;

15.8.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras portventura aplicáveis;

15.8.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

15.8.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

15.8.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

15.8.7. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

15.8.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

15.8.9. Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

15.8.10. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

15.8.11. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

15.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

15.10. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

15.11. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

15.12. Com relação ao " Boletim Diário de Ocorrências – BDO" compete à Fiscalização:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 15.12.1 Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;
- 15.12.2 Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;
- 15.12.3 Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;
- 15.12.4 Dar solução as consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;
- 15.12.5 Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- 15.12.6 Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;
- 15.12.7 Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.
- 15.12.8 A contratada deverá manter nos serviços o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada, e rubricado pela fiscalização.
- 15.13 Reserva-se a Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.
- 15.14 A contratada deverá manter preposto a cargo pela contratante no local dos serviços, para representá-la na execução do contrato.
- 15.15 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda a assistência e colaboração necessária.

#### 16. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

- 16.1. Os serviços serão contratados por MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO) incluindo fornecimento de mão-de-obra e material com as planilhas de serviços e custos e com o memorial descritivo. O valor será fixo e inalterado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, desde que, sejam as hipóteses comprovadas documental através de memorial de cálculo de composição de custos, demonstrando cabalmente o equilíbrio contratual.
- 16.2. Os preços dos serviços a executar e que não estiverem em atraso no cronograma físico, serão reajustados anualmente, a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, pela variação ocorrida deste a entrega dos envelopes, devendo ser utilizado índice oficial. As etapas que estiverem em atraso por culpa do contratado no momento do reajuste, não sofrerão reajuste.

#### 17. DA RESCISÃO

- 17.1. A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos casos a seguir mencionados:
  - 17.1.1. Quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
  - 17.1.2. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
  - 17.1.3. Quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
  - 17.1.4. Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
  - 17.1.5. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.
  - 17.1.6. A contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atendendo aos interesses das partes.
  - 17.1.7. E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

#### 18. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 18.1. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os equipamentos de proteção individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança importante salientar que a empresa deverá seguir rigorosamente o que preconiza a Portaria nº 3214 com atualizações dos programas referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, PPRA-PCMAT e PCMSO.
- 18.2. A contratada deverá treinar e tomar obrigatório o uso dos EPIs.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

040

- 18.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.
- 18.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei n.º 6.514 de 22.12.77, Portaria n.º 3.214 de 08.06.78, Normas Regulamentares - Nrs. 01 a 28 (no que se aplicar) e, em especial, as Nrs. 04,05,06 e 18.
- 18.5. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- 18.6. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 09.06.78, Lei n.º 6.514 de 22.12.77.
- 18.7. Somente está autorizada a executar os serviços para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.
- 18.8. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou em parte destes em caso do não cumprimento das exigências da lei se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nos serviços.
- 18.9. A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para os casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.
- 18.10. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.
- 18.11. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.
- 18.12. Caberá à CONTRATADA adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer dos serviços.
- 18.13. A CONTRATADA deverá implantar em todo dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.
- 18.14. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução. Também deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
- 18.15. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- 18.16. A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.
- 18.17. A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.
- 18.18. Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio.
- 18.19. Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.
- 18.20. Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

**18.21.** O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

#### **19. MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**19.1.** Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**19.2.** Todos os materiais que forem utilizados nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

**19.3.** A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

#### **20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**20.1.** O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

**20.1.1.** Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório:

**20.1.1.1.** Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

**20.1.2.** Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo;

**20.1.2.1.** O Recebimento Definitivo somente será efetuado pelo CONTRATANTE após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;

b) Cópia do diário dos serviços;

c) Certidão Negativa de Débito perante o INSS / CND;

d) Certificado de Regularidade de Situação / CRS, junto ao FGTS;

e) Alvará e/ou Habite-se, no que couber.

f) Certidões Negativas das esferas federal, estadual e municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**20.2.** Após o prazo de 60(sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado o termo de recebimento definitivo.

**20.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, da licitação, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**20.4.** O contratante toma posse do Canteiro dos serviços e do Objeto do contrato dentro de 3(três) dias da datada formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste edital.

**16.2.** A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da Nota de Empenho respectiva, fazendo constar o número deste instrumento no documento correspondente.

**16.3.** Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente Licitação, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



041

16.4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas, serão divulgadas entre todos os licitantes, independentemente de quem as formulou.

16.5. No caso do fornecedor/contratada que já tem os dados bancários para pagamento, cadastrados junto a Prefeitura do Município de Ibaity e houver alteração dos mesmos, o fornecedor/contratada deverá encaminhar, para atualização dos novos dados bancários, um Ofício ao Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Centro Ibaity – Paraná.

Ibaity, 12 de maio de 2021

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI PR-032021 – desonerado.

IT	PRODUTO	VALOR	VALOR + BDI	DESCONTO
	Manutenção predial preventiva – fornecimento da mão de obra e material para a manutenção no sistema elétrico/lógico, hidráulico, serviços gerais de manutenção predial, de modo que sejam garantidos o perfeito funcionamento de todas as suas instalações, a conservação das estruturas e a segurança. Manutenção corretiva - fornecimento da mão de obra e material para a manutenção nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes, através de mão de obra especializada e material de primeira categoria, nas instalações civis, bem como paredes, fundações, reboco, emboço, emassamento, cobertura, pintura, esquadrias, pisos, revestimento, calçamento, jardim, estrutura metálica, instalações elétricas. Instalações para prevenção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio, Sistema de Sinalização Visual, Sistema de Iluminação de Emergência; Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado. Manutenção de sistema existente de telefonia, lógica, CFTV, demais sistemas de informação com manutenção de instalações, redes, aparelho, centrais telefônicas, ramais, e tudo necessário para o seu perfeito funcionamento.			

#### 2. VALOR E BASE

- 2.1 Os serviços devem respeitar as descrições e valores unitários da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI PR-032021 (desonerado) conforme anexo I.  
2.2 O valor estimado para esta contratação é de R\$ 2 700 000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais).

#### 3. BDI

- 3.1 A taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é definida pelo cálculo que determina o acórdão do TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

- 3.2. Considerando os valores praticados na nossa região; os serviços a serem demandados; os impostos aplicáveis, a disponibilidade de atuação nas emergências, o objeto deste termo de contratação, o BDI incidirá 26,05% sobre os valores da planilha da SINAPI conforme o cálculo abaixo.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

042

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AG	5,50%	OK	3,00%	8,00%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	1,00%	OK	0,80%	1,20%
3	PIEZO	P	1,20%	OK	0,90%	1,50%
4	DESPESES FINANCEIRAS	DF	1,30%	OK	0,95%	1,65%
5	LUCRO	L	8,90%	OK	6,20%	11,60%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	T = IPI-COFINS-IRPJ-IRRF-ICMS-ITR-IOF	5,60%	ADOTADO CONFORME MUNICÍPIO	5,60%	5,60%
7	PIE	PIE	0,00%	OK	0,00%	0,00%
8	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
9	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPPS	2,00%	OK	2,00%	2,00%
10	IRPJ	IRPJ	2,00%	OK	2,00%	6,00%

Formela - Acordo TOU 1 622/2013  $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$  LIMITE CONFORME ACORDO TOU 1 622/2013 de 20,34% a 26,00%

**BDI = 26,05%**

#### 4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 - Os serviços técnicos devem ser realizados de acordo com o descrito no item 01 desde Termo de Referência, e acompanhado diretamente pelo Departamento Municipal de Engenharia de Ibaiti, em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também a Portaria 081/2021, de 02 de Fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

4.2 - Local de Entrega: Determinado pela Secretaria Solicitante.

4.3 - Prazo de Execução: o prazo de execução será de acordo com a planilha de serviços fornecido pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município de Ibaiti.

4.4 - Vigência Contratual Prevista: Até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias

#### 5. JUSTIFICATIVA

5.1 Tal solicitação se faz necessário, a fim de atender às necessidades de manutenção constante dos imóveis pertencentes à esta Prefeitura Municipal, tendo em vista que tais edificações necessitam de serviços de manutenção predial, serviços elétricos, hidráulicos, de rede de lógica e telefone entre outras manutenções em geral, desta forma, resguardando a segurança da população e funcionários, tudo isso com a falta de mão de obra própria para a realização destes serviços, tendo em vista a falta nos quadros funcionais de profissionais nestas funções.

Assim faz-se necessária a contratação dos serviços aqui expostos para que a manutenção e prevenção dos prédios sejam realizadas com mão de obra especializada, de uma forma mais ágil, que atenda diretamente as necessidades do Município de Ibaiti

#### 6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 O contrato deverá ter vigência, no mínimo 12 (doze) meses a partir da assinatura. A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos, com referentes valores da planilha orçamentaria e, através das ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em prazo definido pelo fiscal a cada serviço

#### 7. FISCAL DO CONTRATO

7.1 O fiscal e responsável pelo contrato é o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

#### 8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização dos serviços técnicos de engenharia deste contrato será de responsabilidade total da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, especialmente pelos Engenheiros Cíveis, concursados e comissionados do quadro do Município.

8.2 Toda planilha orçamentária aprovada deve constar obrigatoriamente. Nome, cadastro junto ao CREA do profissional do Município de Ibaiti, que fiscalizou os serviços.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### 9. ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO PREDIAL

- 9.1. As intervenções para prestar os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, nas instalações e equipamentos das edificações de propriedade, ou uso da Prefeitura Municipal, são nas seguintes áreas:
- 9.2. Instalações Cíveis: paredes, fundações, reboco, emboço, emassamento, cobertura, pintura, esquadrias, pisos, revestimento, calçamento, jardim, estrutura metálica.
- 9.3. Instalações Elétricas;
- 9.4. Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas;
- 9.5. Instalações Hidrossanitárias;
- 9.6. Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio;
- 9.7. Sistema de Sinalização Visual;
- 9.8. Sistema de Iluminação de Emergência;
- 9.9. Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado;
- 9.10. Instalações, sistemas e redes de Telefonia e Lógica;

#### 10. EXIGÊNCIAS

10.1 Considerando a capacidade técnica-profissional a Lei n. 8.666/93.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Considera-se indispensável e será exigido:

- registro do licitante no CREA ou CAU (empresa);
- registro no CREA ou CAU, do responsável técnico da empresa sendo legalmente registrado no quadro de funcionários da mesma;
- atestado de capacidade técnica com acervo no CREA ou CAU dos serviços executados dos profissionais conforme item 10.1, que contenha os serviços predominantes do objeto do edital, neste caso manutenção predial;
- atestado registrado no CREA ou CAU, da execução de no mínimo trinta mil metros quadrados de obra na área de manutenção predial, no mesmo local ou não, aceitando fracionamento dessa área em locais diferentes. Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU e

Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional. Justifica-se a solicitação, para que seja evidenciado que a exigência de proporcionar manutenção em mais de cem mil metros quadrados de edificação, é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se aditivos por inexperiência devido a grandeza da edificação.

10.2 Certidão de Registro de Pessoas Jurídica, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). Na Certidão da empresa devem constar como responsável técnico no mínimo: 1 (um) engenheiro civil, 1 (um) engenheiro eletricitista, 1 (um) engenheiro de segurança de trabalho, e 1 (um) engenheiro mecânico. Certidão dentro do prazo de validade. Justifica-se a solicitação dos profissionais acima citada, para garantir que a mão de obra seja qualificada, assim é determinante para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se aditivos por inexperiência devido a grandeza da edificação.

10.3 Considerar na comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes conforme especificado no item 10.1, limitadas as exigências a

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, conforme especificado no item 10.1, detentor de atestado de responsabilidade técnica por

execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, observado a área mínima conforme especificado no item 10.1.

10.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, que deverá ser acompanhada da demonstração dos cálculos: Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), Participação de Capital de Terceiro (PCT) e Grau de Endividamento (GE). Vedada a sua substituição por balancetes ou Balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

013

10.5. Será declarada vencedora a empresa que, dentro dos parâmetros de habilitação jurídica, fiscal, técnica e financeira, ofertar o MAIOR DESCONTO conforme especificado no item 4.1, sobre os serviços constantes nas listas de preços. SINAPI-PR-20212

#### 11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

11.1. Considera-se indispensável e será exigido da contratada, solucionar problemas nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes, através de mão de obra especializada.

- a) Executar os serviços de Manutenção Predial de caráter corretivo e preventivo através de pessoal técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.
- b) Promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno, de forma plena e sem encargos adicionais inadiáveis que pela natureza não possam ser executadas no horário normal de expediente ou em casos emergenciais.
- c) Comunicar por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços e dos equipamentos, apresentando justificativas a serem apreciadas pela Prefeitura Municipal.
- d) Solicitar prévia autorização da Prefeitura para executar serviços de maior vulto que impliquem na paralisação dos trabalhos executados no prédio ou equipamentos por período de tempo superior a 2 (duas) horas.
- e) Assumir imediatamente após a conclusão por terceiros, a manutenção dos serviços ou obras incorporadas aos imóveis, dentro dos objetos contratados.
- f) Recolocar em seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços, bem como manter o local do serviço limpo durante e na entrega do serviço, sem entulhos ou qualquer material restante do serviço.
- g) A manutenção corretiva será executada de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano, com o orçamento aprovado pela Secretaria Solicitante, assim devendo o executor providenciar o total de mão de obra e os materiais utilizados.
- h) Toda manutenção será de acordo com as Normas Brasileiras pertinentes em vigor, inclusive de segurança, utilizando sinalização de advertência para o equipamento em manutenção.
- i) Utilizar ferramentas, equipamentos, e instrumentos adequados (inclusive escadas/andaimés), necessários e suficientes a boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à Prefeitura Municipal ou a terceiros.

#### 12. MATERIAIS

12.1. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais de construção, bem como para os funcionários as ferramentas, materiais de higiene. Também considera a manutenção, conservação e limpeza das instalações e equipamentos próprios, necessários a prestação completa e perfeita dos serviços a seu cargo, tanto para os serviços da equipe permanente quanto para a realização dos serviços eventuais, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade a guarda e manutenção dos mesmos.

12.2. Os materiais utilizados deverão receber prévia aprovação desta Prefeitura, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados, além de serem originais e de primeira qualidade.

12.3. Todos os materiais de consumo serão de responsabilidade da contratada, necessários à execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada toda mão de obra para execução dos serviços bem como da recomposição de paredes, forros e pisos que tenham sido demolidos ou danificados em decorrência de execução de serviços de manutenção e qualquer outro dano ocasionado a terceiros.

#### 13. MÃO DE OBRA MÍNIMA

13.1. Além da respectiva mão de obra técnica observada no item 10.2, observa-se as referidas quantidades de trabalhadores exercendo a mão de obra para manutenção predial, considerando característica dos serviços e efeitos construtivos artesanais, e a demanda, porém, observa-se que devido os projetos, solicita-se a) um encarregado de obra para despachar os serviços e que conteria quatro equipes, cada uma delas com os seguintes integrantes:

- b) dois oficiais pedreiros;
- c) um oficial carpinteiro/encanador;
- d) dois meio oficiais;
- e) um oficial pintor;
- f) um oficial eletricitista.

#### 14. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

14.1. Para atender a manutenção e auxiliar na respectiva mão de obra, consiste basicamente dos seguintes insumos para a execução dos serviços, com a relação mínima de equipamentos:

01 (um) Kombi ou van para transporte de pessoal

01 (um) caminhão ¾ carroceria;

04 (quatro) carrinhos de mão com pneu de borracha;

01 (um) betoneira, modelo profissional;

01 (um) escada 12 degraus;

Ferramentas básicas para serviços rotineiros

14.2. O transporte do pessoal para a execução dos serviços deverá ocorrer em veículo adequado, de modo a atender as exigências trabalhistas e de segurança; sendo no mínimo 01 (uma) kombi e/ou 01 (uma) van, dependendo da quantidade de equipes.

14.3. Atendida às necessidades da Contratante, as características dos veículos e equipamentos, tais como marca e modelo, ficam a critério da Contratada.

14.4. A contratada deverá manter os veículos, maquinários e implementos em perfeitas condições de funcionamento

14.5. Os veículos, maquinários e implementos serão, obrigatoriamente, de acordo com as determinações constantes deste Edital, padrões, dizeres e logotipos.

14.6. A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramental necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação, conforme especificado no edital.

14.7. Todo equipamento deverá ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória a execução de nova pintura, a critério da fiscalização, nos padrões, dizeres e logotipo pré-determinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação

14.8. Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias à identificação da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura, bem como, equipamentos de sinalização e segurança.

14.9. A contratada deverá dispor de garagem ou pátio para guarda de seus veículos e equipamentos, não sendo permitida a permanência de veículos e ou equipamentos na via pública, quando não estiverem em serviços

#### 15. UNIFORMES

15.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados, deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

#### 16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo, servidores, conforme determinado nos itens 7 e 8, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts 67 a 73 da Lei nº 8.666.

16.2. Conforme item 9.1, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, acompanhará e fiscalizará, no caso das Secretarias exclusive a Secretaria de Educação, que ficará a cargo de seu Engenheiro a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts 67 e 73 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.3. Os membros da referida comissão deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.4. E fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir os dispostos regulamentadores e orientada pelas normativas, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

16.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

16.6. A comissão gestora do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso

16.8. A comissão gestora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências





necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.9 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 17. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

17.1 Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Projeto Básico e em sua proposta.

17.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

17.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, como a carga horária de o que orienta as leis.

17.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

17.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo;

17.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

17.7 Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

17.8 Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto a comissão gestora do Contrato.

17.9 Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

17.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

17.11. A Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

17.12 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

17.13. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

17.14 Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

17.15 Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

17.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

17.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

17.18 Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

17.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.20. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Projeto Básico;

17.21. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

17.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

17.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.25. A Contratada deve fornecer acervo técnico pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente acervado junto a CREA ou CAU;

17.26. Os salários a serem praticados pela contratada com seus colaboradores, deverão ser no mínimo o piso salarial de categoria, determinado em acordo coletivo, através do sindicato competente;

17.27. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos;

17.28. Apresentar Orçamento dos serviços a serem realizados no prazo de 5 (cinco) dias;

17.29. Elaborar Projetos as "Build" quando necessário.

#### 18. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

18.1. A Contratante obriga-se a:

18.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

18.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.4. A Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

18.6. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

18.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

18.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

18.9. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

18.10. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

18.11. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

18.12. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

18.13. Em caso do serviço/material solicitado não ser contemplado pela tabela SINAPI, o valor será definido pela apresentação de 3 (três) orçamentos com valores de preço do mercado local feitos pela Secretaria de Obras, Viação E Serviços Urbanos discriminando os menores valores unitários por item valores totais por item e total geral. Será aplicado o BDI sobre o valor total do menor orçamento feito com valores de preço do mercado local feito pela Secretaria de e posteriormente, será aplicado o desconto. A contratada deve se manifestar se concorda com os valores orçados. O gestor do contrato deverá certificar-se de que os valores dos materiais apresentados pela CONTRATADA estão realmente de acordo com os preços praticados no mercado local.

#### 19. DA GARANTIA

19.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato;



19.2A Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- Caução em dinheiro;
- Títulos da Dívida Ativa;
- França bancária;
- Seguro de Garantia.

19.3. Caso a empresa optar pela garantia na modalidade "Caução em Dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, após o depósito a empresa deverá apresentar junto ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, o comprovante de depósito, sendo que este setor emitirá a empresa Declaração comprovando a Garantia.

## 20. ORDEM DE SERVIÇO, ACEITAÇÃO E CRONOGRAMA

20.1. A contratada deve seguir um cronograma realizado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, antes do início de cada intervenção, contendo as datas e etapas a serem cumpridas.

20.2. A contratada deve seguir o orçamento aprovado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, antes do início de cada intervenção, contendo os valores a serem pagos, as quantidades de cada serviço, e quais serviços deverão ser efetuados.

20.3. A entrega dos serviços dentro dos prazos, nas condições previstas nas planilhas orçamentárias, é fundamental para o recebimento da obra/serviço, inclusive as exigências dos itens anteriores de responsabilidade da contratada.

20.4. O dispendioso para a contratada iniciar os serviços, que são previstos neste termo, só será reconhecido pela administração deste Município se houver ordem de serviço enumerado sequencialmente, descrevendo quais os serviços a serem executados, local, assinatura de quem solicitou, o valor do serviço, o número da ordem de empenho, e a data de início e fim dos trabalhos - planilha orçamentária e cronograma conforme itens 20.1 e 20.2.

20.5. Conforme a finalização de cada obra/serviço, e o atendimento do item 20.1 e 20.2, a contratada tem o direito de receber da contratante um termo de conclusão de obra. Uma cópia do termo de conclusão de obra será arquivada para futuras prestações de contas.

20.6. Para ser solicitado a manutenção predial o solicitante (Secretaria) deve preencher o formulário de solicitação de manutenção, em seu setor ou estabelecimento de modo geral, conforme o modelo descrito no anexo III. A devolutiva do aceite ou não, do que se deseja da manutenção, será descrito no mesmo formulário, juntamente com o orçamento se for o caso, solicitando o empenho para a respectiva ordem de serviço.

## 21. DAS PENALIDADES

21.1. Caso a licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto no respectivo prazo estipulado, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o licitante será considerado tal ato ou omissão como renúncia tácita do direito de contratar da licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer prévia notificação ou formalização.

21.2. Se a licitante não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Ibaiti - PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto da licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação previstas nas penalidades.

21.3. O Termo de Contrato obedecerá à minuta em anexo (ANEXO X) e nele constam as penalidades aplicáveis a contratada, em caso de alguma não observância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

a) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento atual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, sob pena de prévia defesa:

b) Advertência;

c) multas:

a) de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5,0 % sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 0,2 % sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 5,0 % sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo a mesma das demais Sanções cabíveis;

e) de 10,0 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato;

f) o somatório das multas previstas no item acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Ibaiti – PR, por prazo não superior a dois anos.

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

21.6.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia, e, se necessário, do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

21.6.2. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual - EPIs.

21.6.3. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação Pertinente, caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução de execução. (art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações)

21.6.4. Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

21.7. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar quanto solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- nome do representante legal;
- estado civil;
- profissão;
- endereço residencial e número do telefone;
- cédula de identidade (ci);
- comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda (CPF/MF);
- outros que se fizerem necessários, a critério do licitador.

21.8. A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos Fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação

## 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Para suporte das despesas decorrente desta contratação, serão indicadas as Dotações Orçamentárias correspondentes a cada Secretaria Municipal que utilizará o serviço:

Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	03 001 04 122 0004 2005	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	460	03 001 04 122 0004 2005	510	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	470	03 001 04 122 0004 2005	511	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	800	04 001 05 182 0011 2043	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	810	04 001 05 182 0011 2043	510	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	850	04 001 15 452 0011 1093	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	1050	04 001 15 452 0011 1099	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	1660	04 001 15 452 0011 2027	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	1670	04 001 15 452 0011 2027	510	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	1680	04 001 15 452 0011 2027	511	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	2050	05 001 10 301 0009 1014	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	2080	05 001 10 301 0009 2036	303	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	2590	05 001 10 301 0009 2036	484	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	3450	05 001 12 365 0010 2043	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	3470	05 001 12 365 0010 2043	103	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	3480	05 001 12 365 0010 2043	104	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	3820	05 002 12 361 0010 2044	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	3830	05 002 12 361 0010 2044	103	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	3840	05 002 12 361 0010 2044	104	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	4020	05 005 12 361 0010 1018	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	4030	05 005 12 361 0010 1018	103	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	4040	05 005 12 361 0010 1018	104	3 3 90 39 00 00	Do Exercício



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

046

2021	4320	06 010 12 351 6010 2047	107	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2021	7290	14 007 18 541 6012 2108	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício

### 23. PAGAMENTO

23.1 Para o pagamento deve-se ter atesto do fiscal da obra, após sua conferência em loco, atesto do responsável da Secretaria solicitante.

23.2 O pagamento será efetuado através de medições, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal da Pasta, do fiscal responsável e pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ART, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

23.3 Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

23.1 Para o pagamento deve-se ter atesto do fiscal da obra, após sua conferência em loco, atesto do responsável da Secretaria solicitante.

23.2 O pagamento será efetuado através de medições, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos, do fiscal responsável e pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ART, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

23.3 Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

### 24. PAGAMENTO

24.1 Os prédios públicos quando solicitados, podem sofrer intervenção por parte da manutenção como: reparos na rede elétrica, hidráulica, bombas hidráulicas, aparelho de ar condicionado, bebedouros, redes e instalações telefônicas, reconstituições de partes civis, reparos de pinturas, portas, fechaduras, vidros, marcenaria, carpintaria, telhado, serviços de pedreiro, azulejista, serralheiro, desobstrução de tubulações e fossas.

24.2 Existe endereço e utilização que encontra-se em edificações alugadas por esta prefeitura. Nem todas estão sendo utilizada para um único fim, e sim compartilhando o espaço com outras atividades públicas, tanto as edificações locadas quanto as próprias.

24.3. Segue no anexo I, a relação dos prédios/equipamentos públicos, a serem corrigidos pela manutenção, conforme o objeto desta contratação.

Ibaiti, 30 de abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DONOLA  
DIRETOR DO DEPTO. DE OBRAS E PROJETOS  
PORTARIA Nº 024/2021

ANTÔNIO VICENZI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
Portaria 030/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

ANEXO II  
RELAÇÃO DE PRÉDIOS, REPARTIÇÕES, PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS

(R\$ 46,97 p/ M<sup>2</sup>)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Nº	PRÉDIO	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA CONSTRUIDA M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	VALOR (R\$)
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº23	CENTRO	650,00 M <sup>2</sup>	650	R\$ 30.528,77
2	TERMINAL RODOVIÁRIO	RUA RUI BARBOSA, Nº100	CENTRO	532,00 M <sup>2</sup>	532	R\$ 24.986,58
3	POSTO AVANÇADO BOMBEIRO (DEFESA CIVIL)	RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº500	CENTRO	212,00 M <sup>2</sup>	212	R\$ 9.957,06
4	DEMULTAN	RUA RUI BARBOSA, 100	CENTRO	ANEXO AO TERMINAL RODOVIÁRIO		R\$
5	CONSELHOS MUNICIPAIS	RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Nº	CENTRO	188,89 M <sup>2</sup>	188,89	R\$ 8.871,64
6	BIBLIOTECA CIDADÃ	RUA JOSÉ CARLOS JACOB Nº 120	CENTRO	266,00 M <sup>2</sup>	266	R\$ 12.493,29
7	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	RUA DR EUCUDES MONTEIRO S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	382,10 M <sup>2</sup>	328	R\$ 15.405,26
8	IBGE FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	RUA RUI BARBOSA Nº 778	CENTRO	107,30 M <sup>2</sup>	107,3	R\$ 5.039,59
9	CONSELHO TUTELAR	RUA RUI BARBOSA Nº 778	CENTRO	120,80 M <sup>2</sup>	120,8	R\$ 5.673,64
<b>SECRETARIA DE OBRAS (ÁREA CONSTRUÍDA)</b>					<b>4344,47</b>	<b>R\$ 204.047,83</b>
10	PATIO DE MAQUINAS	AV. ALCY PEREIRA GOMART	D.E.R.	2.405,96 M <sup>2</sup>	2065,66	R\$ 113.001,34
11	USINA DE RECICLAGEM	RODOVIA PR 435, S/N		982,00 M <sup>2</sup>	982	R\$ 46.121,85
12	VIADUTO GRAJHA AZUL	BR 153, S/N	BR 153	154,80 M <sup>2</sup>	154,8	R\$ 7.270,53
13	VIADUTO SAN RAFAEL	BR 153, S/N	BR 153	247,02 M <sup>2</sup>	247	R\$ 11.600,91
14	TRINCHEIRA GRAJHA AZUL	BR 153, S/N	BR 153	64,50 M <sup>2</sup>	64,5	R\$ 3.029,39
15	TRINCHEIRA SANTO ANTONIO DE PADUA	BR 153, S/N	BR 153	64,50 M <sup>2</sup>	64,5	R\$ 3.029,39
16	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	AV ALCY PEREIRA GOMART	D.E.R.	118,00 M <sup>2</sup>	118	R\$ 5.542,14
17	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	MARGINAL DA BR 153 S/N	SÃO MIGUEL	307,71 M <sup>2</sup>	307,71	R\$ 14.452,29
<b>SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE</b>					<b>17507,84</b>	<b>R\$ 822.299,90</b>
18	CENTRO DE EVENTOS (AÉDO FLAVIO DE OLIVEIRA)	RUA ANTONIO GUILHERME SCHUENCK S/N	SERRA DOURADA	1.181,45 M <sup>2</sup>	1181,45	R\$ 55.489,46
19	ESPAÇO CULTURAL DM OLIVEIRA FADEL	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO Nº654	CENTRO	348,00 M <sup>2</sup>	348	R\$ 16.344,61
20	CASA DA CULTURA	RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA Nº630	CENTRO	510,00 M <sup>2</sup>	510	R\$ 23.951,30
21	MUSLU MUNICIPAL	RUA RUI BARBOSA S/N	CENTRO	117,00 M <sup>2</sup>	117	R\$ 5.495,17
22	ESTADIO MUNICIPAL JORGE BANUTH	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO	CENTRO	286,54 M <sup>2</sup>	286	R\$ 13.437,64
23	GINASIO DE ESPORTES PETEZO	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO Nº1000	CENTRO	1.794,00 M <sup>2</sup>	1794	R\$ 84.259,26
24	GINASIO DE ESPORTES ZEFERINO ARAUJO BUENO	RUA JOÃO KILAS	OSCAR ARIETA NEGRÃO	2.652,00 M <sup>2</sup>	2652	R\$ 124.552,16
25	GINASIO DE ESPORTE MOACIR BABY	RUA FRANCISCO PEUSSARI S/N	OSCAR ARIETA NEGRÃO	1.516,00 M <sup>2</sup>	1516	R\$ 71.202,36

26	GINÁSIO DE ESPORTE CAMPINHOS	RUA JOÃO SEVERINO SALES S/N	CAMPINHOS	1.139,00 M <sup>2</sup>	1339	R\$ 62.889,16	
27	CENTRO ESPORTIVO CAMPINHOS (MINI ARENA, ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUE)	RUA JOÃO SEVERINO SALES, S/N	CAMPINHOS	1.527,83 M <sup>2</sup> - OBS - AREA DE CALÇADAS, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO	1527,83	R\$ 71.523,15	
28	ESTÁDIO CAMPINHOS	RUA SALUSTINO MANUEL DE ARAUJO S/N	CAMPINHOS	131,66 M <sup>2</sup>	141,66	R\$ 6.747,32	
29	QUADRA VILA GUAY	RUA IBAITI, S/N	VILA GUAY	641,00 M <sup>2</sup>	641	R\$ 30.106,01	
30	CENTRO ESPORTIVO FABRÍCIO UNGOINI	RUA SENADOR ARTHUR SANTOS S/N	GRAJÁ AZUL	691,20 M <sup>2</sup>	691	R\$ 32.454,37	
31	CENTRO ESPORTIVO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	RUA JOÃO ALFREDO COSTA COM RUA JEFERSON DE ARAUJO BUENO S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	920,00 M <sup>2</sup>	920	R\$ 43.209,88	
32	ESTÁDIO VILA GUAY	RUA IBAITI, S/N	VILA GUAY	641,00 M <sup>2</sup>	641	R\$ 30.106,01	
33	QUADRA ESPORTIVA VASSOURAL	RUA IBAITI S/N	VASSOURAL	641,00 M <sup>2</sup>	641	R\$ 30.106,01	
34	QUADRA ESPORTIVA JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	RUA JONAS TEIXEIRA S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	641,00 M <sup>2</sup>	641	R\$ 30.106,01	
35	QUADRA ESPORTIVA GRAJÁ AZUL - VILA SANTO ANTONIO	RUA EUZÉBIO RODRIGUES DE MELLO S/N	GRAJÁ AZUL	641,00 M <sup>2</sup>	641	R\$ 30.106,01	
36	QUADRA ESPORTIVA SAN RAFAEL	AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO S/N	SAN RAFAEL	641,00 M <sup>2</sup>	641	R\$ 30.106,01	
37	QUADRA ESPORTIVA PAINEIRAS	RUA WILSON ROBERTO ZANETTI S/N	PAINEIRAS	641,00 M <sup>2</sup>	641	R\$ 30.106,01	
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>2494,85</b>	<b>R\$ 117.176,26</b>
38	CRAS	RUA JONAS TEIXEIRA S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	216,60 M <sup>2</sup>	216,6	R\$ 10.173,11	
39	CRAS	RUA JONAS TEIXEIRA S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	198,00 M <sup>2</sup>	198	R\$ 9.299,52	
40	CAJHI (CASA DAS CHANÇAS)	RUA DR EUCLIDES MONTEIRO S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	347,82 M <sup>2</sup>	347,82	R\$ 16.336,15	
41	VACA MECANICA - COZINHA COMUNITARIA	RUA DR EUCLIDES MONTEIRO S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	423,60 M <sup>2</sup>	423,6	R\$ 19.895,33	
42	PROJETO PIA	RUA RUI BARBOSA S/N	CENTRO	118,00 M <sup>2</sup>	118	R\$ 5.542,14	
43	PROJETO PIA CAMPINHOS	RUA JOÃO SEVERINO SALES S/N	CAMPINHOS	516,832 M <sup>2</sup>	516,83	R\$ 24.274,09	
44	PROJETO PIA VILA GUAY	RUA SANTA LAURA S/N	VILA GUAY	235,00 M <sup>2</sup>	235	R\$ 11.037,31	
45	CASA DE PASSAGEM	RUA RUI BARBOSA S/N	CENTRO	295,00 M <sup>2</sup>	295	R\$ 13.855,34	
46	CASA DO ARTESÃO (CASA O CAJHI)	RUA DR EUCLIDES MONTEIRO S/N	JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO	144,00 M <sup>2</sup>	144	R\$ 6.763,28	
<b>SAUDE</b>						<b>6002,18</b>	<b>R\$ 281.952,89</b>
47	HOSPITAL MUNICIPAL (HMSM)	RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA	CENTRO	1.489,90 M <sup>2</sup>	1489,9	R\$ 69.976,51	
48	UBS	RUA JOSE FORTUNADO HEDIGER	SANTO ANTONIO DE PADUA	1.255,93 M <sup>2</sup>	1255,93	R\$ 58.987,59	
49	UBS CENTRAL	AVENIDA DRA FERNANDINA GENTILE 93	CENTRO	693,00 M <sup>2</sup>	693	R\$ 32.546,31	
50	UBS COHAPAR	RUA FRITZ HERBERSIRE 231	COHAPAR	383,00 M <sup>2</sup>	383	R\$ 17.988,46	
51	UBS GRAJÁ AZUL	RUA OTARÍCIO BUENO	GRAJÁ AZUL	218,65 M <sup>2</sup>	218,65	R\$ 10.269,39	
52	UBS PAINEIRAS	RUA BRASLINDA A. BOMFIM	PAINEIRAS	128,09 M <sup>2</sup>	128,09	R\$ 6.016,04	
53	UBS MULHER	AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO 391	FARMACIA SÃO RAFAEL	319,00 M <sup>2</sup>	319	R\$ 15.071,98	
54	UBS VILA SOSSEGO	RUA FRANCISCO PELUSSARI S/N	VILA SOSSEGO	154,56 M <sup>2</sup>	154,56	R\$ 7.215,26	
55	UBS SÃO JUDAS TADEU	AV. PAUL CRUZ PIMENTEL	CENTRO	203,09 M <sup>2</sup>	203,09	R\$ 9.538,58	
56	UBS CAMPINHOS	RUA LUIZ DE ARAUJO S/N	CAMPINHOS	275,00 M <sup>2</sup>	275	R\$ 12.915,00	
57	UBS AMORINHA	RUA MARGINAL S/N	AMORINHA	95,00 M <sup>2</sup>	95	R\$ 4.461,89	
58	UBS VILA GUAY	RUA IBAITI, 426	VILA GUAY	120,00 M <sup>2</sup>	120	R\$ 5.636,07	
59	VASSOURAL	RUA IBAITI, 10	VASSOURAL	105,00 M <sup>2</sup>	105	R\$ 4.931,56	
60	UBS PAULISTINA	RUA PRINCIPAL S/N	PAULISTINA	127,00 M <sup>2</sup>	127	R\$ 5.964,84	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

61	UBS PATRIMONIO DO CAFE	ESTRADA DA FAZENDA	PATRIMONIO DO CAFE	173,00 M <sup>2</sup>	173	R\$ 8.125,34
62	UBS EUZEBIO DE OLIVEIRA	RUA PRINCIPAL, S/N	EUZEBIO DE OLIVEIRA	66,00 M <sup>2</sup>	66	R\$ 3.099,64
63	CENTRO DE IDENTIFICACAO VIGILANCIA SANITARIA	RUA DR FERNADINA DO AMARAL GENTILE	CENTRO	178,96 M <sup>2</sup>	178,96	R\$ 8.311,33
<b>EDUCAÇÃO</b>						<b>R\$ 18344 861.567,34</b>
64	SECRETARIA DE EDUCACAO	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO,164	CENTRO	414,00 M <sup>2</sup>	414	R\$ 19.444,24
65	CMEI EGIDIO MOURA	RUA IBAITI, S/N	VILA GUAY	358,00 M <sup>2</sup>	358	R\$ 16.014,28
66	CMEI FRANCISCA CAIRAL BUENO	RUA DOMINICIANO DE MARTINS, S/N	OSCAR NEGRAO	613,00 M <sup>2</sup>	613	R\$ 28.790,93
67		RUA 1, S/N	JOAO EDMUNDO CARVALHO, 1674,00	1674,00 M <sup>2</sup>	1674	R\$ 78.622,19
68	CMEI NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	RUA SÃO JUDAS TADEU S/N	SÃO JUDAS TADEU	346,00 M <sup>2</sup>	346	R\$ 16.250,67
69	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA PRINCIPAL, S/N	CAMPINHOS	366,00 M <sup>2</sup>	366	R\$ 17.190,02
70	CMEI TIA NILDA	RUA RUI BARBOSA ESCRUA ANA NERY, S/N CENTRO		565,00 M <sup>2</sup>	565	R\$ 26.536,50
71	CMEI TIA OLIVIA	RUA SHIMUZA, 261	VILA SANTO ANTONIO DE PADUA	427,00 M <sup>2</sup>	427	R\$ 20.055,02
72	EM CAMPO MANDELIBAS EM PROF.CLOVETE FADEL M BUENO	RUA PRINCIPAL, S/N	PATRIMONIO DO CAFE	794,00 M <sup>2</sup>	794	R\$ 37.292,00
73		RUA PADRE ANOHEVA, S/N	SÃO JUDAS	864,00 M <sup>2</sup>	864	R\$ 40.579,21
74	EM DAIGLES AP. CARVALHO	RUA SANTA LAURA, 01	VILA GUAY	634,00 M <sup>2</sup>	634	R\$ 29.777,74
75	EM DO CAMPO DOM PEDRO 1	RUA SÃO JOSE, S/N	AMORINHA	1596,00 M <sup>2</sup>	1596	R\$ 74.950,74
76	EM JOAO SEVERINOSALES	RUA PADRE ESTEVAN SZULC, S/N	CAMPINHOS	1378,00 M <sup>2</sup>	1378	R\$ 64.700,88
77	EM JOSE GONCALVES DIAS	RUA ABRAO FARAH, 522	CENTRO	1342,00 M <sup>2</sup>	1342	R\$ 63.030,06
78	EM JUVENTINO DE ARAUJO BUENO	RUA SHIZUMAJYO	VILA SANTO ANTONIO DE PADUA	667,00 M <sup>2</sup>	667	R\$ 32.266,50
79	EM LEONIDAS FERREIRA DE MELO	RUA LEONIDAS FERREIRA DE MELO, 30	COHABAR	811,00 M <sup>2</sup>	811	R\$ 38.090,44
80	EM MONTEIRO LOBATO	RUA RUI BARBOSA, 275	CENTRO	2043,00 M <sup>2</sup>	2043	R\$ 95.954,10
81	EM SIVIO FERREIRA QUADROS	RUA DOS ESTUDANTES, 341	VASSORAL	1136,00 M <sup>2</sup>	1136	R\$ 53.354,80
82	EM ZACARIAS CAMBIRO	RUA PRINCIPAL, S/N	EUZEBIO DE OLIVEIRA	373,00 M <sup>2</sup>	373	R\$ 17.538,29
83	EM LAZARO DE MOURA BUENO	RUA ROQUE BABY, 207	OSCAR NEGRAO	1923,00 M <sup>2</sup>	1923	R\$ 90.318,03





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 04 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

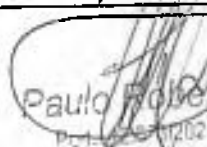
Atenciosamente,

*Doação 2022  
no verso*

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
**DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Conta 2022	Fonte	Secretaria
240	0	ADM
310	0	
340	511	
820	104	EDUCAÇÃO
1660	103	
920	104	
990	103	
1260	104	
3750	303	saude
4580	303	

+ 4630 PD, 203

  
 Paulo Roberto Xavier  
 01/01/2021 01/01/2021\*  
 Diretor da Divisão de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

019

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 04 de novembro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

050

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 04 de novembro de 2021.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEŁSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

051

### PARECER CONTÁBIL

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI PR. COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 14 de Janeiro de 2022.

Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

052

**PARECER FINANCEIRO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos)**

**RECURSO FINANCEIRO**

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:  
(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2022, no montante de R\$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de janeiro de 2022.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.

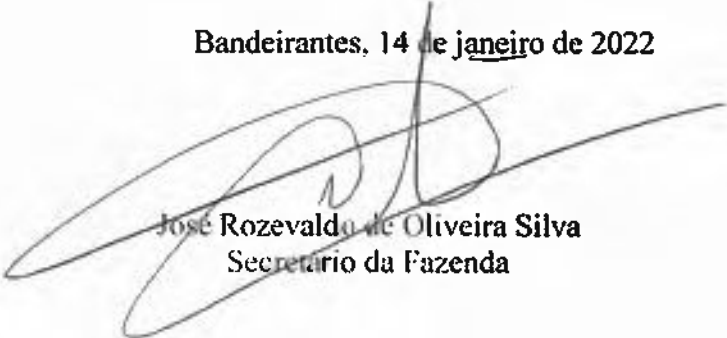
(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(  ) Próprios.

(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2022

  
José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

053

PROTOCOLO NÚMERO: 20/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2022.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA número 01/2021-PMB, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. A SEREM EXECUTADOS . COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo em vista o tipo e valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Decreto 9412/18 | Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Cordialmente,

  
José Márcio Urbano

Presidente da Comissão de Licitação

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

054  
*[Handwritten signature]*

### MINUTA DO EDITAL

#### PREÂMBULO

- **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - \_\_/2022-PMB.**
- **REGISTRO DE PREÇOS**
- **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2022-PMB.**
- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**
- **VALOR MÁXIMO:** Para o presente Edital o valor máximo é de **RS 3.182.833,36** (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos);
- **PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS DERSVIÇOS:** Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
- **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.
- **OBS:** Podendo ser prorrogado por igual período.

#### ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIAS:** Administração, Educação e Cultura e Saúde

#### LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Site oficial do Município de Bandeirantes-Pr - [ww.bandeirantes.pr.gov.br](http://ww.bandeirantes.pr.gov.br);
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;
- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- Diário Oficial da União;
- Mural de Licitações Municipais - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);

#### DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

• RECEBIMENTO ENVELOPES "1" E "2"	Até às __h __min do dia __/__/2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA __/2022-PMB)	As __h __min do dia __/__/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;	
• Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.	

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- **PRESIDENTE (A) DESIGNADO (A):** José Márcio Urbano
- **MEMBROS:** José Celestino Fontolan e Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.539/2022 de 03/01/2022

### TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail** [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br);
- **Horário de expediente:** das 07:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr.
- **Acesso identificado no link-** [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

### 01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

01.1 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, visando a conservação e melhoria dos prédios pertencentes a esta municipalidade, através de recursos próprios para execução do objeto abaixo descrito.

01.2 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR;**

01.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

01.4 Esta Concorrência será conduzida pela Comissão de Licitações descrita no preâmbulo deste edital, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

055

- b) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
- c) analisar a aceitabilidade das documentações;
- d) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
- e) abrir e analisar as propostas de preços;
- f) analisar a proposta de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 02. INSTAURADOR, LOCAL E DATA

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado LICITADOR, torna público que às \_\_h\_\_min (horário de Brasília) do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2022, na sala de licitações do LICITADOR, Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, para a execução das manutenções preventivas e corretivas no locais especificados no (Modelo nº 1) deste edital, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as \_\_h\_\_min (horário de Brasília) do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2022, no setor de PROTOCOLO do LICITADOR. Os envelopes protocolados após este horário não poderão participar do certame.

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital e seus modelos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o LICITADOR poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 04. REGIME DE EXECUÇÃO.

04.1 O regime de execução adotado será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR:

### 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do (Modelo nº 05) em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

### 06. RECURSOS FINANCEIROS.

06.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

### 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do LICITADOR [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- Projeto Básico (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);
- Declaração Unificada (Modelo 03);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- Capacidade financeira (Modelo nº 05);
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 06);
- Termo de Renúncia (Modelo nº 07);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Modelo nº 08);
- Minuta de Contrato - Registro de Preços (Modelo nº 09);
- Extrato do Contrato (Modelo nº 10);

### 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

08.1.1 Empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

056

08.2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
- Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;
- Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
- Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame;

8.2.4 Servidor ou dirigente vinculado ao LICITADOR;

8.2.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

### 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

09.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:

09.2.1 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

09.2.2 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

09.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO (completo)**  
**TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2022 - PMB**  
**DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /202**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO (completo)**  
**TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2022 - PMB**  
**DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /202**

09.4 Os envelopes (nº01 e nº02), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (nº01 e nº02) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos, caso isto ocorra ficarão disponíveis para serem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

retirados junto ao Departamento de Licitações até 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, será(ão) destruídos;

09.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a LICITANTE e o LICITADOR deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

### 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original, para autenticação pela comissão e licitação, ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2 n.ºs: 1 "a"; 2 "a"; e "h", 4 "b" e "c". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

### 10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

#### 10.2.1 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração Unificada (Modelo nº 03):

#### 10.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração ou consolidação contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores: Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- b) Certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa;

**Obs.:** Se o documento acima solicitado na letra "a" for apresentado junto ao credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01-Documents de Habilitação;

**Obs.:** A NAO apresentação da certidão solicitada na letra "b", implicará no impedimento do interessado obter os benefícios da lei complementar 123 de 14 dezembro de 2006.

#### 10.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União:
- b) Certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa:  
Obs: Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei
- c) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

057  
*[Handwritten signature]*

- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2022);

10.2.3.1 No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

10.2.3.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.3.3 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

## 10.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, "para fins de licitação", que comprove que os responsáveis técnicos abaixo relacionados estejam inclusos no quadro técnico da empresa:
  1. 1 (um) Engenheiro Civil;
  2. 1 (um) Engenheiro Eletricista;
  3. 1 (um) Engenheiro de Segurança de Trabalho;
  4. 1 (um) Engenheiro Mecânico.

- É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;

Obs: Os mesmos não poderão ser substituídos sem expressa autorização do Contratante.

- b) Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, dos responsáveis técnicos indicados, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, uma obra/serviço semelhante à solicitada no preâmbulo deste edital;
- c) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante uma das seguintes formas:
  1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
  2. Certidão do CREA/CAU;
  3. Contrato Social;
  4. Contrato de prestação de serviços;
  5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Obs:** Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO ou FEDERAÇÃO será NECESSÁRIO a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/CAU-PR:

### 10.2.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- Prova de capacidade financeira conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo nº 05*):
  - Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

- Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente  
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo.

#### Onde:

- Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a 1,10;
- Liquidez Corrente (LC) deverá ser superior a 1,10;
- Endividamento (E) deverá ser inferior a 0,50

**Obs:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05:

#### c) Demonstrações financeiras:

- Balanco patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, ou
  - Balanco das sociedades anônimas ou por ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ou
  - Balanco patrimonial anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias, o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.
- No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;
  - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

038

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

11.1.1 Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 06*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**Obs:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o LICITADOR poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, NÃO será permitido modificar respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

### 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e qualquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

### RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, após protocolo a Comissão de Licitação recolherá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem:

13.2 Para o credenciamento do representante (Administrador/Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, juntamente com documento individual (RG ou CPF ou CNH), e se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a mesma) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 02*), ou através de procuração por instrumento público, juntamente com documento individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social). **A CREDENCIAL É**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### **DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVE ESTAR INSERIDA EM NENHUM DOS ENVELOPES, DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO INÍCIO DO CERTAME:**

- Obs.: O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original (no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar).

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3 Procederá à abertura do(s) envelope(s) nº 1, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s):

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação:

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial*):

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem:

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata:

13.9 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário:

13.10 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Presidente e membros da Comissão de Licitações, no momento da abertura do mesmo:

13.11 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;

13.12 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação ("e-mail", publicação na imprensa oficial):

13.13 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

059

todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 ficara a disposição no prazo de até 30 (trinta) dias para retirada no Setor de Licitações desta municipalidade, após a homologação da licitação, não havendo retirada neste período o documento será destruído.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** com referência no **Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – SINAPI-PR**, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Será desclassificada a proposta:

- elaborada em desacordo com o presente edital;
- cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- que apresentar desconto ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- que apresente desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.10 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos descontos analisados sejam superiores a 70% (setenta por cento) do maior dos seguintes valores:

- média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo LICITADOR, ou
- preço global orçado pelo LICITADOR.

14.11 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do desconto proposto para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.12. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

14.16 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do LICITADOR.

### 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2.3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

060

melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o LICITADOR e a proponente vencedora da licitação após efetuada a adjudicação e homologação do processo licitatório;

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (*Modelo nº 07*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;

16.4 É de responsabilidade do LICITADOR, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

1) Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviços, para execução de cada obra que servirá de garantia à observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR;
- b) Garantia de execução e garantia adicional se houver.

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) Caberá ao LICITANTE optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme incisos I, do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, caberá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.2 A entrega da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Quitação pelo LICITANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

17.3 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato;
  - b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;
- 17.4 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.

### 18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no LICITADOR;

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;

18.3 O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

18.4 O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

18.5 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato;

### 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

### 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato.

### 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

### 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do LICITADOR e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

061  
*[Handwritten signature]*

- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).

**Obs:** deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2022);  
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

### 22.3 A LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;  
22.3.1 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

### 23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;  
b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;  
c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;  
d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato.

### 25. PENALIDADES

25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

### 26. RESCISÃO

26.1 O LICITADOR se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato.

### 27. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

27.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, do LICITADOR, firmará com o LICITANTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

27.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo o LICITADOR convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais LICITANTES, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.

27.3 - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

### 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O LICITADOR se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O LICITADOR poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 002

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do LICITADOR não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Local e data.

Secretário de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063

## MODELO Nº 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS . COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI- PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

### 2. DO OBJETO

2.1. O Objeto da licitação consiste na obtenção da proposta mais vantajosa do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, partindo do mínimo de 5% (cinco por cento), para eventual contratação na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI-PR.

### 3. DESCRIÇÃO, VALOR DO OBJETO E RELAÇÃO DE IMÓVEIS E CALCULO DE BDI

Lote GLOBAL							
Item	Código	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
00001	00000075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		SER	1	1.044.778,56	1.044.778,56
00002	00000075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SER	1	1.974.871,36	1.974.871,36
00003	00000075	PRESTACAO DE SERVICO PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPES OU SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		SER	1	163.183,44	163.183,44
Valor Total do Lote R\$							3.182.833,36
Valor Total Geral R\$							3.182.833,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

REF	IMÓVEL	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA CONSTRUIDA M²	VALOR ESTIMADO
<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>					
1	POSTO DE SAUDE CENTRAL	Rua Prof. Jose Mario Junqueira, 661	Centro	1.104,01	75676,14
2	ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL	Rua São Paulo, 1.675	Centro	250	13475,00
3	CENTRO DE SAUDE DA MULHER	Av. Edelina Meneghel Rando	Vila Macedo	208,69	11248,39
4	PSF SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Q:15 - L:02	Distrito N. S. Candelaria	88	4743,20
5	PSF IBC 1	Rua Antonio R. Bentivenha	J. Santa Rita	208,63	11245,16
6	PSF LORDANI	Rua Manoel Marques Godinho esq. c/ Rua Ver. Jose A.M.Cunha	Vila Lordani	245,76	13246,46
7	PSF INVERNADA	Rua São Sebastião esq. Com Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	170,85	9208,82
8	PSF BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka	Vila Bela Vista	88,72	4782,01
9	PSF TEIXEIRINHA	Rua Prof. Agenor F. dos Santos	C.H. Huberto Teixeira	249,33	13438,89
<b>TOTAL</b>					<b>157064,06</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCACAO/AÇÃO SOCIAL</b>					
1	CMEI ROTARY	Rua Candido Magalhães Trindade. 333	Vila Pompeia	339,43	18295,28
2	CMEI BEZERRA DE MENEZES	Rua Francisca A. Morilha. 605	Vila Paraíso	397,16	21406,92
3	CMEI PAULO MENEGHEL	Rua Piracicaba, 385	Vila Santa Maria	712,69	38413,99
4	CMEI MARIA ALZIRA SUPER CRECHE	Rua Luiz A. da Silva	Jardim Ana Rosa	1.118,48	60286,07
5	CMEI MAÇONARIA SANTA RITA	Rua Euripedes Rodrigues. 403	Vila Paraíso	621,57	33502,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

064  
*[Handwritten signature]*

6	ESCOLA MACONARIA MARIA SPEER FARIAS	Rua João Francisco Ferreira, 254	Vila Paraíso	332,53	17923,37
8	ESCOLA MOACIR CASTANHO	Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos, 907	Conj. Hab. Hubertio Teixeira I	892,52	48106,83
9	ESCOLA DIOGENES EP VASCONCELOS	Rua Porof. Zulmira M. de Albuquerque	Vila União	2.312,52	124644,83
10	ESCOLA LEDA DE LIMA CANARIO	Rua São Paulo, Q: 42	Centro	2.245,55	121035,15
11	CMEI JOAO DO CARMO SANTIAGO	Rua Crispiniano S. Sobrinho, 245	Vila São Pedro	780,29	42057,63
12	ESCOLA RICCIERI ORMENEZE	Estrada Rural	Vila Rural Ormeneze	1.216,96	65594,14
13	CAMPO DO UNIAO (15% da área)	Av. Azarias Vieira de Rezende	Vila Santa Maria	2610,00	140679,00
14	SECRETARIA DA EDUCACAO	Rua Dino Veiga, 298	Centro	612,08	32991,11
15	CMEI TEI MATIDA	Rua Sussumi Tanaka, 11	Vila Bela Vista	445,32	24002,75
16	ESCOLA IUKUTI MATIDA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	1.400,00	75460,00
17	ESCOLA MARIA DE LOURDES	Rua Isaura Matsubara, 140	Jardim Paraíso	1.484,58	80018,86
18	ESCOLA MORETTI	Rua dos Expedicionarios, 160	Lot. Moretti	1.442,77	77765,30
19	AÇÃO SOCIAL	Rua Dino Veiga	Centro	393,58	21213,96
20	CONSELHO TUTELAR	Rua São Paulo	Lot. Moretti	116,11	6258,33
21	COZINHA COMUNITARIA	Av. Prof. Moacyr Castanho, 974	Vila Paraíso	224,54	12102,71
22	INDUSTRIA ALIMENTOS	Rua Crispiniano S. Sobrinho	Vila São Pedro	199,35	10744,97
23	ESCOLA SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Sertãozinho	Distrito N. S. Candelaria	1.569,56	84599,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

25	BIBLIOTECA PUBLICA	Rua Dino Veiga	Centro	265,7	14321,23
26	UAB	Rua Dino Veiga, 320	Centro	389,56	20997,28
27	SESI	BR369, KM 57	Vila Bela Vista	3.055,46	164689,29
28	CREAS	Rua João Carlos Barbosa, Q:10	Conj. H. Maria L.B.Meneghel	165,3	8909,67
29	QUADRA LORDANI CIMENTO	Rua Prof. Glenam de Araujo	Vila Lordani	585,6	31563,84
30	QUADRA HABITAR BRASIL	Rua Jose Domiciano esq. c/ Rua Osvaldo Barbosa	Morar melhor 2	2.197,80	118461,42
31	QUADRA BERTA MENEGHEL	Rua Sebastião Miguel Soares	Conj. Maria Berto Meneghel	850	45815,00
32	QUADRA BELA VISTA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	947,28	51058,39
33	ARENA BELA VISTA	Rua Sossumi Tanaka (25% da área total)	Vila Bela Vista	686,78	37017,44
34	QUADRA OURO VERDE	Rua Irmã Domingos Anna Pichichluk	Conj. Ouro Verde	821,92	44301,49
35	QUADRA HUMBERTO TEIXEIRA	Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	591,12	31861,37
36	CAMPO TÓZINHO	Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	463,84	25000,98
37	PARQUE VILA SÃO PEDRO	Rua 13 de Maio	Vila São Pedro	193,23	10415,10
38	CAMPO SÃO BENTO	Rua Elisio Manoel dos Santos	Vila Macedo	273,26	14728,71
39	CHINELÃO	Rua Juvenal Mesquita, 309	Vila Paraíso	2.396,09	129149,25
40	COMPLEXO ESPORTIVO ANA ROSA	Av. Francisco A. Pereira	Jardim Ana Rosa	313,38	16891,18
41	BOCHA ATRAS CHINELAO	Rua Frei Rafael Proner	Vila Paraíso	224,77	12115,10
42	QUADRA VILA SÃO PEDRO	Rua Crispiniano Souto Sobrinho	Vila São Pedro	1.367,45	73705,56
43	QUADRA LORDANI AREIA	Rua Ver. Jose Alves Machado Cunha	Vila Moretti	107	5767,30
44	CAMPO ANA ROSA	Rua Aloncio de Lima Santos	Jardim Ana Rosa	107	5767,30
<b>TOTAL</b>					<b>2.019.640,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

065  
*[Handwritten signature]*

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	PREDIO CENTRAL PREFEITURA	Rua Frei Rafael Proner, 1457	Centro	805,2	43400,28
2	SECRETARIA DE OBRAS	Av. Prof. Moacyr Castanho	Centro	96,26	5188,41
3	ALMOXARIFADO CENTRAL	Av. Prof. Moacyr Castanho	Centro	884,59	47679,40
4	PROCON	Av. Prof. Moacyr Castanho	Centro	55,46	2989,29
5	PÁTIO CENTRAL	Rua Frei Rafael Proner	Centro	797,81	43001,96
6	FIABAN	Rua Hldefonso R. Faria	Vila Bela Vista	2.247,84	121158,58
7	PARQUE DO POVO	Rua Dino Veiga esq. c/ Rua Cyriaco Russo	Vila Maria	138,54	7467,31
8	TIRO DE GUERRA	Av. Edelina Meneghel Rando, 542	Vila Macedo	1.023,99	55193,06
9	CEMITERIO	Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	145,67	7851,61
10	PRAÇA POMPEIA	Rua Candido Magalhães Trindade	Vila Pompeia	259,43	13983,28
11	PRACA SAAE	Av. Com. Luiz Meneghel	Vila Santa Maria	2.995,71	161468,77
12	PISTA SKATE/BOCHIA	Rua Vicente Inacio Filho	Vila Maria	391,24	21087,84
13	BRASIL JAPAO	Av. Bandeirantes	Centro	615,39	33169,52
14	RODOVIARIA	Rua Prof. Rafael Antonacci	Lot. Moretti	936,92	50499,99
15	CANTEIROS	Av. Edelina Meneghel Rando e demais canteiros	-	7.262,71	391460,07
<b>TOTAL</b>					<b>1.005.599,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.182.833,36</b>
<b>VALOR MÉDIO REFORMA/M²</b>					<b>53,90</b>

A taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é definida pelo cálculo que determina o acórdão do TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Considerando os valores praticados na nossa região: os serviços a serem demandados; os impostos aplicáveis; a disponibilidade de atuação nas emergências, o objeto deste termo de contratação; o BDI incidirá 26,05% sobre os valores da planilha da SINA PI conforme o cálculo abaixo:

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,50%	OK	3,00%	3,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	2,00%	OK	0,00%	1,00%
3	RISCO	R	1,25%	OK	0,00%	1,25%
4	DESBESAS FINANCEIRAS	DF	1,30%	OK	0,00%	1,30%
5	LUCRO	L	3,95%	OK	0,00%	3,95%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	6,65%	ADOPTADO CONFORME MUNICÍPIO 5,65%	7,65%	10,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00%	2,00%
6.4	ISS	ISS	0,00%	OK	2,00%	3,00%

Aliquota ISS: 2,00%

Base de cálculo: 0,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LIMITE CONFORME ACORDÃO TCU de 20.344 a 20.004  
 2 622/2013

BDI = 26,05%

### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do Registro de Preços para contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra visto que, periodicamente, faz-se necessária a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, tanto os pertencentes ao seu patrimônio, como os alugados.

4.2. O quadro de servidores do Município que prestam os serviços de reparos e manutenções como pedreiros e pintores é extremamente reduzido e incompatível com o número de prédios que o município possui que necessitam de manutenções regulares para seu perfeito funcionamento e proteção do patrimônio público.

4.3. Dessa área técnica, julgamos ser o modelo apresentado bem amplo abrangendo um número grande de serviços. Vários problemas surjam nos espaços públicos, que precisam de manutenção / reparos constantemente para oferecer funcionalidade e segurança aos usuários.

4.4. Os valores foram estimados com base na quantidade e estagio dos prédios. A Secretaria Municipal de Educação soma 43 (quarenta e três) edificações, incluso escolas, quadras, ginásio e campos com área total aproximada de 37.470,00 m<sup>2</sup>. Já os da Secretaria Municipal de Saúde são 09 (nove) Imóveis, com área aproximada de 2.914,00 m<sup>2</sup>. A Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias possuem mais de 15 (quinze) imóveis, que somam aproximadamente 18.657,00 m<sup>2</sup>, incluso Praças, sede da Prefeitura Municipal, Canteiros, Parque de Exposições e demais Secretarias.

4.5. Logo, para a contratação de serviço de manutenção predial não é razoável que se exija o detalhamento, em edital, de todos os itens utilizados em serviço de reparo ou conserto, vez que não temos como prever exatamente o que irá quebrar e nem precisar o defeito que irá ocorrer.

### 6. DOS SERVIÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

055

6.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2. Todo e qualquer serviço somente será executado, sob a demanda e a determinação da CONTRATANTE, não sendo esta obrigada a adquirir a quantidade estimada total.

### OBSERVAÇÕES:

- a) Para efeito de isonomia entre os participantes não é permitido alterar o valor referente a coluna quantidade;
- b) Será vencedora a que apresentar o menor valor total, para um mesmo valor previsto pelo órgão em serviços (com BDI);
- c) A listagem de serviços que, a cada Ordem de Serviço, comporá o valor previsto pelo órgão, será elaborado com base na: SINAPI-PR VIGENTE – DESONERADA;
- d) O regime de tributação e cálculo do BDI considerará o regime de tributação optante pela empresa vencedora do item / grupo.

### 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO.

### 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

9.1.1. A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura / telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas e serviços de manutenção em obras civis.

9.1.2. Para cada Ordem de Serviço a empresa deverá mobilizar uma equipe. Para o caso de mais de uma Ordem de Serviço, a empresa deverá, obrigatoriamente, ter equipes distintas e simultâneas de modo a não prejudicar o desempenho de nenhum dos serviços.

9.1.3. Na execução do objeto deste projeto básico, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na **TABELA SINAPI-PR, vigente NA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO**, aplicando-se o **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA**.

9.1.4 - Na eventualidade dos serviços ou insumos não estarem na tabela SINAPI-PR poderão ser utilizados outros bancos de dados estaduais/federais.

9.1.5 - Deverá ser elaborada, previamente à emissão da Ordem de Serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos, por custo da empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- a) Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;
- b) Planilha de orçamento com fontes de custos baseada na SINAPI-PR;
- c) Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI-PR, se for o caso;
- d) Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;
- e) Prazo de execução;
- f) Plantas de referências.

**9.1.6** - Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

**9.1.7** - Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das especificações onde deverão estar informados, por item, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição - quando não for SINAPI-PR. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionados, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI-PR de forma a atender ao § 2º do inciso II do Artigo 7 da Lei Federal Nº. 8.666/1993:

**9.1.8** - Todos os documentos deverão ser entregues, em duas vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado com a devida ART e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e no formato original do programa em que for gerado o arquivo:

**9.1.9** - Deverá constar do projeto básico a que se refere o Artigo 6º, inciso IX, da Lei Federal Nº. 8.666/1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste Artigo.

**6.1.10** - As quantidades constantes da planilha orçamentária deverão estar fundamentadas na memória de cálculo. Deverá ser elaborado memória de cálculo da planilha orçamentária mencionando a metodologia utilizada na quantificação dos itens do orçamento de forma clara e objetiva;

**6.1.11** - O custo referente aos materiais e orçamentos não aprovados não serão indenizáveis. Nos casos de aprovado, considerar-se-á esse pagamento incluso na Administração Central da empresa;

**6.1.12** - A Tabela utilizada deverá ser a última publicada de acordo com a data da Ordem de Serviço;

**6.1.13** - A CONTRATANTE fará a aprovação do orçamento, corrigindo eventuais erros. No caso de reincidência de erros que possam sugerir aumento de custo, a empresa será notificada. Na persistência dos vícios em diversos orçamentos, a CONTRATANTE notificará a empresa a não cometer os vícios e os citará.

**6.1.14** - Durante a execução dos serviços todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO e NBR, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica.

**6.1.14** - É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste projeto básico.

**6.1.15** - A contratada deverá atender todas as demandas da CONTRATANTE para a execução dos serviços de manutenção predial, que serão solicitadas mediante a emissão de Ordens de Serviços levando em consideração a natureza e / ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor / fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

**6.1.16** - O período para execução dos serviços de manutenção predial será, em regra, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 17:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor / fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

057

- 6.1.17 - Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).
- 6.1.18 - A execução dos serviços relativos a cada Ordem de Serviço será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.
- 6.1.19 - **NENHUM PERMISSIONÁRIO OU ADMINISTRADOR ESTÁ AUTORIZADO A ALTERAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.**
- 6.1.20 - Nenhum outro requerente poderá realizar tais alterações sem a concordância **ESCRITA** do fiscal. Todas as solicitações de alterações devem ser encaminhadas por escrito a **CONTRATANTE**.
- 6.1.21 - Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato / Serviço.
- 6.1.22 - O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:
- 6.1.22.1 - **PROVISORIAMENTE:** em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela **CONTRATADA**, após a realização de vistoria pela Fiscalização.
- 6.1.22.2 - **DEFINITIVAMENTE:** em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 6.1.23 - Se após o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à **CONTRATADA**, o prazo para a efetivação do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.
- 6.1.24 - Independentemente da vigência do Contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços.
- 6.1.25 - Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste projeto básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 6.1.26 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.
- 6.1.27 - A contratada deverá apresentar solução de atendimento eletrônico, podendo ser via e-mail ou ferramenta tipo "nuvem", para abertura e fechamento dos chamados com emissão das Ordens de Serviços eletronicamente, sua respectiva aprovação, ou, não, como também o acompanhamento das OS. Qualquer custo referente a esse processo caberá a **CONTRATADA**, sem ônus a **CONTRATANTE**.
- 6.1.28 - A contratada deverá apresentar, também, relatórios e históricos das Ordens de Serviços abertas e fechadas, como também, os descritivos de soluções dadas a cada uma das Ordens de Serviços a cada pagamento.
- 6.1.29 - As **ORDENS DE SERVIÇOS** serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade.

## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 7.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**7.1.1** - Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do Contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

- Normas da ABNT;
- Manual de Obras Públicas - Edificações;
- Normas das concessionárias de serviços públicos;
- Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção.

### **8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

**8.1** - A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após publicação da ordem de serviços, na forma que segue:

**8.2** - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico.

**8.3** - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos / refeitos / substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**8.4** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

### **9. DA VISTORIA**

**9.1** - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3542-4525.

**9.2** - As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

**9.3** - A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar o Atestado de que a empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura da sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

**9.4** - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

**9.5** - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

**9.6** - Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

068

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4 - Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

11.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.6 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.8 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

11.9 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 11.10** - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.11** - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.12** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.13** - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.14** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 11.15** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.
- 11.16** - Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO DO EDITAL

- 12.1** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
- 12.2** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 12.3** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.
- 14.2** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.
- 14.3** - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste projeto básico.
- 14.4** - O fiscal ou gestor do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

059

14.5 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste projeto básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.8 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e da Lei Nº. 10.520/2002, a contratada que:

15.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 - Fraudar na execução do Contrato;

15.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 - Cometer fraude fiscal;

15.1.6 - Não mantiver a proposta.

15.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 - Multa moratória de 0,1 % (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3 - Multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto:

15.2.3.1 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5 - Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3** - Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 87, III e IV da Lei Federal Nº. 8.666/1993, a Contratada que:

**15.3.1** - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.3.2** - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.3.3** - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Nº. 8.666/1993.

**15.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. CAPACIDADE TÉCNICA**

### **16.1 - OPERACIONAL:**

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional prova de inscrição ou registro da empresa e seus Responsáveis Técnicos especificamente Engenheiro Civil e ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança no Trabalho junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do Estado da sede da licitante.

A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e / ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do Contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício dos responsáveis técnicos também por meio de Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Comprovação de aptidão técnico operacional do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato social vigente.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou é decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Para a comprovação da experiência mínima, será aceito o somatório de atestados que tenham sido executados concomitantemente, em mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

### **16.2 - TÉCNICO PROFISSIONAL:**

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados no CREA / CAU, que comprove(m) que os seus Responsáveis Técnicos tenham executado, no âmbito de suas atribuições, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

070

objeto ora licitado, com no mínimo dez mil metros quadrados de obra na área de manutenção predial, no mesmo local ou não, aceitando fracionamento dessa área em locais diferentes. Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU

Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional. Justifica-se a solicitação, para que seja evidenciado que a exigência de proporcionar manutenção em mais de 59.000 mil metros quadrados de edificação, é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se aditivos por inexperiência devido a grandeza da edificação.

Entende-se como serviços de manutenção, **Serviços técnicos de manutenção preventiva nas instalações e equipamentos das edificações de propriedade ou uso da Prefeitura Municipal, são os seguintes:**

- Instalações Cívicas;
- Instalações Elétricas;
- Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas;
- Instalações Hidrossanitárias;
- Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Sistema de Sinalização Visual;
- Sistema de Iluminação de Emergência;
- Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado;
- Sistema de Telefonia e Lógica.

### 16.2.1 - Condições referentes aos atestados de capacidade técnico operacional:

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. Será aceito o somatório de atestados, desde que fique comprovado que os serviços, demonstrados nos atestados de capacidade técnico operacional somados tenham sido executados concomitantemente bem mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

## 17. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

17.1 – O prazo de execução será de **12 (doze) meses** contados a partir do décimo dia da publicação da ordem de serviços:

17.2 - O prazo de vigência será de **13 (treze) meses** contados a partir de sua publicação

17.3 - Os prazos de execução e vigência, poderão ser prorrogados por iguais e suscetíveis períodos tendo em vista a natureza contínua dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

071

### MODELO Nº 02

### CARTA-CREDENCIAL

Local. \_\_ de \_\_ de 202\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_/\_\_ -PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (inserir o número), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Assinatura e nome do representante legal)*

(Apresentar doc. original que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

072

### MODELO Nº 03

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços

A Comissão de Licitações  
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na  
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.
- 2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
  - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços,
  - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
  - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
  - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

9) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

microempresa (ME), ou

empresa de pequeno porte (EPP), ou

micro empreendedor individual (MEI), ou

demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/ME sob n.º....., e do RG. sob n.º..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º N.º 19/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_ de 202\_\_.

( nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

073

### MODELO Nº 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_/\_\_ -PMB - Registro de Preços

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Civil			
02		Engenheiro Eletricista			
03		Engenheiro de Segurança de Trabalho			
04		Engenheiro Mecânico			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, \_\_ de \_\_ de 202 \_\_

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

074



### MODELO N° 05

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

075

### MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/ME)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O percentual de MAIOR DESCONTO oferecido para todos os itens, que incidirá sobre os valores da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI-PR-desonerado, + BDI, será de:

#### Lote 01

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Máximo Total	Percentual Mínimo	Valor Total com Desconto
01	Und	01	PRESTACAO DE SERVICO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A	3.162.833,30	5%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. • OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.			
VALOR TOTAL						

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente a \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ ) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ( (inserir o prazo de execução por extenso) ) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ( (inserir o prazo de validade por extenso) ) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

076

MODELO N° 07

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência n° \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, \_\_ de \_\_ de 202\_\_.

*(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077

## MODELO Nº 08

### MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRENCIAL \_\_/20\_\_-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº. 76.235.753/0001-48, com sede a Rua Frei Rafael Proner, 1.457 - centro, Bandeirantes/PR, representado por seu Prefeito, \_\_\_\_\_, autorizado pelo Despacho n.º \_\_\_\_/202\_\_, lavrado no processo n.º N.º....., e de outro lado, a EMPRESA, CNPJ n.º..... com sede na RUA..... N.º. BAIRRO, em CIDADE/ESTADO, CEP n.º. fone (N.º) N.º, e-mail: EMAIL, representada por NOME, RG n.º SSP/ESTADO e CPF n.º, firmam a presente ata de acordo com as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR. COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme descrito na seguinte tabela:

Nº	UND	QTD	Especificação	Percentual de Desconto	Valor Total com Desconto
01	Und	01	<b>PRESTACAO DE SERVICO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.</li><li>• OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.</li></ul>		

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

1.1. A execução do presente contrato far-se-á conforme dispõe no Modelo 01 - Termo de Referência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

1.4. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI - PR, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias da publicação da ordem de serviços.

1.2. O início dos serviços só estará caracterizado mediante solicitação.

1.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, nos locais determinados pela Prefeitura.

1.5. O objeto será recebido provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para aceitação dos serviços. Confirmando estarem em qualidade e quantidade exigidas na solicitação, será emitido o recebimento definitivo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

1.1. O desconto/preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar consta no mapa comparativo no processo.

1.2. No preço ajustado encontram-se incluídas todas e quaisquer despesas diversas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

078

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 1.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 1.2. Apresentação da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceita a emissão de boleto para o pagamento.
- 1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Bandeirantes em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 1.4. Havendo alteração de preços dos serviços, materiais, gêneros ou bens tabelados pela SINAPI-PR, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.
- 1.5. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.
- 1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 1.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 1.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- 1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 1.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 1.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.13. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.
- 1.16. Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

079

- 1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, devidamente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 1.6. Fazer as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

### CAPÍTULO NONO - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O proponente poderá ter o seu registro de preços suspenso ou cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

a) A pedido, quando comprovar, mediante solicitação expressa, estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

b) Por iniciativa da Administração quando:

- I. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, inclusive não realizando a entrega dos serviços no prazo contratado;
- II. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar a sua justificativa;
- III. O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços;
- V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI-PR;
- VI. Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

1.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado será realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será realizada por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

1.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.5. A suspensão do registro de preço poderá dar-se pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para execução de serviços e/ou bens constantes no registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

1.2. A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

1.3. As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

1.4. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000 0340-511	0200304122040520123390390000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

030

Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

1.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Canguçu para dirimir as questões resultantes desta Ata. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

Prefeito Municipal

Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome  
CPF

2) Nome  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

081  
e

MODELO Nº 09

### MINUTA DO CONTRATO – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº \_\_/202\_\_ - PMB

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA \_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **Concorrência - Edital nº \_\_/2022 – PMB – Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Único** - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, para prestação de serviços, tipo maior desconto, em consonância com, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº \_\_/20\_\_ -PMB – Registro de Preços, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Único** – Para aquisição do objeto ora Contrato, a CONTRATANTE, pagará à empresa CONTRATADA o valor de R\$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, referente ao Maior Desconto Percentual de \_\_\_% (\_\_\_), sobre os serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil – SINAPI-PR, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

**Parágrafo Único** - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

### DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 (doze) meses, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

**Parágrafo Segundo** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

**Parágrafo Terceiro** – O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado em igual período;

**Parágrafo Quarto** - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Quinto** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de prevez ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

082

**Parágrafo Sexto** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.
- m) Todos os serviços executados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos.
- n) A proponente deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- o) Licitante se responsabilizará pela remoção de entulhos e/ou de outras providências exigidas pelos órgãos de fiscalização, decorrentes da execução dos serviços.
- p) O recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, CAU/PR referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na Ordem de Serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE se obriga a:

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra, devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS:** deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado:

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2022);
- cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra;
- a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - Da ART pela CONTRATADA;
  - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
  - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação dos itens abaixo conforme necessidade expressa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

033  
0

1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
2. Do Termo de Recebimento Provisório;
3. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (insere no de contratante) - CNPJ nº (insere no de contratante)

**Parágrafo Terceiro** - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

**Parágrafo Quarto** - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

**Parágrafo Primeiro** - Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Segundo** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

**Parágrafo Quarto** - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Segundo** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

1. Inspicionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sexto** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição de material rejeitado.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Nono** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

034

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

**Parágrafo Primeiro** - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Segundo** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Quarto** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Sexto** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

**Parágrafo Quinto** - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

085

reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Terceiro** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- g) Multa de 0.1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- h) Multa de 0.1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- i) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- j) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- k) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- l) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Segundo** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações, nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

036

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Segundo** - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(inserir local)*, de de 202\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Engenheiro Fiscal - Designado  
CREA nº

Testemunhas:

RG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

087

MODELO Nº 10

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2022-PMB – Registro de Preços

CONCORRÊNCIA: Nº \_\_\_/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente a \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ ) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

088

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ - 089**

# EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

038

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2022 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

14, 01, 22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

091

**PARECER JURÍDICO Nº. 16/2022.**

**REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº: 20/2022.**

**INTERESSADO: Setor de Licitação.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

**I - OBJETO DE ANÁLISE.**

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

**II - DO RELATÓRIO.**

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, registrado sob registro de preço, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços sob demanda para a manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados com base em planilha orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR, utilizando como critério de julgamento o maior percentual de desconto.

Consta no presente certame: solicitação dos Secretários da Administração, Saúde e Educação; Memorando nº. 215/2021, com descrição dos prédios Municipais que serão atendidos pelo contrato; Projeto Básico; Licitação do Município de Ibaiti sobre o mesmo objeto; expediente do Diretor de Compras e Secretário Municipal; despacho do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

092

Prefeito Municipal autorizando o pleito; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos; Minuta do Contrato.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, em concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

## III - FUNDAMENTAÇÃO.

### III.1 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Conforme preceitua a Lei 8.666/93:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...);*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Além disso o Decreto Municipal nº. 2.809/2012, dispõe:

*Art. 8º - A licitação destinada ao registro de preços será processada na modalidade concorrência, admitida a modalidade pregão para o registro de preços de bens e serviços comuns.*

Desta forma, no que se refere a modalidade licitatória escolhida, vale esclarecer que o Decreto Municipal nº. 2.809/2012 dispõe que, em regra, o registro de preços será processada por meio da concorrência, escolhido pela Administração no certame.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, como:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

093

dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

094

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos elementos supra nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.

### III.II - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO.

Conforme exposto no tópico retro, a modalidade de licitação escolhida foi a concorrência por meio de Registro de Preços, em razão que o objeto está relacionado a uma demanda eventual e futura da Administração Pública, de difícil mensuração de quantitativo com parâmetros de menor preços unitários operacionalmente inviável.

Em relação ao critério de julgamento para estabelece o menor preço, qual seja, maior desconto, vale transcrever a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

*O maior desconto representa uma maneira diferente de apurar o menor preço, portanto não é novidade para a Administração nacional. Ora, quem oferece o maior desconto sobre um preço de referência oferece o menor preço. Embora a Lei n.º 8.666/1993 não trate diretamente do maior desconto, ele vem sendo utilizado pela Administração com frequência, especialmente em relação a alguns objetos, como a manutenção de veículos ou equipamentos e o agenciamento de transportes aéreos. De fato, considerando que o "maior desconto linear" conduz à proposta de menor valor, tem-se que consiste em um critério de julgamento, passível de ser empregado a fim de averiguar a proposta mais vantajosa em licitações do tipo "menor preço".*

Desta forma, o critério para estabelecer o menor preço do certame foi por meio do maior desconto, com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, adotada como parâmetro de valores na construção civil.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é a ferramenta pela qual a Administração Pública Federal (ou demais Administrações que estejam manuseando verba federal) definem os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº. 4732/2015, já decidiu pela possibilidade de utilização do critério de julgamento do menor preço, por meio do maior desconto, valendo, no entanto, destacar algumas observações necessárias para a sua utilização:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

095  
*[Handwritten signature]*

- a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal;
- b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação;
- c) não se vislumbra óbice, em princípio, à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

O mesmo entendimento já foi manifestado pelo Tribunal de Contas da União, em decisão assim ementada:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MAIOR DESCONTO. POSSIBILIDADE. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA PARCIALMENTE ACOLHIDAS. DETERMINAÇÕES.

1. O julgamento de propostas feito com foco no desconto a incidir sobre determinada tabela de preço prefixada, apesar de se enquadrar como licitação do tipo menor preço, deve se restringir aos casos de contratação em que o parâmetro de menor preço seja econômica e operacionalmente inviável, uma vez que aquele critério apresenta maior vulnerabilidade a fraudes e a majorações de preço alheias ao controle da Administração Pública.

(Acórdão nº 818/2008 - Segunda Câmara. Relator Ministro Aroldo Cedraz. DOU 03/04/2008)

Desta forma, cabe a Administração Pública, em sua justificativa, apresentar a inviabilidade de estabelecer o parâmetro do menor preço unitário, demonstrando sua vantajosidade, além de se basear em tabela de preço prefixada, não existindo qualquer óbice a utilização do critério "maior desconto" para julgamento da proposta, desde que siga as orientações do TCE/PR, apresentadas no Acórdão nº. 4739/15.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

096

### IV - DA MINUTA DE CONTRATO.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação.

Todos os critérios estabelecidos foram respeitados no edital e contrato.

### V - CONCLUSÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

097

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Concorrência para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, além das orientações do TCE/PR para utilização do critério de julgamento das propostas, apresentados neste parecer.

Cabe ainda observar a publicidade do edital respeitando os prazo legalmente estabelecidos pela Lei 8.666/93, em seu artigo 21, de acordo com a modalidade escolhida.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de janeiro de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

038

PROCESSO Nº: 1145200/14  
ASSUNTO: CONSULTA  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MERCEDES  
INTERESSADO: CLECI MARIA RAMBO LOFFI  
RELATOR: CONSELHEIRO MENS ZSCHOERPER LINHARES

### ACÓRDÃO Nº 4739/15 - Tribunal Pleno

Consulta. Conhecimento e resposta nos seguintes termos:

a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal;

b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação;

c) não se vislumbra óbice à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

1. Trata-se de consulta formulada pela Prefeita do Município de Mercedes, Sra. Cleci Maria Rambo Loffi, nos seguintes termos:

a) Nas licitações do tipo menor preço, é possível a utilização de critério de julgamento consubstanciado no maior desconto linear ofertado?

b) Caso positiva a resposta ao quesito anterior, sobre o que deve incidir o maior desconto, se sobre orçamento previamente



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

elaborado pela Administração, ou sobre lista de preços disponíveis no mercado?

c) Ainda, caso positiva a resposta ao quesito "a", pode o critério de maior desconto ser empregado em licitações relativas a compras, serviços e obras, indistintamente?

O pedido foi instruído pelo parecer jurídico anexado à peça nº 04, no qual a Procuradoria do Município assim concluiu:

a) Nas licitações do tipo menor preço é possível a utilização de critério de julgamento consubstanciado no maior desconto linear ofertado, haja vista que o critério de julgamento não se confunde com o tipo de licitação;

b) O critério de julgamento fundado no maior desconto linear pode incidir tanto sobre orçamento previamente elaborado pela Administração Pública, através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, como sobre listas/tabelas de preços disponíveis no mercado; e

c) O âmbito normal de incidência do critério de julgamento fundado no maior desconto linear é a licitação destinada a aquisição de bens, cujo objeto comporte multiplicidade interna. A aplicação do critério na contratação e serviços comuns, salvo quando conjugada com o fornecimento de bens, a exemplo do conserto de veículos, não se revela útil ou conveniente, vez que geralmente não comporta multiplicidade interna. Por fim, não se afigura possível o emprego do critério do maior desconto linear nos certames destinados a contratação obras e serviços de engenharia, dada a complexidade inerente aos mesmos, que não raras vezes demanda a conjugação de diversos insumos, cujos valores possuem oscilação não uniforme, além do fato de haver o fundado receio de oferta de propostas inexequíveis e/ou que possam gerar transtornos na fase de execução contratual.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

099

A consulta foi conhecida pelo Despacho nº 760/14 (peça nº 07), eis que presentes os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 38 e 39, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e arts. 311 e 312 do Regimento Interno.

A Diretoria de Jurisprudência e Biblioteca prestou a Informação nº 126/14 (peça nº 08), na qual atestou a ausência de precedente específico sobre o tema.

Na sequência, a Diretoria de Contas Municipais emitiu a Instrução nº 2012/15 (peça nº 10), na qual enunciou as seguintes conclusões:

a) (...)

**SUGESTÃO DE RESPOSTA:** É possível a adoção do critério maior desconto linear apenas quando o parâmetro de menor preço unitário for econômica e operacionalmente inviável, tendo em vista que, em regra, as desvantagens da adoção do critério "maior desconto linear" superam as vantagens da adoção de referido procedimento. Assim, referido critério é justificável em casos nos quais cumulativamente: 1) é impossível prever o quantitativo de itens que serão necessários para a execução do objeto, imprevisão esta que, via de regra, somente é forte o suficiente para permitir a contratação pelo maior desconto linear quando existe uma infinidade de variáveis possíveis de serviços ou itens que potencialmente poderão ser requisitados, sem haver certeza ou não de sua necessidade durante a execução contratual; b) em que o segmento do mercado tem lucros razoavelmente constantes em termos proporcionais ao custo unitário do item ou serviço comprado; e c) seja utilizada tabela de referência de preços unitários aceita e adotada pelo segmento do mercado potencialmente interessado na licitação, ou, caso impossível sua utilização, haja demonstração de que tal tabela não se adequa ao caso concreto em razão de especificidades tais quais: local de entrega, prazo para pagamento, quantidade a ser comprada etc.: para comprovar tal fato é necessária prova robusta, sendo ineficiente a demonstração de orçamentos de empresas do setor, tendo em vista a vulnerabilidade desse procedimento.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> A respeito do tema, dispõe Joel de Menezes Niebuhr:





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ademais, o maior desconto linear também pode ser adotado quando expressamente previsto como critério de contratação idôneo em lei federal. A título de exemplo, cita-se o art. 19, § 3º da Lei Federal n.º 12.462/2011, que trata do Regime Diferenciado de Contratação, e cujas regras não podem ser estendidas às licitações comumente realizadas.

b) (...)

**SUGESTÃO DE RESPOSTA:** como já explicitado na resposta anterior, o maior desconto deve incidir sobre lista de preços aceita e adotada pelo segmento do mercado potencialmente interessado na licitação. No entanto, em casos excepcionais, em razão de especificidades da contratação é possível que a tabela não se adeque ao caso concreto. Nessas situações, o fato que enseja a distorção nos preços deve ser robustamente fundamentado, sendo ineficiente para tanto a mera demonstração de orçamento de empresas do setor, tendo em vista a vulnerabilidade desse procedimento.

c) (...)

**SUGESTÃO DE RESPOSTA:** O critério pode ser utilizado sempre que preenchidos os pressupostos expressos na resposta do quesito "a", o que ocorrerá mais comumente em licitações relativas a compras e serviços. Assim, a depender do caso concreto, referido critério poderá ser aplicado à compra de passagens aéreas, manutenção de veículos, dentre outros segmentos bastante específicos do mercado.<sup>2</sup> No

---

"A Administração, pois, deve realizar pesquisa de mercado para orçar o valor estimado da futura contratação. A legislação não prescreve como deve ser realizado esse orçamento. Praticamente a Administração Pública nacional inteira costuma consultar três ou quatro pessoas que atuem no ramo do objeto a ser licitado, pedindo a eles que encaminhem orçamento informal. Daí a Administração faz a média dos orçamentos recebidos para apurar o valor estimado da contratação.

Insiste-se que o referido procedimento não está previsto em lei alguma. Trata-se de mero costume, que verdadeiramente é arraigado na Administração pública nacional.

Entretanto, o fato é que o procedimento que a Administração Pública costuma levar cabo para estimar os preços de seus contratos não é eficaz. Ocorre com larga frequência, que as empresas previamente consultadas pela entidade administrativa apresentam a ela orçamento com preços excessivos, superiores aos preços praticados por elas, até mesmo porque pretendem participar da licitação e não se dispõem a externar antes do próprio certame o preço real e final." (p. 273 e 274) (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. 1062 p.)

<sup>2</sup> Desde que, em qualquer dessas hipóteses, seja cabalmente demonstrada a vantajosidade da compra por lotes, tendo-se por base a súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União que dispõe: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

entanto, nessas situações, a regularidade da licitação depende da observância, tanto quanto possível, da homogeneidade dos lotes a serem licitados<sup>3</sup> e da demonstração, por meio idôneo – tal qual o histórico de utilização serviço ou objeto por parte do Ente – da estimativa de quantitativo de cada item a ser contratado.

Na mesma esteira, a d. Procuradora-Geral de Contas em exercício, Dra. KATIA REGINA PUCHASKI, apresentou o Parecer Ministerial nº 9355/15 (peça nº 11), em que, preliminarmente, se manifestou pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade da consulta, e, no mérito, sugeriu a resposta nos termos a seguir:

a) é lícita a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, o critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e, ainda, desde que o bem licitado integre segmento do mercado que apresente margem de lucro razoavelmente homogênea para cada um dos produtos/serviços disponibilizados, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento;

b) sendo juridicamente cabível a utilização do critério "maior desconto linear", o desconto deverá incidir, em regra, sobre a lista de preço adotada pelo respectivo segmento de mercado que fornecerá o bem que constitui o objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela, caso em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, tudo devidamente justificado no processo administrativo preparatório da licitação;

c) sendo juridicamente cabível a utilização do critério "maior desconto linear", não se vislumbra óbice à utilização do critério para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo

---

possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

<sup>3</sup> Nesse ponto, a homogeneidade não se refere somente ao fato de serem produtos fabricados pela esmagadora maioria das empresas do segmento, mas também que a proporção de custos e de lucros seja razoavelmente constante, de modo a inexistirem distorções relevantes no equilíbrio contratual se necessária a compra de um quantitativo maior do que o esperado de um ou outro item.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a administração pública.

**É o relatório.**

2. Preliminarmente, verifica-se a presença dos pressupostos de admissibilidade da Consulta em exame, vez que formulada por autoridade legítima, com apresentação objetiva dos quesitos e indicação precisa da dúvida a respeito de matéria jurídica de competência da Corte, formulada em tese e amparada em parecer jurídico.

No mérito, os pareceres instrutórios foram uníssonos quanto à possibilidade da utilização do critério de julgamento "maior desconto linear" em processo licitatório do tipo menor preço, em caráter excepcional, para compras, serviços ou obras, desde que demonstrado o preenchimento dos requisitos autorizadores a seguir descritos e evidenciada a vantajosidade para a Administração Pública, devendo incidir o desconto, em regra, sobre a lista de preços adotada pelo respectivo segmento de mercado.

Partindo da análise realizada pela Diretoria de Contas Municipais, passa-se a discorrer sobre cada um dos questionamentos:

**a) Nas licitações do tipo menor preço, é possível a utilização de critério de julgamento consubstanciado no maior desconto linear ofertado?**

Conforme bem exposto pelo Procurador do Município, com base na doutrina de Marçal Justen Filho, deve-se distinguir os "tipos de licitação" dos "critérios de julgamento."

Enquanto os primeiros são definidos pelo § 1º, do art. 45, da Lei federal nº 8.666/93, em rol expressamente taxativo, nos termos do § 5º do mesmo artigo,<sup>4</sup> os "critérios de julgamento" são selecionados de modo discricionário pela

<sup>4</sup> Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso o:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Administração, desde que adequados ao tipo de licitação adotado e estabelecidos objetivamente pelo edital.<sup>5</sup> Têm por função permitir a definição de "*em que consistirá a vantagem que será avaliada nas propostas.*"<sup>6</sup>

No entendimento da Diretoria de Contas Municipais, constante da Instrução nº 2012/15, que passa a integrar a presente decisão, o "maior desconto linear" deve ser entendido como um "critério de julgamento", e não como um "tipo de licitação" extralegal, inovação que seria vedada pelo art. 45, § 5º, da Lei de Licitações.

Nesse sentido, vale transcrever a lição de Joel de Menezes Niebuhr, citada à fl. 03 da referida Instrução (peça nº 10):

O maior desconto representa uma maneira diferente de apurar o menor preço, portanto não é novidade para a Administração nacional. Ora, quem oferece o maior desconto sobre um preço de referência oferece o menor preço. Embora a Lei n.º 8.666/1993 não trate diretamente do maior desconto, ele vem sendo utilizado pela Administração com frequência, especialmente em relação a alguns objetos, como a manutenção de veículos ou equipamentos e o agenciamento de transportes aéreos.<sup>7</sup>

De fato, considerando que o "maior desconto linear" conduz à proposta de menor valor, tem-se que consiste em um critério de julgamento, passível de ser empregado a fim de averiguar a proposta mais vantajosa em licitações do tipo "menor preço".

O mesmo entendimento já foi manifestado pelo Tribunal de Contas da União, em decisão assim ementada:

---

III - a de técnica e preço.

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.

(...)

§ 5º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo.

<sup>5</sup> Vide arts. 40, VII, 43, V, e 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

<sup>6</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativo*. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 594.

<sup>7</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 675.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MAIOR DESCONTO. POSSIBILIDADE. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA PARCIALMENTE ACOLHIDAS. DETERMINAÇÕES.

1. O julgamento de propostas feito com foco no desconto a incidir sobre determinada tabela de preço prefixada, apesar de se enquadrar como licitação do tipo menor preço, deve se restringir aos casos de contratação em que o parâmetro de menor preço seja econômica e operacionalmente inviável, uma vez que aquele critério apresenta maior vulnerabilidade a fraudes e a majorações de preço alheias ao controle da Administração Pública.

(Acórdão nº 818/2008 – Segunda Câmara. Relator Ministro Aroldo Cedraz. DOU 03/04/2008 – grifou-se)

A possibilidade da utilização deste critério foi admitida, na esfera federal, por meio do Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), cujo art. 9º, § 1º, assim dispõe:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

(...)

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

O critério também é aplicável às hipóteses abrangidas pelo Regime Diferenciado de Contratação, de que trata a Lei Federal nº 12.462/2011, nos termos do respectivo art. 18, I, e art. 19, §§ 2º e 3º:

Art. 18. Poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I - menor preço ou maior desconto;

(...)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. O julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a administração pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

(...)

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 3º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

Outrossim, recorda a Procuradoria do Município que o "maior desconto global" foi utilizado por esta Corte de Contas no Pregão Presencial nº 03/2014, homologado pelo Acórdão nº 1224/14 – Tribunal Pleno, que possuía por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de veículos.

Contudo, merece destaque o alerta da Diretoria de Contas Municipais (fl. 05 da peça nº 10), no sentido de que a utilização do critério em tela deve ficar restrita a casos muito excepcionais, uma vez que, na maioria deles, entra em desacordo com a interpretação teleológica da Lei Federal nº 8.666/93, em razão das seguintes desvantagens manifestas:

a) impossibilidade de o licitante externar os preços unitários reais, o que, em caso de acréscimos ou reduções do objeto contratado, poderá acarretar desequilíbrio econômico-financeiro; e

b) tendência ao oferecimento de propostas com preços superiores aos que seriam comumente ofertados com o objetivo de compensar os riscos do desequilíbrio econômico-financeiro em razão da modificação de quantidades necessárias de alguns itens constantes do contrato.

Essas conclusões se encontram baseadas em decisão do Tribunal de Contas da União, segundo o qual, no dizer da Unidade Técnica, "*a interpretação teleológica da Lei Federal nº 8.666/1993 revela que o contrato firmado deve sempre*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*refletir os preços de mercado, o que impõe uma demonstração dos preços unitários quando do oferecimento das propostas" (fl. 04 da peça nº 10):*

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS BASEADO NO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS ORÇADOS. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, EM VEZ DO ELETRÔNICO. DESARMONIA COM A LEGISLAÇÃO. TERMOS EMPREGADOS SEM BOA PRECISÃO EM CLÁUSULAS DO EDITAL. NECESSIDADE DE TORNÁ-LOS CLAROS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. Não se admite, em processo licitatório, o uso de critério de julgamento de propostas de preços fundado no maior desconto linear (uniforme) oferecido sobre todos os itens do orçamento, por se chocar com o sistema de mercado infundido na Lei nº 8.666/1993, bem assim por configurar tipo de licitação extralegal, que nem sempre se traduz no menor preço obtível, além de, no caso de registro de preços, contrariar disposições do Decreto nº 3.931/2001, salvo nos casos excepcionais previstos no § 1º do art. 9º deste regulamento.

(...)

(Acórdão nº 1700/2007, Pleno. Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça. Sessão de 22/08/2007 – grifou-se).

Note-se que o Acórdão supra referido, ao passo que menciona se tratar de "licitação extralegal", admite a utilização do critério nos casos previstos pelo Decreto nº 3.931/2001, de natureza infralegal:

16. Afinal, o critério [de desconto linear] não é de todo desconhecido da legislação. O próprio Decreto nº 3.931/2001, que regulamenta o registro de preços, autoriza sua aplicação, mas tão-somente quando o desconto recair 'sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares' (art. 9º, § 1º).

17. É óbvia a razão: a licitação, nessas condições, abrange só um tipo de produto cujo custo mais lucro consta referenciado em tabela de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

preços. Assim, é factível ao licitante diminuir sua margem de lucro e distribuir a conta financeira desse abatimento uniformemente por todo o quantitativo licitado. O valor da venda será verdadeiramente o preço do produto, mesmo do ponto de vista unitário. Aliás, havia ressaltado essa particularidade no despacho concessivo da providência cautelar.

18. Se a licitação comporta produtos variados, como a do Pregão nº 111/2006 em tela, a situação é bem diferente. O licitante será obrigado a encontrar um desconto imaginário, que, empregado ao conjunto de contratos celebrados ao longo do prazo de duração do registro de preços, ao final resultará satisfatório a ambas as partes contratantes. (grifou-se).

Atualmente, o Decreto nº 3.931/2001, referido pelo Acórdão supra, se encontra revogado e substituído pelo Decreto nº 7.892/2013, o qual, conforme visto, não mais contém a restrição aos casos de "peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares".

De outro vértice, aponta a Unidade Técnica que, em decisões mais recentes do Tribunal de Contas da União, a utilização do critério vem sendo admitida, em caráter excepcional, especialmente nos casos em que "*a demonstração de custos unitários redundará em mero formalismo de difícil ou impossível execução, sem trazer qualquer benefício ao Ente licitante*" (fl. 05 da peça nº 10).

Cita, como exemplo, decisão na qual aquela Corte considerou possível a utilização do critério em licitação que objetiva a aquisição de livros para bibliotecas públicas, desde que demonstrada a necessidade de maior elasticidade na definição do objeto contratual, com o fim de evitar o engessamento decorrente da restrição a uma relação prévia de livros:

Representação. Licitação. Nas contratações para aquisição de livros didáticos ou para bibliotecas, é permitido o uso do modelo de 'aquisição por área do conhecimento', em que o objeto não é dividido em itens, mas sim parcelado em grupos temáticos sem a indicação prévia dos livros a serem adquiridos, os quais serão demandados posteriormente. Para tanto, a licitação será do tipo 'maior desconto', que





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

deverá incidir sobre o preço dos livros listados nos catálogos oficiais das respectivas editoras. Representação parcialmente procedente.

(Acórdão AC-0180-04/15-Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, Sessão em 04/02/2015 – grifou-se)

Conforme destacado pelo Ministério Público de Contas, o Superior Tribunal de Justiça também já enfrentou o tema, em decisão monocrática do Ministro Benedito Gonçalves, da qual vale transcrever as seguintes passagens:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM BASE EM PERMISSIVOS DA LEI DE LICITAÇÕES. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUTA ÍMPROBA AFIRMADA PELA CORTE DE ORIGEM COM BASE NA ANÁLISE DO ACERVO PROBATÓRIO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. AGRAVO NÃO PROVIDO.

(...)

Por isto que, não havendo como fixar previamente a quantidade de medicamentos, para se obter a cotação do menor preço, o município se valeu de uma técnica diferente, mas também autorizada por lei, a saber, seria vencedora a empresa que fornecesse o maior desconto no preço do medicamento, observado o percentual mínimo de 10%, que seria válido para toda e qualquer compra efetuada pelo município, dentro das exigências e necessidades vivenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ora, ao estabelecer essa modalidade de pregão, não vejo como concordar com o argumento do Ministério Público de que houve afronta aos princípios norteadores da licitação, o Município buscou, também, é evidente, o menor preço, porque quanto maior o desconto, menor o preço do medicamento, o que atende às exigências da lei de licitação, que procura criar meios e condições para que a Administração contrate também, mas não exclusivamente, a depender do caso com aquele que oferecer o menor preço no fornecimento de bens, materiais ou serviços.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

104

(...)

Há menção na defesa, fato não levado em consideração pelo douto magistrado singular, que se impressionou, parece-me, com o estardalhaço das notícias que soem acontecer em casos tais, e do qual o julgador em verdade deve estar distante, para não se influenciar negativamente, de que o próprio Tribunal de Contas da União, desde há muito, já formulava o entendimento de que "a utilização, como critério de aferição do menor preço, o maior desconto incidente sobre as tarifas" (no caso específico passagens aéreas), era regular, e tal entendimento ocorreu em mais de uma assentada, como se infere, por exemplo, da Decisão n. 592-994, Plenário, Processo TC 007.913-94-0 e TC-009.802-94-0, Relator Ministro Bento José Bugarin, j.14.09.94, DOU de 28.09.94, p. 14.742. Ainda: Processos TC-007.9134-94-0 e TC-009.802-94-0, Rel. Min. Carlos Átila Álvares da Silva, j. em 24.05.,94, DOU de 05.,06.95, p. 8021.

(...)

(Agravo em Recurso Especial nº 227.786 – MS, Ministro Benedito Gonçalves, 07/10/2014 – grifou-se)

Esclarecida a possibilidade jurídica da utilização do critério do "maior desconto linear", não se pode olvidar, conforme visto, que o seu uso, em regra, apresenta desvantagens superiores às vantagens, haja vista a vulnerabilidade à manipulação de preços pelos fornecedores. Por essa razão, a sua adoção deve ficar restrita aos casos concretos em que o parâmetro do menor preço unitário for econômica e operacionalmente inviável.

Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, elaborados originariamente pela Diretoria de Contas Municipais, porém muito bem sintetizados pela d. Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas em exercício, Dra. KATIA REGINA PUCHASKI, à fl. 02 do Parecer Ministerial nº 9355/15 (peça nº 11):

(a) impossibilidade de previsão do quantitativo de itens que serão adquiridos a partir da contratação, em razão das inúmeras variáveis que podem intervir na decisão da administração pública pela aquisição dos itens durante a vigência do contrato;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

(b) o segmento do mercado fornecedor do bem apresenta margem de lucro razoavelmente constante em face do custo unitário dos itens ou serviços comprados, o que demanda a segregação dos produtos ou serviços em lotes homogêneos que reflitam a linearidade do lucro;

(c) seja utilizada a tabela de referência de preços unitários disponibilizada corriqueiramente pelo segmento de mercado responsável por fornecer o bem ou serviço (requisito dispensável quando restar demonstrada a inadequação da tabela ao caso concreto).

O maior desconto linear também pode ser adotado quando expressamente previsto como critério de contratação idôneo em Lei Federal, a exemplo do art. 19, § 3º, da Lei do Regime Diferenciado de Contratação, n.º 12.462/2011, cujas regras não podem ser estendidas às licitações comuns.

A descrição e fundamentação detalhada das condições supra indicadas pode ser consultada na Instrução nº 2012/15-DCM (peça nº 10), parte integrante desta Decisão, competentemente elaborada pelo Analista de Controle FILIPE A. C. FLESCH.

A utilização desses critérios, no dizer do analista, assim se justifica (fls. 10 e 11, da peça nº 10):

Se cumpridos os requisitos expostos acima, os lucros esperados pelo segmento do mercado potencialmente interessado na licitação são homogêneos independentemente de possíveis distorções que venham a ocorrer no quantitativo a ser comprado de cada um dos itens. Sem riscos relevantes de desequilíbrio econômico-financeiro, os licitantes não apresentarão preços acima do valor que apresentariam se houvesse necessidade de composição de custos unitários, visto que não existem riscos superiores ao tolerável de desequilíbrio econômico-financeiro a serem compensados. Ademais, especialmente nos casos em que há uma infinidade de possibilidades de itens potencialmente necessários à execução do contrato, se torna operacionalmente e economicamente inviável exigir que determinado licitante preencha todos os possíveis custos unitários que podem eventualmente ser necessários durante a execução contratual. É mais: mesmo que tal procedimento fosse realizado, como não se sabe se e quanto será necessário de cada item para a



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



execução contratual, a tarefa de analisar qual o menor preço com base em orçamentos unitários se torna ineficiente, podendo não espelhar a realidade que ocorrerá durante a execução contratual.

Assim, esta Unidade técnica entende que, a depender do caso concreto, referido critério poderá ser aplicado à compra de passagens aéreas, manutenção de veículos, dentre outros segmentos bastante específicos do mercado. No entanto, nessas situações, a regularidade da licitação depende da observância, tanto quanto possível, da homogeneidade dos lotes a serem licitados e da demonstração, por meio idôneo da estimativa de quantitativo de cada item que será contratado – tal qual, se cabível, o histórico de utilização serviço ou objeto por parte do Ente.

Por outro lado, existem determinados objetos, como a construção de uma obra com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, em que é possível estimar com segurança quais itens serão necessários ao adimplemento contratual. Nesses casos, não haveria justificativa para a escolha do critério "maior desconto linear".

Ademais, o maior desconto linear também pode ser adotado quando expressamente previsto como critério de contratação idôneo em lei. Importante frisar a necessidade de a lei ser federal na medida em que a adoção do critério "maior desconto linear" indiscriminadamente acaba por deturpar disposições gerais e basilares da Lei Federal n.º 8.666/1993.

A utilização desse critério de julgamento, portanto, pode ser vantajosa em caso de impossibilidade de previsão dos quantitativos de produtos ou serviços diversos, quando entre eles for possível verificar um certo grau de homogeneidade, inclusive, quanto à proporção entre custos e lucros, de modo a permitir a fixação de parâmetros uniformes de preços praticados pelo mercado e, ao mesmo tempo, prevenir o desequilíbrio econômico financeiro mesmo no caso de grande diversidade das quantidades unitárias que vierem a ser adquiridas; diversamente, sempre que a aquisição for unitária, de um só produto ou serviço, ou quando seus quantitativos, ainda que diversos, sejam pré-definidos, não se mostra razoável sua aplicação.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Constatada a possibilidade jurídica e estabelecidos os requisitos autorizadores da utilização do critério de julgamento "maior desconto linear" em licitação do tipo menor preço, segue-se para a análise do segundo questionamento.

**b) Caso positiva a resposta ao quesito anterior, sobre o que deve incidir o maior desconto, se sobre orçamento previamente elaborado pela Administração, ou sobre lista de preços disponíveis no mercado?**

Acompanhando-se os pareceres uniformes, a fim de evitar equívocos escusáveis por parte da Administração, assim como a manipulação de valores pelos fornecedores interessados, o maior desconto deve incidir, sempre que possível, sobre a lista de preços unitários aceita e adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem.<sup>8</sup>

Caso inexista a referida tabela, ou nas situações excepcionais em que, por conta de especificidades da contratação patentemente comprovadas e justificadas pelo gestor (tais como: local de entrega, prazo para pagamento, quantidade a ser comprada), for inviável ou ineficiente a sua utilização, é possível a adoção de orçamento prévio elaborado pela Administração, desde que, conforme destaca o Ministério Público de Contas, "*tal procedimento assegure a idoneidade dos valores, de sorte a evitar a manipulação de preços pelos proponentes*" (fl. 06 da peça nº 11).

Estabelecida a admissibilidade da utilização, como objeto de incidência do desconto, tanto da lista de preços disponível no mercado, quanto, excepcionalmente, do orçamento previamente elaborado pela Administração, passa-se para a análise do terceiro e último questionamento.

**c) Ainda, caso positiva a resposta ao quesito "a", pode o critério de maior desconto ser empregado em licitações relativas a compras,**

---

<sup>8</sup> Deve o gestor se acautelar, contudo, contra a maior vulnerabilidade do critério a majorações fraudulentas, conforme se extrai do voto do Ministro Aroldo Cedraz, que deu origem ao Acórdão nº 818/2008 – Segunda Câmara, Tribunal de Contas da União:

*"Ressalto, no entanto, que o certame que se vale do critério de maior desconto aplicável à determinada planilha de preços está mais vulnerável a fraudes e majorações de valores que não se verificariam em licitações julgadas com base nos preços unitários. Cito como exemplo eventual reajustamento de preços por parte de fabricantes cujas tabelas venham a ser utilizadas na execução contratual, fato este alheio ao controle da Administração Pública e passível, inclusive, de ser praticado em conluio com a licitante contratada."*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

serviços e obras, indistintamente?

O derradeiro questionamento também deve ser respondido em conformidade com o exposto pelas unidades instrutórias, no sentido de que, estando presentes os requisitos elencados nas respostas dos itens anteriores, inexistirá óbice à aplicação do critério em licitações para compras, serviços e obras.

Conforme ressaltou a Diretoria de Contas Municipais, o preenchimento desses pressupostos ocorrerá mais frequentemente nas licitações relativas a compras e serviços. *"Assim, a depender do caso concreto, referido critério poderá ser aplicado à compra de passagens aéreas, manutenção de veículos, dentre outros segmentos bastante específicos do mercado"* (fl. 14 da peça nº 10).

Vale mencionar, neste ponto, a ressalva apontada pela Unidade Técnica, no sentido de que, nos objetos em que for possível estimar com segurança os itens necessários ao adimplemento contratual, como a construção de uma obra com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, inexistirá justificativa para a escolha do critério "maior desconto linear".

3. Pelo exposto, **VOTO** no sentido de que a presente consulta seja conhecida e, no mérito, respondida nos seguintes termos:

a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal;

<sup>9</sup> Desde que, em qualquer dessas hipóteses, seja cabalmente demonstrada a vantajosidade da compra por lotes, tendo-se por base a súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União que dispõe: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação;

c) não se vislumbra óbice, em princípio, à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

Conhecer e, no mérito, responder a presente Consulta formulada pela Prefeita do Município de Mercedes, Sra. Cleci Maria Rambo Loffi, nos seguintes termos:

a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de

---

possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

107

lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal;

b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação;

c) não se vislumbra óbice, em princípio, à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FABIO DE SOUZA CAMARGO e MENS ZSCHOERPER LINHARES e os Auditores THIAGO BARBOSA CORDEIRO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2015 - Sessão nº 37.

MENS ZSCHOERPER LINHARES  
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA  
Presidente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

108

### MINUTA DO EDITAL

#### PREÂMBULO

- **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - 01/2022-PMB.**
- **REGISTRO DE PREÇOS**
- **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022-PMB.**
- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**
- **VALOR MÁXIMO:** Para o presente Edital o valor máximo é de **RS 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos);**
- **VALOR MÍNIMO DE DESCONTO (PERCENTUAL): 5% (CINCO POR CENTO)**
- **PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS DERVIÇOS:** Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. após a assinatura do contrato.
- **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses. após a assinatura do contrato.
- **OBS:** Podendo ser prorrogado por igual período.

#### ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIAS:** Administração, Educação e Cultura e Saúde

#### LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- **Sítio oficial do Município de Bandeirantes-Pr - [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br);**
- **Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;**
- **Diário Oficial do Estado do Paraná;**
- **Diário Oficial da União;**
- **Mural de Licitações Municipais - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

109

### DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME

• RECEBIMENTO ENVELOPES "1" E "2"	Até às 09h 00min do dia 04/03/2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA 01/2022-PMB)	Às 09h 10min do dia 04/03/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;	
• Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.	

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- **PRESIDENTE (A) DESIGNADO (A):** José Márcio Urbano
- **MEMBROS:** José Celestino Fontolan e Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.539/2022 de 03/01/2022

### TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail:** [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br);
- **Horário de expediente:** das 07:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr;
- **Acesso identificado no link-** [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

## 01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

01.1 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, visando a conservação e melhoria dos prédios pertencentes a esta municipalidade, através de recursos próprios para execução do objeto abaixo descrito.

01.2 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR:**

01.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

01.4 Esta Concorrência será conduzida pela Comissão de Licitações descrita no preâmbulo deste edital, e terá em especial as seguintes atribuições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

110

- a) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
- b) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
- c) analisar a aceitabilidade das documentações;
- d) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
- e) abrir e analisar as propostas de preços;
- f) analisar a proposta de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 02. INSTAURADOR, LOCAL E DATA

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado LICITADOR, torna público que às **09h:10min (horário de Brasília)** do dia **04 de março de 2022**, na sala de licitações do LICITADOR, Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, para a execução das manutenções preventivas e corretivas no locais especificados no (Modelo nº 1) deste edital, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as **09h:00min (horário de Brasília)** do dia **04 de março de 2022**, no setor de PROTOCOLO do LICITADOR. Os envelopes protocolados após este horário não poderão participar do certame.

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital e seus modelos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o LICITADOR poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 04. REGIME DE EXECUÇÃO.

04.1 O regime de execução adotado será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR;**

### 05. ÍNDICES FINANCEIROS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

111

A proponente deverá comprovar, por meio do (Modelo nº 05) em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

### 06. RECURSOS FINANCEIROS.

06.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

### 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do LICITADOR [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- Projeto Básico (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);
- Declaração Unificada (Modelo 03);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- Capacidade financeira (Modelo nº 05);
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 06);
- Termo de Renúncia (Modelo nº 07);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Modelo nº 08);
- Minuta de Contrato – Registro de Preços (Modelo nº 09);
- Extrato do Contrato (Modelo nº 10);

### 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

112

08.1 Poderão participar da presente licitação:

08.1.1 Empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

08.2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
- c) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;
- e) Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
- f) Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame;

8.2.4 Servidor ou dirigente vinculado ao LICITADOR;

8.2.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

### 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

09.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:

09.2.1 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

09.2.2 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

09.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO (completo)**  
**TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - PMB**  
**DATA:     /     /202**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO (completo)**  
**TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - PMB**  
**DATA:     /     /202**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 113

09.4 Os envelopes (nº01 e nº02), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (nº01 e nº02) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos, caso isto ocorra ficarão disponíveis para serem retirados junto ao Departamento de Licitações até 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, será(ão) destruídos;

09.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a LICITANTE e o LICITADOR deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original, para autenticação pela comissão e licitação, ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2 nºs: 1 "a"; 2 "a"; e "h", 4 "b" e "c". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

### 10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

#### 10.2.1 DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada (Modelo nº 03):

#### 10.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração ou consolidação contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores; Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

b) Certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa;

**Obs.:** Se o documento acima solicitado na letra "a" for apresentado junto ao credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01-Documents de Habilitação;

**Obs.:** A NAO apresentação da certidão solicitada na letra "b", implicará no impedimento do interessado obter os benefícios da lei complementar 123 de 14 dezembro de 2006.

#### 10.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União:

b) Certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 114

Obs: Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

- c) Certidão negativa de **tributos municipais**, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **alvará municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Prova de inscrição da proponente no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei 12.440/2022)**;

10.2.3.1 No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

10.2.3.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.3.3 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 10.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, "para fins de licitação"**, que comprove que os responsáveis técnicos abaixo relacionados estejam inclusos no quadro técnico da empresa:

1. **1 (um) Engenheiro Civil;**
2. **1 (um) Engenheiro Eletricista;**
3. **1 (um) Engenheiro de Segurança de Trabalho;**
4. **1 (um) Engenheiro Mecânico.**

- É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;

Obs: Os mesmos não poderão ser substituídos sem expressa autorização do Contratante.

- b) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, dos responsáveis técnicos indicados**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de **EXECUÇÃO de NO MÍNIMO**, uma obra/serviço semelhante à solicitada no preâmbulo deste edital:

- c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa**, mediante uma das seguintes formas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

115

1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
2. Certidão do CREA/CAU;
3. Contrato Social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

**Obs:** Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO ou FEDERAÇÃO será NECESSÁRIO a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/CAU-PR:

### 10.2.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de capacidade financeira conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo nº 05*):
  - Liquidez geral (LG): liquidez corrente (LC): e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC' - RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC' / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC' + RLP + AP)$$

- Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente  
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo.

#### Onde:

- Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a 1,10;
- Liquidez Corrente (LC) deverá ser superior a 1,10;
- Endividamento (E) deverá ser inferior a 0,50

**Obs:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05:

#### c) Demonstrações financeiras:

1. Balanco patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, ou
  2. Balanco das sociedades anônimas ou por ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ou
  3. Balanco patrimonial anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias, o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.
- No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;





- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada <sup>como</sup> microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

11.1.1 Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 06*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**Obs:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o LICITADOR poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, NÃO será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

### 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

### 13. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, após protocolo a Comissão de Licitação recolherá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem:

13.2 Para o credenciamento do representante (Administrador/Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, juntamente com documento individual (RG ou CPF ou CNH), e se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (com poderes legais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

117

para representar a mesma) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 02*), ou através de procuração por instrumento público, juntamente com documento individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social). **A CREDENCIAL É DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVE ESTAR INSERIDA EM NENHUM DOS ENVELOPES, DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO INÍCIO DO CERTAME:**

- Obs.: O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original (no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejarem).

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3 Procederá à abertura do(s) envelope(s) nº 1, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s):

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação:

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial*):

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem:

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos:

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;

13.9 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;

13.10 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Presidente e membros da Comissão de Licitações, no momento da abertura do mesmo:

13.11 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;

13.12 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*"e-mail", publicação na imprensa oficial*):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 118

13.13 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes habilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 ficará a disposição no prazo de até 30 (trinta) dias para retirada no Setor de Licitações desta municipalidade, após a homologação da licitação, não havendo retirada neste período o documento será destruído.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com referência no Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – SINAPI-PR, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar desconto ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.10 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos descontos analisados sejam superiores a 70% (setenta por cento) do maior dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo LICITADOR, ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

119

b) preço global orçado pelo LICITADOR.

14.11 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do desconto proposto para a execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecuibilidade da proposta de preço.

14.12. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

14.16 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do LICITADOR.

## 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2.3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o LICITADOR e a proponente vencedora da licitação, após efetuada a adjudicação e homologação do processo licitatório:

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (*Modelo nº 07*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;

16.4 É facultado ao LICITADOR, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviços, para execução de cada obra que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR;
- b) Garantia de execução e garantia adicional se houver.

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) Caberá ao LICITANTE optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme inciso I, do § 1º do art.56 da Lei nº 8.666/93;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.2 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo LICITANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

121

6

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído:

17.3 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;

17.4 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.

## 18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no LICITADOR;

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;

18.3 O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

18.4 O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

18.5 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato;

## 19. FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato.

## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do LICITADOR e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

122

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).

Obs: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2022);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

## 22.3 A LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

22.3.1 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

## 23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

123

23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato.

### 25. PENALIDADES

25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

### 26. RESCISÃO

26.1 O LICITADOR se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato.

### 27. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

27.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, do LICITADOR, firmará com o LICITANTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

27.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo o LICITADOR convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais LICITANTES, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da Ata.

27.3 - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

### 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O LICITADOR se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O LICITADOR poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

124

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do LICITADOR não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.


27.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2022.



Cleber Batista  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

125

## MODELO Nº 01 TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI- PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

### 2. DO OBJETO

2.1. O Objeto da licitação consiste na obtenção da proposta mais vantajosa do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, partindo do mínimo de 5% (cinco por cento), para eventual contratação na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI-PR.

### 3. DESCRIÇÃO, VALOR DO OBJETO E RELAÇÃO DE IMÓVEIS E CÁLCULO DE BDI

Lote GLOBAL							
Item	Código	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
00001	00000075	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		SER	1	1.044.778,56	1.044.778,56
00002	00000075	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SER	1	1.974.871,36	1.974.871,36
00003	00000075	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPEs OU SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		SER	1	163.183,44	163.183,44
Valor Total do Lote R\$							3.182.833,36
Valor Total Geral R\$							3.182.833,36

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

125



REF	IMÓVEL	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA CONSTRUÍDA M <sup>2</sup>	VALOR ESTIMADO
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
1	POSTO DE SAÚDE CENTRAL	Rua Prof. Jose Mario Junqueira, 661	Centro	1.404,01	75676,14
2	ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL	Rua São Paulo, 1.675	Centro	250	13475,00
3	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	Av. Edelina Meneghel Rando	Vila Macedo	208,69	11248,39
4	PSF SERTÃOZINHO	Rua Padre Bento, Q:15 - L:02	Distrito N. S. Candelaria	88	4743,20
5	PSF IBC I	Rua Antonio R. Bentivenha	J. Santa Rita	208,63	11245,16
6	PSF LORDANI	Rua Manoel Marques Godinho esq. c/ Rua Ver. Jose A.M.Cunha	Vila Lordani	245,76	13246,46
7	PSF INVERNADA	Rua São Sebastião esq. Com Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	170,85	9208,82
8	PSF BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka	Vila Bela Vista	88,72	4782,01
9	PSF FELINEIRINHA	Rua Prof. Agenor F. dos Santos	C.H. Huberto Teixeira	249,33	13438,89
<b>TOTAL</b>					<b>157064,06</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ÇÃO SOCIAL</b>					
1	CMEI ROTARY	Rua Candido Magalhães Trindade, 333	Vila Pompeia	339,43	18295,28
2	CMEI BEZERRA DE MENEZES	Rua Francisca A. Morilha, 605	Vila Paraíso	397,16	21406,92
3	CMEI PAULO MENEGHEL	Rua Piracicaba, 385	Vila Santa Maria	712,69	38413,99
4	CMEI MARIA ALZIRA SUPER CRECHE	Rua Luiz A. da Silva	Jardim Ana Rosa	1.118,48	60286,07
5	CMEI MAÇONARIA SANTA RITA	Rua Euripedes Rodrigues, 403	Vila Paraíso	621,57	33502,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

127

6	ESCOLA MACONARIA MARIA SPEER FARIAS	Rua João Francisco Ferreira, 254	Vila Paraíso	332,53	17923,37
8	ESCOLA MOACIR CASTANHO	Rua Prof. Agenor Ferreira dos Santos, 907	Conj.Hab. Hubertio Teixeira I	892,52	48106,83
9	ESCOLA DIOGENES EP VASCONCELOS	Rua Prof. Zulmira M. de Albuquerque	Vila União	2.312,52	124644,83
10	ESCOLA LEDA DE LIMA CANARIO	Rua São Paulo, Q: 42	Centro	2.245,55	121035,15
11	CMEI JOAO DO CARMO SANTIAGO	Rua Crispiniano S. Sobrinho, 245	Vila São Pedro	780,29	42057,63
12	ESCOLA RICCIERI ORMENEZE	Estrada Rural	Vila Rural Ormeneze	1.216,96	65594,14
13	CAMPO DO UNIAO (15% da área)	Av. Azarias Vieira de Rezende	Vila Santa Maria	2610,00	140679,00
14	SECRETARIA DA EDUCACAO	Rua Dino Veiga, 298	Centro	612,08	32991,11
15	CMEI TEI MATIDA	Rua Sussumi Tanaka, 11	Vila Bela Vista	445,32	24002,75
16	ESCOLA IUKUTI MATIDA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	1.400,00	75460,00
17	ESCOLA MARIA DE LOURDES	Rua Isaura Matsubara, 140	Jardim Paraíso	1.484,58	80018,86
18	ESCOLA MORETTI	Rua dos Expedicionarios, 160	Lot. Moretti	1.442,77	77765,30
19	AÇÃO SOCIAL	Rua Dino Varga	Centro	393,58	21213,96
20	CONSELHO TUTELAR	Rua São Paulo	Lot. Moretti	116,11	6258,33
21	COZINHA COMUNITARIA	Av. Prof. Moacyr Castanho, 974	Vila Paraíso	224,54	12102,71
22	INDUSTRIA ALIMENTOS	Rua Crispiniano S. Sobrinho	Vila São Pedro	199,35	10744,97
23	ESCOLA SERTAOZINHO	Rua Padre Bento, Sertãozinho	Distrito N. S. Candelaria	1.569,56	84599,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

128

25	BIBLIOTECA PUBLICA	Rua Dino Veiga	Centro	265,7	14321,23
26	UAB	Rua Dino Veiga, 320	Centro	389,56	20997,28
27	SESI	BR369, KM 57	Vila Bela Vista	3.055,46	164689,29
28	CREAS	Rua João Carlos Barbosa. Q:10	Conj. H. Maria L.B.Meneghel	165,3	8909,67
29	QUADRA LORDANI CIMENTO	Rua Prof. Glenam de Araujo	Vila Lordani	585,6	31563,84
30	QUADRA HABITAR BRASIL	Rua Jose Domiciano esq. c/ Rua Osvaldo Barbosa	Morar melhor 2	2.197,80	118461,42
31	QUADRA BERTA MENEGHEL	Rua Sebastião Miguel Soares	Conj. Maria Berto Meneghel	850	45815,00
32	QUADRA BELA VISTA	Rua Ver. Eli Arantes Pereira	Vila Bela Vista	947,28	51058,39
33	ARENA BELA VISTA	Rua Sussumi Tanaka (25% da área total)	Vila Bela Vista	686,78	37017,44
34	QUADRA OURO VERDE	Rua Irmã Domingos Anna Pichichluk	Conj. Ouro Verde	821,92	44301,49
35	QUADRA HUMBERTO TEIXEIRA	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	591,12	31861,37
36	CAMPO TOZINHO	Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos	Conj. Huberto Teixeira I	463,84	25000,98
37	PARQUE VILA SÃO PEDRO	Rua 13 de Maio	Vila São Pedro	193,23	10415,10
38	CAMPO SÃO BENTO	Rua Elísio Manoel dos Santos	Vila Macedo	273,26	14728,71
39	CHINELÃO	Rua Juvenal Mesquita, 309	Vila Paraíso	2.396,09	129149,25
40	COMPLEXO ESPORTIVO ANA ROSA	Av. Francisco A. Pereira	Jardim Ana Rosa	313,38	16891,18
41	BOCHA ATRAS CHINELAO	Rua Frei Rafael Proner	Vila Paraíso	224,77	12115,10
42	QUADRA VILA SÃO PEDRO	Rua Crispiniano Souto Sobrinho	Vila São Pedro	1.367,45	73705,56
43	QUADRA LORDANI AREIA	Rua Ver. Jose Alves Machado Cunha	Vila Moretti	107	5767,30
44	CAMPO ANA ROSA	Rua Aloncio de Lima Santos	Jardim Ana Rosa	107	5767,30
<b>TOTAL</b>					<b>2.019.640,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

129

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	PREDIO CENTRAL PREFEITURA	Rua Frei Rafael Proner, 1457	Centro	805,2	43400,28
2	SECRETARIA DE OBRAS	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	96,26	5188,41
3	ALMOXARIFADO CENTRAL	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	884,59	47679,40
4	PROCON	Av. Pref. Moacyr Castanho	Centro	55,46	2989,29
5	PÁTIO CENTRAL	Rua Frei Rafael Proner	Centro	797,81	43001,96
6	FIABAN	Rua Ildelfonso R. Faria	Vila Bela Vista	2.247,84	121158,58
7	PARQUE DO POVO	Rua Dino Veiga esq. c/ Rua Cyriaco Russo	Vila Maria	138,54	7467,31
8	TIRO DE GUERRA	Av. Edelina Meneghel Rando, 542	Vila Macedo	1.023,99	55193,06
9	CEMITERIO	Av. João da Silva Cravo	Bairro Invernada	145,67	7851,61
10	PRAÇA POMPEIA	Rua Candido Magalhães Trindade	Vila Pompeia	259,43	13983,28
11	PRACA SAAE	Av. Com. Luiz Meneghel	Vila Santa Maria	2.995,71	161468,77
12	PISTA SKATE/BOCHA	Rua Vicente Inacio Filho	Vila Maria	391,24	21087,84
13	BRASIL JAPAO	Av. Bandeirantes	Centro	615,39	33169,52
14	RODOVIARIA	Rua Pref. Rafael Antonacci	Lot. Moretti	936,92	50499,99
15	CANTEIROS	Av. Edelina Meneghel Rando e demais canteiros	-	7.262,71	391460,07
<b>TOTAL</b>					<b>1.005.599,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.182.833,36</b>
<b>VALOR MÉDIO REFORMA/M<sup>2</sup></b>					<b>53,90</b>

A taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é definida pelo cálculo que determina o acórdão do TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

130

Considerando os valores praticados na nossa região; os serviços a serem demandados; os impostos aplicáveis; a disponibilidade de atuação nas emergências, o objeto deste termo de contratação; o BDI incidirá 26,05% sobre os valores da planilha da SINA PI conforme o cálculo abaixo:

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,50%	OR	2,00%	5,00%
2	SEGUR. E GARANTIA	S + G	1,70%	OR	2,00%	1,00%
3	REPOZ.	R	1,25%	OR	2,00%	1,25%
4	DESEMPENH. FINANCEIRAS	DF	1,30%	OR	0,50%	1,30%
5	OUTROS	O	3,55%	OR	0,50%	2,00%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	T = (IS - IOT + IIR - IIR - IIR - IIR) / 100	5,45%	ADOPTAR CONFORME MUNICÍPIO	7,00%	10,00%
7	ISS	ISS	0,65%	OR	7,00%	7,00%
8	ITBI	ITBI	1,00%	OR	2,00%	1,00%
9	UNIFORMES, PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL	UPPE	1,00%	OR	4,00%	1,00%
10	ISS	ISS	3,30%	OR	2,00%	4,00%

Formulas - Acréscimo BDI =  $(AC + S + R + G) + DF + O + T$  LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU de 20.04.2015 a 25.00%

TCU 2.422/2015

BDI = 26,05%

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do Registro de Preços para contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra visto que, periodicamente, faz-se necessária a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, tanto os pertencentes ao seu patrimônio, como os alugados.

4.2. O quadro de servidores do Município que prestam os serviços de reparos e manutenções como pedreiros e pintores é extremamente reduzido e incompatível com o número de prédios que o município possui que necessitam de manutenções regulares para seu perfeito funcionamento e proteção do patrimônio público.

4.3. Dessa área técnica, julgamos ser o modelo apresentado bem amplo abrangendo um número grande de serviços. Vários problemas surgem nos espaços públicos, que precisam de manutenção / reparos constantemente para oferecer funcionalidade e segurança aos usuários.

4.4. Os valores foram estimados com base na quantidade e estágio dos prédios. A Secretaria Municipal de Educação soma 43 (quarenta e três) edificações, incluso escolas, quadras, ginásio e campos com área total aproximada de 37.470,00 m<sup>2</sup>. Já os da Secretaria Municipal de Saúde são 09 (nove) Imóveis, com área aproximada de 2.914,00 m<sup>2</sup>. A Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias possuem mais de 15 (quinze) imóveis, que somam aproximadamente 18.657,00 m<sup>2</sup>, incluso Praças, sede da Prefeitura Municipal, Canteiros, Parque de Exposições e demais Secretarias.

4.5. Logo, para a contratação de serviço de manutenção predial não é razoável que se exija o detalhamento, em edital, de todos os itens utilizados em serviço de reparo ou conserto, vez que não temos como prever exatamente o que irá quebrar e nem precisar o defeito que irá ocorrer.

#### 6. DOS SERVIÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

131

6.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2. Todo e qualquer serviço somente será executado, sob a demanda e a determinação da CONTRATANTE, não sendo esta obrigada a adquirir a quantidade estimada total.

### OBSERVAÇÕES:

- a) Para efeito de isonomia entre os participantes não é permitido alterar o valor referente a coluna quantidade;
- b) Será vencedora a que apresentar o menor valor total, para um mesmo valor previsto pelo órgão em serviços (com BDI);
- c) A listagem de serviços que, a cada Ordem de Serviço, comporá o valor previsto pelo órgão, será elaborado com base na: SINAPI-PR VIGENTE – DESONERADA;
- d) O regime de tributação e cálculo do BDI considerará o regime de tributação optante pela empresa vencedora do item / grupo.

### 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO.

### 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

9.1.1. A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais dos serviços integrados as instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura / telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas e serviços de manutenção em obras civis.

9.1.2. Para cada Ordem de Serviço a empresa deverá mobilizar uma equipe. Para o caso de mais de uma Ordem de Serviço, a empresa deverá, obrigatoriamente, ter equipes distintas e simultâneas de modo a não prejudicar o desempenho de nenhum dos serviços.

9.1.3. Na execução do objeto deste projeto básico, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na **TABELA SINAPI-PR, vigente NA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO**, aplicando-se o **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA**.

9.1.4 - Na eventualidade dos serviços ou insumos não estarem na tabela SINAPI-PR poderão ser utilizados outros bancos de dados estaduais/federais.

- Deverá ser elaborada, previamente à emissão da Ordem de Serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos, por custo da empresa:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

132

- a) Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;
- b) Planilha de orçamento com fontes de custos baseada na SINAPI-PR;
- c) Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI-PR, se for o caso;
- d) Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;
- e) Prazo de execução;
- f) Plantas de referências.

**9.1.6** - Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

**9.1.7** - Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das especificações onde deverão estar informados, por item, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição - quando não for SINAPI-PR. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI-PR de forma a atender ao § 2º do inciso II do Artigo 7 da Lei Federal Nº. 8.666/1993:

**9.1.8** - Todos os documentos deverão ser entregues, em duas vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado com a devida ART e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e no formato original do programa em que for gerado o arquivo:

**9.1.9** - Deverá constar do projeto básico a que se refere o Artigo 6º, inciso IX, da Lei Federal Nº. 8.666/1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste Artigo.

**6.1.10** - As quantidades constantes da planilha orçamentária deverão estar fundamentadas na memória de cálculo. Deverá ser elaborado memória de cálculo da planilha orçamentária mencionando a metodologia utilizada na quantificação dos itens do orçamento de forma clara e objetiva:

**6.1.11** - O custo referente aos materiais e orçamentos não aprovados não serão indenizáveis. Nos casos de aprovado, considerar-se-á esse pagamento incluso na Administração Central da empresa;

**6.1.12** - A Tabela utilizada deverá ser a última publicada de acordo com a data da Ordem de Serviço:

**6.1.13** - A CONTRATANTE fará a aprovação do orçamento, corrigindo eventuais erros. No caso de reincidência de erros que possam sugerir aumento de custo, a empresa será notificada. Na persistência dos vícios em diversos orçamentos, a CONTRATANTE notificará a empresa a não cometer os vícios e os citará.

**6.1.14** - Durante a execução dos serviços todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO e NBR, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica.

**6.1.14** - É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste projeto básico.

**6.1.15** - A contratada deverá atender todas as demandas da CONTRATANTE para a execução dos serviços de manutenção predial, que serão solicitadas mediante a emissão de Ordens de Serviços levando em consideração a natureza e / ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor / fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

**6.1.16** - O período para execução dos serviços de manutenção predial será, em regra, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 17:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor / fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

133

6.1.17 - Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

6.1.18 - A execução dos serviços relativos a cada Ordem de Serviço será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

6.1.19 - NENHUM PERMISSONARIO OU ADMINISTRADOR ESTÁ AUTORIZADO A ALTERAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

6.1.20 - Nenhum outro requerente poderá realizar tais alterações sem a concordância ESCRITA do fiscal. Todas as solicitações de alterações devem ser encaminhadas por escrito a CONTRATANTE.

6.1.21 - Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato / Serviço.

6.1.22 - O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

6.1.22.1 - PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

6.1.22.2 - DEFINITIVAMENTE: em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

6.1.23 - Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

6.1.24 - Independentemente da vigência do Contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

6.1.25 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste projeto básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.26 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

6.1.27 - A contratada deverá apresentar solução de atendimento eletrônico, podendo ser via e-mail ou ferramenta tipo "nuvem", para abertura e fechamento dos chamados com emissão das Ordens de Serviços eletronicamente, sua respectiva aprovação, ou, não, como também o acompanhamento das OS. Qualquer custo referente a esse processo caberá a CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

6.1.28 - A contratada deverá apresentar, também, relatórios e históricos das Ordens de Serviços abertas e fechadas, como também, os descritivos de soluções dadas a cada uma das Ordens de Serviços a cada pagamento.

6.1.29 - As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade.

## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

134

7.1.1 - Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do Contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

- Normas da ABNT:
- Manual de Obras Públicas - Edificações;
- Normas das concessionárias de serviços públicos;
- Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção.

### 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 - A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após publicação da ordem de serviços, na forma que segue:

8.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico.

8.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos / refeitos / substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

### 9. DA VISTORIA

9.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3542-4525.

9.2 - As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

9.3 - A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar o Atestado de que a empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura da sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.4 - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.5 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.6 - Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 135

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:

10.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4 - Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

11.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.6 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.8 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

11.9 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

136

11.10 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função:

11.11 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13 - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

11.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato:

11.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

11.16 - Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO DO EDITAL

12.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

12.2 - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.3 - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

14.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste projeto básico.

14.4 - O fiscal ou gestor do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

137

14.5 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste projeto básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.8 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

14.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e da Lei Nº. 10.520/2002, a contratada que:

15.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 - Fraudar na execução do Contrato;

15.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 - Cometer fraude fiscal;

15.1.6 - Não mantiver a proposta.

15.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 - Multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3 - Multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3.1 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5 - Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

138

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:

**15.3** - Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 87, III e IV da Lei Federal Nº. 8.666/1993, a Contratada que:

**15.3.1** - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.3.2** - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.3.3** - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Nº. 8.666/1993.

**15.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. CAPACIDADE TÉCNICA**

### **16.1 - OPERACIONAL:**

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional prova de inscrição ou registro da empresa e seus Responsáveis Técnicos especificamente Engenheiro Civil e ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança no Trabalho junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do Estado da sede da licitante.

A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e / ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do Contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício dos responsáveis técnicos também por meio de Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Comprovação de aptidão técnico operacional do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato social vigente.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou é decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Para a comprovação da experiência mínima, será aceito o somatório de atestados que tenham sido executados concomitantemente, em mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

### **16.2 - TÉCNICO PROFISSIONAL:**

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados no CREA / CAU, que comprove(m) que os seus Responsáveis Técnicos tenham executado, no âmbito de suas atribuições, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

139

objeto ora licitado, com no mínimo dez mil metros quadrados de obra na área de manutenção predial, no mesmo local ou não, aceitando fracionamento dessa área em locais diferentes. Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU

Acórdão nº 534/2016 - Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional. Justifica-se a solicitação, para que seja evidenciado que a exigência de proporcionar manutenção em mais de 59.000 mil metros quadrados de edificação, é indispensável a garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se aditivos por inexperiência devido a grandeza da edificação.

Entende-se como serviços de manutenção. **Serviços técnicos de manutenção preventiva nas instalações e equipamentos das edificações de propriedade ou uso da Prefeitura Municipal, são os seguintes:**

- Instalações Cívicas;
- Instalações Elétricas;
- Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas;
- Instalações Hidrossanitárias;
- Instalações e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Sistema de Sinalização Visual;
- Sistema de Iluminação de Emergência;
- Sistema de Quadro elétrico e condutores de ar condicionado;
- Sistema de Telefonia e Lógica.

### 16.2.1 - Condições referentes aos atestados de capacidade técnico operacional:

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. Será aceito o somatório de atestados, desde que fique comprovado que os serviços, demonstrados nos atestados de capacidade técnico operacional somados tenham sido executados concomitantemente bem mais de um Contrato, num mesmo período de tempo.

## 17. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

**17.1 - O prazo de execução será de 12 (doze) meses** contados a partir do décimo dia da publicação da ordem de serviços:

**17.2 - O prazo de vigência será de 13 (treze) meses** contados a partir de sua publicação

**17.3 - Os prazos de execução e vigência, poderão ser prorrogados por iguais e suscetíveis períodos** tendo em vista a natureza contínua dos serviços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

140

### MODELO Nº 02

### CARTA-CREDENCIAL

Local. \_\_ de \_\_ de 202\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/ \_\_ -PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores.

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (inserir o número), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Assinatura e nome do representante legal)*

(Apresentar doc. original que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

141

### MODELO Nº 03

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB- Registro de Preços

À Comissão de Licitações  
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na ..... através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços.

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias:

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato:

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



142

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

9) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

microempresa (ME), ou

empresa de pequeno porte (EPP), ou

micro empreendedor individual (MEI), ou

demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob nº..... e do RG, sob nº..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do ..... residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º N.º 19/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_ de 202\_\_.

(nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

143

### MODELO Nº 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317. de 31/10/1986. do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378. de 31/12/2010. declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Civil			
02		Engenheiro Eletricista			
03		Engenheiro de Segurança de Trabalho			
04		Engenheiro Mecânico			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

144

### MODELO N° 05

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital de Concorrência n° \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

145

### MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/ME)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O percentual de MAIOR DESCONTO oferecido para todos os itens, que incidirá sobre os valores da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI-PR, lesonerado, + BDI, será de:

Lote 01

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Máximo Total	Percentual Mínimo	Valor Total com Desconto
01	Und	01	PRESTACAO DE SERVICIO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A	3.182.833,36	5%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

146

			CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. • OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA. PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.			
			<b>VALOR TOTAL</b>			

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente a \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ ) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ( inserir o prazo de execução por extenso ) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ( inserir o prazo de validade por extenso ) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

(nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

147

### MODELO Nº 07

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

148

### MODELO Nº 08

### MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRENCIAL \_\_/20\_\_-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº. 76.235.753/0001-48, com sede a Rua Frei Rafael Proner, 1.457 - centro, Bandeirantes/PR, representado por seu Prefeito, \_\_\_\_\_, autorizado pelo Despacho n.º \_\_\_\_/202\_\_\_\_, lavrado no processo n.º N.º..... e de outro lado, a EMPRESA, CNPJ n.º..... com sede na RUA....., N.º. BAIRRO, em CIDADE/ESTADO, CEP n.º....., fone (N.º) N.º. e-mail: EMAIL, representada por NOME, RG n.º SSP/ESTADO e CPF n.º, firmam a presente ata, de acordo com as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme descrito na seguinte tabela:

Nº	UND	QTD	Especificação	Percentual de Desconto	Valor Total com Desconto
01	Und	01	<b>PRESTACAO DE SERVICO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.</li><li>• OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.</li></ul>		

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

1.1. A execução do presente contrato far-se-á conforme dispõe no Modelo 01 – Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

149

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

1.4. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI - PR, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias da publicação da ordem de serviços.

1.2. O início dos serviços só estará caracterizado mediante solicitação.

1.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, nos locais determinados pela Prefeitura.

1.5. O objeto será recebido provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para aceitação dos serviços. Confirmando estarem em qualidade e quantidade exigidas na solicitação, será emitido o recebimento definitivo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

1.1. O desconto/preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar consta no mapa comparativo no processo.

1.2. No preço ajustado encontram-se incluídas todas e quaisquer despesas diversas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

150

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

1.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

1.2. Apresentação da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Bandeirantes em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

1.4. Havendo alteração de preços dos serviços, materiais, gêneros ou bens tabelados pela SINAPI-PR, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.

1.5. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

1.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

151

1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

1.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

1.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

1.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.13. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

1.16. Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

152

- 1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O Proponente poderá ter o seu registro de preços suspenso ou cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

a) A pedido, quando comprovar, mediante solicitação expressa, estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

b) Por iniciativa da Administração quando:

- I. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, inclusive não realizando a entrega dos serviços no prazo contratado;
- II. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar a sua justificativa;
- III. O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços;
- V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI-PR;
- VI. Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

1.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado será realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será realizada por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

1.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.5. A suspensão do registro de preço poderá dar-se pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

133

1.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para execução de serviços e/ou bens constantes no registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

1.2. A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

1.3. As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

1.4. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000 0340-511	0200304122040520123390390000	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

134

Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

1.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Canguçu para dirimir as questões resultantes desta Ata. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

Prefeito Municipal

Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome  
CPF

2) Nome  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 135

MODELO Nº 09

## MINUTA DO CONTRATO – REGISTRO DE PREÇOS

### CONTRATO Nº \_\_/202\_\_ - PMB

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **Concorrência - Edital nº \_\_/2022 – PMB – Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, para prestação de serviços, tipo maior desconto, em consonância com, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº \_\_/20\_\_-PMB – Registro de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

156

**Parágrafo Único** – Para aquisição do objeto ora Contrato, a CONTRATANTE, pagará à empresa CONTRATADA o valor de R\$ *(insere valor) (insere valor por extenso)*, referente ao Maior Desconto Percentual de \_\_\_% (\_\_\_), sobre os serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil – SINAPI-PR, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

**Parágrafo Único** - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

## DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 (doze) meses, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

**Parágrafo Segundo** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado em igual período;

**Parágrafo Quarto** - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Quinto** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

137

**Parágrafo Sexto** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo:
  - f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
  - g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
  - h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
  - k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
  - l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.
  - m) Todos os serviços executados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos.
  - n) A proponente deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
  - o) Licitante se responsabilizará pela remoção de entulhos e/ou de outras providências exigidas pelos órgãos de fiscalização, decorrentes da execução dos serviços.
  - p) O recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, CAU/PR referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na Ordem de Serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

158

**Parágrafo Segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE se obriga a:

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado;**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2022);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Da ART pela CONTRATADA;
- Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação dos itens abaixo conforme necessidade expressa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

159

1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
2. Do Termo de Recebimento Provisório;
3. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (insere no de contratante) - CNPJ nº (insere nº)

**Parágrafo Terceiro** - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

**Parágrafo Quarto** - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

**Parágrafo Primeiro** - Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Segundo** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

**Parágrafo Quarto** - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 180

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Segundo** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sexto** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Nono** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

163

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

**Parágrafo Primeiro** - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Segundo** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Quarto** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Sexto** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

182

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

**Parágrafo Quinto** - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

163

reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Terceiro** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- g) Multa de 0.1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- h) Multa de 0.1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- i) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- j) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- k) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- l) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Segundo** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

164

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.  
**Parágrafo Terceiro** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 165

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem o foro da Comarca de *(insere nome da comarca)*, Estado do Paraná, para julgar quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Segundo** - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(insere local)*, de de 202\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Engenheiro Fiscal - Designado  
CREA n°

Testemunhas:

RG

RG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

166

MODELO Nº 10

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2022-PMB – Registro de Preços

CONCORRÊNCIA: Nº \_\_\_/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente a \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 107



# AVISO

# PUBLICAÇÕES



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

108

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA 01/2022 – PMB – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2022 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS**, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/03/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2022.

**Cleber Batista**  
**Secretário de Administração**



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Unidade Executora: MUNICÍPIO DE BARDEURANTES

Atividade: 0000

Continuidade de Serviços: Não

Modalidade: Consórcio

Data de Lançamento: 20/01/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Fonte Financeira

Modalidade de Empréstimo

Descrição resumida do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SISTEMA

Forma de Avaliação: Menor Lance ou Oferta

Dotação Orçamentária: 02003041220-01520123390390000

Preço máximo Referência de preço - R\$: 3.192.033,36

Data de Lançamento do Edital: 20/01/2022

Data de Abertura das Propostas: 01/03/2022

Data Registro: 20/01/2022

Data de Encerramento das Propostas

Data Registro

Qualificação Especial

Qualificação Especial

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há taxa de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Indicador de participação econômica de ME/EPP/ME? Não

Indicador de participação econômica de microempresas registradas ou locais? Não

Data Cancelamento

Imprimir Excluir

CPF: 6553588970 - Logon:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 166  
Ano 2022  
Página 11 de  
23

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 01/2022 – PMB – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2022 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/03/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2022.

Cleber Batista  
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86.361-000 - e-mail: [divisaocontrolador@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:divisaocontrolador@bandeirantes.pr.gov.br) - Tel (41) 3542-4525 - Fax 3542-3322 - CNPJ 76.235.753/0001-48

ICP  
Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

## Municipalidades

## Ampére

**MUNICÍPIO DE AMPERE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

O MUNICÍPIO de Ampère, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 04-02-2022, na sede da Prefeitura Municipal através do site [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QTD ANTE-PADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVA DEIRA HIDRAULICA	01	R\$ 333.33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tiago Godinho Heber, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3547-1122 - E-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br), das 07:45 às 11:45 e às 13:15 às 17:15 horas.

Ampère, 19 de janeiro de 2022.  
Dianei Luquini - Prefeito Municipal

4578/2022

## Apucarana

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2022**

**OBJETO** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de restaurante popular para fornecimento de refeições balanceadas e de qualidade com preços acessíveis, prioritariamente a população em situação de insegurança alimentar e nutricional por um período de 12 meses. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO**: R\$ 353.392,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).

**DATA DE REALIZAÇÃO**: 08/02/2022 às 09:00 horas, na sala de licitação. O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (Diário Oficial - Licitações - Prefeitura) ou no Portal da Transparência, a partir do dia 24/01/2022. Esclarecimentos: [licitacao@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao@apucarana.pr.gov.br).

Município de Apucarana, 20 de janeiro de 2022.

5050/2022

## Arapongas

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 3/2022 UASG 987427 - pma**

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Atenciosa das propostas e recebimento dos lances a partir das 09h:30min do dia 3 de fevereiro de 2022. Edital na íntegra, a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br) - licitações, ou através do site eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) consultando: Cons/Licitacao\_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 20 de janeiro de 2022  
Ivana Yumi Salta Pereira  
Pregoeira Municipal

5002/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 1/2022 UASG 987427 - pma**

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de construção, elétrica, hidráulica e equipamentos para manutenção e conservação das praças públicas, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 4 de fevereiro de 2022 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. Edital na íntegra, a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br).

pr.gov.br - licitações, ou através do site eletrônico [www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/Cons/Licitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/Cons/Licitacao_Filtro.asp), informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 20 de janeiro de 2022  
Direcu de Castro Vieira Junior  
Pregoeiro Municipal

5003/2022

## Assai

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI**  
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/21**

Considerando o disposto no acórdão 3238/21 do Pleno do TCE, que revogou a medida cautela de suspensão do PGE 78/21, fica agendada a retomada do processo ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/JANEIRO/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/JANEIRO/2022 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL. Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes.gov.br> e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão postadas de através do telefone (43) 3262-8300.

Assai, 20 de Janeiro de 2022

MARIANA DE SOUZA BENEDITO  
Pregoeira - Portaria 008/2022 de 19/01/22  
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 896788

4895/2022

## Balsa Nova

**MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de assaduras de uso de softwares Autodesk, para fins de regularização do uso das softwares desse fabricante, no dia 04/02/2022 às 08h00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), guia "licitações". Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br) Prefeitura Municipal de Balsa Nova-PR, Avenida Brasil, nº 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. RENATA WENCZELSKI CYRSTA, Pregoeira

4713/2022

**MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2022, para contratação de empresa especializada no ramo para confecção de cópias de chaves, para fins de registro de preços, no dia 04/02/2022 às 08h00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), guia "licitações". Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova-PR, Avenida Brasil, nº 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. SUZELI LUCIANE ROZCKER DE SOUZA, Pregoeira

4979/2022

## Bandeirantes

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 01/2022 - PMB - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 04/02/2022 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREJUDICIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAIO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANOJA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NE. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proter nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser



feita até as 09h00min do dia 04/03/2022 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.  
 Bandeirantes-PR, 20 de Janeiro de 2022.

Cleber Batista  
 Secretário de Administração

5022/2022

## Cambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 13/2022 -  
 P/MC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 07 de fevereiro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação, de forma parcelada, de condicionadores de ar para atender as necessidades da estrutura geral deste Município TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 25 de janeiro de 2022, através do site [www.cambe.pr.gov.br](http://www.cambe.pr.gov.br) - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail [licitacao@cambe.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambe.pr.gov.br).

Cambé, 20 de Janeiro de 2022.  
 Conrado Angelo Scheller  
 Prefeito Municipal

4834/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 42/2022 -  
 P/MC - NOVA DATA

Comunicamos aos interessados que fica alterado para 9h00 do dia 03 de fevereiro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia para atender a estrutura geral deste Município. TIPO: Menor preço. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail [licitacao@cambe.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambe.pr.gov.br) ou através do site [www.cambe.pr.gov.br](http://www.cambe.pr.gov.br) - Portal da Transparência - Administrativo ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Cambé, 19 de Janeiro de 2022.  
 Conrado Angelo Scheller  
 Prefeito Municipal

4831/2022

## Campo Magro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O Município de Campo Magro torna público que as 09h00min do dia 04/02/2022, no planteloma do COMPRASNET, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R\$	Prazo (dias)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	01	284.651,67	01
02	RETROSCAVADEIRA 4x4	01	437.666,66	130

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro do Município de Campo Magro, Paraná, Brasil - telefone (41) 3677-4044 - E-mail [licitacoes@campo-magro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campo-magro.pr.gov.br). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Depto. de Licitações, Rodovia Guacurindá Nova, Km 20, 20 823 - Centro, Campo Magro das 08h00min às 17h00min Campo Magro-PR, 20 de janeiro de 2021 Herick Vilela - Pregoeiro Oficial.

4984/2022

## Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022  
 PROCESSO Nº 003/2022

### TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (inclusive o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 21/01/2022 a 03/02/2022

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 03/02/2022 -Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município- link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060 nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 203 e 218 e através do e-mail [licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: (34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8728 (Suporte aos Fornecedores)ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br) [brfinancelo@licitanet.com.br](mailto:brfinancelo@licitanet.com.br) Carlópolis, 20 de janeiro de 2022.

Publique-se. Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

5030/2022

## Cidade Gaúcha

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº 007/2022 - Pregão nº 002/2022 (eletrônico) OBJETO: Aquisição de CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANUL, de acordo com o Convênio nº 560/2021 firmado entre este Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEABPR. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 04/02/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 04/02/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 04/02/2022. Local: Plataforma B.L. ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço. Aquisição do edital: Portal Transparência ([www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, CEP-87930-000. Informações: Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675 - 4300- Ramal 4326 Cidade Gaúcha. 14/01/2022. Marcia Rosana Winter - Pregoeira/Agente de Contratação

4371/2022

### SÍNTESE DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR (CNPJ: 75.377.200.0001-67) torna público que requer ao LAT, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo para fins residenciais - loteamento cidade nova a ser implantado através nº 91-A, subdivisão da chácara nº 91, CEP: 87020-00 - Cidade Gaúcha - PR

4419/2022

## Colombo

### Aviso de Licitação

#### Edital - Pregão Eletrônico Nº 007/2022

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS DIVERSOS.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022 até às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([licitacoes.org.br](http://licitacoes.org.br))

Pregão Aberto. Constante no edital

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-3080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
 Colombo, 20 de janeiro de 2022.

Heider Luiz Lazzarotto  
 Prefeito Municipal

4829/2022

### Aviso de Licitação

#### Edital - Tomada de Preços Nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos

Data: 10 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105

- Centro - Colombo - Paraná.

Pregão Máximo: Constante no edital

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Espinharas-PB, alterando a Data de Recebimento das Propostas e Disputa para a seguinte data: Data e horário limite do recebimento das propostas: até às 09:25 hs/min do dia 04/07/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30 hs/min do dia 04/07/2022. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto.

São José de Espinharas/PB, 21 de janeiro de 2022. DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de materiais didáticos e do expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

São José de Piranhas - PB, 21 de janeiro de 2022 HELDER DE LIMA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que a publicação do dia 21 de Jan de 2022 no DOU, página 258 e no DOE página 31, REFERENTE Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 que objetiva AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S - E TESTES RÁPIDOS PARA CORONAVÍRUS - DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE SE LÊ: Abertura das propostas no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00h. LÊ-SE CORRETAMENTE: Abertura das propostas no dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00h. Mantém-se inalteradas as demais condições do edital. Informações através do e-mail: cpl@sousa2017@yahoo.com

Sousa-PB, 21 de Janeiro de 2022. FÉLIPPE RUAN LIMA MENEZES Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À COMUNIDADE DE JUSSARAL, TRÉCIO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. Convênio nº 874939, Operação 1060918-63 e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2021. VIGÊNCIA: até 22/02/2022 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e. CT Nº 00053/2021 - 24.11.21 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ. 29.842.036/0001-81 - VALOR R\$ 374.409,67.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO

Empreitada Global- Contrato Nº 7/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR. Contratada: Construteven Construtora Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global para Reforma da Casa da Cultura Irene Ruano de Alto Piquiri/PR de 277 m², de acordo com o Contrato de repasse nº 903866/2020/MTUR/CAIXA, Processo nº 1072278-39/2020, conforme descrição constante no projeto, memorial descritivo, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constantes no edital. Vigência: O Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23/01/2023. Valor Contratual: O valor referente ao presente Contrato e de R\$ 243.385,99 a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Tomada de Preços nº 5/2021 Alto Piquiri/PR, 21/31/2022. Giovane Mendes de Carvalho - Prefeito- Contratante Márcio André de Souza Fróes - Representante Legal da Empresa - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - PMB - SRP

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2022 as 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME ME. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/03/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2022 CLEBER BATISTA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 11.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

- 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 482.314,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e setenta centavos)
3. DATA DE ABERTURA: dia 03/07/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.lcitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.lcitanet.com.br.

GELSON MAFFI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022 até às 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blccompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8050 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 21 de janeiro de 2022. HELDER LUIZ LAZAROTTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO SICOMV Nº 914892/2021/MDR/CAIXA, MEMÓRIA COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 8.396.577,36. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 21 de Janeiro de 2022. JULIANO RIBEIRO Presidente do CPl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 07 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, conforme Municipal nº 493/2005 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de janeiro de 2022. CRISTINA SANTOS NERI Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Tipo: Menor Preço Por Item Torna público que fará realizar licitação, Modalidade PE nº 0001/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município, Conforme Anexo I - Termo de Referência. Licitação com Itens Exclusivos para MEI/ME/EPP e Itens com ampla concorrência. Valor Máximo: R\$ 763.979,88. Recebimento das Propostas Inicial Até 04/02/2022 as 09h Horário de Brasília. Análise das Propostas e Sessão de Disputa: Dia 04/02/2022 a partir das 09:05h. Local: www.lcitanet.com.br. Validade do Contrato 31/12/2022 informações: Poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h às 16h. O edital completo encontra-se no site www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações

Doutor Ulysses/PR, 21 de janeiro de 2022 LUIZ OTEC MOREIRA FITZ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legitimamente designado através do Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 21/01/2022 até 02/02/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 02/02/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, E OU COM CHIP COM REGARGA MENSAL DE CRÉDITOS, SENDO ESTES ACULUATIVOS, PARA USO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DEVENDO ESTAS SER ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem

Doutor Ulysses/PR, 21 de janeiro de 2022 LUIZ OTEC MOREIRA FITZ Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ** - 174



# CREDENCIAMENTO



175

Protocolo:

1118/2022 

Tip:

EDITAL Nº 01/2022 - PMB

Protocolado em:

04/03/2022 - 07:20:14

Informações do Requerente:

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS;

CPF/CNPJ: 18.929.177/0001-32;

Contato: (41) 4101-5366;



1118;04.03.2022. Sistema Protocolo Municipal



## CARTA-CREDENCIAL

Curitiba 04 de Março de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2022- PMB.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, João Daniel Ferreira, carteira de identidade 7.763.026-0 e CPF 043.288.959-07, na qualidade de responsável legal pela proponente JDF EMPREENDIMIENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor Fernando Cesar da Cunha, carteira de identidade 10.988.041-8 e CPF 079.846.929-39, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

JOAO DANIEL Assinado de forma legítima  
por JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907  
em 04/03/2022 às 09:16:11:58 -03'00'  
FERREIRA:043  
28895907

---

JOÃO DANIEL FERREIRA  
DIRETOR  
CPF 043.288.959-07  
RG 7.763.026-0  
CREA 133732 - D/PR  
JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
18.929.177/0001-32

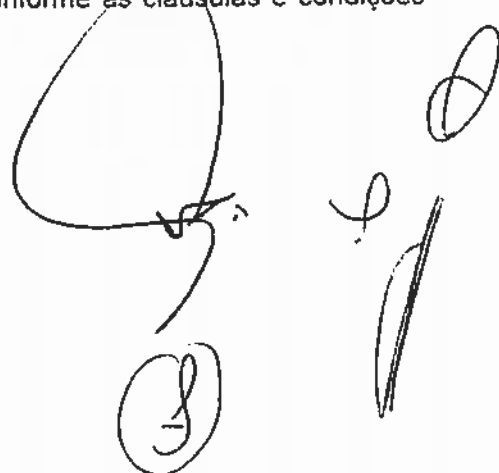
**JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**  
**CNPJ 18.929.177/0001-32**  
**NIRE 41600201531**  
**OITAVA ALTERAÇÃO**

177

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, alterar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar o objeto da empresa que era: O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Atividades Relacionadas a Esgoto, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Coleta de Resíduos Perigosos e não Perigosos, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e de Carga não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia para: O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Sendo este o ajuste que deveria ser feito, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão da alteração acima referida, o titular resolve consolidar o ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:



JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI  
 CNPJ 18.929.177/0001-32  
 NIRE 41600201531  
 OITAVA ALTERAÇÃO

173



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
 JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI  
 CNPJ 18.929.177/0001-32  
 NIRE 41600201531

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº. 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, consolidar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:** O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, gira sob a razão social JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI, com sede e domicílio na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL:** O capital da empresa é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 31 de julho de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



**JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**  
**CNPJ 18.929.177/0001-32**  
**NIRE 41600201531**  
**OITAVA ALTERAÇÃO**

179

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa é exercida pelo titular **JOÃO DANIEL FERREIRA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba/PR, 20 de agosto de 2021.

**JOÃO DANIEL FERREIRA** (assinado digitalmente)

The bottom of the page contains several handwritten marks. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, less distinct marks, including what appears to be a circled 'S' and some vertical scribbles.





180

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04328895907	JOAO DANIEL FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 16:50 SOB N° 20215641698.  
PROTOCOLO: 215641698 DE 25/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106304966. CNPJ DA SEDE: 18929177000132.  
NIRE: 41600201531, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2021.  
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark: a circled 'F']*

*[Handwritten mark: a '6']*

*[Handwritten mark: a stylized 'd']*

*[Handwritten mark: a scribble]*



Protocolo:

1099/2022 



Tipo:

CONCORRENCIA Nº 01/2022

Protocolado em:

03/03/2022 - 14:55:54

Informações do Requerente:

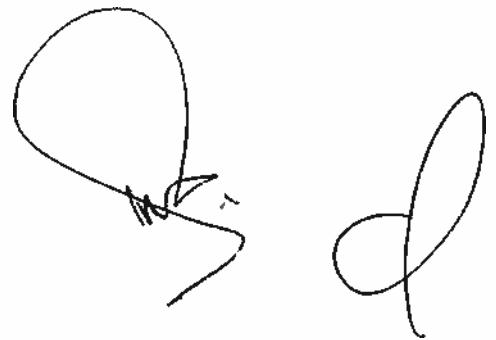
Nome: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

CPF/CNPJ: 04.663.309/0001-12;

Contato: (43) 4192-3231;



1099:03.03.2022. Sistema Protocolo Municipal



Q

CRENCIAMENTO

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

Rua Angelina Cavalli, 630 – Bairro Maracanã – Colombo – Paraná

Telefone : (41) 99948-1164 Email: [eliandro.masterdomus@gmail.com](mailto:eliandro.masterdomus@gmail.com)

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PMB

DATA : 04/03/2022

C. C. Cleland

Sent to Aunt

to be given to

1st June 1883

1883

# MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

84

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022 - PMB - Registro de Preços

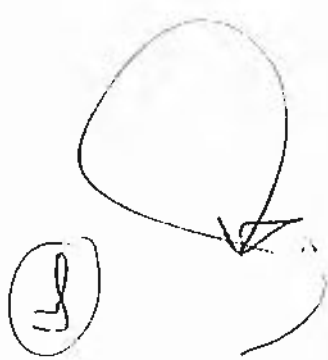
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ELIANDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG. 5.829.673-2 SP/PR, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 016.340.059-88, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Francisco Scremim, 100 – apto 404 – Bairro Atuba Curitiba/PR, CEP 82.600-059, na qualidade de responsável legal pela proponente MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 04.663.309Q0001-12, vem, pela presente, informar a V. S as que o senhor ADAYR CABRAL FILHO, portador da cédula de identidade RG.1.912.719-2 SSP/PR, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 319.230.110-49, residente e domiciliado na Rua Padre Giacomo Cusmano, 177 – apto 1305 – Campina do Siqueira - Curitiba /PR, CEP 80.730-230, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



ELIANDRO DA SILVA  
CPF Nº. 016.340.059-88  
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12



Rua Angelina Cavalli, 630 - Bairro Maracanã – Colombo – PR CEP 83.408-477  
CNPJ 04.663.309/0001-12 Telefone: (41) 9908-0109



001

*Q*

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Estado de Mato Grosso do Sul - Profissional

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Paraná

**CONFEA**  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Nome:  
**ADAYR CABRAL FILHO**

Função:  
**MARU MARIA FANTUZZI CABRAL  
 ADAYR CABRAL**

Nascimento: 29/04/1959    CPF: 319.230.110-49    Doc. de Identidade: 19127192-55PRR    Nacionalidade: BRASILEIRO

Nacionalidade:  
**CURATIBA, PR**

Tipo Sang.: O+    Taboão de Listas: 071641570612    PIS/PASEP:

*[Signature]*  
 Presidente do Conselho Regional

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Estado de Mato Grosso do Sul - Profissional

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Paraná

**CONFEA**  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Nome:  
**ADAYR CABRAL FILHO**

Título do Registro no Crea-PR:  
**16/07/1983**

Título Profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional:  
**129838/83**

Data de Emissão:  
**16/07/2011**

Estado de Emissão:  
**PR**

*[Signature]*  
 Presidente do Conselho Regional

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

*6*  
*Q*

*[Handwritten scribble]*

*7c*  
*002*

*[Handwritten signature]*



QR-CODE



VALIDAR EM TODOS OS SISTEMAS NACIONAIS  
2347008492

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

CPF: 033.038.933-86 DATA NASCIMENTO: 02/04/1977

PLAÇA:

CATEGORIA VEÍCULO DO VEÍCULO:

PERMISSÃO:  BIC  CAC  MIB

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2016 DATA DE VALIDADEZ: 24/06/2016

**COMENTÁRIOS:**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

Nome:  Data Emissão:

Categoria:  Data Validadez:

Assinador Digital SERPRO  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: 31556784070  
 849209271182

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials and number]*  
F.E.  
003



**MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

187



ELIANDRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 08/07/1975, portador da CNH 01880384354-DETRAN/PR, Cédula de Identidade RG nº 5.829.673-2- SESP/PR e do CPF/MF nº 016.340.059-88, residente e domiciliado à Rua Angelina Cavalli, 630 - Jardim Eucaliptos - Colombo - Estado do Paraná CEP 83.408-477, atual sócio componentes da Sociedade Limitada de nome empresarial **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sediada à Rua Angelina Cavalli, 630 - Jardim Eucaliptos - Colombo - Estado do Paraná - CEP 83 408-477, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412 04644741, por despacho em sessão de 27 de agosto de 2001 inscrita no CNPJ sob nº 04.663.309/0001-12, resolve assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera o porte de Microempresa para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declarando sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato primitivo e suas alterações permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

  
004

**MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

188

**MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANDRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Foz de Iguaçu-PR, nascido em 08/07/1975, portador da CNH 01880384354-DETRAN/PR, Cédula de Identidade RG nº 5.829.673-2- SESP/PR e do CPF/MF nº 016.340.059-88, residente e domiciliado à Rua Angelina Cavalli, 630 – Maracanã – Colombo – Estado do Paraná – CEP 83.408-477, atual sócio componente da Sociedade Empresária Limitada MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sediada a Rua Angelina Cavalli, nº 630 – Maracanã – Colombo – Estado do Paraná – CEP 83.408-477, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04644741, por despacho em sessão de 29 de junho de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.309/0001-12.

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e terá sede e domicílio na RUA ANGELINA CAVALLI, Nº 630 – MARACANÃ – COLOMBO – ESTADO DO PARANÁ – CEP 83.408-477.

Cláusula 2ª – Seu objeto social é CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EDIFÍCIOS, GALPÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO.

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 600.000,00, (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	CAPITAL:	
ELIANDRO DA SILVA	100	600.000	R\$	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>600.000</b>	<b>RS</b>	<b>600.000,00</b>

**MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

189



Cláusula 4ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas. (Art. nº 1.052 – CC/2002).

Cláusula 5ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 02/08/2001.

Cláusula 6ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio ELIANDRO DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representação ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, perante órgãos publico, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e isoladamente

Parágrafo 1º – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

Parágrafo 2º – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou prejuízos apurados (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo único – Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade

Cláusula 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.



**MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

130

Cláusula 10ª – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula 11ª – **DESIMPEDIMENTO**: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 12ª – A sociedade é regida pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002, no tocante as normas das Sociedades Limitada, assim como supletivamente será aplicada em caso de lacunas as normas que regem as Sociedades Anônimas, conforme parágrafo único do Art. 1053 da Lei supra citada.

Cláusula 13ª – **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** Declaro sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da Cidade de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR., 01 de fevereiro de 2022.

  
ELIANDRO DA SILVA





191

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEANDRO CESAR DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044030, expedida em 01/08/2000, inscrito no CPF nº 86443208900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86443208900	044030	ALEANDRO CESAR DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 10:26 SOB Nº 20220908516.  
PROTOCOLO: 220908516 DE 10/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201965832 CNPJ DA SEDE: 04663309000112.  
NIRE: 41204644741 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
MASTERDONUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREJA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial, e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MASTER DOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</b>		Protocolo: <b>PROJ01021300</b>			
Empresa Jurídica: <b>Sociedade Empresária Limitada</b>					
NIRE (Sede) 41204644741	CNPJ 04.663.309/0001-12	Data de Ato Constitutivo 27/08/2001	Início de Atividade 02/08/2001		
<b>Endereço Completo</b> Rua ANGELINA CAVALLI, Nº 630, MARACANA - Colombo/PR - CEP 83108-177					
<b>Objeto Social</b> CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, CONSTRUCAO DE RESIDENCIAS, EDIFICIOS, GALPOES, INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS E COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO E MATERIAL ELETRICO					
<b>Capital Social</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 15/02/2022	20220908516	002 / 307 REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 16:03:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPLDAVH.



PROJ01021300

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA  
Secretário Geral

Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp and a date stamp '7/009'.



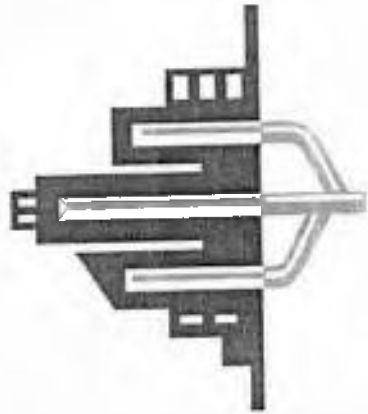
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ - 193*

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO



194

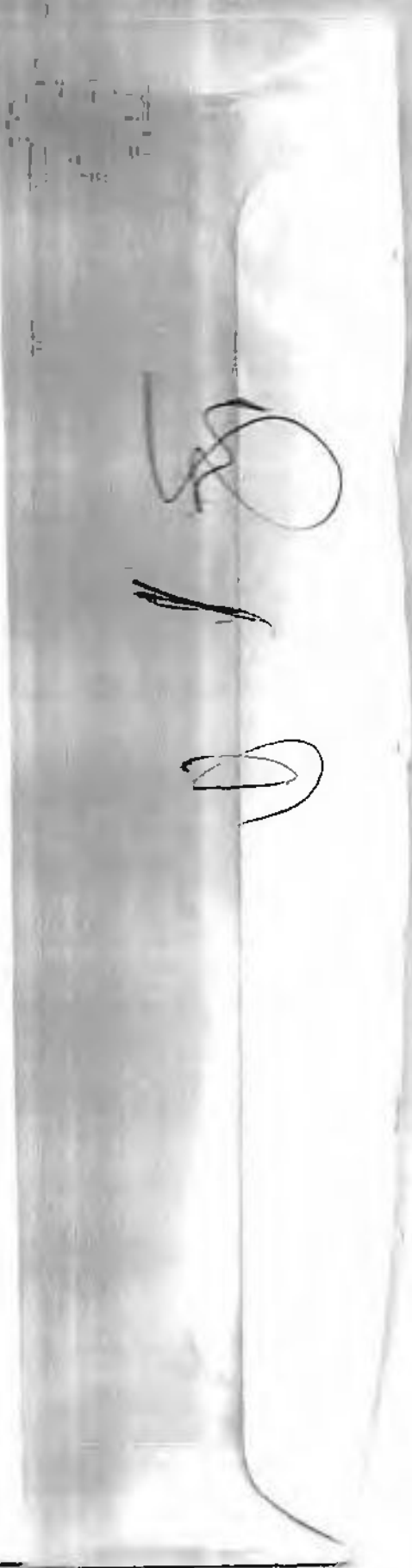
**JDF**



**Empreendimentos e Soluções Ambientais**

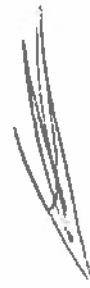
Edital n.º 01/2022- PMB  
TOMADA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO  
Proponente: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, n.º 1527, Hauer  
Fone/Fax: (41) 4101-5366  
CNPJ: 18.929.177/0001-32







Edital n.º 01/2022- PMB  
TOMADA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO  
Proponente: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº1527, Hauer  
Fone/Fax: (41) 4101-5366  
CNPJ: 18.929.177/0001-32





## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

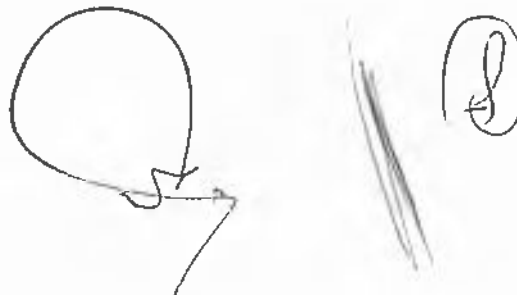
Presidente da Comissão de Licitações

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2022- PMB

Processo administrativo nº 20/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa JDF EMPREENIDMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº 1527, Hauer, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.
- 2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante, que:
  - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 01/2022 – PMB,
  - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
  - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
  - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.





- 5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº 1527, Hauer Curitiba – Paraná CEP: 81630-260**  
E-mail: [Contato@jdfempreendimentos.com.br](mailto:Contato@jdfempreendimentos.com.br), Telefone: (41) 4101-5366  
OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:  
Banco: SANTANDER  
Agência nº: 3249  
Nome da agência: Banco Santander  
Cidade da agência: Ponta Grossa  
Endereço da agência: R. Cel. Bitencourt, 44 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-290  
Conta nº: 13001960-4  
Titular: João Daniel Ferreira

- 9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
- Microempresa (ME), ou  
 Empresa de pequeno porte (EPP), ou  
 Micro empreendedor individual (MEI), ou  
 Demais

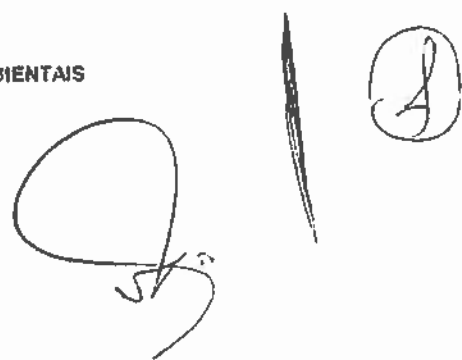
10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) João Daniel Ferreira, portador(a) do CPF/MF sob nº 043.288.959-07 e do RG, sob nº 7.763.026-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº 1527 Hauer, Curitiba Paraná, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 01/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOAO DANIEL FERREIRA:043  
28895907

Assinado de forma digital por JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907  
Dados: 2022.11.03 16:11:59 -03'00'

JOAO DANIEL FERREIRA  
DIRETOR  
CPF 043.288.959-07  
RG 7.763.026-0  
CREA 133732 - D/PR  
JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
18.929.177/0001-32



**JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**  
**CNPJ 18.929.177/0001-32**  
**NIRE 41600201531**  
**OITAVA ALTERAÇÃO**

- 198

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, alterar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar o objeto da empresa que era: O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Atividades Relacionadas a Esgoto, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Coleta de Resíduos Perigosos e não Perigosos, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e de Carga não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia para. O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Sendo este o ajuste que deveria ser feito, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão da alteração acima referida, o titular resolve consolidar o ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature and initials. The signature is a large, stylized cursive mark. To its right are two vertical lines, and further right is a circled number '3'.

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI  
CNPJ 18.929.177/0001-32  
NIRE 41600201531  
OITAVA ALTERAÇÃO

199

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI  
CNPJ 18.929.177/0001-32  
NIRE 41600201531

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº. 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI, com sede na Rua Major Fabriciano do Régo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, consolidar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:** O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, gira sob a razão social JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI, com sede e domicílio na Rua Major Fabriciano do Régo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL:** O capital da empresa é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 31 de julho de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

The image shows three handwritten marks at the bottom of the page. On the left is a large, stylized signature. In the center is a vertical line with a diagonal slash through it. On the right is a circular stamp containing a stylized signature or initials.

**JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**  
**CNPJ 18.929.177/0001-32**  
**NIRE 41600201531**  
**OITAVA ALTERAÇÃO**

200

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa é exercida pelo titular **JOÃO DANIEL FERREIRA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba/PR, 20 de agosto de 2021.

**JOÃO DANIEL FERREIRA** (assinado digitalmente)



201

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04328895907	JOAO DANIEL FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 16:50 SOB N° 20215641698.  
PROTOCOLO: 215641698 DE 25/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106304966. CNPJ DA SEDE: 18929177000132.  
NIRE: 41600201531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.  
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



⊖

VALHA ESTUDO O TERREIROS NACIONAL 2197078932

PROINDO PLASTIFICAR 2197078932

JOAO DANIEL FERREIRA

REG. DEPARTAMENTO / CREA / PR

043.288.958-07 / 10/04/1984

SUBILINTE RODRIGUES FERREIRA  
DARCI LUIZA FERREIRA

30/03/2008 10/09/2002

DATA DE EMISSAO 13/04/2021

PARANA

BR09492031  
PR018726764

*[Handwritten signature]*

⊖



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI  
CNPJ: 18.929.177/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:42 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022. ✓

Código de controle da certidão: 4149.9601.9171.99C8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

204

0

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025648939-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.929.177/0001-32  
Nome: **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

205



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.422.537

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:58 do dia 16/12/2021.

Código de autenticidade da certidão: 0DDBCBEF4F0547AA6A31FFC49F9E098680

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

206

## ALVARÁ Nº 1.589.870

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-137115/2021, a:

**JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI**  
**R. MAJOR FABRICIANO DO RÊGO BARROS - Nº: 001527**

IND. FISCAL: 82.137.022.000-5 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 677.831-6 CNPJ/CPF: 18.929.177/0001-32

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- L.68.1.0-2/01-00 Compra e venda de imóveis próprios
- F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- F.42.9.9-5/01-00 Construção de instalações esportivas e recreativas
- F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- C.25.4.2-0/00-00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- C.25.1.2-8/00-00 Fabricação de esquadrias de metal
- E.37.0.1-1/00-00 Gestão de redes de esgoto
- F.41.1.0-7/00-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- F.43.9.9-1/03-00 Obras de alvenaria
- F.43.9.1-6/00-00 Obras de fundações
- F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- F.43.1.2-6/00-00 Perfurações e sondagens
- M.71.1.1-1/00-00 Serviços de arquitetura
- M.71.1.9-7/01-00 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- M.71.1.9-7/03-00 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 25 DE AGOSTO DE 2021

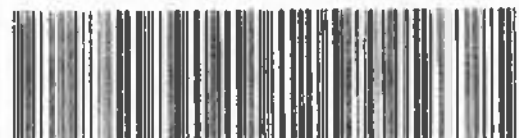
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comarcial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará (forma de atuação) o código CNAE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

207



### ALVARÁ Nº 1.589.870

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-137115/2021, a:

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI  
R. MAJOR FABRICIANO DO RÊGO BARROS - Nº: 001527

IND. FISCAL: 82.137.022.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 677.831-6

CNPJ/CPF: 18.929.177/0001-32

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- \* M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia
- \* F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- \* F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- \* H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 25 DE AGOSTO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br). Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.10.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE



3C.8BE1.160B.4BA6-7.9275.C824.184A.CB6C-1

2 de 2

Documento impresso em 26/08/2021. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.929.177/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2013
NOME EMPRESARIAL JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI		
Razão Social (NOME DE FANTASIA) JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
COGRADUADO R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS	NUMERO 1527	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-260	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
	UF PR	
FONELETRÔNICO		TELEFONE (41) 4101-5366
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2013	
SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 03/03/2022 às 16:17:28 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

209

*(assinatura)*

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.929.177/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI
------------------------------------------------------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS	NUMERO 1527	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.630-260	BARRIO/DISTRITO HAUER	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 4101-5366
---------------------	----------------------------

FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
---------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 16:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*(assinaturas)*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.929.177/0001-32**Razão Social:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI ✓**Endereço:** R MAIOR FABRICIANO DO REGO BARROS 1527 ANDAR 3 CONJ 30 /  
HAUER / CURITIBA / PR / 81630-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2022 a 27/03/2022 ✓**Certificação Número:** 2022022601435390935230

Informação obtida em 02/03/2022 13:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.929.177/0001-32  
Certidão nº: 4390728/2022  
Expedição: 03/02/2022, às 17:06:28  
Validade: 01/08/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.929.177/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

212



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 25903/2022**

**Validade: 31/03/2022**

**Razão Social:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI

**CNPJ:** 18929177000132

**Num. Registro:** 57591

**Registrada desde :** 01/10/2014

**Capital Social:** R\$ 1.300.000,00

**Endereço:** RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1527 HAUER

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 81630260

**Objetivo Social:**

Obras de urbanização, Fundações para obras de engenharia civil, Perfuração e Sondagem, Construção de redes de abastecimento de Água e esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 18929177000132**

1 - AYLTON VERONEZ JÚNIOR

Carteira: PR-154629/D Data de Expedição: 20/06/2016

Desde: 03/03/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

2 - FERNANDO CESAR DA CUNHA

Carteira: PR-199747/D Data de Expedição: 06/12/2021

Desde: 04/01/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA  
Observações: artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

213

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

✓  
3 - FRANCINE IATSKI DE LIMA

Carteira: PR-85626/D Data de Expedição: 05/05/2006  
Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

4 - GABRIEL DESCHERMAYER SANTOS

Carteira: PR-129488/D Data de Expedição: 08/02/2013  
Desde: 23/08/2021 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - JEFERSON KRUGER

Carteira: PR-181320/D Data de Expedição: 21/08/2019  
Desde: 27/09/2019 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

6 - JOAO DANIEL FERREIRA

Carteira: PR-133732/D Data de Expedição: 27/08/2013  
Desde: 01/10/2014 Carga Horária: 4: H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



7 - MOZART CARLOS PINTO

Carteira: PR-14303/D Data de Expedição: 31/05/1984  
Desde: 21/08/2019 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/03/2021  
Desde: 11/03/2021 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

8 - ROSNEI MANOEL BOBROVICZ

Carteira: PR-186080/D Data de Expedição: 13/03/2020  
Desde: 27/04/2020 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

9 - SEDINEI RODRIGUES FERREIRA

Carteira: PR-10395/D Data de Expedição: 30/07/1981  
Desde: 17/08/2018 Carga Horária: 2: H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 64531/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/03/2022 15:56:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

214



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7801/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025 de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DANIEL FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAO DANIEL FERREIRA

RNF: 1712380699

Registro: PR-133732/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20164614526 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/10/2016 Baixada em: 31/07/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR CNPJ 76.484.013/0001-45

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP 80215-900

Contrato: celebrado em 03/11/2016

Valor do contrato: R\$ 3.136.391,76 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 20.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MAL. DEODORO DA FONSECA Nº: 373

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

CEP: 86430-060

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/11/2016 Conclusão efetiva: 30/04/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO. Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL. Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA. Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PREDIAIS DA UNIDADE REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL CN 152/2016, CONFORME OS 262531 E OS 262532.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7801/2020

13/01/2021 15:24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0500 041 0057

www.crea-or.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas Informadas e número do processo: 300418/12020

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020 página 1 de 11

**CREA-PR**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7801/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300481/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300481/2020

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 2 de 14

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

EMPRESA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. - SANEPAR  
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS - EIRELI - EPP

Sanepar S.A.  
Rua Santa Catarina, 1000 - Centro  
Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura

Responsável Técnico: Eng.º Cristiano Daniel Ferreira  
CREA 10.170/PR

DESCRIPTIVO TÉCNICO

SERVIÇOS EM UNIDADES OPERACIONAIS

Instalação de material em tanques de tratamento de água e esgoto, visando a melhoria da eficiência das unidades operacionais.

Execução de obras de manutenção e reparação em unidades operacionais, visando a melhoria da eficiência das unidades operacionais.

Execução de obras de construção de um novo tanque de tratamento de água e esgoto, visando a melhoria da eficiência das unidades operacionais.

Instalação de material em tanques de tratamento de água e esgoto, visando a melhoria da eficiência das unidades operacionais.

Execução de obras de manutenção e reparação em unidades operacionais, visando a melhoria da eficiência das unidades operacionais.

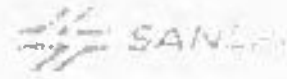
Execução de obras de construção de um novo tanque de tratamento de água e esgoto, visando a melhoria da eficiência das unidades operacionais.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Certificadoras Públicas, informando o número do protocolo: 300481/2020

CAT nº 780112020 de 21/10/2020, página 3 de 14

CREA-PR





*[Handwritten mark]*

*[Faint, mostly illegible text from the main document body]*

**SERVIÇOS EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

*[Faint text describing administrative services, including mentions of 'serviços de limpeza', 'manutenção', and 'atendimento']*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada na site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 300481/2020

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 4 de 11



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '9' in a circle.

SERVICOS PRELIMINARES

Preparo do Terreno

Limpeza de terreno  
Remoção de entulho  
Regragem e nivelamento

Demolição

Demolição de estruturas existentes  
Remoção de revestimentos  
Demolição de alvenaria  
Demolição de concreto  
Demolição de estruturas metálicas  
Demolição de estruturas de madeira  
Demolição de estruturas de aço

Retirada

Retirada de madeira ou cerâmica sem reaproveitamento  
Retirada de madeira ou bambu sem reaproveitamento  
Retirada com telhas cerâmicas sem reaproveitamento  
Retirada com telhas de fibrocimento sem reaproveitamento  
Retirada com telhas de fibrocimento sem reaproveitamento  
Retirada de madeira para telhas sem reaproveitamento  
Retirada de madeira fardada sem reaproveitamento  
Retirada de telhas de fibrocimento sem reaproveitamento  
Retirada de telhas de fibrocimento sem reaproveitamento  
Retirada de madeira sem reaproveitamento  
Retirada de telhas sem reaproveitamento  
Retirada de telhas sem reaproveitamento

Transporte de Entulho

Transporte de entulho  
Deposição em aterro

MOVIMENTO DE SOLOS

Escavação Manual de Valas

Escavação manual de valas  
Escavação manual de valas  
Escavação manual de valas

Escavação Manual, não em Valas, em Qualquer Tipo de Solo, Exceto Rocha

Aterro/Reaterro em Valas e Cavas

Aterro  
Reaterro

Compactação em Valas

Compactação

ESCORAMENTO

Escoramento Metalico

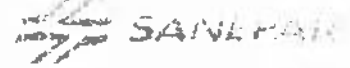
Escoramento metalico

Handwritten signature and initials.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do Projeto: 30948/2020

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020, página 5 de 14

CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número  
do protocolo: 300481/2020.

CAT nº 7901/2020 de 21/10/2020 página 8 de 14



**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**

**Estaca Moldada "In Loco"**

Norma ABNT NBR 12212  
Determinação de capacidade de carga  
Determinação manual de capacidade

**Forma Para Viga, Pilar e Parede**

Norma ABNT NBR 12212  
Determinação de capacidade de carga

**Forma para Fundação e Baldrame**

Norma ABNT NBR 12212  
Determinação de capacidade de carga  
Determinação manual de capacidade

**Armadura**

Norma ABNT NBR 12212  
Determinação de capacidade de carga

**Concreto Convencional**

Norma ABNT NBR 12212  
Determinação de capacidade de carga  
Determinação manual de capacidade

**Concreto Usado**

Norma ABNT NBR 12212  
Determinação de capacidade de carga  
Determinação manual de capacidade

**Bombeamento de Concreto**

Norma ABNT NBR 12212  
Determinação de capacidade de carga

**Proteção e Impermeabilização das Estruturas de Concreto**

Norma ABNT NBR 12212  
Determinação de capacidade de carga  
Determinação manual de capacidade

**Laje Pre-Fabricada**

Norma ABNT NBR 12212  
Determinação de capacidade de carga

**Recuperação de Estruturas de Concreto**

Norma ABNT NBR 12212  
Determinação de capacidade de carga

**ASSENTAMENTOS**

**Tubulação de PVC JE / JEI para Água**

Norma ABNT NBR 12212

**Tubulação de PVC JE / JFI para Esgoto**

Norma ABNT NBR 12212

**Tubulação de PVC JS**

Norma ABNT NBR 12212

**Tubulação de PEAD**

Norma ABNT NBR 12212

**Embasamento**

Norma ABNT NBR 12212



**PAVIMENTAÇÃO**

**Retirada de Pavimentos, Guias e Sarjetas**

- Pavimento asfáltico
- Pavimento de concreto
- Pavimento de concreto pré-moldado
- Pavimento de concreto pré-moldado

**Execução de Pavimentos, Guias e Sarjetas**

- Pavimento asfáltico
- Pavimento de concreto
- Pavimento de concreto pré-moldado
- Pavimento de concreto pré-moldado
- Pavimento de concreto pré-moldado

**Recomposição de Pavimentos, Guias e Sarjetas com Reaproveitamento do Material**

- Pavimento de concreto

**FECHAMENTO**

**Parede**

- Alvenaria de tijolo furado
- Alvenaria de tijolo furado
- Alvenaria de tijolo furado
- Alvenaria de tijolo furado

**Armação Para Cobertura**

- Armação de madeira para

**Isolamento Térmico**

- Isolamento térmico

**Cobertura**

- Cobertura de telhado
- Cobertura de telhado
- Cobertura de telhado
- Cobertura de telhado
- Cobertura de telhado
- Cobertura de telhado
- Cobertura de telhado
- Cobertura de telhado

**Esquadria de Madeira**

- Esquadria de madeira
- Esquadria de madeira
- Esquadria de madeira

**Esquadria de Ferro ou Aço**

- Esquadria de ferro ou aço
- Esquadria de ferro ou aço

**Esquadria de Alumínio**

- Esquadria de alumínio
- Esquadria de alumínio

**Vidro**

- Vidro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Certificação Pública, informando o número do protocolo 302481/2020.

CAT nº 7901/2020 de 21/10/2020 página 7 de 14



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIE

Piso, Soleira e Degrau

Piso de Tinta

- Aplicação em concreto não estruturado
- Aplicação regularizada com argamassa de base com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante

Rodape

Parede, Teto e Beiral

- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante

Pintura

- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante

Revestimento Especial

- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante

Impermeabilização

- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante

INSTALACOES PREDIAIS

- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante
- Aplicação em concreto armado com impermeabilizante

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 300481/2020.

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020 página 8 de 14





**Esgoto**

1. ...  
2. ...  
3. ...

**Aparelho e Acessório Hidrosanitário**

- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...
- 6. ...
- 7. ...
- 8. ...
- 9. ...
- 10. ...

**Água Pluvial**

1. ...  
2. ...  
3. ...

**Instalação Elétrica**

1. ...  
2. ...  
3. ...  
4. ...  
5. ...  
6. ...  
7. ...  
8. ...  
9. ...  
10. ...  
11. ...  
12. ...  
13. ...  
14. ...  
15. ...  
16. ...  
17. ...  
18. ...  
19. ...  
20. ...  
21. ...  
22. ...  
23. ...  
24. ...  
25. ...  
26. ...  
27. ...  
28. ...  
29. ...  
30. ...  
31. ...  
32. ...  
33. ...  
34. ...  
35. ...  
36. ...  
37. ...  
38. ...  
39. ...  
40. ...  
41. ...  
42. ...  
43. ...  
44. ...  
45. ...  
46. ...  
47. ...  
48. ...  
49. ...  
50. ...  
51. ...  
52. ...  
53. ...  
54. ...  
55. ...  
56. ...  
57. ...  
58. ...  
59. ...  
60. ...  
61. ...  
62. ...  
63. ...  
64. ...  
65. ...  
66. ...  
67. ...  
68. ...  
69. ...  
70. ...  
71. ...  
72. ...  
73. ...  
74. ...  
75. ...  
76. ...  
77. ...  
78. ...  
79. ...  
80. ...  
81. ...  
82. ...  
83. ...  
84. ...  
85. ...  
86. ...  
87. ...  
88. ...  
89. ...  
90. ...  
91. ...  
92. ...  
93. ...  
94. ...  
95. ...  
96. ...  
97. ...  
98. ...  
99. ...  
100. ...

*[Handwritten signature and initials]*



**URBANIZACAO**

**Ventilacao e Protecao de Areas**

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

**Paisagismo**

... ..  
... ..

**Drenagem**

... ..  
... ..  
... ..

**SERVICOS DIVERSOS**

**Andaime**

... ..  
... ..  
... ..

**Escada**

... ..  
... ..

**Guarda Corpo**

Guarda corpo em aço galvanizado

**Grelha**

... ..

**Caixa de Alvenaria**

Caixa em concreto  
Parede de tijolos de 12 vez 3,80 m x 1,80 m  
Paredão de tijolos de 12 vez 1,00 m x 1,00 m  
... ..

**Limpeza de Obra**

... ..

**Mão de Obra**

... ..

**Equipamento - Hora Produtiva e Improdutiva**

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número da protocolo: 300181/2020

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020 página 10 de 14



Handwritten scribbles at the top of the page.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 300481/2020

CAT nº 7801/2020 de 21/10/2020 página 11 de 14

CREA-PR  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE  
CIVIL DO PARANÁ

**ITENS COMPLEMENTARES**  
**Esquadrias Especiais**

- 1.01 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.02 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.03 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.04 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.05 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.06 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.07 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.08 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.09 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.10 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.11 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.12 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.13 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.14 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.15 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.16 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.17 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.18 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.19 - Esquadria de alumínio anodizado
- 1.20 - Esquadria de alumínio anodizado

**MATERIAL DE PVC - AGUA**  
**Curva PVC**

- 1.01 - Curva PVC 1/2" x 1/2"
- 1.02 - Curva PVC 3/4" x 3/4"
- 1.03 - Curva PVC 1" x 1"
- 1.04 - Curva PVC 1 1/4" x 1 1/4"
- 1.05 - Curva PVC 1 1/2" x 1 1/2"
- 1.06 - Curva PVC 2" x 2"
- 1.07 - Curva PVC 2 1/2" x 2 1/2"
- 1.08 - Curva PVC 3" x 3"
- 1.09 - Curva PVC 3 1/2" x 3 1/2"
- 1.10 - Curva PVC 4" x 4"
- 1.11 - Curva PVC 4 1/2" x 4 1/2"
- 1.12 - Curva PVC 5" x 5"
- 1.13 - Curva PVC 5 1/2" x 5 1/2"
- 1.14 - Curva PVC 6" x 6"
- 1.15 - Curva PVC 6 1/2" x 6 1/2"
- 1.16 - Curva PVC 7" x 7"
- 1.17 - Curva PVC 7 1/2" x 7 1/2"
- 1.18 - Curva PVC 8" x 8"
- 1.19 - Curva PVC 8 1/2" x 8 1/2"
- 1.20 - Curva PVC 9" x 9"

**Luva PVC**

- 1.01 - Luva PVC 1/2"
- 1.02 - Luva PVC 3/4"
- 1.03 - Luva PVC 1"
- 1.04 - Luva PVC 1 1/4"
- 1.05 - Luva PVC 1 1/2"
- 1.06 - Luva PVC 2"
- 1.07 - Luva PVC 2 1/2"
- 1.08 - Luva PVC 3"
- 1.09 - Luva PVC 3 1/2"
- 1.10 - Luva PVC 4"
- 1.11 - Luva PVC 4 1/2"
- 1.12 - Luva PVC 5"
- 1.13 - Luva PVC 5 1/2"
- 1.14 - Luva PVC 6"
- 1.15 - Luva PVC 6 1/2"
- 1.16 - Luva PVC 7"
- 1.17 - Luva PVC 7 1/2"
- 1.18 - Luva PVC 8"
- 1.19 - Luva PVC 8 1/2"
- 1.20 - Luva PVC 9"

**TE PVC**

- 1.01 - TE PVC 1/2"
- 1.02 - TE PVC 3/4"
- 1.03 - TE PVC 1"
- 1.04 - TE PVC 1 1/4"
- 1.05 - TE PVC 1 1/2"
- 1.06 - TE PVC 2"
- 1.07 - TE PVC 2 1/2"
- 1.08 - TE PVC 3"
- 1.09 - TE PVC 3 1/2"
- 1.10 - TE PVC 4"
- 1.11 - TE PVC 4 1/2"
- 1.12 - TE PVC 5"
- 1.13 - TE PVC 5 1/2"
- 1.14 - TE PVC 6"
- 1.15 - TE PVC 6 1/2"
- 1.16 - TE PVC 7"
- 1.17 - TE PVC 7 1/2"
- 1.18 - TE PVC 8"
- 1.19 - TE PVC 8 1/2"
- 1.20 - TE PVC 9"

**Tubo PVC**

- 1.01 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 1/2"
- 1.02 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 3/4"
- 1.03 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 1"
- 1.04 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 1 1/4"
- 1.05 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 1 1/2"
- 1.06 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 2"
- 1.07 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 2 1/2"
- 1.08 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 3"
- 1.09 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 3 1/2"
- 1.10 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 4"
- 1.11 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 4 1/2"
- 1.12 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 5"
- 1.13 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 5 1/2"
- 1.14 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 6"
- 1.15 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 6 1/2"
- 1.16 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 7"
- 1.17 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 7 1/2"
- 1.18 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 8"
- 1.19 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 8 1/2"
- 1.20 - Tubo PVC S/NBR 8345 - 9"

**MATERIAIS COMPLEMENTARES**  
**Materiais Hidraulicos**

- 1.01 - Material Hidraulico
- 1.02 - Material Hidraulico
- 1.03 - Material Hidraulico
- 1.04 - Material Hidraulico
- 1.05 - Material Hidraulico
- 1.06 - Material Hidraulico
- 1.07 - Material Hidraulico
- 1.08 - Material Hidraulico
- 1.09 - Material Hidraulico
- 1.10 - Material Hidraulico
- 1.11 - Material Hidraulico
- 1.12 - Material Hidraulico
- 1.13 - Material Hidraulico
- 1.14 - Material Hidraulico
- 1.15 - Material Hidraulico
- 1.16 - Material Hidraulico
- 1.17 - Material Hidraulico
- 1.18 - Material Hidraulico
- 1.19 - Material Hidraulico
- 1.20 - Material Hidraulico

**OBRAS ELÉTRICAS / MECÂNICAS / ELETROMECÂNICAS / AUTOMACAO**  
**Mão de Obra e Equipamentos de Apoio**

- 1.01 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.02 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.03 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.04 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.05 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.06 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.07 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.08 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.09 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.10 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.11 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.12 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.13 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.14 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.15 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.16 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.17 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.18 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.19 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio
- 1.20 - Mão de Obra e Equipamentos de Apoio

Handwritten signature or scribble at the bottom left.

Vertical handwritten mark at the bottom right.

Handwritten mark or signature at the bottom right.



SALVO

**Serviços Compostos - Abrigos, Quadros de Comando, Bases, Blocos e Outros**

**Armação em Alumínio, Aço - Fornecimento**

**Bracadeira em Aço ou Alumínio Tipo Cunha Cônica - 1" UNHA, PVC, Poste - Fornecimento**

**Cabos de Comunicação, Instrumentação e Controle - Fornecimento**

**Caixas de Passagem e Ligação em Alumínio - Fornecimento**

**Caixas de Energia, de Telefone e de Passagem - Fornecimento**

**Caixas de Passagem e Ligação em Alumínio - Fornecimento**

**Fletrocaldas, Leitões e Conexões - Fornecimento**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <http://www.crea-pr.org.br/CertificadasPublicas>, informando o número do protocolo: 380481/2020

CAT nº 7891/2020 de 21/10/2020, página 12 de 14

**CREA-PR**



8

**Eletrodutos de Aço/Ferro Galvanizado, Inox e Conexas - Fornecimento**

Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento

**Eletrodutos de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento**

Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento

**Materiais de Média Baixa Tensão e Acessórios - Fornecimento**

Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento

**Iluminação Interna, Tomadas E Acessórios - Fornecimento**

Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento

**Iluminação Interna, Tomadas e Acessórios - Fornecimento**

Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento

**Iluminação Externa e Acessórios - Fornecimento**

Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento

**Parafusos em Aço, Inox e Porcas - Fornecimento**

Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento

**Equipamentos, Materiais de Instrumentação - Fornecimento**

Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento  
Diagnóstico de PVC, Kanaflex e Conexas - Fornecimento

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 30948/2020.

CAT n° 7601/2020 de 21/10/2020 página 13 de 14

**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE  
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ



Conexões Ferro Maleável. Condução de Líquidos, Gases e Vapores - Fornecimento  
Chapa de ferro galvanizado rosca BSP - 2" tab. DUPY ou similar

**Eletrocalhas, Leitões e Conexões - Fornecimento**

Perfilado perfurado 38 x 38 mm de aço galvanizado a fogo chapa 18 comprimento 6 m  
DP500 fab. DISPAN ou similar  
Tampa de encaixe para perfilado tipo BSP de aço galvanizado a fogo comprimento  
de DP500 fab. DISPAN ou similar  
Socão vertical para eletroduto de aço galvanizado a fogo tab. DISPAN ou similar comprimento

**Eletrocalhas, Leitões e Conexões - Fornecimento**

Curva vertical interna 90° em perfilado 38 x 38 mm em aço galvanizado a fogo ref. DP602 fab.  
DISPAN ou similar  
Suporte de eletroduto para vergalhão em aço galvanizado a fogo ref. DP640-2 fab. DISPAN ou  
similar para eletroduto bruto

Qualidade dos serviços prestados (conceituados) tab. = **Adequado**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS - EIRELI - EPP**. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos  
correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 04 de julho de 2019

*Alcelyde Ferreira Dos Santos Neto*  
Engenheiro Civil  
CREA / PR 128408/D  
SANEPAR - GRSP - DO

Letícia Cirino Marini  
Técnica em Edificações  
CREA 506390190J-TD/SP  
Gerência Regional Santo Antonio da Platina

*Valdir Romão*  
Gerente  
Gerência Regional Santo Antonio da Platina

**76.484.013/0001-45**  
COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900  
CURITIBA - PR

Paulo Alberto Decavidi  
Engr. Químico - CREA 5 534-D PR  
Diretor de Operações

A autenticação e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do  
CREA-PR [www.crea-pr.org.br/](http://www.crea-pr.org.br/) Consultas Públicas, Informando e aturmo  
do protocolo: 30048/2020.

CAT nº 780/2020 de 21/10/2020 página 14 de 14





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

8013/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DANIEL FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAO DANIEL FERREIRA  
Registro: PR-133732/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712380699

Número da ART: 20152619242 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2015 Baixada em: 08/07/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: JD FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EPP

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR CNPJ. 76.484.013/0001-45

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF PR CEP: 80215-900

Contrato: celebrado em 08/05/2015

Valor do contrato: R\$ 1.884.735,12 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 20.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço R CONRADO PEREIRA RAMOS Nº: 500

Bairro: JARDIM CARVALHO

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84015-610

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/05/2015 Conclusão efetiva: 3/06/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO. Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL. Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA. Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PREDIAIS DA UNIDADE REGIONAL DE PONTA GROSSA (URPG) COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL CN 030/2015. CONFORME OS 238783 E OS 238784.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8013/2020

13/01/2021 15:23

A CAT à qual o atestado esta vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 301682/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 6067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 301682/2020

CAT nº 8013/2020 de 29/10/2020 página 1 de 9

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*(Handwritten mark)*

ATESTADO TECNICO N 302/2016

JO FERREIRA EMPREENDIMENTOS

SOLUCOES AMBIENTAIS EPP  
SANEPAR

DESCRIPTIVO TECNICO

CONTEUDO DO ATESTADO TECNICO

Atestado Técnico n.º 302/2016 - out/2016 - no ato da  
Emissão - PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consulta Pública: 010/2016/0 - 01/09/2016  
do protocolo: 301688/2020

CAT nº 9013/2020 de 29/10/2020 página 2 de 9



*(Handwritten signature and circular stamp)*



Anexo nº 1 do Edital nº 001/2020 de Licitação para contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo de saneamento básico para o sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da cidade de Curitiba, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da população residente no município de Curitiba, no âmbito do Programa de Saneamento Básico do Município de Curitiba. CAT nº 8013/2020 de 29/10/2020 página 3 de 9

CAT nº 8013/2020 de 29/10/2020 página 3 de 9



... de materiais e mão de obra para a execução dos serviços de saneamento básico para o sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da cidade de Curitiba, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da população residente no município de Curitiba, no âmbito do Programa de Saneamento Básico do Município de Curitiba.

... de materiais e mão de obra para a execução dos serviços de saneamento básico para o sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da cidade de Curitiba, com o objetivo de atender às necessidades de saneamento básico da população residente no município de Curitiba, no âmbito do Programa de Saneamento Básico do Município de Curitiba.

**SANTEIRO DE OBRAS**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

... DO TERRENO

Handwritten signature and a circular stamp containing the number 8.



5.1423

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site de  
Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 3016922020

CAT nº 9013/2020 de 29/10 2020 página 4 de 9



TRATAMENTO DE SOLOS

TRANSPORTE DE SOLOS

UNDAÇÕES E ESTRUTURAS

SA PR 6.5.1.1.1.1.1





RESSENTAMENTOS

PAVIMENTACAO

ENCARGOS GERAIS

FECHAMENTO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 301592/2020

CAT nº 8013/2020 de 29/10/2020, página 5 de 9

CREA-PR





A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas informando o número do protocolo 3015882/2020

CAT nº 9013/2020 de 29/10/2020 página 6 de 9

CREA-PR

REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

### INSTALAÇÕES PREDIAIS

1. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

2. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

3. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

4. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

5. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

6. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

7. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

8. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

9. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

10. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

11. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

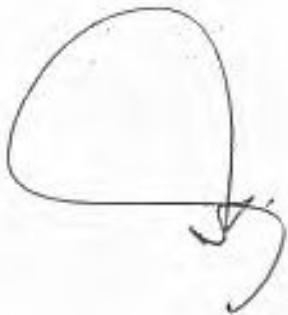
12. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

13. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

14. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

15. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.

16. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, sendo aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) em 29/10/2020, sob o nº de protocolo 401582/2020.







URBANIZAÇÃO

12. ...  
13. ...  
14. ...

SERVICOS DIVERSOS

15. ...  
16. ...  
17. ...  
18. ...  
19. ...  
20. ...

REDES DE ABASTECIMENTO

21. ...  
22. ...  
23. ...

REDES ELÉTRICAS, MECÂNICAS, ELETROMECÂNICAS, AUTOMAÇÃO

24. ...  
25. ...  
26. ...

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 301662/2020

CAT nº 9013/2020 de 29/10/2020, página 8 de 9



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



A autenticidade ou a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR no endereço: [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) - Consultas Públicas, informando o número  
de Protocolo: 301682/2020

CAT nº 8013/2020 de 29/10/2020 página 9 de 9



### ELETRODUTOS DE ALUMÍNIO PARA LIGAMENOS DE SUPLENIMENTO ad-PR / 2020

CONVÊNIO Nº 001/2020 - 1ª EMENDA Nº 001/2020

OBJETO: Licitação para aquisição de materiais elétricos para a execução de serviços de manutenção e reparação de redes elétricas de baixa tensão, visando a substituição de eletrodutos de alumínio por eletrodutos de aço galvanizado, com o objetivo de garantir a qualidade e a segurança das instalações elétricas, bem como a redução de custos e o prazo de entrega dos materiais.

DIANTE DO INTERESSE PÚBLICO, É NECESSÁRIO E URGENTE A ADEQUAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, POR MOTIVO DE IMPREVISTIBILIDADE, DE ACORDO COM O ART. 17, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, E O ART. 69, INCISO I, DO CONSTITUCIONAL DE 1988.

CONSIDERANDO QUE O OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO É DE CUMPRIMENTO URGENTE, NÃO SE APLICAM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 17, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, E DO ART. 69, INCISO I, DO CONSTITUCIONAL DE 1988, E, POR CONSEQÜÊNCIA, NÃO É NECESSÁRIA A ADEQUAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Adequado

SBS

Two large handwritten signatures are present at the bottom of the page. To the right of the signatures is a circular stamp containing a handwritten letter, possibly 'S'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**2834/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DANIEL FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAO DANIEL FERREIRA  
Registro PR-133732/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712380699

Número da ART: 20174977761 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/11/2017 Baixada em: 11/05/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR CNPJ: 76.484.013/0001-45

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: celebrado em 21/09/2017

Valor do contrato: R\$ 247 152,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PIUNA Nº 747

Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87501-050

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/09/2017 Conclusão efetiva: 21/09/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO. Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL. Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA. Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PGRCC-PLANO GERENC. RESID. CONSTR. CIVIL

Observações:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PREDIAIS EM UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE REGIONAL DE UMUARAMA COM BASE NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL... CONTRATO Nº 26442/2017 - OS Nº 278295/2017

Observações da certidão:

O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

**CERTIFICAMOS** finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2834/2020

13/01/2021 15:29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

238

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br/Consulta-de-Publicas\_informacoes\_o\_informacao-do-protocolo-132157/2020

CAT nº 2834/2020 de 19/05/2020 página 1 de 6

**CREA-PR**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2834/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 132157/2020

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

239



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consulhas Públicas, informando o número do protocolo: 132157/2020

CAT nº 2834/2020 de 19/05/2020 página 2 de 6





### ATESTADO TÉCNICO Nº 073/2020

Atestamos para os devidos fins que a empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP CNPJ 18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano Rego Barros, 1.527, Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, os serviços abaixo descritos:

Local dos Serviços: Rua Piuna, 747 - Umuarama/PR.  
 Objeto: Execução de serviços de manutenção em edificações prediais em unidades operacionais e administrativas na área de abrangência da Unidade Regional de Umuarama com base no município de Umuarama, com fornecimento de materiais  
 Licitação: CN 193/17  
 Contrato: 26442.  
 Ordem de Serviço: 278296.  
 Período de execução: 11/09/2017 a 11/09/2018.  
 Responsável Técnico: Engº Civil João Daniel Ferreira.  
 CREA 133.732-D/PR.  
 ART 20174977761

#### DESCRIPTIVO TÉCNICO

Execução de serviços de manutenção em edificações prediais em unidades operacionais e administrativas no município de Umuarama.

#### CANTEIRO DE OBRAS

Administração local da obra (ALO) ..... 1,00 ud

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

##### Demolição

- Alvenaria de tijolos maciços sem reaproveitamento ..... 8,52 m<sup>3</sup>  
 - Manual de concreto simples ..... 3,28 m<sup>3</sup>  
 - Mecânica de concreto armado ..... 0,90 m<sup>3</sup>  
 - Revestimento de azulejo ou pedra natural ..... 53,14 m<sup>2</sup>  
 - Piso em cerâmica ..... 28,12 m<sup>2</sup>

##### Retirada

- Armação de madeira para telhado, sem reaproveitamento ..... 88,11 m<sup>2</sup>  
 - Cerca de tela tipo alambrado, sem reaproveitamento ..... 183,60 m  
 - Portas e janelas, sem reaproveitamento ..... 4,95 m<sup>2</sup>

##### Transporte de Entulho

- Com caçamba tipo "brooks" ..... 24,00 ud

#### MOVIMENTO DE SOLOS

##### Escavação manual de valas

Em solo arenoso, prof. 0 m < h ≤ 1 m ..... 17,00 m<sup>3</sup>

##### Escavação manual não em valas em qualquer tipo solo, exceto rocha

- Profundidade 0 m < h ≤ 1 m ..... 15,18 m<sup>3</sup>

##### Aterro/Reaterro em valas e cavas

- Manual ..... 6,65 m<sup>3</sup>

##### Compactação não em valas

- Sem controle do GC ..... 9,89 m<sup>3</sup>


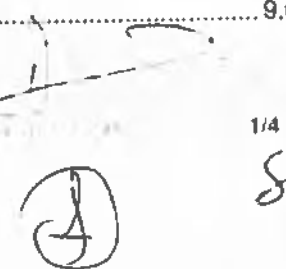
#### FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

1/4

A autenticação e a validade desta certidão deve ser conferida no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultar Públicas - Informando o número do Protocolo: 132197/2020.

CAT nº 2834/2020 de 19/05/2020 página 3 de 6

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS  
 EMPRESAS DO PARANÁ  
 AQUÍFIOS



<b>Estaca moldada "In Loco"</b>	
Perfuração manual $\varnothing$ 15 cm .....	115,80 m
Perfuração manual $\varnothing$ 20 cm .....	92,00 m
<b>Forma para viga, pilar e parede</b>	
Plana em madeira não aparelhada .....	30,57 m <sup>2</sup>
<b>Forma para fundação e baldrame</b>	
Plana em madeira não aparelhada .....	78,96 m <sup>2</sup>
<b>Armadura</b>	
Em aço CA-50 .....	746,40 kg
Em aço CA-60 .....	139,61 kg
<b>Concreto convencional</b>	
- Não estrutural .....	2,05 m <sup>3</sup>
- fck = 15,0 MPa .....	0,29 m <sup>3</sup>
- fck = 20,0 MPa .....	12,55 m <sup>3</sup>
<b>Junta de dilatação</b>	
Junta de dilatação com isopor .....	20,00 m
<b>Laje pré-fabricada</b>	
Para forro, vão até 4,00 metros .....	2,16 m <sup>2</sup>
<b>ASSENTAMENTOS</b>	
<b>Tubulação de PVC JE/JEI para esgoto</b>	
DN 100 .....	9,00 m
<b>Tubulação de PVC JS</b>	
Diam 32 mm .....	52,00 m
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	
<b>Execução de pavimentos, guias e sarjetas</b>	
Revestimento com piso de concreto desempenado .....	9,74 m <sup>3</sup>
<b>Recomposição de pavimentos, guias e sarjetas sem reaproveitamento do material</b>	
Piso de concreto desempenado .....	2,73 m <sup>2</sup>
<b>FECHAMENTO</b>	
<b>Parede</b>	
Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez .....	150,80 m <sup>2</sup>
<b>Armação para cobertura</b>	
- Estrutura de madeira para cobertura com telhas cerâmicas 3,00 < vão $\leq$ 7,00 m .....	88,45 m <sup>2</sup>
<b>Cobertura</b>	
Telha de fibrocimento ondulada e=6mm .....	88,45 m <sup>2</sup>
Forro de PVC .....	108,40 m <sup>2</sup>
<b>Esquadria de Madeira</b>	
- Porta de uma folha lisa de 0,60 x 2,10 m .....	1,00 ud
- Porta de uma folha almofadada de 0,80 x 2,10 m .....	1,00 ud
<b>Esquadria de Ferro ou Aço</b>	
Porta pré-fabricada em chapa estruturada de 0,80 x 2,10 m .....	2,00 ud

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132157/2020

CAT nº 2834/2020 de 19/05/2020 página 4 de 6

CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





<b>Esquadria de Alumínio</b>	
- Janela máximo-ar linha 20 em alumínio anodizado.....	3,30 m <sup>2</sup>
- Porta tipo veneziana de 0.80 m x 2.10 m linha 30 em alumínio anodizado.....	1,00 ud

**REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE**

<b>Piso, soleira e degrau</b>	
- Piso cerâmico PEI-5.....	67,08 m <sup>2</sup>

<b>Rodapé</b>	
- Cerâmico.....	26,30 m

<b>Parede, teto e beiral</b>	
- Chapisco fino, traço 1:3 em parede.....	273,80 m <sup>2</sup>
- Emboço, traço 1:3:8 em parede.....	274,96 m <sup>2</sup>
- Emboço, traço 1:3:8 em teto e beiral.....	33,01 m <sup>2</sup>
- Azulejo.....	37,14 m <sup>2</sup>

<b>Pintura</b>	
- Raspagem, lixamento e limpeza.....	1.861,69 m <sup>2</sup>
- Emassamento com massa acrílica.....	609,44 m <sup>2</sup>
- Tratamento de trincas com massa elástica.....	7,00 m
- Látex PVA.....	246,07 m <sup>2</sup>
- Látex acrílico – cores de catálogo.....	3.899,21 m <sup>2</sup>
- Látex acrílico – azul claro padrão Sanepar.....	476,88 m <sup>2</sup>
- Látex acrílico – azul escuro padrão Sanepar.....	78,22 m <sup>2</sup>
- Látex acrílico para piso.....	710,65 m <sup>2</sup>
- Esmalte sintético.....	292,97 m <sup>2</sup>
- Esmalte epóxi.....	41,10 m <sup>2</sup>
- Verniz sintético.....	20,54 m <sup>2</sup>

<b>Revestimento Especial</b>	
- Textura base.....	272,78 m <sup>2</sup>

<b>Impermeabilização</b>	
- Emulsão de asfalto (hidroasfalto).....	37,23 m <sup>2</sup>

**INSTALAÇÕES PREDIAIS**

<b>Água</b>	
- Entrada de água em PVC diam. 32 mm.....	10,00 m

<b>Esgoto</b>	
- Ponto de esgoto predial.....	11,00 ud

<b>Água Pluvial</b>	
- Calha de platibanda de chapa galvanizada nº26, corte 35 cm.....	18,00 m
- Rufo de chapa galvanizada nº 26, corte 35 cm.....	14,40 m
- Condutor de PVC.....	9,00 m

<b>Instalação Elétrica</b>	
- Disjuntor trifásico até 50A.....	6,00 ud
- Eletroduto rígido aparente ¾”.....	86,00 ud
- Eletroduto flexível corrugado embutido 25 mm.....	156,00 m
- Condutor isolado, fio 2,5 mm <sup>2</sup> .....	400,00 m
- Condutor isolado, cabo 2,5 mm <sup>2</sup> .....	401,50 m
- Condutor isolado, cabo 6.0 mm <sup>2</sup> .....	76,00 m
- Interruptor simples, aparente, com 1 tecla.....	1,00 ud
- Tomada universal, aparente.....	2,00 ud
- Interruptor simples, embutido, com 1 tecla.....	9,00 ud

A validade desta obra e a validade da garantia deve ser comprovada no site: [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou pelo telefone: (13) 3333-1111

CAT 11 - 23/05/2020 de 19/05/2020, página 5 de 11



*(Handwritten signatures and stamps)*

Tomada universal embutida ..... 17.00 ud

**URBANIZAÇÃO**

Vedação e proteção de áreas ..... 203,60 m  
- Cerca tipo alambrado ..... 1 00 ud  
- Portão para veículos.....

Paisagismo ..... 219,30 m<sup>2</sup>  
Plantio de grama em leiva.....

**SERVIÇOS DIVERSOS**

Caixa de Alvenaria ..... 2.00 m<sup>2</sup>  
Tampa em concreto.....

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = **Bom**.

**OBS:** Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivo técnico do Laudo de Recebimento de Obras - LRO - 041/2020-GRUM de 08/01/2020 e não houve subcontratação de empresas.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 26 de março de 2020.



Eng<sup>o</sup> Civil Carlos Henrique Gonçalves  
CREA 107.448-D/PR  
Gerente Regional de Umuarama



Eng<sup>o</sup> Químico Paulo Alberto Dedavid  
CREA 5 534-D/PR  
Diretor de Operações

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**3821/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DANIEL FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAO DANIEL FERREIRA  
Registro: PR-133732/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712380699

Número da ART: 20184908365 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/10/2018 Baixada em: 07/01/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA CNPJ: 76.484.013/0001-45

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 - SAÑEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA Nº: 376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: 32351 celebrado em 22/10/2018

Valor do contrato: R\$ 543.694,37 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MARECHAL DEODORO Nº: 3081

Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80045-375

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/10/2018 Conclusão efetiva: 22/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO  
TÉCNICO Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, Tipo de Obra/Serviço:  
ESTAÇÕES/SISTEMAS DE TRATAMENTO D'ÁGUA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ADEQUAÇÕES CIVIS NAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ARAUCÁRIA, CURITIBA, PINHAIS E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ABRANGENDO UNIDADES OPERATIVAS PERTENCENTES AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE CURITIBA SAIC, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL. CN 317/16 OS - 302587

ETA PASSAUNA - RUA DOS PALMENSES, BAIRRO SÃO MIGUEL, CURITIBA

ETA IGUAÇU - BR 277, KM 4,5, S/Nº, BAIRRO JBERABA, CURITIBA

ETA IRAÍ - ROD. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL 8949, BAIRRO MARIA ANTONIETA, PINHAIS

ETA RIO PEQUENO - RUA HERMENEGILDO SOARES MACHADO, 1660, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ETA MIRINGUAVA - RUA ANTÔNIO MOLLETA FILHO, BAIRRO BARRO PRETO, 210, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade confenda.

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 3821/2021

22/07/2021 10:02

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



214

0

A partir desta e a validade desta CAT não será confirmada. O CREA-PR não se responsabiliza por danos materiais, informando o número de protocolo 157456/2021

CAT nº 3821/2021 de 07/07/2021 página 1 de 6

**CREA-PR**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3821/2021

Atividade concluída

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 194356/2021

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br>; Consultar Polícia Informando o número do protocolo: 194356/2021

CAT nº 3821/2021 de 07/07-2021, página 2 de 6

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



### ATESTADO TÉCNICO Nº 171/2021

Atestamos para os devidos fins que a empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIREL - EPP CNPJ 18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano Rego Barros, 1.527 Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar os serviços abaixo descritos

Local da Obra: Curitiba, Araucária, Pinhais e São José dos Pinhais/PR.  
 Objeto: Contratação de serviços de manutenção hidráulica e adequações civis nas Estações de Tratamento de Água dos municípios de Araucária, Curitiba, Pinhais e São José dos Pinhais, abrangendo unidades operativas pertencentes ao Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba – SAIC, com fornecimento total de materiais.

Licitação: CN 317/2018  
 Contrato: 32351  
 Ordem de Serviço: 320319  
 Período de execução: 28/09/2019 a 26/09/2020  
 Responsável Técnico: Engº Civil João Daniel Ferreira.  
 CREA 133.732-D/PR.  
 ART 20184908365

#### DESCRIPTIVO TÉCNICO

##### DEMOLIÇÃO

Alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento.....	6,80 m³
Manual de concreto armado.....	9,50 m³
Revestimento de azulejo ou pedra natural.....	75,00 m²
Piso em cerâmica.....	20,00 m²

##### RETIRADA

Cobertura com telhas de fibrocimento, sem reaproveitamento.....	50,00 m²
Cerca de tela tipo alambrado, sem reaproveitamento.....	207,80 m
Portas e janelas, sem reaproveitamento.....	3,36 m²

##### TRANSPORTE DE ENTULHO

Com caminhão carroceria.....	80,00 m³
Perfuração manual Ø 20 cm.....	35,00 m

##### FÔRMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE

Plana em chapa resnada e= 12 mm.....	10,68 m²
--------------------------------------	----------

##### FÔRMA PARA FUNDAÇÃO E BALDRAME

Plana em chapa resinada e= 12 mm.....	26,56 m²
---------------------------------------	----------

##### ARMADURA

Em aço CA-50.....	655,88 kg
Pastilhas de concreto e= 2,5 cm.....	112,00 ud

##### CONCRETO CONVENCIONAL

fck = 20,0 Mpa.....	10,33 m³
---------------------	----------

##### ASSENTAMENTOS

##### EMBASAMENTO

Concreto não estrutural.....	2,00 m³
Areia.....	5,00 m³
Pedrisco.....	16,00 m³
Brita.....	2,50 m³
Rachão.....	2,00 m³

##### FECHAMENTO

##### PAREDE

Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez.....	32,00 m²
Alvenaria de tijolo furado 1 vez.....	2,00 m²

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - RUA MAJOR FABRICIANO REGO BARROS, 1527 - CURITIBA - PR - CEP 81201-900

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site da Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 19435612021

CAT nº 3821/2021 de 07/07/2021 página 3 de 6

CREA-PR  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Alvenaria de bloco de concreto e= 15 cm.....	32,00 m <sup>2</sup>
Telha de fibrocimento ondulada - e= 8 mm.....	5,56 m <sup>2</sup>
Telha de fibra de vidro ondulada translúcida - e = 0,8 mm.....	5,00 m <sup>2</sup>
Telha de fibrocimento Canaleta 90 ou similar.....	50,00 m <sup>2</sup>
Cumeeira de fibrocimento para telha ondulada.....	10,00 m
Cumeeira de fibrocimento para telha Canaleta 90 ou similar.....	10,00 m
<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>	
Porta de 1 folha lisa 0,80 x 2,10 m.....	5,00 ud
<b>ESQUADRIA DE ALUMÍNIO</b>	
Porta tipo veneziana, de 0,80 m x 2,10 m linha 30 em alumínio anodizado.....	3,00 ud
<b>VIDRO</b>	
Liso transparente 4 mm.....	3,00 m <sup>2</sup>
Uso transparente 5 mm.....	7,61 m <sup>2</sup>
<b>REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE</b>	
<b>PISO, SOLEIRA E DEGRAU</b>	
Lastro de brita.....	100,00 m <sup>2</sup>
Contrapiso em concreto não estrutural.....	40,00 m <sup>2</sup>
Camada de regularização com argamassa desempenada sem impermeabilizante.....	0,50 m <sup>2</sup>
Camada de regularização com argamassa desempenada com impermeabilizante.....	2,00 m <sup>2</sup>
Cimento alisado sem corante.....	94,00 m <sup>2</sup>
Piso cerâmico PEI-5.....	122,50 m <sup>2</sup>
<b>PAREDE, TETO E BEIRAL</b>	
Chapisco fino, traço 1:3 em parede.....	69,00 m <sup>2</sup>
Emboço, traço 1:3:8 em parede.....	37,00 m <sup>2</sup>
Reboco (cal fino) em parede.....	54,00 m <sup>2</sup>
Revestimento cerâmico de fachadas 10 x 10 cm.....	25,00 m <sup>2</sup>
<b>PINTURA</b>	
Raspagem, lixamento e limpeza.....	463,00 m <sup>2</sup>
Remoção de pintura.....	110,00 m <sup>2</sup>
Hidrojateamento.....	3757,00 m <sup>2</sup>
Tratamento de trincas com massa elástica.....	46,00 m
Fundo com selador (alvenaria de tijolos).....	187,00 m <sup>2</sup>
Fundo com selador acrílico (alvenaria de tijolos).....	1108,00 m <sup>2</sup>
Fundo com primer antiferruginoso (ferro e aço).....	60,00 m <sup>2</sup>
Fundo epóxi.....	96,00 m <sup>2</sup>
Látex PVA.....	570,00 m <sup>2</sup>
Látex acrílico - cores de catálogo.....	650,00 m <sup>2</sup>
Látex acrílico - azul claro padrão Sanepar.....	945,00 m <sup>2</sup>
Látex acrílico - azul escuro padrão Sanepar.....	366,00 m <sup>2</sup>
Látex acrílico para piso.....	1105,00 m <sup>2</sup>
Esmalte sintético.....	228,00 m <sup>2</sup>
Esmalte epóxi.....	226,00 m <sup>2</sup>
Verniz sintético.....	65,00 m <sup>2</sup>
<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>	
<b>ÁGUA</b>	
Ponto de água predial.....	9,00 ud
<b>ESGOTO</b>	
Ponto de esgoto predial.....	6,00 ud
<b>APARELHO E ACESSÓRIO HIDROSANTÁRIO</b>	
Armário de embutir de plástico 40 x 50 cm.....	2,00 ud
Bacia de louça com caixa acoplada.....	5,00 ud
Chuveiro elétrico plástico.....	4,00 ud
Papeleira de metal.....	1,00 ud
Porta-toalha de metal - tipo bastão.....	1,00 ud

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE PARANÁ - SANEPAR - CNPJ Nº 04.401.000/45

2

2

A autenticidade e a validade desta certidão de obra são confirmadas no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194356/2021

CAT nº 3821/2021 de 07/07/2021 página 4 de 6

CREA-PR  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE PARANÁ



Torneira cromada para lavatório.....	1.00 ud
Torneira cromada bica alta para pia.....	2.00 ud
Torneira cromada para pia.....	8.00 ud
<b>ÁGUA PLUVIAL</b>	
Calha de beiral de chapa galvanizada nº 26 corte 45 cm.....	179 50 m
Calha de beiral de PVC.....	1 30 m
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>	
Eletroduto rígido aparente 1.....	200.00 m
Eletroduto flexível corrugado embutido 25 mm.....	70.00 m
Condutor isolado - fio 2,5 mm².....	300.00 m
Condutor isolado - fio 4,0 mm².....	70 00 m
Luminária redonda para 100 W - E 27 - completa.....	8 00 ud
Interruptor simples, aparente, com 2 teclas.....	2.00 ud
Interruptor simples, aparente, com 2 teclas e tomada universal.....	4.00 ud
Tomada universal aparente.....	8.00 ud
Tomada universal dupla aparente.....	17.00 ud
Interruptor simples, embutido com 2 teclas.....	1.00 ud
Interruptor simples, embutido com 2 teclas e tomada universal.....	2.00 ud
Tomada universal dupla, embutida.....	4.00 ud
<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS</b>	
Cerca tipo alambrado.....	153.80 m
Muro tipo "Palito" em concreto.....	151.00 m
Portão para veículos.....	3.00 ud
Portão para pedestres.....	1.00 ud
<b>PAISAGISMO</b>	
Plantio de grama em leiva.....	300.00 m²
<b>DRENAGEM</b>	
Calha de concreto pré-moldada simples DN 200.....	50.00 m
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
<b>ANDAIME</b>	
Andaime de madeira.....	603.00 m²
<b>ESCADA</b>	
Escada interna em aço galvanizado.....	10.00 m
Escada interna em fibra de vidro.....	3.00 m
Escada externa com gaiola em aço galvanizado.....	15 00 m
Escada externa com gaiola em fibra de vidro.....	15.00 m
Escada inclinada em aço galvanizado.....	26.00 m
<b>GUARDA CORPO</b>	
Guarda corpo em aço galvanizado.....	54.30 m
Guarda corpo em fibra de vidro.....	30.00 m
<b>TAMPA</b>	
Tampa fixa em fibra de vidro.....	3.16m²
Tampa articulada em fibra de vidro.....	14.00 m²
<b>GRELHA</b>	
Grelha em fibra de vidro.....	0.30 m²
<b>EQUIPAMENTO - HORA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA</b>	
Retroescavadeira - hora produtiva.....	90.00 h
Retroescavadeira - hora improdutivo.....	30.00 h
Caminhão munck - hora produtiva.....	40.00 h
Caminhão munck - hora improdutivo.....	8.00 h
Caminhão basculante 8 m³ - hora produtiva.....	90.00 h
Caminhão basculante 6 m³ - hora improdutivo.....	30.00 h
<b>ITENS COMPLEMENTARES</b>	

Autorizado e a validade desta condição deve ser confirmada no site do  
 CREA-PR https://www.crea-pr.org.br / Consulta Pública - informando o número  
 do protocolo: 194356/2021

CAT nº 3621/2021 de 07/07/2021 página 5 de 6





BASE OPERACIONAL	
Base operacional.....	11 00 mês
DESLOCAMENTO	
Deslocamento.....	9675 00 km
OBRAS ELÉTRICAS – SERVIÇOS	
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA	
Poste com até 2 refletores.....	2.00 ud
Refletor isolado com fixação em parede / laje.....	11 00 ud
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO INTERNA / TOMADA	
Ponto elétrico.....	10.00 ud
DESATIVAÇÕES E ALTERAÇÕES	
Desativação e retirada de cabos existentes.....	200 00 m
SERVIÇOS CM VERSOS	
Eletricista industrial.....	243.96 h
Ajudante de eletricista.....	332.96 h
Servente de serviços gerais	
OBRAS ELÉTRICAS - FORNECIMENTO DE INSUMOS	
ELETRODUTOS DE PVC KANAFLEX E CONEXÕES	
Eletroduto corrugado flexível, em PVC amarelo tipo Tigreflex, bitola 1”.....	100 00 m
Eletroduto de PVC rígido, roscável, ar li-chama NBR -15465, em barras de 3 m, fab. Tigre ou similar.....	150.00 ud
Eletroduto Kanalex KL, fabricado em PEAD, corrugado, flexível, tipo KL, fab. Kaneflex ou similar, bitola.....	100.00 m
Massa de catafetar, fab. 3M ou similar.....	10.00 kg
ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E ACESSÓRIOS	
Lâmpada fluorescente tubular (diâm. 28 mm) base G13 32 W, fab. PHILIPS ou similar.....	40.00 ud
Refletor LED 100 W, corpo em alumínio cinza, vidro temperado, 4200 m, uso externo, IP-66, 90-240V, fab. Iluminium ou similar.....	60.00 ud
ILUMINAÇÃO EXTERNA E ACESSÓRIOS	
Lâmpada de luz mista 160 W, base E27, fab. PHILIPS ou similar.....	67.00 ud

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = **Adequado**.

OBS: Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivo técnico do Laudo de Recebimento de Obras – LRO 191/21 de 19/04/2021, e não houve subcontratação de empresa.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI - EPP. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 18 de maio de 2021.

Luciana Dolci Alves Balbinott  
Gerente Produção de Água

Engº Sanitarista Sérgio Wippel  
CREA 26.360-D/SC  
Diretor de Operações

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SANTA CATARINA - SANEPAR - CNPJ 07.346.189/0001-05

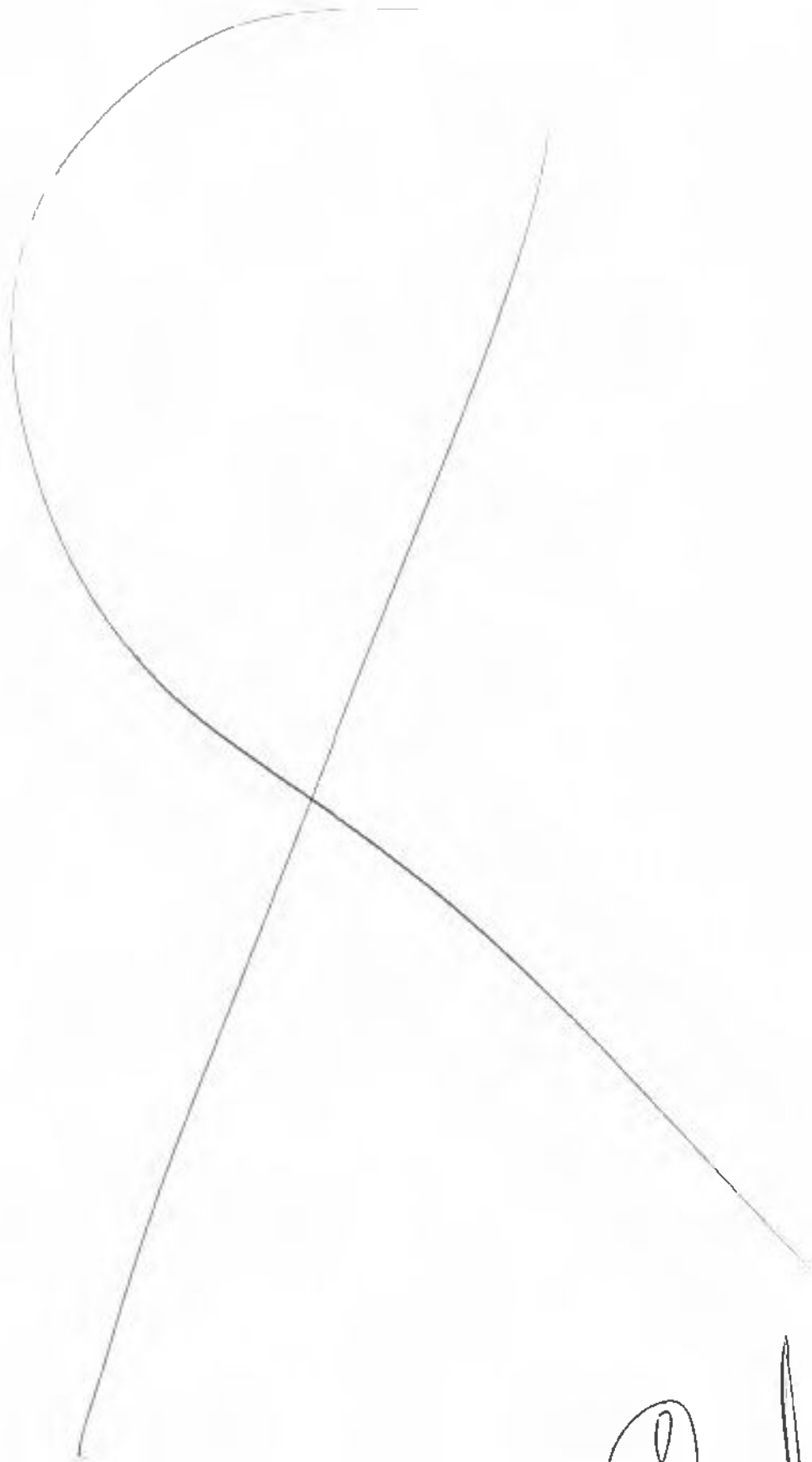
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site da  
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas públicas, utilizando o número  
da inscrição: 184395/2021

CAT n° 3821/2021 de 07/07/2021 página 6 de 6

CREA-PR  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGENTES DE PROFISSIONAL



Q



Q

||

•



•





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**4295/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DANIEL FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional JOAO DANIEL FERREIRA  
Registro: PR-133732/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP 1712380699

Número da ART: 20174977699 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/11/2017 Baixada em: 30/06/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR CNPJ: 76.484.013/0001-45

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: celebrado em 10/11/2017

Valor do contrato: R\$ 1.098.598,55 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 10.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL Nº: 8949

Bairro: JARDIM VENEZA

Cidade: PIRAQUARA

UF: PR

CEP: 83310-170

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/11/2017 Conclusão efetiva: 26/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO. Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL. Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA. Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PGRCC-PLANO GERENC. RESID. CONSTR. CIVIL

Observações:

EXECUCAO DE OBRA DE MANUTENCAO OPERACIONAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA IRAI DO MUNICIPIO DE PINHAIS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL. CONTRATO Nº 27244/2017 - OS Nº 281899.

Observações da certidão:

(\*) atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4295/2020

13/01/2021 15:28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0057

www.crea-pr.org.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Certificação Pública identificando o número do protocolo: 179351/2020

CAT nº 4295/2020 de 03/07/2020 página 1 de 11

**CREA-PR**



Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 179351/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

252



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 179351/2020

CAT 1 4295/2020 de 02/07/2020, página 2 de 11





**ATESTADO TÉCNICO Nº 151/2020**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI - EPP**, CNPJ 18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano Rego Barros, 1.527, Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **Sanepar**, os serviços abaixo descritos:

- Local dos Serviços: Pinhais/PR.
- Objeto: Execução de obra de manutenção operacional do Sistema de Abastecimento de Água - ETA Irai do município de Pinhais, com fornecimento total de materiais e equipamentos.
- Licitação: CN 230/2017
- Contrato: 27244/2017
- Ordem de Serviço: 281899 e 297186
- Período de execução: 30/10/2017 a 26/08/2018
- Responsável Técnico: Engº Civil João Daniel Ferreira.  
CREA 133.732-D/PR.  
ART 20174977699

**DESCRIPTIVO TÉCNICO  
CANTEIRO DE OBRAS**

- Refeitório - 9.6 m<sup>2</sup>
- Barracão fechado para materiais - 24 m<sup>2</sup>
- Sanitário químico - 1 udxmês
- Administração local da obra (ALO) - 1 ud
- CAPTAÇÃO IRAI**
- Transporte de entulho com caçamba tipo "brooks" - 1 ud
- Emboço, traço 1:3:8 em parede - 10 m<sup>2</sup>
- Reboco (calfino) em parede - 10 m<sup>2</sup>
- Revestimento cerâmico de fachadas 5 x 5 cm - 25 m<sup>2</sup>
- Raspagem, lixamento e limpeza - 400 m<sup>2</sup>
- Hidrojateamento - 710 m<sup>2</sup>
- Látex acrílico- cores do catálogo - 400 m<sup>2</sup>
- Esmalte sintético - 250 m<sup>2</sup>
- Andaime tubular metálico base 1.50 x 1.50 m - 64 mxmês
- Guarda corpo em fibra de vidro - 6 m
- Grelha em fibra de vidro - 26.4 m<sup>2</sup>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site da CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 17895/1/2020

CAT nº 4296/2020 de 02/07/2020, página 3 de 11





0

- Servente - 16 h
- Meio profissional - 16 h
- Profissional - 8 h
- Substituição de proteção talha içamento das bombas, conforme padrão existente - 1 ud
- Reforma da passarela flutuante conforme descritivo técnico - 1 ud

**GUARITAS 1 E 2**

- Demolição de revestimento de argamassa de cimento - 55 m<sup>2</sup>
- Impermeabilização com manta asfáltica - 55 m<sup>2</sup>
- Porta de 1 folha lisa de 0,80 x 2,10 m - 2 ud
- Porta de 1 folha almofadada de 0,80 x 2,10 m - 2 ud
- Camada de regularização argamassa desempenada com impermeabilizante - 3,85 m<sup>2</sup>
- Revestimento cerâmico de fachadas 10 x 10 cm - 10 m<sup>2</sup>
- Hidrograteamento - 80 m<sup>2</sup>
- Látex acrílico - cores do catálogo - 75 m<sup>2</sup>
- Esmalte sintético - 10 m<sup>2</sup>
- Armário de embutir de plástico 40 x 50 cm - 2 ud
- Porta-toalha de metal - tipo bastão - 2 ud
- Saboneteira de metal - 2 ud
- Balcão de laboratório (fórmica) - 1,8 m<sup>2</sup>
- Torneira cromada para lavatório - 2 ud
- Eletroduto rígido aparente 1" - 15 m
- Condutor isolado - fio 2,5 mm<sup>2</sup> - 30 m
- Luminária redonda para 100 W -E 27 - completa - 4 ud
- Interruptor simples, aparente, com 2 teclas - 2 ud
- Tomada universal, aparente - 3 ud
- Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 4.5 mxmês
- Meio profissional - 32 h
- Profissional - 32 h

Transporte e destinação final ambientalmente adequada de manta asfáltica (Classe I- resíduo perigoso) - 5 ton

**SERVIÇOS EXTERNOS (GERAL)**

- Demolição manual de concreto simples - 6 m<sup>3</sup>
- Retirada de cobertura com telhas de fibrocimento, com reaproveitamento - 120 m<sup>2</sup>
- Transporte de entulho com caminhão carroceria - 6 m<sup>3</sup>

*[Handwritten signature and stamp]*

A autenticidade e o conteúdo deste documento deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea.pr.org.br/ ou pelas Plataformas, informando o número do protocolo: 179351/2020

CA.T. nº 4295/2020 de 02/07/2020, página 4 de 11

**CREA-PR**



Escavação manual, não em valas, em qualquer tipo de solo, exceto rocha de profundidade  $0m < h \leq 1m$  -  $4,5 m^3$

Fôrma perdida plana em chapa resinada  $e = 12 mm$  -  $15 m^2$

Concreto convencional  $fck = 20 Mpa$  -  $2 m^3$

Revestimento com lajota pré-moldada de concreto  $45 \times 45 \times 5 cm$  -  $40 m^2$

Recomposição de pavimentos, guias e sarjetas com reaproveitamento parcial do material de lajota pré-moldada de concreto  $45 \times 45 \times 5 cm$  -  $100 m^2$

Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez -  $65 m^2$

Telha de fibrocimento Canaleta 49, ou similar -  $120 m^2$

Lastro de brita -  $6,30 m^2$

Contrapiso em concreto não estrutural -  $50,10 m^2$

Chapisco grosso, traço 1:3 em parede -  $130 m^2$

Emboço, traço 1:3:8 em parede -  $130 m^2$

Reboco (calfino) em parede -  $10 m^2$

Azulejo -  $60 m^2$

Revestimento cerâmico de fachadas  $10 \times 10 cm$  -  $315 m^2$

Hidrojateamento -  $1.115 m^2$

Esmalte sintético -  $28 m^2$

Andaime tubular metálico base  $1,50 \times 1,50 m$  -  $192m \times m \times m \times m$

Servente -  $220 h$

Profissional -  $225 h$

Substituição de boca de lobo de concreto para ferro fundido dimensões  $90m \times 50m$  inclusive caixilho (suporte) para instalação -  $12 ud$

Conserto e fixação de porta de correr em alumínio dimensões  $3,00 \times 3,30 m$  na sala de cloro -  $1 ud$

### **PREDIO ADMINISTRATIVO**

Demolição manual de concreto simples -  $4,55 m^3$

Transporte de entulho com caçamba tipo "brooks" -  $4 ud$

Fôrma para viga, pilar e parede plana em madeira aparelhada -  $110 m^2$

Armadura em aço CA-50 -  $180 kg$

Concreto convencional  $fck = 15 Mpa$  -  $5,5 m^3$

Impermeabilização das estruturas de concreto com manta asfáltica -  $65 m^2$

Camada de regularização argamassa desempenada sem impermeabilizante -  $4,55 m^3$

Chapisco fino, traço 1:3 em parede -  $230 m^2$

Emboço, traço 1:3:8 em parede -  $230 m^2$

- Reboco (caifino) em parede - 230 m<sup>2</sup>
- Raspagem, lixamento e limpeza - 860 m<sup>2</sup>
- Tratamento de trincas com tela - 230 m<sup>2</sup>
- Látex acrílico - cores do catálogo - 860 m<sup>2</sup>
- Esmalte epóxi - 715 m<sup>2</sup>
- Papeleira de metal - 6 ud
- Porta-toalha de metal - tipo bastão - 4 ud
- Saboneteira de metal - 2 ud
- Torneira com fechamento automático - 6 ud
- Condutores isolado - fio 2,5 mm<sup>2</sup> - 90 m
- Luminária redonda para 100 W - E 27 - completa - 30 ud
- Interruptor simples, aparente, com 1 tecla - 1 ud
- Interruptor simples, aparente, com 2 teclas - 2 ud
- Tomada com 2 pólos e 1 terra, aparente - 10 ud
- Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 12 mxmês
- Guarda corpo em fibra de vidro - 12 m
- Servente - 120 n
- Profissional - 80 h
- Retirada e colocação de pintura epoxi, incluindo lixamento/raspagem da pintura antigo, argamassa autonivelante e aplicação de tinta epoxi (conforme especificação em anexo) no piso considerando rodapé - 1.858 m<sup>2</sup>
- Substituição de telhado de policarbonato por telhado de vidro com duas camadas de 4mm cada e película refletiva entre as camadas estrutura em alumínio retangular 40 x 80 mm com parede 2mm, incluindo fixação, calhas e condutores. Considerando a retirada e destinação ambientalmente correta - 1 ud
- Substituição da porta principal da ETA conforme projeto (5,00 x 2,10m) - 1 ud
- Fornecimento e instalação de espelho com dimensões 3,00 x 1,20 inclusive acessórios de acabamento e fixação - 2 ud
- MODULO DE TRATAMENTO**
- Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia - 225 m<sup>2</sup>
- Transporte de entulho com caminhão carroceria - 10 m<sup>3</sup>
- Reparos superficiais com argamassa polimérica (prof. Até 1,0cm) - 20 m<sup>2</sup>
- Reparos rasos com argamassa polimérica (prof. Até 3,0cm) - 15 m<sup>2</sup>
- Reparos semi-profundos com argamassa polimérica (prof. Até 5,0cm) - 15 m<sup>2</sup>
- Reparos profundos com graute ( prof. até 30 cm) - 5 m<sup>2</sup>



- Reposição ou reforço de armaduras - emendas por transpasse - 50 kg
- Injeção de espuma e gel poliuretano - 150 m
- Mobilização e desmobilização para serviços de recuperação estrutural - 1 ud
- Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez - 60 m<sup>2</sup>
- Chapisco fino, traço 1:3 em parede - 37,24 m<sup>2</sup>
- Emboço, traço 1:3:8 em parede - 37,24 m<sup>2</sup>
- Reboco (calfino) em parede - 120 m<sup>2</sup>
- Raspagem, lixamento e limpeza - 900 m<sup>2</sup>
- Emassamento com massa acrílica - 350 m<sup>2</sup>
- Hidrojateamento - 2.475 m<sup>2</sup>
- Látex acrílico - cores do catálogo - 900 m<sup>2</sup>
- Látex para piso - 575 m<sup>2</sup>
- Esmalte sintético - 1.900 m<sup>2</sup>
- Esmalte epóxi - 50 m<sup>2</sup>
- Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 160 mxmês
- Guarda corpo em fibra de vidro - 105 m
- Grelha em fibra de vidro - 2,5 m<sup>2</sup>
- Transporte e destinação final ambientalmente adequada de manta asfáltica (classe I - resíduo perigoso) - 5 ton
- Fornecimento e instalação de escada com plataforma em fibra reforçada com anti-derrapante para preparo de polímero - 1 ud
- Fornecimento e instalação de telhado em polipropileno sobre o tanque de polímero, considerado calhas e condutores - 1 uc
- Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 750 x 2100mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos (emboço, reboco, pintura - 2 ud.
- Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000 dimensões 750 x 2710mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço - 2 ud
- Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 770 x 2760mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço - 1 ud





Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 780 x 2740mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço - 4 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 740 x 2760mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço - 4 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1000 x 2100mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 760 x 2100mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 800 x 2100mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 2 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 1 folha veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 780 x 2080mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1600 x 3040mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 4 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1600 x 4300mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 2 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1560 x 2100mm,

inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 4 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 2050 x 2470mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 2980 x 4000mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de correr 4 folhas veneziana, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 4000 x 2000mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas veneziana cega, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1600 x 2200mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 2 ud

Retirada, fornecimento e instalação de porta de giro 2 folhas com bandeira, perfil prime 32, alumínio, brisa 25, tratamento anodizado fosco 1000, dimensões 1960 x 2950mm, inclusive acessórios, fechadura, marco / contra marco reparos emboço, reboco, pintura - 1 ud

Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor 8mm 7,00m x 1,65m nas caixas de água filtrada - 8 ud

### RESERVATORIO

Raspagem, lixamento e limpeza - 704 m<sup>2</sup>

Emassamento com massa acrílica - 156 m<sup>2</sup>

Hidrojateamento - 704 m<sup>2</sup>

Latex acrílico - cores do catálogo - 704 m<sup>2</sup>

Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 525 mxmês

### CANALETAS

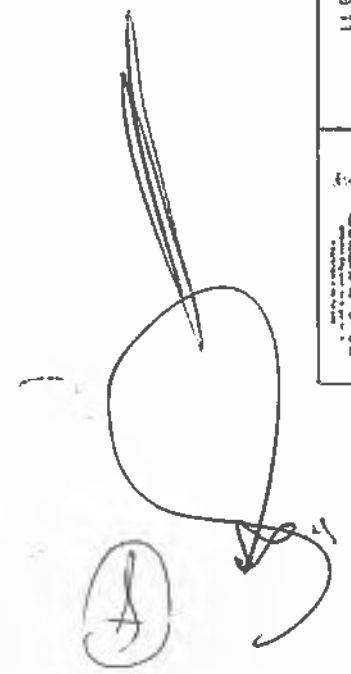
Demolição manual de concreto armado - 9,5 m<sup>2</sup>

Transporte de entulho com caçambas tipo "brooks" - 2 ud

Gretha em fibra de vidro - 95 m<sup>2</sup>

### TANQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS

Hidrojateamento - 820 m<sup>2</sup>



Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 64 mxmês  
 Pintura dos tanques. ácido fluossilicico, policloreto de alumínio, sulfato de alumínio e clorreto fêrrico - 820 m<sup>2</sup>

### TANQUE DE RECIRCULAÇÃO

Lastro de brita - 120 m<sup>2</sup>  
 Hidrojateamento - 275 m<sup>2</sup>  
 Latex acrílico – cores do catálogo - 275 m<sup>2</sup>  
 Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 3 mxmês  
 Limpeza / retirada de material (lodo/areia) do tanque de recirculação incluindo destinação final ambientalmente correta (material classe II - não inerte) 4 tanques aprox. 30 ton por tanque - 120 ton.

### CASA DA CENTRIFUGA

Raspagem, lixamento e limpeza - 85 m<sup>2</sup>  
 Emassamento com massa acrílica - 36,51 m<sup>2</sup>  
 Hidrojateamento - 125 m<sup>2</sup>  
 Látex acrílico - cores do catálogo - 140 m<sup>2</sup>  
 Esmalte sintético - 13,4 m<sup>2</sup>  
 Armário de embutir de plástico 40 x 50 cm - 1 ud  
 Papeleira de metal - 1 ud  
 Porta toalha de metal – tipo bastão - 1 ud  
 Saboneteira de metal - 1 ud  
 Torneira de fechamento automático - 1 ud  
 Andaime tubular metálico base 1,50 x 1,50 m - 3,8 mxmês

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = **Adequado**.

**OBS:** Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivo técnico do Laudo de Recebimento de Obras – LRO – 229/2019 – GPDAG de 23/05/2019 e não houve subcontratação de empresas





Este atestado foi emitido por solicitação da empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI - EPP. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 15 de junho de 2020.

Fábio Alexander Basso  
Gerente Produção de Água

Engº Químico Paulo Alberto Dedavid  
CREA 5.534-D/PR  
Diretor de Operações

76.484.013/0001-45  
COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900  
CURITIBA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site de  
Cria-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas Informando o número  
do protocolo: 179351/2020

CAT nº 4295/2020 de 02/07/2020 página 11 de 11

CREA-PR



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2022- PMB.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

N	Nome	Especialidade	Registro CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
1	João Daniel Ferreira	Engenheiro Civil	133732-D/PR	27/08/2013	
2	Mozart Carlos Pinto	Engenheiro Eletricista	PR-14303/D	31/05/1984	
3	Francine Iatski de Lima	Engenheiro de Segurança de Trabalho	PR-85626/D	05/05/2006	
4	Ayllton Veronez Júnior	Engenheiro Mecânico	PR-154629/D	20/06/2016	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Curitiba 04 de Março de 2022.

JOAO DANIEL  
FERREIRA-0432889590  
7

Assinado de forma digital por  
JOAO DANIEL  
FERREIRA-0432889590  
Data: 2022.03.07 16:45:27 -03'00'

JOÃO DANIEL FERREIRA  
DIRETOR  
CPF 043.288.959-07  
RG 7.763.026-0  
CREA 133732 - D/PR  
JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
CNPJ 18.929.177/0001-32



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

263

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 25931/2022

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: JOAO DANIEL FERREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133732/D

Registro Nacional : 1712380699

Registrado(a) desde : 27/08/2013

Filiação : SEDINEI RODRIGUES FERREIRA

DARCI LUIZA FERREIRA

Data de Nascimento : 10/04/1984

Documento de Identidade : 7.763.026-0 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 04328895907

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 22/08/2013

Diplomação : 22/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57591 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI

CNPJ: 18929177000132

Desde: 01/10/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 64598/2022.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.






**JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**  
**CNPJ 18.929.177/0001-32**  
**NIRE 41600201531**  
**OITAVA ALTERAÇÃO**

265

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, alterar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar o objeto da empresa que era: O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Atividades Relacionadas a Esgoto, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Coleta de Resíduos Perigosos e não Perigosos, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e de Carga não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia para: O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Sendo este o ajuste que deveria ser feito, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão da alteração acima referida, o titular resolve consolidar o ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:



JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI  
CNPJ 18.929.177/0001-32  
NIRE 41600201531  
OITAVA ALTERAÇÃO

266

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI  
CNPJ 18.929.177/0001-32  
NIRE 41600201531

JOÃO DANIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/04/1984, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA PR sob nº. 133732/D e no CPF/MF sob nº 043.288.959-07, portador da CNH 02525938399 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 870, AP 21, Água Verde, CEP 80610-020, Curitiba/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600201531, resolve, consolidar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:** O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, gira sob a razão social JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI, com sede e domicílio na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL:** O capital da empresa é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** O objeto é Obras de Urbanização, Fundações para Obras de Engenharia Civil, Perfuração e Sondagem, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgoto, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Obras de Terraplenagem, Pintura de Edifícios em Geral, Aluguel de Equipamentos e Veículos, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Construção, Limpeza de Fossas, Serviços de Hidrojateamento e Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Engenharia, Gestão de Redes de Esgoto, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Fabricação de Esquadrias de Metal, Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Alvenaria, Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Arquitetura, Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia e Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 31 de julho de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**  
**CNPJ 18.929.177/0001-32**  
**NIRE 41600201531**  
**OITAVA ALTERAÇÃO**

207  


**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa é exercida pelo titular **JOÃO DANIEL FERREIRA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

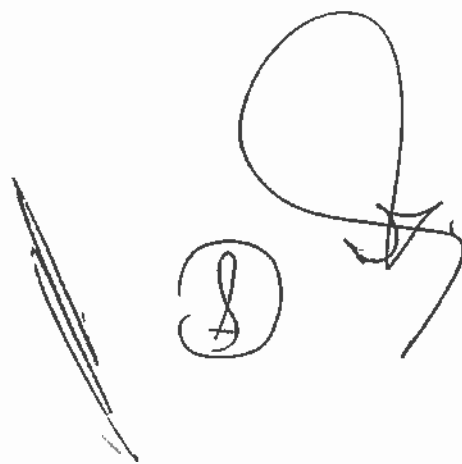
**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba/PR, 20 de agosto de 2021.

**JOÃO DANIEL FERREIRA** (assinado digitalmente)





208

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04328895907	JOAO DANIEL FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 16:50 SOB Nº 20215641698.  
PROCOLO: 215641698 DE 25/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106304966. CNPJ DA SEDE: 1892917700012.  
NIRE: 41600201531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.  
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25933/2022**

Validade: 30/08/2022

Nome Civil: MOZART CARLOS PINTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-14303/D

Registro Nacional : 1705104843

Registrado(a) desde : 31/05/1984

Filiação : MARINHO PINTO  
CLARICE PINTO

Data de Nascimento : 24/08/1961

Documento de Identidade : 39487454 Órgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 48705268915

Naturalidade : IRATI/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Diplomação : 28/12/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
46340 - LINIEYLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 09243907000156

Desde: 06/03/2008 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57591 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI

CNPJ: 18929177000132

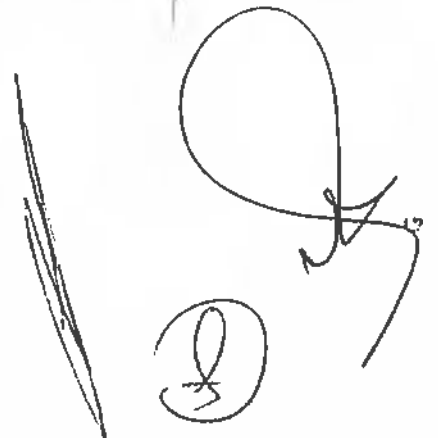
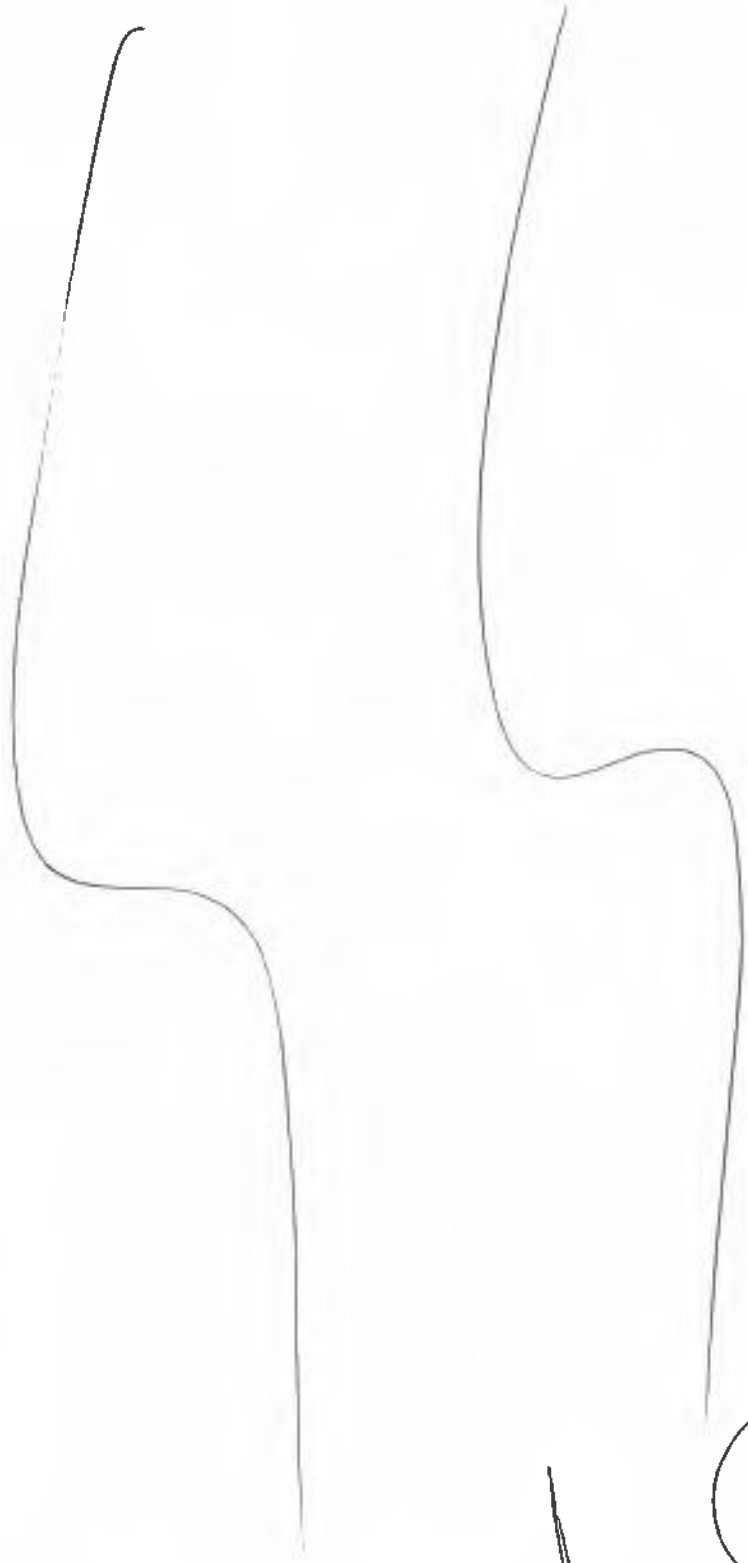
Desde: 11/03/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 64599/2022.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



263

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de um lado **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI**, empresa inscrita no CNPJ nº18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527 - Hauer - Curitiba, Paraná neste ato representada pelo Sócio-Gerente **JOÃO DANIEL FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.763.026-0/PR e CPF nº043.288.959-07, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MOZART CARLOS PINTO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 3.948.745.4-SSP PR, inscrito no CPF nº 487.052.689-15, residente e domiciliado na Pça Roosevelt 32, Centro - Ponta Grossa/PR, devidamente credenciado pelo CREA, registro nº 1705104843, carteira profissional nº 14303/D-PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

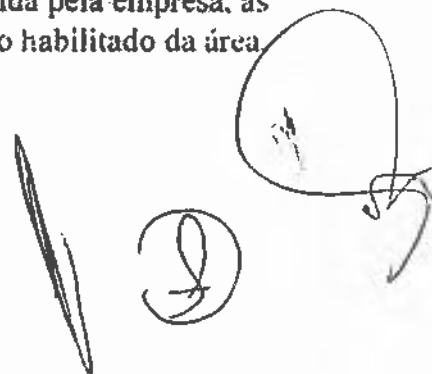
### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETIVO, a prestação permanente, pelo contratado, da Responsabilidade Técnica dos Serviços na Área de Engenharia Civil para Elaboração, Direção Fiscalização e Acompanhamento de Obra, à **CONTRATANTE**.

### **DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 2ª.** Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

1. Direção e Fiscalização de Obras.
2. Abertura e Baixa de ART.
3. Responsabilidade Técnica pelas atividades desenvolvida pela empresa, as quais exigem a obrigatoriedade de profissional técnico habilitado da área com respectiva ART.
4. Utilização e elaboração de acervos técnicos.



**Cláusula 3º.** Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 4º.** Os serviços e as informações técnicas específicos utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

**Cláusula 5º.** A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros. Salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

### **DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E PAGAMENTO**

**Cláusula 6º.** O CONTRATADO prestará serviços a CONTRATANTE. Pela carga horária de 04h00min (Quatro horas) diárias pelos dias úteis da semana conforme a localidade da prestação e serviço. (Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) por mês pagos até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente conforme RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, com as deduções legais conforme legislação em vigor.

### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 7º.** O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas desde contrato, sem isso implicar em multa de nenhuma das partes.

### **DO PRAZO**

**Cláusula 8º.** O contrato terá prazo de 4 (anos) iniciando-se no dia 12 de março de 2021.



**DO FORO**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba - Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (Duas) testemunhas.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021

  
 JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eirela  
 João Daniel Ferreira  
 CONTRATANTE






  
 Mozart Carlbs Pinto  
 CONTRATADO

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
 Thais Ribeiro Schab  
 RG:10.243.718-7

\_\_\_\_\_  
 Maicon Jose Santana Lopes  
 RG:7.215.975-6



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

274

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25928/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: FRANCINE IATSKI DE LIMA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-85626/D

Registro Nacional : 1700471422

Registrado(a) desde : 05/05/2006

Filiação : JOSE JUARES DE LIMA

MARIA TEREZA IATSKI DE LIMA

Data de Nascimento : 23/04/1980

Documento de Identidade : 7.231.718-1 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 03002963984

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 30/03/2006

Diplomação : 30/03/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/03/2020

Diplomação : 02/03/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69738 - ENGELPRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 34046861000122

Desde: 10/11/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

57591 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI

CNPJ: 18929177000132

Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 64602/2022.

Emitida via Internet em 03/03/2022 16:26:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

275

Handwritten signature and initials. The signature is a large, stylized cursive mark. Below it, there are two smaller circular marks containing the letters 'E' and 'A' respectively.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de um lado **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ nº 18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527 - Hauer - Curitiba, Paraná neste ato representada pelo Sócio-Gerente **JOÃO DANIEL FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.763.026-0/PR e CPF nº 043.288.959-07, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FRANCINE IATSKI DE LIMA**, brasileira, engenheira, RG nº 7.231.718-1-SSP PR, inscrito no CPF nº 030.029.639-84, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente credenciado pelo CREA, registro nº 1700471422, carteira profissional nº 85626/D-PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETIVO, a prestação permanente, pelo contratado, da Responsabilidade Técnica dos Serviços na Área de Engenharia de Segurança do Trabalho para Elaboração, Direção Fiscalização e Acompanhamento de Obra, à CONTRATANTE.

### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 2ª.** Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

1. Direção e Fiscalização de Obras.
2. Abertura e Baixa de ART.
3. Responsabilidade Técnica pelas atividades desenvolvida pela empresa, as quais exigem a obrigatoriedade de profissional técnico habilitado da área, com respectiva ART.
4. Utilização e elaboração de acervos técnicos.
5. Plano de Ação de Engenharia de Segurança do Trabalho.
6. Elaboração de Procedimentos Seguros de Trabalho.



**Cláusula 3º.** Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

#### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 4º.** Os serviços e as informações técnicas específicos utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

**Cláusula 5º.** A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros. Salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

#### DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E PAGAMENTO

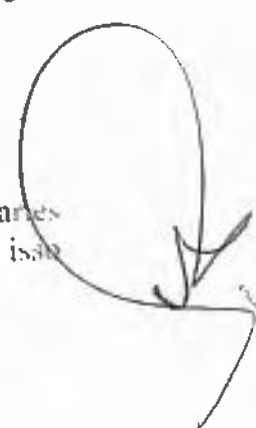
**Cláusula 6º.** O CONTRATADO prestará serviços a CONTRATANTE. Pela carga horária de 02h00min (Duas horas) diárias pelos dias úteis da semana conforme a localidade da prestação e serviço. (Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês pago, até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente conforme RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, com as deduções legais conforme legislação em vigor.

#### DA RESCISÃO

**Cláusula 7º.** O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar em multa de nenhuma das partes.

#### DO PRAZO

**Cláusula 8º.** O contrato terá prazo de 2 (anos) iniciando-se no dia 16 de março de 2021.





**DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba – Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (Duas) testemunhas.

Curitiba, 16 de março de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

---

JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eireli  
João Daniel Ferreira  
**CONTRATANTE**

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

---

Francine Iatski de Lima  
**CONTRATADO**

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO

Selo nº 181334/CVC/000000032021M  
Consulte esse selo em http://www.turmapr.com.br/consultas  
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **JOÃO DANIEL FERREIRA**  
CURITIBA - PARANÁ - 0181 - Doc. nº **181334/2021/000000032021M**

Curitiba, 16 de março de 2021  
Em Teste  
Francine Iatski de Lima - Eireli  
Selo nº 181334/CVC/000000032021M  
FUIJCEPR/160304/000000032021M

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO

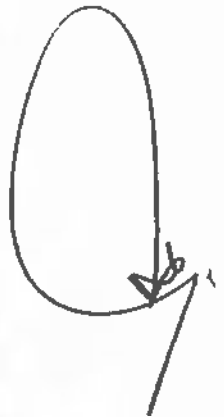
**Testemunhas**

---

Thais Ribeiro Schab  
RG: 10.243.718-7

---

Mateus Jose Santana Lopes  
RG: 7.215.975-6





219

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25927/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: **AYLTON VERONEZ JÚNIOR**

Carteira - CREA-PR Nº: **PR-154629/D**

Registro Nacional: **1715528980**

Registrado(a) desde: **20/06/2016**

Filiação: **AYLTON VERONEZ**

**MARIA EUNICE DOS SANTOS VERONEZ**

Data de Nascimento: **22/04/1987**

Documento de Identidade: **439837340** Orgão Emissor: **SSP/SP UF: SP**

CPF: **36072467857**

Naturalidade: **SAO PAULO/SP**

Título: **ENGENHEIRO MECANICO**

**UNIVERSIDADE PAULISTA**

Data da Colação de Grau: **22/01/2016**

Diplomação: **22/01/2016**

Situação: **Regular**

Atribuições profissionais:

**Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.**

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

**47927 - CASAMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**

**CNPJ: 10735307000194**

**Desde: 18/09/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA**

**77122 - JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947**

**CNPJ: 30166009000138**

**Desde: 20/12/2021 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/SEMANA**

**57591 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI**

**CNPJ: 18929177000132**

**Desde: 03/03/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 64601/2022.

280

Emitida via Internet em 03/03/2022 16:26:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E**  
**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Pelo presente instrumento particular de um lado **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI**, empresa inscrita no CNPJ nº18.929.177/0001-32, com sede na Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527 – Hauer - Curitiba, Paraná neste ato representada pelo Sócio-Gerente **JOÃO DANIEL FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.763.026-0/PR e CPF nº043.288.959-07, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **AYLTON VERONEZ JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 43.983.734-0/SP, inscrito no CPF nº 360.724.678-57, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná nº 154629/D, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Mecânica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

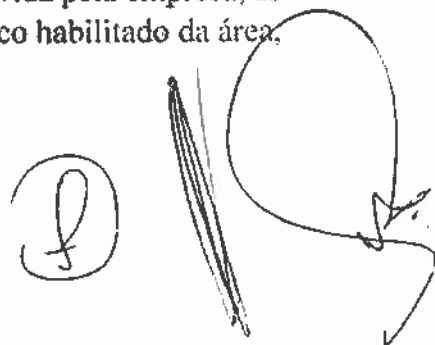
#### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como **OBJETIVO**, a prestação permanente, pelo contratado, da Responsabilidade Técnica dos Serviços na Área de Engenharia Mecânica para Elaboração de projeto, análise, operação e manutenção de sistemas mecânicos de Obra. à **CONTRATANTE**.

#### **DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 2ª.** Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

1. Direção e Fiscalização de Obras.
2. Abertura e Baixa de ART.
3. Responsabilidade Técnica pelas atividades desenvolvida pela empresa, as quais exigem a obrigatoriedade de profissional técnico habilitado da área, com respectiva ART.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document. There are three distinct marks: a circular signature on the left, a vertical scribble in the middle, and a larger, more complex signature on the right.

**Cláusula 3º.** Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 4º.** Os serviços e as informações técnicas específicos utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

**Cláusula 5º.** A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros. Salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

### **DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E PAGAMENTO**

**Cláusula 6º.** O CONTRATADO prestará serviços a CONTRATANTE. Pela carga horária de 01h00min (Uma horas) diárias pelos dias úteis da semana conforme a localidade da prestação e serviço. (Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por mês pagos até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente conforme RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, com as deduções legais conforme legislação em vigor.

### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 7º.** O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas desde contrato, sem isso implicar em multa de nenhuma das partes.

### **DO PRAZO**

**Cláusula 8º.** O contrato terá prazo de 2 (anos) iniciando-se no dia 02 de março de 2022.



**DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba – Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (Duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de março de 2022.

JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907

Assinado de forma digital por  
JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907  
Dados: 2022.03.03 07:50:05 -03'00

JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eirelli  
João Daniel Ferreira  
**CONTRATANTE**

AYLTON VERONEZ  
JUNIOR:36072467  
857

Assinado de forma digital  
por AYLTON VERONEZ  
JUNIOR:36072467857  
Dados: 2022.03.02  
17:59:13 -03'00'

**CONTRATADO**

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_

**RG:**

\_\_\_\_\_

**RG:**



## DISPENSA DE VISITA II DECLARAÇÃO

A/C  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Bandeirantes – PR  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2022- PMB

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A Empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, devidamente inscrita no CNPJ nº - 18.929.177/000-32, com endereço na Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº 1527, Complemento Barracão, Bairro Hauer, CEP. 81630-260 na cidade de Curitiba estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) João Daniel Ferreira, portador(a) da carteira de identidade nº 7.763.026-0 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 043.288.959-07. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TECNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Curitiba 04 de Março de 2022

JOAO DANIEL  
FERREIRA:043288  
95907

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital.  
JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907  
Data: 2022.03.03 16:11:59  
-03'00

---

JOÃO DANIEL FERREIRA  
DIRETOR  
CPF 043.288.959-07  
RG 7.763.026-0  
CREA 133732 - D/PR  
JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
18.929.177/0001-32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

235

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FORUM CIVIL - CENTRO-CIVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FORUM CIVIL  
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVIL  
VARAS CRIMINAIS VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI #

CNPJ.18.929.177/0001-32

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/02/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO 31628532  
904  
Date  
2022.02.07  
15:37:36 BRST



Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (RS 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 852AAF78

## CAPACIDADE FINANCEIRA

## LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº - 01/2022

JOÃO DANIEL FERREIRA e EDICLEIA D. ALMAGRO

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI referente ao exercício de 2020.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

## A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 14.137.939,80	
..... =	..... =	1.89 ✓
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	R\$ 7.471.628,67	

## B) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

Ativo Circulante	R\$ 6.948.382,35	
..... =	..... =	1.55 ✓
Passivo Circulante	R\$ 4.488.938,05	

## C) ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

Passivo Circulante + Passivo não Circulante	R\$ 7.471.628,67	
..... =	..... =	0.46 ✓
Ativo Total	R\$ 16.243.399,73	

D) PATRIMÔNIO LÍQUIDO ..... = R\$ 8.771.771,06

Curitiba PR, 04 de março de 2022.

JOÃO DANIEL  
 FERREIRA:04328  
 895907

JOÃO DANIEL FERREIRA  
 CREA - PR 133732/D

EDICLEIA DOMINGOS  
 ALMAGRO:0089982398  
 0

EDICLEIA D. ALMAGRO  
 CONTADORA CRC PR 068982/O-9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI  
 NIRE 416002011531  
 CNPJ 18.929.177/0001-32  
 Número de Ordem 7  
 Natureza do Livro Livro Diário Geral  
 Município Curitiba  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/08/2013  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 59262

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI  
 Natureza do Livro Livro Diário Geral  
 Número de ordem 7  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 59262  
 Data de inicio 01/01/2020  
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Handwritten signature and stamp area with a large circular mark and a checkmark.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.664.613,33	R\$ 16.243.399,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.730.243,95	R\$ 6.948.189,35
DISPONÍVEL		R\$ 797.878,08	R\$ 1.837.824,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.559,33	R\$ 116,39
BANCO SANTANDER 3249/130019604		R\$ 9.229,09	R\$ 0,00
BANCO DAYCOVAL C/C 735192-7		R\$ 0,00	R\$ 0,47
BANCO CREDCREA - 1066/96164		R\$ 330,24	R\$ 0,00
BANCO SICOOB SUL C/C 25950-0		R\$ 0,00	R\$ 115,92
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 788.318,75	R\$ 1.837.708,59
BANCO ITAU APLIC AUT MAIS		R\$ 440.561,95	R\$ 440.561,95
BANCO SANTANDER APLIC AUT CONTAMAX EMPRESARIAL		R\$ 346.382,98	R\$ 229.559,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.160,88	R\$ 0,00
TITULO DE CAPITALIZACAO SANTANDER		R\$ 212,94	R\$ 1.559,40
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPI		R\$ 0,00	R\$ 40.855,71
SICOOB SUL APLICACAO RDC - CDI		R\$ 0,00	R\$ 158.761,00
SAFRA APLICACAO FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 915.110,86
FUNDO RENDA FIXA ABSOLUTO		R\$ 0,00	R\$ 51.300,00
CREDITOS		R\$ 2.932.365,87	R\$ 5.110.364,37
CLIENTES		R\$ 1.372.530,75	R\$ 2.026.031,98
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.372.530,75	R\$ 2.026.031,98
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.107.633,30	R\$ 825.650,67
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.107.633,30	R\$ 825.650,67
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 75.841,16	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 30.773,30	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 20.629,06	R\$ 0,00
IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 24.438,80	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 10.332,50
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.332,50
OUTROS CREDITOS		R\$ 376.360,66	R\$ 2.248.349,22
OUTROS CREDITOS		R\$ 375.548,30	R\$ 2.246.313,09
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 812,36	R\$ 2.036,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 19



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.934.369,38	R\$ 9.295.210,38
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 888.789,87	R\$ 7.189.750,45
PARTES RELACIONADAS		R\$ 888.789,87	R\$ 7.189.750,45
JOAO DANIEL FERREIRA		R\$ 888.789,87	R\$ 7.189.750,45
INVESTIMENTOS		R\$ 63,04	R\$ 192,60
COOPERATIVAS DE CREDITO		R\$ 63,04	R\$ 192,60
COOPERATIVA DE CREDITO CREDCREA		R\$ 63,04	R\$ 192,60
IMOBILIZADO		R\$ 2.038.266,65	R\$ 2.098.017,51
BENS IMOVEIS		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
TERRENOS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
IMOVEL COMERCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
BENS MOVEIS		R\$ 1.548.078,33	R\$ 2.628.589,69
VEICULOS		R\$ 1.210.952,33	R\$ 2.571.165,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 334.676,00	R\$ 52.299,68
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 2.410,00	R\$ 5.125,00
(-)(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (59.811,66)	R\$ (1.171.711,82)
(-)(-) VEICULOS		R\$ (41.575,89)	R\$ (1.165.671,58)
(-)(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (18.191,60)	R\$ (5.045,73)
(-)(-) COMPUTADGRES E PERIFERICOS		R\$ (44,19)	R\$ (994,51)
IMOSILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 91.139,64
CONSORCIO SERVOPA - GRUPO 9420 COTA 187-1		R\$ 0,00	R\$ 41.443,67
CONSORCIO SERVOPA - GRUPO 9421 COTA 213-9		R\$ 0,00	R\$ 7.557,19
CONSORCIO SERVOPA - GRUPO 9423 COTA 30-7		R\$ 0,00	R\$ 9.533,96
CONSORCIO SERVOPA - GRUPO 9433 COTA 208-8		R\$ 0,00	R\$ 21.414,80
CONSORCIO CONSEG		R\$ 0,00	R\$ 9.026,87
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 2.163,15
DIFERIDO		R\$ 7.249,82	R\$ 7.249,82
DIFERIDO		R\$ 7.249,82	R\$ 7.249,82
BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 7.249,82	R\$ 7.249,82
PASSIVO		R\$ 6.664.613,33	R\$ 16.243.389,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.414.234,64	R\$ 4.488.938,05
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 851.518,46	R\$ 1.068.540,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 441.484,03	R\$ 566.968,32
PIS A RECOLHER		R\$ 11.340,41	R\$ 16.730,69
COFINS A RECOLHER		R\$ 88.740,59	R\$ 95.296,63
ISS A RECOLHER		R\$ 13.614,03	R\$ 14.561,88
IRPJ A RECOLHER		R\$ 247.759,74	R\$ 239.576,11
CSSL A RECOLHER		R\$ 84.137,13	R\$ 87.484,22
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 199,93	R\$ 3.767,02
IRRF TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 15.692,20	R\$ 15.110,80
RETENÇÕES LEI 10.833 A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 464,89
PIS A RECOLHER POLO 01		R\$ 0,00	R\$ 2.278,77
PIS A RECOLHER POLO 02		R\$ 0,00	R\$ 7.995,34
COFINS A RECOLHER POLO 01		R\$ 0,00	R\$ 10.517,38
COFINS A RECOLHER POLO 02		R\$ 0,00	R\$ 36.901,53
IRPJ A RECOLHER POLO 01		R\$ 0,00	R\$ 4.206,95
IRPJ A RECOLHER POLO 02		R\$ 0,00	R\$ 15.005,30
CSSL A RECOLHER POLO 01		R\$ 0,00	R\$ 3.786,25
CSSL A RECOLHER POLO 02		R\$ 0,00	R\$ 13.284,56
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 187.787,98	R\$ 225.622,20
SALARIOS A PAGAR		R\$ 47.445,72	R\$ 57.340,00
13o SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 8.594,77
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 3.738,00	R\$ 1.246,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 31.850,64	R\$ 1.509,00
IRRF S-FOLHA A RECOLHER		R\$ 8.490,87	R\$ 7.445,38
RPA A PAGAR		R\$ 1.776,44	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE FERIAS		R\$ 94.486,31	R\$ 149.487,05
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 222.246,45	R\$ 275.950,16
INSS A RECOLHER		R\$ 159.614,88	R\$ 183.652,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 27.146,15	R\$ 59.177,06
APROPRIAÇÃO INSS S/FERIAS		R\$ 27.926,70	R\$ 26.065,98
APROPRIAÇÃO FGTS S/FERIAS		R\$ 7.558,72	R\$ 7.055,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54 1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 443.270,68	R\$ 2.483.768,77
FORNECEDORES		R\$ 443.270,68	R\$ 2.483.768,77
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 205.019,11	R\$ 0,00
LGD MAT DE CONST. TIJUCAS DO SUL LTDA		R\$ 1.454,28	R\$ 0,00
BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.755,00	R\$ 68,00
GUARAMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 6.366,02	R\$ 3.055,40
FLAVIA MOREALE BATISTA		R\$ 193,07	R\$ 3.821,97
CRB COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA		R\$ 267,03	R\$ 0,00
C.MAGAGNIN MADEIRAS LTDA - ME		R\$ 3.204,95	R\$ 0,00
RIBEIRO DE MELLO ALMEIDA E CIA LTDA		R\$ 1.051,10	R\$ 0,00
AUTO POSTO ITALIA CENTER LTDA		R\$ 1.294,72	R\$ 1.862,70
ARRUDA E GIACOMET INDUSTRIA DE COMPENSAD		R\$ 1.268,83	R\$ 19.842,18
AUTO POSTO TIGRE LTDA		R\$ 2.508,00	R\$ 1.597,98
R.R.A.T SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		R\$ 90,00	R\$ 90,00
POSTO BOA VISTA LTDA 7		R\$ 2.044,41	R\$ 3.093,20
POSTOS PELANDA MAESTRO FILIAL 0010		R\$ 13.247,62	R\$ 21.642,52
TUDOR ACUMULADORES - EIRELI EPP		R\$ 498,00	R\$ 1.511,83
TINTAS DARKA LTDA		R\$ 26.932,30	R\$ 4.431,50
G H G MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 211,70	R\$ 0,00
MATREI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 397,75	R\$ 2.055,54
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.658,72
POSTO BOGO LTDA		R\$ 3.194,70	R\$ 0,00
WN AUTO POSTO LTDA		R\$ 119,47	R\$ 3.446,64
MARTINS E PORTES E CIA LTDA		R\$ 1.688,36	R\$ 0,00
POSTO PUPPI LTDA		R\$ 2.845,10	R\$ 3.184,49
VINICOLA GIROLA LTDA		R\$ 578,82	R\$ 0,00
ACQUAFORT COM. DE MAT DE CONST. EIRELI		R\$ 2.189,29	R\$ 0,00
REGINALDO TOME DE BARROS MATERIAIS DE CO		R\$ 980,65	R\$ 0,00
AUTO POSTO BOA VISAO SUL EIRELI		R\$ 3.682,50	R\$ 418,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOTIVA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R\$ 536,28	R\$ 0,00
J MEIRA & CIA LTDA		R\$ 65,00	R\$ 0,00
ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA		R\$ 35,70	R\$ 3.520,12
NELSON RENATO PACHALKI		R\$ 483,50	R\$ 0,00
BE'TEL HIDR COM DE MAT CONSTR E SERV DE S		R\$ 490,00	R\$ 4.302,00
INDUSTRIA E COM. DE ARTEFOTOS GISKELY LTD		R\$ 364,00	R\$ 0,00
CONCRELP CONCRETO LTDA		R\$ 3.122,00	R\$ 10.780,00
DUCTILFER COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULI		R\$ 873,12	R\$ 1.383,12
FOPPA & FOPPA LTDA-ME		R\$ 480,00	R\$ 585,00
MORAIS ENGENHARIA DE COMPUTADIZACAO LTDA		R\$ 7.320,00	R\$ 3.720,00
CONFERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 230,84
PEDRO DIAS DE JESUS RESTAURANTE		R\$ 3.193,00	R\$ 0,00
PRG METALURGICA LTDA - ME		R\$ 195,94	R\$ 148.380,34
RIGO & LEMES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L		R\$ 640,60	R\$ 4.614,30
DIPROTEC DISTR DE PROD TECN P/ CONST CIV		R\$ 573,30	R\$ 573,30
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 5.194,16	R\$ 1.606,06
RINALDI CENTER DIVISORIAS LTDA - ME		R\$ 3.500,03	R\$ 0,00
ALFA INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA - ME		R\$ 2.335,00	R\$ 2.689,81
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI		R\$ 238,10	R\$ 0,00
ODENIR MARINS INFORMATICA EIRELI		R\$ 412,07	R\$ 0,00
PAI E FILHO ALVES E CIA LTDA		R\$ 2.341,75	R\$ 1.489,35
IMPERMIX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 1.717,37	R\$ 0,00
ALBERTON E FILHO LTDA		R\$ 465,04	R\$ 0,00
HELICIO ANDERSON LUCIO CARTUCHOS REMANUFA		R\$ 450,00	R\$ 0,00
GRAMEIRA AJAGRAMAS LTDA		R\$ 727,60	R\$ 937,60
M PILATTI & CIA LTDA - FILIAL		R\$ 3.211,92	R\$ 4.396,24
POSTO BOA VISTA LTDA 1		R\$ 1.317,16	R\$ 317,51
O.V.D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 2.716,84	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 5 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AVM AUTO POSTO LTDA		R\$ 270,00	R\$ 1.218,42
AUTO PECAS FAOTH LTDA - ME		R\$ 3.943,30	R\$ 0,00
DARCI AUGUSTO NOVATZKI		R\$ 378,67	R\$ 13.303,66
CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS		R\$ 2.563,14	R\$ 0,00
CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVO SAVISKI L		R\$ 685,00	R\$ 2.716,72
JACP PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 2.053,54	R\$ 1.622,84
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA		R\$ 1.225,11	R\$ 354.182,34
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 45,67	R\$ 293,56
FRANCINALDO ALVES MESSIAS - ME		R\$ 700,00	R\$ 0,00
MALHARIA LARITEX LTDA		R\$ 229,90	R\$ 229,90
ARGOS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 453,65
DUALIFEL COM DE FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 627,70	R\$ 0,00
PATRANCON COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ		R\$ 1.118,22	R\$ 1.118,22
TECNOPLASTICO BELFANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.601,83
ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI		R\$ 1.354,95	R\$ 14.641,75
IRMAS NOGAROTTO LTDA		R\$ 128,76	R\$ 652,14
GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 461,04
A R BASAGLIA & CIA LTDA		R\$ 800,00	R\$ 0,00
BMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 169,90	R\$ 2.666,90
ANCORA BRASIL SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 1.862,00	R\$ 0,00
C.R.B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 340,00	R\$ 1.406,00
FLORENCA VEICULOS S/A		R\$ 606,00	R\$ 256,00
S T COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ 730,00	R\$ 6.430,00
TERRA CIVIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PEÇ		R\$ 1.289,15	R\$ 101,33
AUTO POSTO TALENTO LTDA - ME		R\$ 580,64	R\$ 6.364,11
M PLATTI & CIA LTDA - MATRIZ		R\$ 1.876,25	R\$ 39.617,41
MHF DO PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE FE		R\$ 2.345,00	R\$ 5.184,36
AUTO POSTO MUCUFA LTDA		R\$ 1.097,04	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 6 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VAZ & DAL SANTOS LTDA - ME		R\$ 8.745,00	R\$ 0,00
VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L.TDA		R\$ 105,69	R\$ 474,64
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTD		R\$ 42,01	R\$ 0,00
TEX TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EXPRESSAS L		R\$ 124,10	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R\$ 46,73	R\$ 0,00
TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		R\$ 133,64	R\$ 0,00
VIACAO GARCIA LTDA		R\$ 19,61	R\$ 196,80
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 202,98	R\$ 0,00
S RODRIGUES DA SILVA EIRELI		R\$ 1.086,09	R\$ 1.351,26
IVAIPORA LOCACAO E CONSTRUCAO		R\$ 130,00	R\$ 0,00
MARCOS CAMPAGNOLI HARMATIUK JUNIOR		R\$ 3.630,00	R\$ 0,00
GRAFICA PLANETA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 319,11
G 1 1 GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIREL		R\$ 0,00	R\$ 383,50
ALMAGRO CONTABILIDADE S.S. LTDA		R\$ 1.890,00	R\$ 0,00
HOTEL ELITE		R\$ 450,00	R\$ 0,00
RAMOS E COBESKI CONSULTORIA E IREINAMENT		R\$ 2.297,57	R\$ 0,00
CENTROSUL - MONITORAMENTO E CONTROLE DE		R\$ 266,00	R\$ 2.552,33
SERGIO MORO - COLETA, DESTINACAO E TRANS		R\$ 700,00	R\$ 13.384,00
SOBI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 717,26	R\$ 381,36
CURUPAI - COMERCIO DE MADEIRAS L.TDA		R\$ 2.736,00	R\$ 0,00
BRAGAGNOLO NETTO & CIA LTDA		R\$ 745,00	R\$ 0,00
PERSIANAS PARANA		R\$ 0,00	R\$ 822,00
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETR		R\$ 0,00	R\$ 5.622,64
MINERACAO ROGALSKI LTDA		R\$ 53,00	R\$ 2.573,00
GELMO LUIZ NAZAR - ME		R\$ 800,00	R\$ 0,00
COM DE MAT. CONST. COSTA E SILVA LTDA		R\$ 1.147,00	R\$ 0,00
FILTROS APOL NEW LTDA ME		R\$ 860,00	R\$ 0,00
UI TRAPACK EMBALAGENS LTDA		R\$ 28,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 7 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA DE RECICLAGEM PARMIGIANI LTDA		R\$ 850,00	R\$ 0,00
BORGES & ZILLI LTDA - EPP		R\$ 3.119,45	R\$ 10.451,96
VL AUTO POSTO LTDA		R\$ 147,00	R\$ 56,07
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETR		R\$ 1.366,95	R\$ 697,05
FERRO VELHO AUTO CROSS LTDA		R\$ 4.285,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTD		R\$ 5.545,67	R\$ 8.040,96
MERCADOMOVEIS LTDA		R\$ 219,90	R\$ 0,00
CELIO PRINCIVAL - MATERIAS DE CONSTRUCA		R\$ 1.010,00	R\$ 0,00
PHC COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES EI		R\$ 2.525,18	R\$ 20.667,36
SEGLINE ADMINISTRADORA DE SERVICOS E COM		R\$ 35,00	R\$ 0,00
MEK COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LT		R\$ 749,99	R\$ 0,00
ESEG - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRAB		R\$ 371,00	R\$ 289,60
XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA		R\$ 22.476,33	R\$ 24.169,37
C M A WASILEWSKI & CIA LTDA		R\$ 2.110,00	R\$ 0,00
AKITA COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R\$ 295,50	R\$ 0,00
TELHANORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 188,40	R\$ 0,00
TRANS APUCARANA TRANSP RODOVIARIOS		R\$ 33,85	R\$ 2.909,78
CURITIBA CONTAINERS LOCACAO LTDA		R\$ 1.571,00	R\$ 0,00
CURITIBA ALUGUEL DE MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 86,37	R\$ 0,00
SAT CIANORTE ALUGUEL DE EQUIP EC		R\$ 1.487,25	R\$ 0,00
CC UMUARAMA ALUGUEL EQUIP E COM MAQUINAS		R\$ 738,50	R\$ 777,00
ROSINEI DE OLIVEIRA 08669949989		R\$ 240,00	R\$ 0,00
CALMIX PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA E CONCRET		R\$ 6.840,00	R\$ 5.425,10
SUPERMIX CONCRETO S/A		R\$ 2.665,11	R\$ 55.612,60
EZEQUIEL LAUZ BANDEIRA 93091540049		R\$ 3.935,85	R\$ 0,00
FLORENCA CAMINHOS S/A		R\$ 319,00	R\$ 1.458,68
GIOLA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 24.025,01
AUTO POSTO GUARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 421,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 8 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIAL PARA COBERTURA IRKA LTD A		R\$ 0,00	R\$ 10.386,10
A BITTENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 375,00
GRENAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD A		R\$ 0,00	R\$ 777,07
F M NASCIMENTO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 940,77
LAJESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU		R\$ 0,00	R\$ 2.571,46
MARUMBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTD A		R\$ 0,00	R\$ 18,00
PAULO AFONSO MARINS DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 134,41
TONIOLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD A - M		R\$ 0,00	R\$ 147,49
CRISTAL COR DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 294,53
AIR-PRESS COMPRESSORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 741,33
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E C		R\$ 0,00	R\$ 4.939,53
EXCOLETTA COMERCIO DE AREIA LTD A		R\$ 0,00	R\$ 3.228,02
CONCRETOS E ARGAMASSA AHMAD EIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 16.045,67
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 80.883,29
CEMITERIO DOS PISOS E AZULEJOS LTD A		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
JOSE DA SILVA JUNIOR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 330,00
INDUSTRIA DE CARROCERIAS PARANÁ LTD A		R\$ 0,00	R\$ 12.100,00
PLACOSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.422,79
ESMERALDA HOTELARIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 225,00
GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
JB DE M FERREIRA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 374,00
QUALIBLOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTD A		R\$ 0,00	R\$ 10.773,92
FORTEST IND E COMERCIO DE FORMAS E FERRA		R\$ 0,00	R\$ 1.560,00
CASA GUERREIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO L		R\$ 0,00	R\$ 4.532,28
FABR.MOLAS SAO JOSE LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 230,52
GENERAL TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 405,20
ISRAEL GONCALVES SEVERIANO		R\$ 0,00	R\$ 2.661,00
ZERO ONE TECNOLOGIA DA		R\$ 0,00	R\$ 495,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 9 de 19



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFORMACAO LTDA			
IMPER OBRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.564,35
BESEN CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.100,00
FRANCISCO CARLOS DE BORBA		R\$ 0,00	R\$ 3.827,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRAIA MANSO LTD		R\$ 0,00	R\$ 4.668,35
ARGAFACIL DO BRASIL ARGAMASSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.801,38
PROMINENT BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 11.621,24
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.146,89
MARCIO MILCHESKI		R\$ 0,00	R\$ 2.593,84
J C F INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EMP		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 223,92
LAJES SISTEMA		R\$ 0,00	R\$ 766,32
BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 846,00
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (ARTEF		R\$ 0,00	R\$ 4.656,00
CERAMICA SANTA TEREZINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.668,75
MIRANDA ALUMINIOS GUARATUBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 253,12
BIG ALVES INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 245,98
CIABOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79,00
G. H. SIMAO & CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 926,46
BETEL COM E MAN DE FER LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 110,00
TRICAMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 819,43
REDOMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.918,54
ES NUNES AR NUNES ME		R\$ 0,00	R\$ 5.700,00
CARLOS RONALDO MAGALHAES NOBRE - ME		R\$ 0,00	R\$ 50,00
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		R\$ 0,00	R\$ 1.620,77
AVIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.235,59
REDE VIA EXPRESSA KENNEDY COMERCIO DE CO		R\$ 0,00	R\$ 5.584,90
F. LLUNKES & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.024,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 10 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 371,00
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.764,44
TEMPERLANDIA TEMPERA VIDROLANDIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 339,11
ISAAC DE CASTRO E FILHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 251,00
INTEGRADA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAG		R\$ 0,00	R\$ 3.710,76
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 126,00
F. BRAGA FERRO, PECAS E SERVICOS NAVA		R\$ 0,00	R\$ 398,30
DEPOSITO DE MAT.CONST.IRMAOS ALMEIDA LTD		R\$ 0,00	R\$ 18,40
J. F. FUROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
SISTEMA METEOROLOGICO DO PARANA - SIMIPA		R\$ 0,00	R\$ 617,44
JANSEN & HENNEBERG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 272,50
ALUGAMAQUINAS ALUGUEL DE BENS MOVFIS FIR		R\$ 0,00	R\$ 388,00
OFICINA HERCULES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.723,40
SAT CAMPO MOURÃO ALUGUEL DE EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 116,05
GENSET ENERGY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.960,00
PRGEO COMERCIO DE EQUIP DE GEOMENSURA		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
GILMAR LEANDRO -ME		R\$ 0,00	R\$ 1.124,68
ESPACO AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.039,17
VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL		R\$ 0,00	R\$ 75.896,15
TCT COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS L		R\$ 0,00	R\$ 285,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ 149,90
SC- ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.434,91
DNA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 2.824,52
NETTO BLINDAGEM DE VALA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 27.500,00
SUL IMPORT VEICULOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.623,00
CENTRAL TURBOS PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 628,98
A GOMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENT		R\$ 0,00	R\$ 63,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 11 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLORIO SISTEMAS DE FUNDACOES ESPECIAIS E		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
ENGECRETO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 7.158,60
CONCREARTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 510,00
M.G. MIQUILIN EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 230,00
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.770,35
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 918,61
DANIELLE AMORIM DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.512,50
CAROLINE SILVEIRA RIBEIRO FREIRE & CIA L		R\$ 0,00	R\$ 3.785,00
SAFETY PRO TOOLS SERVICOS E COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 836,00
POSTOS PELANDA ANALIPE		R\$ 0,00	R\$ 168,61
G M AUTO POSTO -EIRELI-EP		R\$ 0,00	R\$ 31.168,30
POSTO TAMANDARE		R\$ 0,00	R\$ 2.517,48
AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.316,35
ARTEFATOS DE CONCRETO TUBOLAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.703,12
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DELTA		R\$ 0,00	R\$ 1.737,50
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 78.028,03
AUTO POSTO JUNINHO MARINGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21,90
ELE TRO MARINGA COMERCIO DE MATERIAIS ELE		R\$ 0,00	R\$ 2.776,66
G PALMIERI & CIA COM DE MAT P CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 1.306,35
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 229,00
FABRICA DE CARROCERIAS VILA VELHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 833,36
R.B COMERCIO DE ACOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 11.329,57
LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 21.008,81
BI.ESSÉ COMERCIO DE COMPONENTES HIDRAULI		R\$ 0,00	R\$ 1.455,00
LEDS ONE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.937,04
CONCRETO IDEAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 161,00
S. VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 76,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 12 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDREIRA CENTRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.415,68
NESP PERFIS DE PVC EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
FARIAS & ROCHER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 766,06
R. GARDIM LOCACOES		R\$ 0,00	R\$ 800,00
L G DE SOUZA BARSAGLIA		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
COPIADORA COPYHAUER		R\$ 0,00	R\$ 367,92
MARCIO CLEBER DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 24.900,00
DEQUECH E FERREIRA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.497,94
ARCELORMITTAL BRASIL S A		R\$ 0,00	R\$ 2.586,58
RKF SOLUCOES EM ENERGIA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 113,05
ARAMEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES		R\$ 0,00	R\$ 4.669,12
VCW VALVULAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRE		R\$ 0,00	R\$ 2.353,20
MAFRA E MAIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 39,36
AUTO POSTO MANFRIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49.480,19
POSTOS PELANDA ESTRELA GUIA		R\$ 0,00	R\$ 1.929,30
L MENEGATTI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 173,63
VCA AUTOMOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.780,99
RETIMAO RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 970,85
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.267,78
FAXIBEL COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 11.862,08
AUTO POSTO DIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.588,34
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 490,00
COSTAFERRO COSTA TEIXEIRA FERRO E ACO		R\$ 0,00	R\$ 2.665,90
BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.991,14
PRIVILEGE LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 333,00
ROSA DOS VENTOS TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 83,07
PEDREIRA JUSSARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.401,23
L TRENNEPOHL RESTAURANTE ME		R\$ 0,00	R\$ 815,90
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRE		R\$ 0,00	R\$ 239,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 13 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHIAPETTI MOTORS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.138,43
DEP DE MAT. DE CONSTRUCAO ANTUNES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 604,85
E HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.863,35
DELCOSUL IND E COM DE PROD ELETROM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.850,00
MARCOS ANTONIO PODBEVSEK - ME		R\$ 0,00	R\$ 600,00
TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.606,33
SARBIERI & MOREIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.270,96
CONCRELP CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.547,30
MAGPARANA S/A		R\$ 0,00	R\$ 363,67
COMERCIAL ITAPEMA TINTAS E MATERIAIS P/		R\$ 0,00	R\$ 1.796,50
CONSTRUMEGA DEP MAT DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 865,80
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA - SAURU		R\$ 0,00	R\$ 177.120,82
JII COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
EVARINI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 863,33
SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 564.903,60
ACESSO SOLUCOES DE PAGAMENTO SA		R\$ 0,00	R\$ 69,90
PATRICIO E OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTI		R\$ 0,00	R\$ 945,46
PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.879,12
IRMAOS MARCONI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 657,30
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 240,00
WAGMAR RODRIGUES - ME		R\$ 0,00	R\$ 519,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ITAIPU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 499,92
VIAPOL		R\$ 0,00	R\$ 5.654,95
ESPACO AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 153,50
EPV VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.949,19
ACOTUBO IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.758,26
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 667.725,68	R\$ 444.589,20
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 667.725,68	R\$ 444.589,20
BANCO ITAÚ		R\$ 40.349,91	R\$ 287.020,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 14 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO SANTANDER		R\$ 40.110,40	R\$ 88.883,46
BANCO DAYCOVAL		R\$ 587.265,37	R\$ 0,00
BV FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 68.685,50
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 348.465,96	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 348.465,96	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 348.465,96	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 103.253,86	R\$ 492.039,40
PARCELAMENTOS		R\$ 80.003,21	R\$ 492.039,40
PARCELAMENTOS		R\$ 80.003,21	R\$ 0,00
PARCELAMENTO 10980-730540/2019-05 IRPJ CP		R\$ 0,00	R\$ 6.353,28
PARCELAMENTO 10980-730540/2019-05 CSLL		R\$ 0,00	R\$ 3.028,44
PARCELAMENTO 10980-402133/2020-36 COFINS CP		R\$ 0,00	R\$ 10.108,44
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 IRRF CP		R\$ 0,00	R\$ 6.066,96
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 IRPJ CP		R\$ 0,00	R\$ 13.506,24
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 CSLL CP		R\$ 0,00	R\$ 6.634,32
PARCELAMENTO INSS 00090831200054464312073 CP		R\$ 0,00	R\$ 6.068,64
PARCELAMENTO INSS 00090841200054464302078 CP		R\$ 0,00	R\$ 20.825,07
PARCELAMENTO INSS 00090821200054464322079 CP		R\$ 0,00	R\$ 6.004,02
PARCELAMENTO IRPJ 10980- 402282/2020-03 CP		R\$ 0,00	R\$ 12.775,68
PARCELAMENTO CSLL 10980- 402282/2020-03 CP		R\$ 0,00	R\$ 6.038,40
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 PIS CP		R\$ 0,00	R\$ 6.501,82
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 COFINS CP		R\$ 0,00	R\$ 41.133,95
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 IRPJ CP		R\$ 0,00	R\$ 32.791,07
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 CSLL CP		R\$ 0,00	R\$ 16.007,55
PARCELAMENTO 14486-405190/2020-17 PIS		R\$ 0,00	R\$ 3.181,02
PARCELAMENTO 14486-405190/2020-17 COFINS CP		R\$ 0,00	R\$ 10.576,08
PARCELAMENTO INSS 632520515 CP		R\$ 0,00	R\$ 16.755,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 15 de 19

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO INSS 633731404 CP		RS 0,00	RS 7 168,79
PARCELAMENTO INSS 00090821200034385531964 CP		RS 0,00	RS 6.027,13
PARCELAMENTO INSS 00090831200034385521969 CP		RS 0,00	RS 6.901,45
PARCELAMENTO INSS 00090841200034385511963 CP		RS 0,00	RS 17.161,45
PARCELAMENTO INSS 00090831200037789491940		RS 0,00	RS 5.517,79
PARCELAMENTO INSS 00090841200037789481944 CP		RS 0,00	RS 6.101,74
PARCELAMENTO INSS 00090831200048581721969		RS 0,00	RS 3.593,32
PARCELAMENTO INSS 00090841200048581711963 CP		RS 0,00	RS 6.092,26
PARCELAMENTO INSS 00090831200052105561988 CP		RS 0,00	RS 6 153,50
PARCELAMENTO INSS 00090821200052105571983		RS 0,00	RS 3.057,99
PARCELAMENTO INSS 00090841200052105551982 CP		RS 0,00	RS 7.747,31
PARCELAMENTO INSS 00090821200002751602030 CP		RS 0,00	RS 6 085,03
PARCELAMENTO INSS 00090831200002750692040 CP		RS 0,00	RS 6.028,35
PARCELAMENTO INSS 00090841200002750682044 CP		RS 0,00	RS 10.890,23
PARCELAMENTO INSS 00090831200015357432016 CP		RS 0,00	RS 6.112,20
PARCELAMENTO INSS 00090821200015357442011		RS 0,00	RS 3.557,21
PARCELAMENTO INSS 00090841200015357422010 CP		RS 0,00	RS 7.560,48
PARCELAMENTO INSS 00090831200028416332035 CP		RS 0,00	RS 6.098,16
PARCELAMENTO INSS 00090821200028416342030		RS 0,00	RS 4.841,55
PARCELAMENTO INSS 00090841200028416322030 CP		RS 0,00	RS 7.671,87
PARCELAMENTO INSS 00090821200022927282008		RS 0,00	RS 4 671,42
PARCELAMENTO INSS 00090831200022927272002 CP		RS 0,00	RS 6.072,71
PARCELAMENTO INSS 00090831200037378622088 CP		RS 0,00	RS 6.058,20
PARCELAMENTO INSS 00090821200037378632083		RS 0,00	RS 5 270,88
PARCELAMENTO INSS 00090841200037378612082 CP		RS 0,00	RS 9.424,22
PARCELAMENTO INSS		RS 0,00	RS 6 122,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 16 de 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
00090831200037900192069 CP			
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 6.041,40
00090821200037901102050			
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 9.530,31
00090841200037900182063 CP			
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 6.112,35
00090831200048374002073 CP			
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 6.095,56
00090821200048374012079 CP			
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 11.302,51
00090841200048373092082 CP			
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 6.029,56
00090831200049957192073 CP			
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 6.102,28
00090821200049958102064 CP			
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 10.898,30
00090841200049957182078 CP			
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 6.097,21
191000201502121256 COFINS CP			
PARCELAMENTO ISS CURITIBA 33502 CP		R\$ 0,00	R\$ 8.781,00
PARCELAMENTO ISS CURITIBA 33755 CP		R\$ 0,00	R\$ 18.924,84
PARTES RELACIONADAS		R\$ 23.250,65	R\$ 0,00
JOAO DANIEL FERREIRA		R\$ 23.250,65	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.982.690,62
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.982.690,62
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.162.831,59
PARCELAMENTO 10980-730540/2019-05 IRPJ LP		R\$ 0,00	R\$ 17.471,52
PARCELAMENTO 10980-402133/2020-36 COFINS LP		R\$ 0,00	R\$ 32.852,43
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 IRRF LP		R\$ 0,00	R\$ 4.044,64
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 IRPJ LP		R\$ 0,00	R\$ 45.020,80
PARCELAMENTO 10980-402231/2020-73 CSLL LP		R\$ 0,00	R\$ 22.114,40
PARCELAMENTO INSS 00090831200054464312073 LP		R\$ 0,00	R\$ 15.171,60
PARCELAMENTO INSS 00090841200054464302078 LP		R\$ 0,00	R\$ 78.094,01
PARCELAMENTO INSS 00090821200054464322079 LP		R\$ 0,00	R\$ 6.504,35
PARCELAMENTO IRPJ 10980-402282/2020-03 LP		R\$ 0,00	R\$ 42.585,60
PARCELAMENTO CSLL 10980-		R\$ 0,00	R\$ 17.108,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

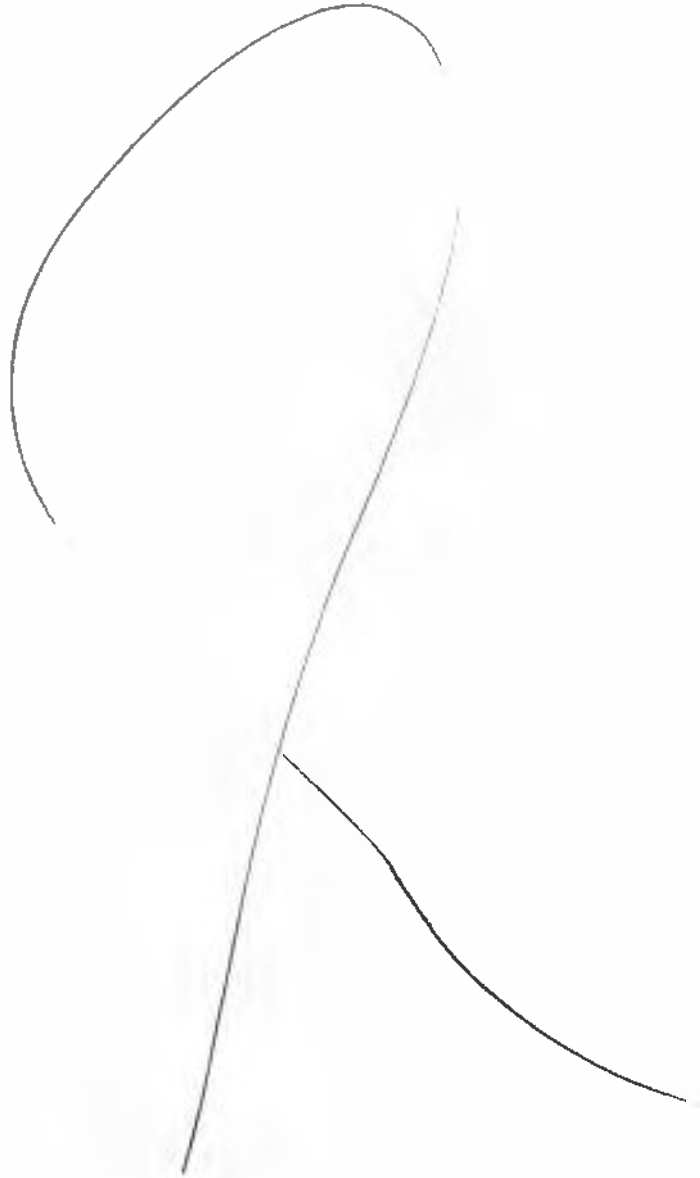
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
402202/2020-03 LP			
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 PIS LP		RS 0,00	RS 5.001,40
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 COFINS LP		RS 0,00	RS 145.550,90
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 IRPJ LP		RS 0,00	RS 116.029,94
PARCELAMENTO 14486-404873/2020-49 CSLL LP		RS 0,00	RS 56.642,10
PARCELAMENTO 14486-405190/2020-17 COFINS LP		RS 0,00	RS 41.422,98
PARCELAMENTO INSS 632520515 LP		RS 0,00	RS 37.699,68
PARCELAMENTO INSS 633731404 LP		RS 0,00	RS 19.714,15
PARCELAMENTO INSS 00090821200034385531964 LP		RS 0,00	RS 7.031,68
PARCELAMENTO INSS 00090831200034385521969 LP		RS 0,00	RS 10.976,99
PARCELAMENTO INSS 00090841200034385511963 LP		RS 0,00	RS 47.194,01
PARCELAMENTO INSS 00090841200037789481944 LP		RS 0,00	RS 2.542,37
PARCELAMENTO INSS 00090841200048561711963 LP		RS 0,00	RS 11.676,80
PARCELAMENTO INSS 00090831200052105561988 LP		RS 0,00	RS 3.589,55
PARCELAMENTO INSS 00090841200052105551982 LP		RS 0,00	RS 22.596,30
PARCELAMENTO INSS 00090821200002751602030 LP		RS 0,00	RS 1.516,24
PARCELAMENTO INSS 00090831200002750692040 LP		RS 0,00	RS 10.047,35
PARCELAMENTO INSS 00090841200002750682044 LP		RS 0,00	RS 32.670,67
PARCELAMENTO INSS 00090931200015357432016 LP		RS 0,00	RS 3.565,50
PARCELAMENTO INSS 00090941200015357422010 LP		RS 0,00	RS 23.311,48
PARCELAMENTO INSS 00090831200028416332095 LP		RS 0,00	RS 4.065,44
PARCELAMENTO INSS 00090841200028416322030 LP		RS 0,00	RS 24.933,60
PARCELAMENTO INSS 00090831200022927272002 LP		RS 0,00	RS 8.096,84
PARCELAMENTO INSS 00090831200037378622088 LP		RS 0,00	RS 9.087,27
PARCELAMENTO INSS 00090841200037378612082 LP		RS 0,00	RS 32.199,42
PARCELAMENTO INSS 00090831200037900192069 LP		RS 0,00	RS 9.693,92

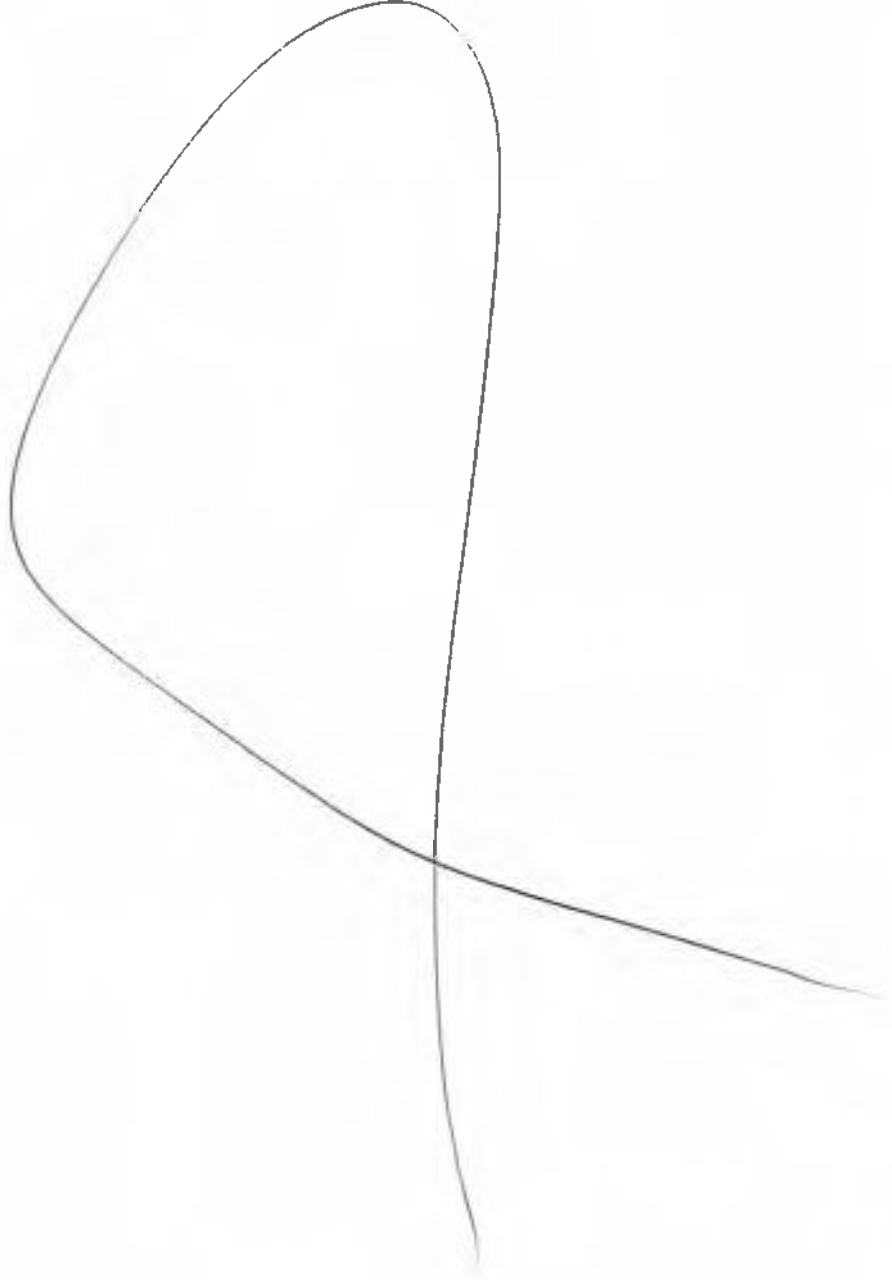
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Speu

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 15 de 19





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO INSS 00090841200037900182063 LP		R\$ 0,00	R\$ 33.356,10
PARCELAMENTO INSS 00090831200048374002073 LP		R\$ 0,00	R\$ 13.752,80
PARCELAMENTO INSS 00090821200048374012079 LP		R\$ 0,00	R\$ 5.079,66
PARCELAMENTO INSS 00090841200048373092082 LP		R\$ 0,00	R\$ 40.500,64
PARCELAMENTO INSS 00090831200049957192073 LP		R\$ 0,00	R\$ 13.064,06
PARCELAMENTO INSS 00090821200049958102064 LP		R\$ 0,00	R\$ 5.085,24
PARCELAMENTO INSS 00090841200049957182078 LP		R\$ 0,00	R\$ 39.960,45
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA 191000201502121256 COFINS LP		R\$ 0,00	R\$ 18.799,69
PARCELAMENTO ISS CURITIBA 33502 LP		R\$ 0,00	R\$ 4.789,66
PARCELAMENTO ISS CURITIBA 33755 LP		R\$ 0,00	R\$ 12.616,56
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.819.859,03
EMPRESTIMO SICOOS SUL		R\$ 0,00	R\$ 849.799,76
EMPRESTIMO BANCO SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 546.773,50
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 423.285,77
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 4.250.378,69	R\$ 8.771.771,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
JOAO DANIEL FERREIRA		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 3.668.595,35
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 3.668.595,35
AFAC		R\$ 0,00	R\$ 3.668.595,35
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 2.950.378,69	R\$ 3.603.175,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 962.318,54	R\$ 3.027.497,06
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.898.318,54	R\$ 2.950.378,69
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (800.000,00)	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (136.000,00)	R\$ 77.118,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.988.060,15	R\$ 775.678,65
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.988.060,15	R\$ 775.678,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 19 de 19

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 9.343.078,67	R\$ 12.087.756,37
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.213.278,05	R\$ 11.458.387,95
LOCAÇÃO DE BENS		R\$ 272.000,00	R\$ 629.368,42
RECEITAS POLO 01/02		R\$ 0,00	R\$ 1.580.630,18
SERVIÇOS PRESTADOS POLO 01		R\$ 0,00	R\$ 350.579,07
SERVIÇOS PRESTADOS POLO 02		R\$ 0,00	R\$ 1.230.051,11
(-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (836.083,52)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (88.844,20)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (410.050,14)
(-) ISS S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (337.189,18)
(-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO - POLO 01/02		R\$ (0,00)	R\$ (84.465,92)
(-) PIS S/ FATURAMENTO POLO 01		R\$ (0,00)	R\$ (2.278,77)
(-) PIS S/ FATURAMENTO POLO 02		R\$ (0,00)	R\$ (7.995,34)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO POLO 01		R\$ (0,00)	R\$ (10.517,38)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO POLO 02		R\$ (0,00)	R\$ (36.901,53)
(-) ISS S/FATURAMENTO POLO 01		R\$ (0,00)	R\$ (7.011,54)
(-) ISS S/FATURAMENTO POLO 02		R\$ (0,00)	R\$ (19.761,36)
(-) MAO DE OBRA DIRETA		R\$ (0,00)	R\$ (1.978.934,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (691.208,18)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (44.353,65)
(-) 13o SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (40.711,98)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (217.265,05)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (10.047,81)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (81.582,59)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (22.806,75)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (9.833,73)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (339.332,72)
(-) UNIFORMES E EPIs		R\$ (0,00)	R\$ (39.547,42)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (477.807,01)
(-) ALOJAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (954,53)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.855,77)
(-) PENSAO ALIMENTICIA		R\$ (0,00)	R\$ (627,00)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.039.570,12)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (4.748.271,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.929.177/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (477.754,32)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (116.892,65)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (224.172,73)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (472.478,98)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (271.777,74)
(-) DESPESAS ACESSORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (189,15)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (63.880,84)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (12.960,77)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (27.767,58)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (65.149,06)
(-) VIGILANCIA E MONITORAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.629,00)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (55.550,91)
(-) PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (42.650,43)
(-) CUSTOS DIRETOS POLO 01/02		R\$ (0,00)	R\$ (561.482,61)
(-) MATERIAL APLICADO POLO 01		R\$ (0,00)	R\$ (78.137,20)
(-) MATERIAL APLICADO POLO 02		R\$ (0,00)	R\$ (483.345,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.601.887,05)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (754.888,79)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (114.787,48)
(-) 13a SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (126.070,37)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (110.875,73)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (12.743,08)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (343.640,49)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (105.320,73)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (6.903,38)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.303,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (16.800,00)
(-) ESTAGIARIOS E APRENDIZES		R\$ (0,00)	R\$ (4.554,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (687.755,43)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.659,83)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (15.444,27)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (0,00)	R\$ (34.742,49)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (10.921,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.688/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.8 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COPA E COZINHA		RS (0,00)	RS (3.817,30)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		RS (0,00)	RS (34.694,10)
(-) VIGILANCIA E MONITORAMENTO		RS (0,00)	RS (3.896,90)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		RS (0,00)	RS (22.376,26)
(-) INTERNET		RS (0,00)	RS (2.015,25)
(-) CARTORIOS E TABELIÕES		RS (0,00)	RS (53.279,61)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACÃO		RS (0,00)	RS (454.832,27)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		RS (0,00)	RS (3.918,16)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		RS (0,00)	RS (41.434,30)
(-) CONDUÇÕES E ESTACIONAMENTOS		RS (0,00)	RS (145,00)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		RS (0,00)	RS (25,80)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		RS (0,00)	RS (3.552,52)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		RS (0,00)	RS (57.990,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		RS (0,00)	RS (57.990,50)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		RS (0,00)	RS (54.293,84)
(-) BAIXA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		RS (0,00)	RS (54.293,84)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		RS 0,00	RS 118.603,40
DESCONTOS INCONDICIONAIS		RS 0,00	RS 1.809,56
OUTRAS RECEITAS		RS 0,00	RS 116.793,84
RECEITAS FINANCEIRAS		RS 0,00	RS 37,99
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		RS 0,00	RS 37,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		RS (0,00)	RS (363.757,98)
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS		RS (0,00)	RS (315.620,26)
(-) JUROS PASSIVOS		RS (0,00)	RS (3.244,85)
(-) DESPESAS BANCARIAS		RS (0,00)	RS (31.536,52)
(-) IOF		RS (0,00)	RS (3.356,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - POLO 01/02		RS (0,00)	RS (990,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS POLO 01		RS (0,00)	RS (528,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS POLO 02		RS (0,00)	RS (462,00)
(-) APROPRIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA		RS (0,00)	RS (287.130,05)
(-) APROPRIAÇÃO DO IRPJ		RS (0,00)	RS (287.130,05)
(-) APROPRIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA POLO 01/02		RS (0,00)	RS (19.212,25)
(-) APROPRIAÇÃO DO IRPJ - POLO 01		RS (0,00)	RS (4.206,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) APROPRIAÇÃO DO IRPJ - POLO 02		R\$ (0,00)	R\$ (15 005,30)
(-) APROPRIAÇÃO DA CONTR. SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (158.947,27)
(-) APROPRIAÇÃO DA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (158.947,27)
(-) APROPRIAÇÃO DA CONTR. SOCIAL - POLO 01/02		R\$ (0,00)	R\$ (17.070,81)
(-) APROPRIAÇÃO DA CSLL - POLO 01		R\$ (0,00)	R\$ (3 786,25)
(-) APROPRIAÇÃO DA CSLL - POLO 02		R\$ (0,00)	R\$ (13 284,58)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 775 678,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Entidade:** JDF EMPREENHIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI Número de Ordem do Livro: 7  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP: 18.929.177/0001-32  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	JOAO DANIEL FERREIRA (R\$)	AFAC (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.2020	1.300.000,00	0,00	1.898.318,54	(-) 999.030,00	(-) 116.000,00	1.988.060,15	4.250.378,69
LUCROS ACUMULADOS			1.052.060,15	800.000,00	136.000,00	(-) 1.988.060,15	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					77.118,37	775.678,65	77.118,37
LUCRO DO EXERCÍCIO						775.678,65	775.678,65
ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	1.300.000,00		2.950.378,69	0,00	77.118,37	175.678,65	3.668.595,35
Saldo Final em 31.12.2020							8.773.771,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 8.0.8 do Visualizador Página 1 de 1



312



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
41600201531

CNPJ  
18.929.177/0001-32

NOME EMPRESARIAL  
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

## FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

## NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

## IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

FD.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C

## PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

## NÚMERO DO LIVRO

7

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18929177000132	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI:18929177000132	111405715562095760 510472786818065272 554	15/01/2021 a 15/01/2022	Sim
Contador	00397573901	ELEANDRO DOMINGOS ALMAGRO:00397573901	143343201843391342 796362215341445130 112	24/01/2019 a 23/01/2022	Nao
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05232386905	FABIO LOCH:05232386905	807540398104793649 259122041681777883 06	29/01/2020 a 28/01/2023	

## NÚMERO DO RECIBO:

ED.B1.54.1F.E1.B9.4F.4C.C4.1A.35.38.  
FD.0F.D4.AC.9F.03.89.8C-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2021 às 15:46:25

DE.5B.3C.4D.C1.21.A7.4B  
26.18.2C.EB.10.69.5E.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da  
Lei Complementar nº 1247/2014.

311  
①

# Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparativo com o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Contexto operacional

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 18.929.177/0001-32, com sede na rua Major Fabriciano do rego Barros, nº 1.527, Hauer, Curitiba, Estado do Paraná, tem por atividades as de: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

## 2. Políticas contábeis adotadas

### 2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

#### 2.1.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

#### 2.1.2. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

### 3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

### 4. Base de consolidação das demonstrações contábeis e mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e estão de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2.1.2.

As principais práticas adotadas são as seguintes:

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Caixa e equivalentes de caixa

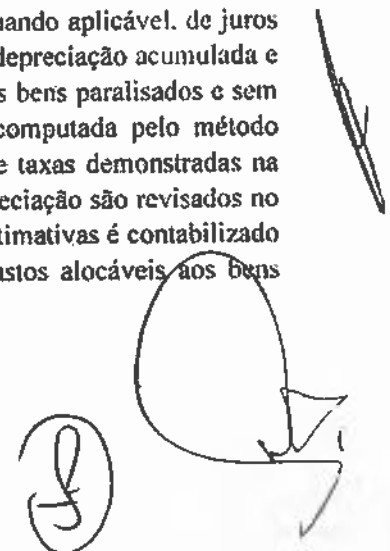
Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas demonstradas na Nota Explicativa nº 8. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O saldo do imobilizado inclui todos os gastos alocáveis aos bens durante a sua fase de construção.



Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômico futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Avaliação do valor recuperável dos ativos (exceto ágio)

A Empresa analisa anualmente se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado (redução ao valor recuperável dos ativos). Caso estas evidências estejam presentes, estima-se o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo e (b) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, reconhece-se a redução/ (provisão) do saldo contábil deste ativo (impairment). Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – UGCs).

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da empresa.

g) Tributação sobre a renda - Tributos correntes

O Imposto de Renda do exercício de 2020 foi calculado com base nas alíquotas de 15% sobre o lucro tributável e acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro excedente de R\$ 240.000,00, enquanto a contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável, considerando a compensação de prejuízos fiscais de bases negativa de imposto de renda e contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários vigentes na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

#### h) Instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob as seguintes categorias, nos casos aplicáveis: (1) ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; (2) ativos financeiros mantidos até o vencimento; (3) ativos financeiros disponíveis para venda e (4) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.

##### Ativos financeiros

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2020, no caso da Empresa, compreendem as contas a receber de clientes.

##### Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para este fim, principalmente, no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

##### Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Compreendem investimentos em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação, para serem levados até a data de vencimento, os quais são mensurados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e as condições contratuais.

##### Ativos financeiros disponíveis para venda

Quando aplicável, são incluídos nessa categoria os ativos financeiros não derivativos, como títulos e/ou ações cotadas em mercados ativos ou não cotadas em mercados ativos, mas que possam ter seus valores justos estimados razoavelmente. Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa não possuía instrumentos financeiros registrados nas demonstrações contábeis classificados nessa categoria.

## Passivos financeiros

Representados por empréstimos e financiamentos bancários e saldos a pagar de conta -corrente com partes relacionadas (Nota Explicativa nº 10), são apresentados pelo valor original, acrescido de juros, variações monetárias incorridos até as datas das demonstrações contábeis. Os passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

### i) Distribuição de lucros

Quando aplicável, a proposta de distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio, efetuada pela Administração da Empresa que estiver dentro da parcela equivalente ao lucro mínimo obrigatório, é registrada como passivo na rubrica "Lucros a pagar", por ser considerada como uma obrigação legal prevista no estatuto social da Empresa, entretanto, nos casos aplicáveis, a parcela dos lucros superior ao dividendo mínimo obrigatório, declarada pela Administração após o período contábil a que se referem às demonstrações contábeis, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações contábeis, é registrada na rubrica "Distribuição de lucros", no patrimônio líquido, sendo seus efeitos divulgados em nota explicativa.

### J) Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

## 5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019
Banco Santander	0,00	9.229,09
Banco Crederec	0,00	330,24
Banco SiccoB Sul	115,92	0,00
Banco Santander aplic aut	229.559,67	346.382,98
Banco CNH Industrial	40.855,71	0,00
Título de capitalização Santander	1.559,40	212,94

Sicoob Sul Aplicação	158.761,00	0,00
Safra Aplicação Fundo Investimento	915.110,86	0,00
Fundo Renda Fixa Absoluto	51.300,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.397.262,56</b>	<b>356.155,25</b>

### 6. Duplicatas a receber

	31/12/2020	31/12/2019
Cientes	2.026.031,98	1.372.530,75
<b>Total</b>	<b>2.026.031,98</b>	<b>1.372.530,75</b>

### 7. Tributos a recuperar

	31/12/2020	31/12/2019
	-	-
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 8. Imobilizado

	Taxa	Custo Histórico	Depreciação	Saldo acumulado	
				31/12/2020	31/12/2019
Terrenos	-	300.000,00	-	300.000,00	300.000,00
Imóvel Comercial	-	250.000,00	-	250.000,00	250.000,00
Veículos	20%	2.521.371,14	(449.128,61)	2.571.165,01	1.210.992,33
Máquinas e Equipamentos	10%	51.278,68	(1.753,34)	52.299,68	0,00
Computadores e Periféricos	20%	5.125,00	(950,32)	5.125,00	2.410,00
<b>Total</b>		<b>2.494.463,37</b>	<b>(454.832,27)</b>	<b>3.178.589,69</b>	<b>2.098.078,33</b>

A Empresa entende que os atuais percentuais de depreciação utilizados são adequados para representar a vida útil dos bens, mantendo os mesmos percentuais do ano anterior utilizados na depreciação dos bens registrados em seu ativo imobilizado.

### 9. Obrigações com pessoal

	31/12/2020	31/12/2019
Salários a pagar	57.340,00	47.445,72
13 Salários a Pagar	8.594,77	0,00
Pensão Alimentícia a Pagar	0,00	0,00
Pro Labore a Pagar	1.246,00	3.738,00
Rescisões a pagar	1.509,00	31.850,64
Ir s/ folha a pagar	7.445,38	8.490,87



Apropriação de férias	149.487,05	94.486,31
Apropriação de 13 Salário	0,00	0,00
Rpa a Pagar	0,00	1.776,44
<b>Total</b>	<b>225.622,20</b>	<b>187.787,98</b>

### 10. Obrigações sociais

	31/12/2020	31/12/2019
INSS a recolher	183.652,00	159.614,88
FGTS a recolher	59.177,06	27.146,15
INSS retido a recolher	0,00	0,00
Apropriação de INSS s/ Férias	26.065,98	27.926,70
Apropriação de INSS s/ 13 Salário	0,00	0,00
Apropriação de FGTS s/ Férias	7.055,12	7.558,72
Apropriação de FGTS s/ 13 Salário	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>275.950,16</b>	<b>222.246,45</b>

### 11. Obrigações tributárias

	31/12/2020	31/12/2019
PIS a recolher	27.004,80	11.340,41
Cofins a recolher	142.715,54	68.740,59
ISS a recolher	14.561,88	13.614,03
IRPJ a recolher	258.788,36	247.759,74
C.S.L. a recolher	104.555,03	84.137,13
ISS retido a recolher	3.767,02	199,93
IRRF retido a recolher	15.110,80	15.692,20
Retenções da Lei 10.833 a recolher	464,89	
<b>Total</b>	<b>566.968,32</b>	<b>441.484,03</b>

### 12. Passivos Contingentes

A Empresa não efetuou provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis para fazer face às eventuais demandas judiciais ainda não julgadas, sendo consideradas como perdas possíveis.

### 13. Patrimônio líquido

#### Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital integralizado da Empresa estava composto da seguinte forma:

	Nº de quotas	RS	% - Participação
João Daniel Ferreira	1.300.000	1.300.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>100%</b>

#### 14. Resultado do período

O resultado do período está composto pelos seguintes montantes:

##### a) Receita Operacional

	31/12/2020	31/12/2019
Serviços prestados	11.485.387,95	9.759.897,67
Locação de Bens	602.368,42	272.000,00
<b>Total</b>	<b>12.087.756,37</b>	<b>10.031.897,67</b>

##### b) Custos

	31/12/2020	31/12/2019
Mão de obra de direta	1.978.934,20	353.701,70
Custos diretos	5.977.070,12	171.972,49
Custos indiretos	271.777,74	31.197,01
<b>Total</b>	<b>8.227.782,06</b>	<b>556.871,20</b>

##### c) Despesas

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas com pessoal	1.601.887,05	379.253,66
Despesas gerais e administrativas	687.755,43	11.525,63
Despesas tributárias	57.990,50	4.318,82
<b>Total</b>	<b>2.347.632,98</b>	<b>425.098,11</b>

##### d) Outras receitas/despesas operacionais

	31/12/2020	31/12/2019
Outras Receitas Operacionais	56.103,40	
Outras Despesas Operacionais	(54.293,84)	(24.175,53)
<b>Total</b>	<b>1.809,56</b>	<b>(24.175,53)</b>

##### e) Resultado financeiro

	31/12/2020	31/12/2019
Receita Financeira	37,99	0,02
Despesas Financeiras	(353.757,98)	(61.136,17)
<b>Total</b>	<b>(353.719,99)</b>	<b>(61.136,15)</b>

## 15. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

A Empresa possui instrumentos financeiros representados substancialmente por caixa e bancos, investimentos, contas a receber e contas a pagar a terceiros. O valor desses instrumentos reconhecidos no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, geralmente se aproxima do valor de mercado devido à sua natureza e aos prazos de realização ou liquidação.

### Análise dos instrumentos financeiros

A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar a liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Empresa não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

### Ativos financeiros

- **Caixa e equivalentes de caixa:** são classificados como ativos financeiros disponíveis para negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do grau de liquidez desses instrumentos;
- **Contas a receber/ adiantamentos:** são saldos provenientes de transações comuns registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado do exercício. São designados como empréstimos e recebíveis, estando o valor contábil próximo do valor de mercado em decorrência do vencimento a curto prazo.

### Passivos financeiros

- **Contas a pagar:** são saldos provenientes de transações comuns registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado de exercício. São designados como custo amortizável, estando o valor contábil próximo do valor de mercado em decorrência do vencimento a curto prazo;
- **Empréstimos e financiamentos:** atualizados com base nas variações monetárias, acrescidos dos respectivos encargos incorridos, até a data de encerramento do exercício.

A Empresa não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2020 e não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos que tenham caráter especulativo.

#### a) Gerenciamento de riscos

- **Taxas de juros:** a Empresa, em razão da natureza das suas transações de caixa, não está exposta a oscilações das taxas de juros de mercado para os saldos de balanço;
- **Concentração de riscos de crédito:** a Empresa monitora permanentemente o nível de suas contas a receber, o que limita o risco de contas inadimplentes;
- **Risco de encargos financeiros/ flutuação de taxa de câmbio:** esse risco advém da possibilidade de a Empresa e suas filiais virem a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros de captação como na exposição a oscilações de câmbio

que aumentem as suas despesas relativas a empréstimos obtidos junto a instituições financeiras ou importações. A Empresa e suas filiais monitoram continuamente a volatilidade das taxas de mercado;

**Riscos de crédito**

• **Exposição aos riscos de crédito**

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foi conforme a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	1.397.262,56	356.155,25
Contas a receber	2.026.031,98	1.372.530,75
<b>Total</b>	<b>3.423.294,54</b>	<b>1.728.686,00</b>

• **Perdas por redução ao valor recuperável de ativos**

A Empresa estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável com base em um componente de perda estabelecido pelo provisionamento de títulos vencidos acima de um determinado período.

• **Risco de liquidez**

A seguir estão as exposições contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida:

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores	2.183.768,77	113.270,68
Empréstimos bancários	2.264.448,23	667.725,68
<b>Total</b>	<b>4.748.217,00</b>	<b>1.110.996,36</b>

**Valor justo**

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e valor justo dos instrumentos financeiros da Empresa:

	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	1.397.261,56	1.397.262,56	356.155,25	356.155,25
Contas a receber	2.026.031,98	2.026.031,98	1.372.530,75	1.372.530,75
Fornecedores	(2.483.768,77)	(2.483.768,77)	(443.270,68)	(443.270,68)
Empréstimos e financiamentos	(2.264.448,23)	(2.264.448,23)	(667.725,68)	(667.725,68)
<b>Saldo líquido</b>	<b>(1.324.922,46)</b>	<b>(1.324.922,46)</b>	<b>617.689,64</b>	<b>617.689,64</b>

Os valores justos informados não refletem mudanças futuras na economia, como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação.

Quando há eventos provocados pela natureza, importa ressaltar que a Empresa se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos.

\*\*\*\*

325

①

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

Rua Angelina Cavalli, 630 – Bairro Maracanã – Colombo – Paraná

Telefone : (41) 99948-1164 Email: [eliandro.masterdomus@gmail.com](mailto:eliandro.masterdomus@gmail.com)

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PMB

DATA : 04/03/2022

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

FT

**MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

326

ELIANDRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 08/07/1975, portador da CNH 01880384354-DETRAN/PR, Cédula de Identidade RG nº 5.829.673-2- SESP/PR e do CPF/MF nº 016.340.059-88, residente e domiciliado à Rua Angelina Cavalli, 630 - Jardim Eucaliptos - Colombo - Estado do Paraná CEP 83.408-477, atual sócio componentes da Sociedade Limitada de nome empresarial **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sediada à Rua Angelina Cavalli, 630 - Jardim Eucaliptos - Colombo - Estado do Paraná - CEP 83.408-477, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04644741, por despacho em sessão de 27 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.309/0001-12, resolve assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera o porte de Microempresa para: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declarando sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato primitivo e suas alterações, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

001 H



**MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

327

**MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ELIANDRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Foz de Iguaçu-PR, nascido em 08/07/1975, portador da CNH 01880384354-DETRAN/PR, Cédula de Identidade RG nº 5.829.673-2- SESP/PR e do CPF/MF nº 016.340.059-88, residente e domiciliado à Rua Angelina Cavalli, 630 - Maracanã - Colombo - Estado do Paraná - CEP 83.408-477, atual sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sediada à Rua Angelina Cavalli, nº 630 - Maracanã - Colombo - Estado do Paraná - CEP 83.408-477 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412 04644741 por despacho em sessão de 29 de junho de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 04.663 309/0001-12.

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e terá sede e domicílio na **RUA ANGELINA CAVALLI, nº 630 - MARACANÃ - COLOMBO - ESTADO DO PARANÁ - CEP 83.408-477**.

**Cláusula 2ª** - Seu objeto social é **CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EDIFÍCIOS, GALPÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO**.

**Cláusula 3ª** - O capital social é de R\$ 600.000,00, (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	CAPITAL:
ELIANDRO DA SILVA	100	600.000	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

002 76

**MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

328

Cláusula 4ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas. (Art. nº 1.052 – CC/2002).

Cláusula 5ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 02/08/2001

Cláusula 6ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio ELIANORO DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representação ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, perante órgãos público, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e isoladamente

Parágrafo 1º – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

Parágrafo 2º – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo único – Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade

Cláusula 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

003 H

## MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

NIRE 412.04644741

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

329

Cláusula 10ª – falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula 11ª – DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 12ª – A sociedade é regida pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002, no tocante as normas das Sociedades Limitada, assim como supletivamente será aplicada em caso de lacunas as normas que regem as Sociedades Anônimas, conforme parágrafo único do Art. 1053 da Lei supra citada.

Cláusula 13ª – ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declaro sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da Cidade de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 01 de fevereiro de 2022.

  
-ELANDRO DA SILVA





FE  
004



330

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEANDRO CESAR DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044030, expedida em 01/08/2000, inscrito no CPF nº 86443208900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
86443208900	044030	ALEANDRO CESAR DOS SANTOS



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 15/02/2022 10:26 SOB Nº 20220908516.  
PROTOCOLO: 220904516 DE 10/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201965032. CNPJ DA SEDE: 04663309000112.  
NIRE: 41204644741 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RATSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

005 72



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



331

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição

Nome Empresarial: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		Protocolo: PRC2210213953			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204644741	CNPJ 04.663.309/0001-12	Data de Ato Constitutivo 27/08/2001	Início de Atividade 02/08/2001		
Endereço Completo Rua ANGELINA CAVALLI, Nº 630, MARACANA - Colombo/PR - CEP 83408-477					
Objeto Social CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EDIFÍCIOS, GALPÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 - 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
15/02/2022	20220908516			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 16:03:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPLDAVH.



PRC2210213953

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

005-A



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
CNPJ: 04.663.309/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federalivo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:20 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: 5540.C87B.A0B8.1FE0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



7/1  
006



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

- 353

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026023841-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.663.309/0001-12  
Nome: **MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7264/2022**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 863343 - MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ/CPF: 04.663.309/0001-12

Endereço: RUA ANGELINA CAVALLI, 630

Complemento:

Bairro: MARACANÃ

Cidade: COLOMBO - PR

**Finalidade**

SIMPLES VERIFICAÇÃO

**Observação**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 11/03/2022. ✓

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)) através do código: 7264/2022

Colombo, 9 de fevereiro de 2022

008 77





Colombo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

335

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54045171

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
FERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	04.663.309/0001-12

RAZÃO FANTASIA SOBRENOME  
FANTASIA FERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO  
CATEGORIA DE ATIVIDADE

LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANGELINA CAVALI	630	

BAIRRO	CEP	ÁREA CONSTRUÍDA M²	ÁREA UTILIZADA M²
MARACANÁ	83.408-477	15,00m²	15,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL  
CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL. CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EDIFÍCIOS, GALPÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

RESTRICÇÕES  
SEM ATIVIDADE NO LOCAL.

INÍCIO DAS ATIVIDADES	PROTOCOLO
01/09/2020	17802/2020

DATA ALTERAÇÃO	PROTOCOLO ALTERAÇÃO
19/05/2021	11708/2021

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 20 de maio de 2021.

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN  
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> ou em o código de autenticidade N° 839/2021 ou pela leitura do QR Code.

Elaborado por MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large circular stamp and the text '003-A'.



336

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.663.309/0001-12 ✓  
**Razão Social:** MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ✓  
**Endereço:** R ANGELINA CAVALLI 630 / JD. DOS EUCALIPTOS / COLOMBO / PR / 83408-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

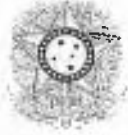
**Validade:** 11/02/2022 a 12/03/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022021101020753802836

Informação obtida em 22/02/2022 15:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

FE  
009



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.663.309/0001-12  
Certidão nº: 743827/2022  
Expedição: 11/01/2022, às 16:32:11  
Validade: 09/07/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.663.309/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

At  
010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE COLOMBO



Certificado digitalmente por  
DULCINEIA GONCALVES  
DOS SANTOS

338

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL  
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO  
COLOMBO/PR - 83414010

**TITULAR**  
SERGIO NIOMAR STRAPASSON  
**JURAMENTADOS**  
THIAGO NUNES MONTEIRO  
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS  
ELISANGELA MASCHIO  
DAIENY BONIN BONTORIN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12, no periodo compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 04 de Janeiro de 2022, 12:34:45

DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/CE

Página 1 de 1

Handwritten initials and date: **FL**  
01/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

333

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.663.309/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MASTERDOMUS CONSTRUCAO CIVIL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LUGAR ONDE <b>R ANGELINA CAVALLI</b>	NÚMERO <b>630</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>83.408-477</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARACANA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 9948-1164</b>
FNRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças e direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 11:46:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FE  
OM-A

Empresa: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001  
 Número livro: 0002

## BALANÇO PATRIMONIAL

- 340

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>795.695,21D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>795.695,21D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>283.323,11D</b>
4	1.1.10.1	<b>CAIXAS</b>	<b>231.582,94D</b>
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	231.582,94D
7	1.1.10.2	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>51.740,17D</b>
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL - AG:8561-8 C/C 279-8	51.740,17D
11	1.1.2	<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>512.372,10D</b>
12	1.1.20.1	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>434.958,10D</b>
13	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	434.958,10D
341	1.1.20.6	<b>OUTROS ADIANTAMENTOS</b>	<b>77.414,00D</b>
342	1.1.20.600.1	ADIANTAMENTO AO SOCIO ADMINISTRADOR	77.414,00D
79	2	<b>PASSIVO</b>	<b>795.695,21C</b>
80	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>72.255,25C</b>
81	2.1.1	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>72.255,25C</b>
82	2.1.10.1	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>5.210,62C</b>
83	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.210,62C
85	2.1.10.2	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.508,84C</b>
86	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	2.046,69C
87	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	462,15C
88	2.1.10.3	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>39.127,50C</b>
95	2.1.10.300.7	SIMPLES A RECOLHER	39.127,50C
98	2.1.10.4	<b>FORNECEDORES</b>	<b>22.754,03C</b>
99	2.1.10.400.1	DIVERSOS	22.754,03C
100	2.1.10.5	<b>EMPRÉTIMOS</b>	<b>919,26C</b>
101	2.1.10.500.1	EMPRÉTIMOS TOMADOS	919,26C
102	2.1.10.6	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>1.735,00C</b>
104	2.1.10.600.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	400,00C
105	2.1.10.600.3	PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00C
110	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>723.439,96C</b>
111	2.3.1	<b>CAPITAL</b>	<b>600.000,00C</b>
112	2.3.10.1	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>600.000,00C</b>
113	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
124	2.3.3	<b>LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>123.439,96C</b>
125	2.3.30.400.1	LUCROS ACUMULADOS	125.323,29C
126	2.3.30.400.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.883,33D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 795.695,21 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

COLOMBO, 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS  
 Contador CRC/PR-044030/O-8  
 CPF: 864.432.089-00





77  
 012

34

Empresa: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002  
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>Receita Operacional Bruta</b>			
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS			
VENDAS DE MERCADORIAS	203.818,42		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.273.810,96	1.477.629,38	1.477.629,38
<b>(-) Deduções de Receita Bruta</b>			
SIMPLES S/ VENDAS	(83.658,77)		
ISS S/ SERVIÇOS	(964,12)		
ISS RETIDO	(1.072,64)	(85.695,53)	(85.695,53)
<b>Receita Líquida</b>			1.391.933,65
<b>(-) Custos Mercadorias Vendidas</b>			
CÓMPRAS DE MERCADORIAS	(603.997,04)		
FRETES E CARRETOS	(1.380,00)		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.354,41		
SERVIÇOS DE CONCRETAGEM	(21.594,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(345.329,31)		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(222,93)		
MATERIAL APLICADO NA OBRA	(134.741,58)	(1.105.910,45)	(1.105.910,45)
<b>(-) Custo Mão de Obra Direta</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(24.094,39)		
IRSS	(8.516,63)		
FGTS	(2.441,07)		
VALE TRANSPORTE/ VALE REFEIÇÃO	(468,10)		
UNIFORMES e EPI S	(1.412,00)		
FERIAS	(2.046,89)		
ASSISTENCIA MEDICA / EXAMES	(206,56)		
13º SALARIO	(1.909,76)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(23.990,49)	(65.085,89)	(65.085,89)
<b>(-) Despesas Operacionais</b>			35.946,74
<b>Despesas Administrativas</b>			
TELEFONE	(674,78)		
LOCAÇÃO DE VEICULOS	(1.310,00)		
VIAGENS E ESTADIAS	(5.167,27)		
PEDAGIOS	(78,90)		
COPA -COZINHA	(43,50)		
PEDAGIO	(17,70)		
INFORMATICA E INTERNET	(435,00)		
PRO-LABORE	(11.900,00)		
ALUGUEL	(3.713,22)		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.245,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(209,99)		
ESTACIONAMENTO	(3,00)		
DESPESA CARRO	(56,13)	(29.851,49)	(29.851,49)
<b>Despesas Tributárias</b>			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(2.204,61)	(2.204,61)	(2.204,61)
<b>Despesas Financeiras</b>			
JUROS PASSIVOS	(677,10)		
MULTAS DE MORA	(0,95)		
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.209,59)	(3.887,64)	(3.887,64)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>			184.990,52
<b>Receitas não Operacionais</b>			
(-) ESTORNO DE PAGAMENTO/ DEVOLUÇÃO DE VALORES	332,72	332,72	332,72

7.7.  
013

Empresa: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2003  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003  
 Número Livro: 0002

- 342

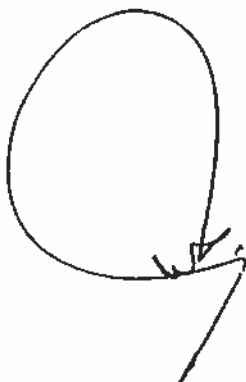
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
Resultado Antes do IR			185.323,28
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>185.323,28</b>

COLOMBO, 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS  
 Contador CRC/PR-044030/O-8  
 CPF: 864.432.089-00





Handwritten initials and date: 04/14



Empresa: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 Inscrição: 04.663.309/0001-12  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001

Folha: 0003  
 Número livro: 0002

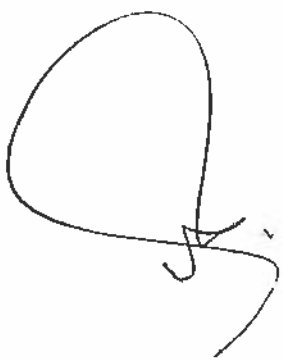
343

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	795.695,21 + 0,00	11,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	795.695,21	11,01
	Passivo Circulante	72.255,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	795.695,21 - 0,00	11,01
	Passivo Circulante	72.255,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	795.695,21	11,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	0,09
	Passivo Total	795.695,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	0,09
	Ativo	795.695,21	

ELIANDRO DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS  
 Contador CRC/PR-044030/O-8  
 CPF: 864.432.089-00




77  
015

**NOTAS EXPLICATIVAS**

34

**NOTA 1 – Contexto Operacional**

A Empresa **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com início das atividades em 27/08/2001 com o objeto social definido pela sua atividade principal de Atividades de consultoria em gestão empresarial e é regida pela lei 10406 de 2002 – Código Civil.

A Empresa esteve inativa desde sua abertura, com alteração de Contrato Social em 24/01/2020 reativando a mesma, com alteração do Nome Empresarial – Sede da Empresa -Capital Social e Sócios.

A sede da empresa está localizada à Rua Angelina Cavalli,630 – Jardim dos Eucaliptos - Colombo - Paraná.

**NOTA 2 – Base de Elaboração**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.418/12 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000- modelo contábil para Microempresa e empresa de pequeno porte. Os registros contábeis estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis a empresas em geral.

**NOTA 3 – Instrumentos Financeiros**

A moeda funcional da empresa é o real.

Os ativos Financeiros estão assim classificados:

-Caixa e Equivalentes – Saldo em caixa e bancos:

O saldo do caixa em 31/01/2021 é de R\$ 231.582,94 (Duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais noventa e quatro centavos).

**NOTA 4 – Capital Social**

O Capital Social é de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), Totalmente Integralizado

**NOTA 5 – Regime Adotado**

Foi adotado o regime de competência.

A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**NOTA 6 - Alteração de Capital Social de R\$ 300.000,00 para 600.000,00.**

**NOTA 7- Distribuição de Lucros para sócio administrador Eliandro da Silva, no total de R\$60.000,00(sessenta mil reais)**

**NOTA 8 – Eventos Subsequentes**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**NOTA 9 – Base Contábil de Continuidade Operacional**

De acordo com a base contábil de continuidade operacional, as demonstrações contábeis são elaboradas com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuara a operar em futuro previsível. Ativos e Passivo são registrados considerando que a entidade será capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios.

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Colombo 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA  
Sócio Administrador  
CPF:016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS  
Contador  
CRCPR-044030/O-8

7/1  
016



345

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01634005988	ELIANDRO DA SILVA
86443208900	ALEANDRO CESAR DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 08:18 SOB Nº 20220936242.  
PROTOCOLO: 220936242 DE 10/02/2022  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201887742 CNPJ DA SEDE: 04663309000112.  
NIRE: 41204644741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.  
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ELIANDRO MARCOS RAYSEL DIECAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.esprosfacal.pr.gov.br](http://www.esprosfacal.pr.gov.br)

77  
017

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços  
À Comissão de Licitações  
Município de Bandeirantes - PR

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Endividamento (E)  $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(795.695,21 + 0,00) / (72.255,25+0,00)$	11,01 ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$795.695,21 / 72.255,25$	11,01 ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	$(72.255,25 + 0,00) / (795.695,21+0,00+0,00)$	0,09 ✓

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.


PC - passivo circulante;

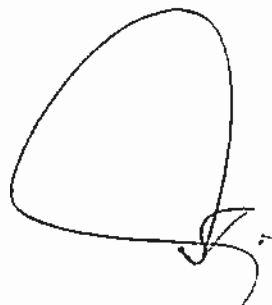
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.


Bandeirantes, 04 de março de 2022.

  
ELIANDRO DA SILVA  
CPF Nº. 016.340.059-88

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12

  
ALEANDRO CESAR DOS SANTOS  
CONTADOR CRC/PR 044030/0-8  
CPF 864.432.089-00

  
Rua Angelina Cavalli, 630 - Bairro Maracanã - Colombo - PR CEP 83.408-477  
CNPJ 04.663.309/0001-12 Telefone: (41) 9908-0109

  
H  
018

Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
 C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001  
 Número livro: 0002

- 347

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>795.695,21D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>795.695,21D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>283.323,11D</b>
4	1.1.10.1	CAIXAS	231.582,94D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	231.582,94D
7	1.1.10.2	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>51.740,17D</b>
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL - AG:8561-8 C/C 279-8	51.740,17D
11	1.1.2	<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>512.372,10D</b>
12	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	434.958,10D
13	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	434.958,10D
341	1.1.20.6	<b>OUTROS ADIANTAMENTOS</b>	<b>77.414,00D</b>
342	1.1.20.600.1	ADIANTAMENTO AO SOCIO ADMINISTRADOR	77.414,00D
79	2	<b>PASSIVO</b>	<b>795.695,21C</b>
80	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>72.255,25C</b>
81	2.1.1	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>72.255,25C</b>
82	2.1.10.1	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>5.210,62C</b>
83	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.210,62C
85	2.1.10.2	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.508,84C</b>
86	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	2.046,69C
87	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	462,15C
88	2.1.10.3	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>39.127,50C</b>
95	2.1.10.300.7	SIMPLES A RECOLHER	39.127,50C
98	2.1.10.4	<b>FORNECEDORES</b>	<b>22.754,03C</b>
99	2.1.10.400.1	DIVERSOS	22.754,03C
100	2.1.10.5	<b>EMPRÉTIMOS</b>	<b>919,26C</b>
101	2.1.10.500.1	EMPRESTIMOS TOMADOS	919,26C
102	2.1.10.6	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>1.735,00C</b>
104	2.1.10.600.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	400,00C
105	2.1.10.600.3	PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00C
110	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>723.439,96C</b>
111	2.3.1	<b>CAPITAL</b>	<b>600.000,00C</b>
112	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C
113	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
124	2.3.3	<b>LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>123.439,96C</b>
125	2.3.30.400.1	LUCROS ACUMULADOS	125.323,29C
126	2.3.30.400.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.883,33D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 795.695,21 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

COLOMBO, 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS  
 Contador CRC/PR-044030/O-8  
 CPF: 864.432.089-00

019

Empresa: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 C.N.P.J.: 04.663.369/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001  
 Número livro: 0002

348

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>Receita Operacional Bruta</b>			
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS			
VENDAS DE MERCADORIAS	203.818,47		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.273.810,96	1.477.629,38	1.477.629,38
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>			
SIMPLES S/ VENDAS	(83.658,77)		
ISS S/ SERVIÇOS	(964,12)		
ISS RETIDO	(1.072,84)	(85.695,73)	(85.695,73)
<b>Receita Líquida</b>			<b>1.391.933,65</b>
<b>(-) Custos Mercadorias Vendidas</b>			
COMPRAS DE MERCADORIAS	(603.997,04)		
FRETES E CARRETOS	(1.380,00)		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.354,41		
SERVIÇOS DE CONCRETAGEM	(21.594,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(345.329,31)		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(222,93)		
MATERIAL APLICADO NA OBRA	(134.741,58)	(1.105.910,45)	(1.105.910,45)
<b>(-) Custo Mão de Obra Direta</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(24.094,39)		
INSS	(8.516,63)		
FGTS	(2.441,07)		
VALE TRANSPORTE/ VALE REFEIÇÃO	(468,10)		
UNIFORMES e EPI S	(1.412,00)		
FÉRIAS	(2.046,89)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA / EXAMES	(206,56)		
13º SALÁRIO	(1.909,76)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(23.990,49)	(65.085,89)	(65.085,89)
<b>(-) Despesas Operacionais</b>			<b>(35.946,74)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>			
TELEFONE	(674,78)		
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(1.310,00)		
VIAGENS E ESTÁDIAS	(5.167,27)		
PEDAGIOS	(78,90)		
COPA -COZINHA	(43,50)		
PIRATÓRIO	(17,70)		
INFORMÁTICA E INTERNET	(435,00)		
PRO-LABORE	(11.900,00)		
ALUGUEL	(3.713,22)		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.245,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(209,99)		
ESTACIONAMENTO	(3,00)		
DESPESA CARTÓRIO	(56,13)	(29.854,49)	(29.854,49)
<b>Despesas Tributárias</b>			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(2.204,61)	(2.204,61)	(2.204,61)
<b>Despesas Financeiras</b>			
JUROS PASSIVOS	(677,10)		
MULTAS DE MORA	(0,95)		
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.209,59)	(3.887,64)	(3.887,64)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>			<b>184.991,57</b>
<b>Receitas não Operacionais</b>			
(-) ESTORNO DE PAGAMENTO/ DEVOLUÇÃO DE VALORES	332,72	332,72	332,72

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Empresa: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
C.N.P.J.: 04.663.309/0001-12  
Insc. Junta Comercial: 412046447-11 Data: 27/08/2001  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003  
Número Livro: 0002

- 349

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
Resultado Antes do IR			185.323,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			185.323,29

COLOMBO, 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS  
Contador CRC/PR-044030/O-8  
CPF: 864.432.089-00



Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
 Inscrição: 04.663.309/0001-12  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001

Folha: 0003  
 Número livro: 0002

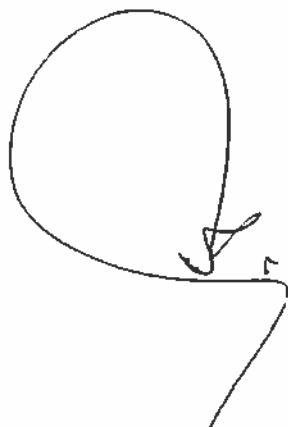
350

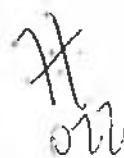
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	795.695,21 + 0,00	11,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	795.695,21	11,01
	Passivo Circulante	72.255,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	795.695,21 - 0,00	11,01
	Passivo Circulante	72.255,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	795.695,21	11,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	0,09
	Passivo Total	795.695,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.255,25 + 0,00	0,09
	Ativo	795.695,21	

ELIANDRO DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS  
 Contador CRC/PR-044030/O-8  
 CPF: 864.432.089-00





Empresa: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
 CNPJ: 04.663.309/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 41204644741 Data: 27/08/2001

Folha: 0104  
 Número livro: 0002

## NOTAS EXPLICATIVAS

301

### NOTA 1 – Contexto Operacional

A Empresa **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com início das atividades em 27/08/2001 com o objeto social definido pela sua atividade principal de Atividades de consultoria em gestão empresarial e é regida pela lei 10406 de 2002 – Código Civil.

A Empresa esteve Inativa desde sua abertura, com alteração de Contrato Social em 24/01/2020 reativando a mesma, com alteração do Nome Empresarial – Sede da Empresa -Capital Social e Sócios.

A sede da empresa está localizada à Rua Angelina Cavalli,630 – Jardim dos Eucaliptos - Colombo - Paraná.

### NOTA 2 – Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.418/12 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000- modelo contábil para Microempresa e empresa de pequeno porte. Os registros contábeis estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis a empresas em geral.

### NOTA 3 – Instrumentos Financeiros

A moeda funcional da empresa é o real.

Os ativos Financeiros estão assim classificados:

-Caixa e Equivalentes – Saldo em caixa e bancos:

O saldo do caixa em 31/01/2021 é de R\$ 231.582,94 (Duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais noventa e quatro centavos).

### NOTA 4 – Capital Social

O Capital Social é de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), Totalmente Integralizado

### NOTA 5 – Regime Adotado

Foi adotado o regime de competência.

A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 6 - Alteração de Capital Social de R\$ 300.000,00 para 600.000,00.

NOTA 7- Distribuição de Lucros para sócio administrador Eliandro da Silva, no total de R\$60.000,00(sessenta mil reais)

### NOTA 8 – Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

### NOTA 9 – Base Contábil de Continuidade Operacional

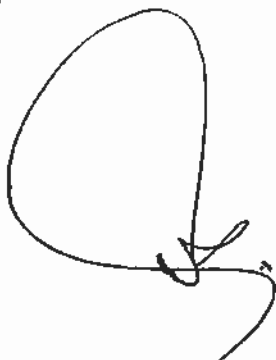
De acordo com a base contábil de continuidade operacional, as demonstrações contábeis são elaboradas com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível. Ativos e Passivo são registrados considerando que a entidade será capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios.

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Colombo 31 de Dezembro de 2021

ELIANDRO DA SILVA  
 Sócio Administrador  
 CPF:016.340.059-88

ALEANDRO CESAR DOS SANTOS  
 Contador  
 CRCPR-044030/O-8




77  
 023



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01634005988	ELIANDRO DA SILVA
86443208900	ALEANDRO CESAR DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 08:18 SOB Nº 20220936242.  
PROTOCOLO 220936242 DE 10/02/2022  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201887742 CNPJ DA SEDE: 04663309000112  
NIRE: 41204644741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.  
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten signature and date: 07/02/2024

# MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

333

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços  
À Comissão de Licitações  
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com sede na Rua Angelina Cavalli, 630 - Colombo-Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.
- 2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
  - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços,
  - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
  - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Angelina Cavalli, 630 - Bairro Maracanã - Colombo - PR CEP 83.408-477  
CNPJ 04.663.309/0001-12 Telefone: (41) 9908-0109

  
025

## MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

354

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [eliandro.masterdomus@gmail.com](mailto:eliandro.masterdomus@gmail.com)

Telefone: ( 41 ) 99948-1164

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência nº: 8561-8

Nome da agência: CENTRO

Cidade da agência: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Endereço da agência: RUA XV DE NOVEMBRO, 1860 - CENTRO

Conta nº: 279-8

Titular: ELIANDRO DA SILVA

9) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

Rua Angelina Cavalli, 630 - Bairro Maracanã – Colombo – PR CEP 83.408-477

CNPJ 04.663.309/0001-12 Telefone: (41) 9908-0109



Handwritten signature and number 026

# MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

355

( ) microempresa

(ME), ou

( X ) empresa de pequeno porte (EPP), ou

( ) micro empreendedor individual (MEI), ou ( ) demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor ADAYR CABRAL FILHO, portador do CPF/MF sob n.º 319.230.110-49, e do RG. sob nº 1.912.719-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do PARANÁ residente e domiciliado à Rua Padre Giacomino Cusmano, 177, apto 1305 – Curitiba - Paraná, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º N° 01/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

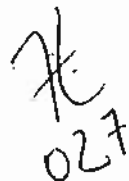
Bandeirantes, 04 de março de 2022.



ELIANDRO DA SILVA  
CPF Nº. 016.340.059-88  
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12



Rua Angelina Cavalli, 630 - Bairro Maracanã – Colombo – PR CEP 83.408-477  
CNPJ 04.663.309/0001-12 Telefone: (41) 9908-0109





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

358

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 25262/2022

Validade: 31/03/2022

**Razão Social:** MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**CNPJ:** 04663309000112

**Num. Registro:** 73117

**Registrada desde :** 02/09/2020

**Capital Social:** R\$ 600.000,00

**Endereço:** RUA ANGELINA CAVALLI, 630 JD DOS EUCALIPTOS

**Município/Estado:** COLOMBO-PR

**CEP:** 83408510

**Objetivo Social:**

CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EDIFÍCIOS, GALPÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS E COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04663309000112

1 - ADAYR CABRAL FILHO

Carteira: PR-13501/D Data de Expedição: 05/09/1983

Desde: 25/02/2021 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 24/09/2021

Desde: 25/02/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - ADRIANO SOVIERZOSKI

Carteira: PR-51608/D Data de Expedição: 08/02/2000

Desde: 23/03/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Handwritten initials and number 028

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

357

Anotações:

1. O portador da presente possui o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná em 16/06/2004 e apostilado em 25/02/2005.

3 - ANDRE DOLINSKI CAMPOS ✓

Carteira: PR-25521/D Data de Expedição: 29/09/1993  
Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

4 - DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK ✓

Carteira: PR-141281/D Data de Expedição: 04/09/2014  
Desde: 02/09/2020 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - JULIANO DOS SANTOS ROCHA ✓

Carteira: PR-145599/D Data de Expedição: 07/04/2015  
Desde: 02/03/2022 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

---

#### Para fins de: CONCORRÊNCIAS

---

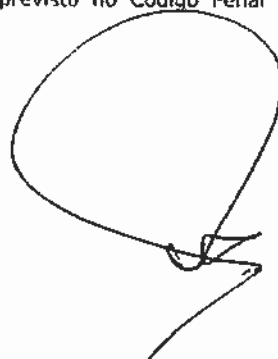
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 62992/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/03/2022 16:04:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



H.  
024



358

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25148/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ADAYR CABRAL FILHO ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13501/D

Registro Nacional : 1704516960

Registrado(a) desde : 05/09/1983

Filiação ADAYR CABRAL

MARLI MARIA FANTINEL CABRAL

Data de Nascimento : 20/04/1959

Documento de Identidade : 19127192 Orgão Emissor : SSPPR UF : PR

CPF : 31923011049

Naturalidade : CURITIBA/PR

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 30/08/1983

Diplomação : 30/08/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73117 - MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 04663309000112

Desde: 25/02/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

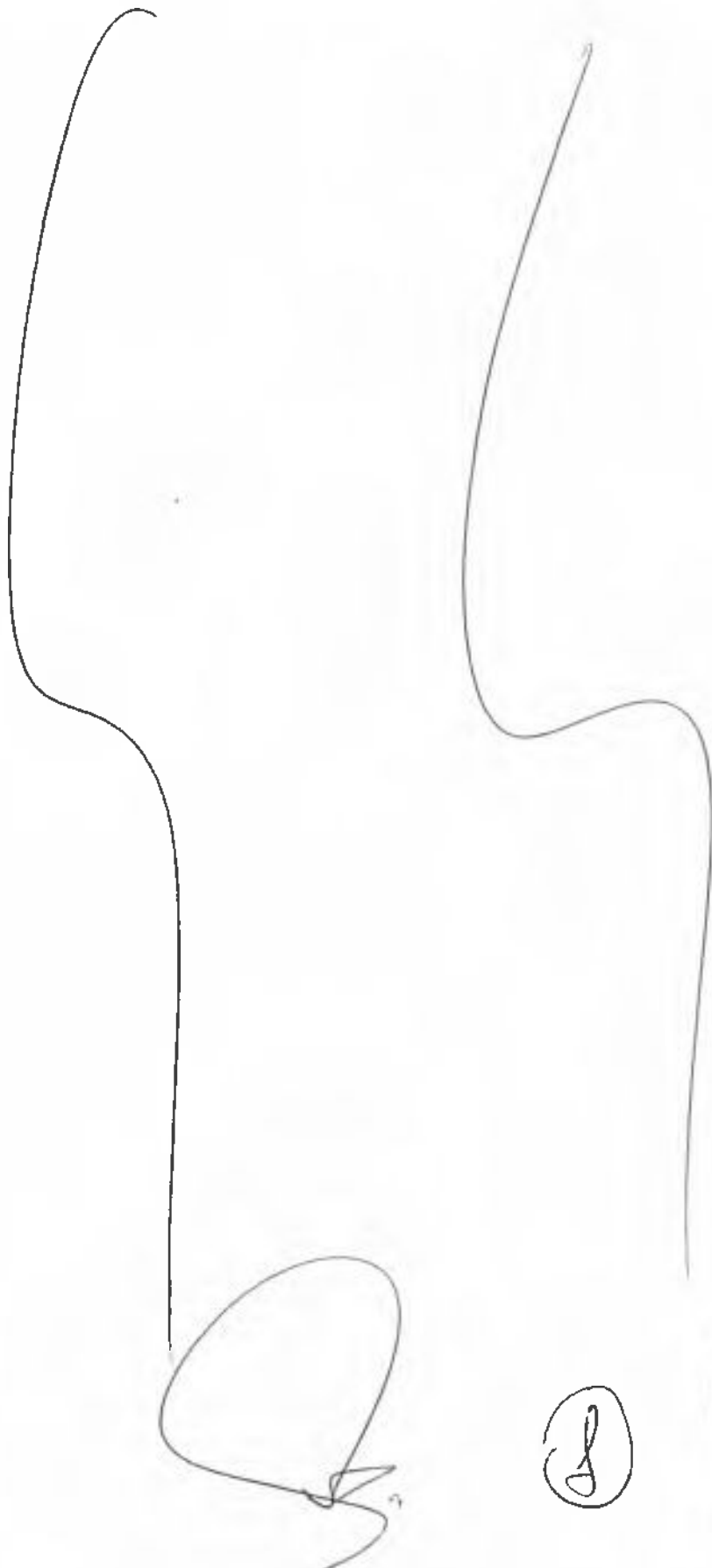
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 62768/2022.



Emitida via Internet em 02/03/2022 14:44:35

359

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



7.1.  
031



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

36

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17533/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: **DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-141281/D

Registro Nacional : 1713576554

Registrado(a) desde : 04/09/2014

Filiação **JOSE GILMAR AUGUSTINHAK**

**MARIA CLARICE PINTO AUGUSTINHAK**

Data de Nascimento : 24/10/1991

Documento de Identidade : 10.242.259-7 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08537211907

Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA**

Data da Colação de Grau : 11/07/2014

Diplomação : 02/09/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63429 - LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 27599963000100

Desde: 11/01/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

73117 - MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 04663309000112

Desde: 02/09/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 44951/2022.

Handwritten signature and number 032

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

At.  
033



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125684/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ANDRE DOLINSKI CAMPOS

Carteira - CREA-PR Nº PR-25521/D

Registro Nacional : 1703793838

Registrado(a) desde : 29/09/1993

Filiação : DECIO CAMPOS

ELIANE APARECIDA DOLINSKI CAMPOS

Data de Nascimento : 29/04/1967

Carteira de Identidade : 93877920

Naturalidade : VOLTA REDONDA/RJ

CPF : 91357713720

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE SANTA URSULA

Data da Colação de Grau : 21/08/1990

Diplomação : 21/08/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11590 - ANGRA INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME

CNPJ: 68791987000143

Desde: 06/04/2009 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

73117 - MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 04663309000112

Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 305752/2021.

362  
①

76  
034

Emitida via Internet em 14/10/2021 09:53:07

- 363

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

At-  
031



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

364

q

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125822/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: **ADRIANO SOVIERZOSKI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-51608/D

Registro Nacional : 1700794302

Registrado(a) desde : 08/02/2000

Filiação : FRANCISCO FERNANDO SOVIERZOSKI

SUNITA PEREIRA MOURAO

Data de Nascimento : 28/01/1969

Carteira de Identidade : 4.927.646-0

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 70905320972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/02/2000

Diplomação : 07/02/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 16/06/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná em 16/06/2004 e apostilado em 25/02/2005.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56610 - ADRIANO SOVIERZOSKI CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 19932790000171

Desde: 17/04/2014 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

73117 - MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 04663309000112

Desde: 23/03/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

54988 - PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 18091212000197

Fl. 036

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

360

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 306068/2021.

Emitida via Internet em 14/10/2021 11:45:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

71  
037



366

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25264/2022**

Validade: 29/08/2022

Nome Civil: JULIANO DOS SANTOS ROCIA ✓

Carteira - CREA-PR Nº : PR-145599/D

Registro Nacional : 1714243478

Registrado(a) desde : 07/04/2015

Filiação : PAULO PEDRO DA ROCHA  
ODETE DOS SANTOS DA ROCHA

Data de Nascimento : 28/05/1990

Documento de Identidade : 04572803807 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 07200817937

Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 26/03/2015

Diplomação : 26/03/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73117 - MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 04663309000112

Desde: 02/03/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 62994/2022.

Emitida via Internet em 02/03/2022 16:06:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

367

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços  
À Comissão de Licitações  
Município de Bandeirantes - PR

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que os responsáveis técnicos pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, são os Senhores:

Nº	Nome	Especialidade	REGISTRO CREA	Data do Registro	Assinatura
01	Adayr Cabral Filho	Engenheiro Civil	13.501-D/PR	05/09/1983	
02	Diogo Alexandre Augustinhak	Engenheiro Civil	141.281-D/PR	04/09/2014	
03	André Dolinski Campos	Engenheiro Eletricista	25.521-D/PR	29/09/1993	
04	Adriano Sovierzoski	Engenheiro de Segurança de Trabalho	51.608-D/PR	08/02/2000	
05	Juliano dos Santos Rocha	Engenheiro Mecânico	145.599-D/PR	07/04/2015	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

  
ELIANDRO DA SILVA  
CPF Nº. 016.340.059-83  
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12

Rua Angelina Cavalli, 630 - Bairro Maracanã - Colombo - PR CEP 83.408-477  
CNPJ 04.663.309/0001-12 Telefone: (41) 9908-0109





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

368

J

CONTRATANTE: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com firma estabelecida na Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim dos Eucaliptos no Município de Colombo, Paraná. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Eliandro da Silva, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.829.673-2 SSP-PR, CPF nº 016.340.059-88.

CONTRATADO: ADAYR CABRAL FILHO, engenheiro civil, registrado no CREA-PR 13.501/D, inscrito no CPF 319.230.110-49 e RG nº 1.912.719-2, SSP-PR, residente na Rua Guararapes, 1391, Ap. 108, Vila Izabel no Município de Curitiba/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O Objeto do contrato é a administração e execução de obras, passando o CONTRATADO a integrar o quadro da CONTRATANTE no CREA PR como responsável técnico, no Município de Colombo e região conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga horária:

O CONTRATADO exercerá as atividades na empresa por 2 (duas) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento:

A CONTRATANTE pagará o equivalente a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Natalia Ferreira Dias  
Escrivente Juramentada



Colombo, 22 de FEVEREIRO de 2021.



*[Handwritten signature]*

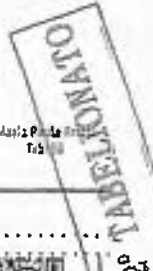

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
04.663.309/0001-12

ADAYR CABRAL FILHO  
CPF: 319.230.110-49

*[Handwritten signature]*

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Rua Carlos A. Sanderborg, 1905 - Centro - São José dos Pinhais - PR  
Fone: (41) 3035-3656 - Contato: [tbl@tbl2012.com.br](mailto:tbl@tbl2012.com.br) - [tbl2012.com.br](http://tbl2012.com.br)

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de:  
ELIANDRO DA SILVA, ADAYR CABRAL FILHO.....  
Em testemunho de verdade  
São José dos Pinhais, 22/02/2021 - 15 09:00  
*[Handwritten signature]*  
1811254CVAAD000024788217  
Valde esse selo em <http://tbl2012.com.br>



040

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 36y

CONTRATANTE: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com firma estabelecida na Rua Angelina Cavalli, 630 - Jardim dos Eucaliptos no Município de Colombo, Paraná. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Eliandro da Silva, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.829.673-2 SSP-PR, CPF nº 016.340.059-88.

*[Handwritten mark]*

CONTRATADO: DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK, engenheiro civil, registrado no CREA-PR 141.281/D, inscrito no CPF 085.372.119-07 e RG nº 10.242.259-7, SSP-PR, residente na Rua Antônio Macuco, 3980 - Paiol Grande no Município de São Mateus do Sul/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O Objeto do contrato é a administração e execução de obras, passando o CONTRATADO a integrar o quadro da CONTRATANTE no CREA PR como responsável técnico, no Município de Colombo e região conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga horária:

O CONTRATADO exercerá as atividades na empresa por 2 (duas) horas diárias.

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento:

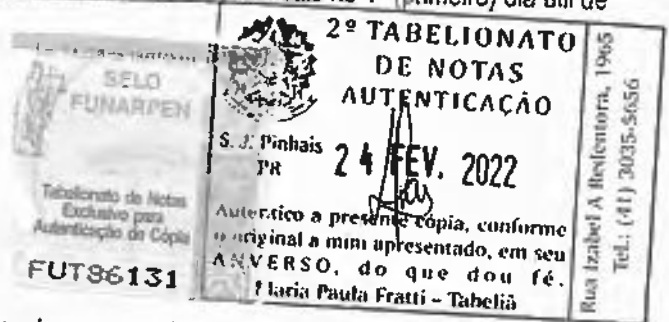
A CONTRATANTE pagará o equivalente a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



Colombo, 26 de AGOSTO de 2020.

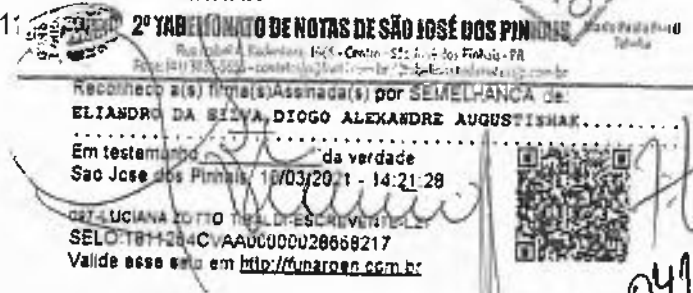
*[Signature]*  
S. J. DOS PINHAIS

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
04.663.309/0001-12

*[Signature]*  
S. J. DOS PINHAIS

DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK  
CPF: 085.372.119-07

*[Large handwritten signature]*  
*[Small handwritten mark]*



049

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com firma estabelecida na Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim dos Eucaliptos no Município de Colombo, Paraná. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio Eliandro da Silva, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.829.673-2 SSP-PR, CPF nº 016.340.059-88.

**CONTRATADO:** ANDRÉ DOLINSKI CAMPOS, Engenheiro Eletricista, registrado no CREA-PR 25.521/D, inscrito no CPF 913.577.137-20 e RG nº 07.289.371-2, SSP-RJ, residente na Rua João Gears, 127, Ap 605-B, Portão, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.610-330.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:**

O Objeto do contrato é a administração e execução de obras de engenharia elétrica, passando o CONTRATADO a integrar o quadro da CONTRATANTE no CREA PR como responsável técnico, no Município de Colombo e região conforme demanda da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga horária:**

O CONTRATADO exercerá as atividades na empresa por 2 (duas) horas diárias.

*Natalia Ferreira Dias*  
Escrevente Juramentada

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento:**

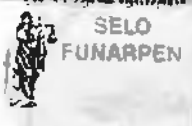
A CONTRATANTE pagará o equivalente a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:**

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FUT86132	<b>2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO</b> S. J. Pinhais PR <b>24 FEV. 2022</b> Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu <b>ANVERSO</b> , do que dou fé. Maria Paula Fratti - Tabeliã	Rua Izabel A Redentora, 1945 Tel: (41) 3035-5656
	<i>Maria Paula Fratti</i>	

Colombo, 18 de MARÇO de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

*[Signature]*  
**MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
04.663.309/0001-12

*[Signature]*  
**ANDRÉ DOLINSKI CAMPOS**  
CPF: 913.577.137-20

**UBERABA**

**MARILENE VARCHAK:**  
Escrevente

*[Handwritten signature]*




Serviço Distrital do Uberaba  
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guaratubá - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO 01840945VAA00000019241212

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmat(s) de: **ANDRÉ DOLINSKI CAMPOS**, do que dou fé.

Em test. da Verdade, Curitiba, 19 de março de 2021.

00096781 (001-001705477)



*[Handwritten initials]*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

371

**CONTRATANTE:** MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com firma estabelecida na Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim dos Eucaliptos no Município de Colombo, Paraná. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Eliandro da Silva, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.829.673-2 SSP-PR, CPF nº 016.340.059-88.

**CONTRATADO:** ADRIANO SOVIERZOSKI, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, registrado no CREA-PR 51.608/D, inscrito no CPF 709.053 209-72 e RG nº 4.927.646-0, SSP-PR, residente na Rua Engenheiro Ivan Rigomero Ceccon, 239, casa 01, Jardim Social no Município de Curitiba/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:**

O Objeto do contrato é a administração e execução de obras, passando o CONTRATADO a integrar o quadro da CONTRATANTE no CREA PR como responsável técnico, no Município de Colombo e região conforme demanda da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga horária:**

O CONTRATADO exercerá as atividades na empresa por 2 (duas) horas diárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento:**

A CONTRATANTE pagará o equivalente a RS 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:**

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada



Colombo, 18 de MARÇO de 2021.

SERVICO DISTRI TAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
04 663 309/0001-12

ADRIANO SOVIERZOSKI  
CPF: 709.053.209-72

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

Fl.  
043

Serviço Distrital do Cajuru - João Genildo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3282-3583



Selo nº 0184134CVAA0000091325021C

Consulte esse selo em <http://marus.furcarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ADRIANO  
SOMERZOSKI (80427). Dou fé.º0038º. Curitiba, 18 de março de  
2021.

Em Teste da Verdade

Escritor: *[Handwritten Signature]* Aronimo Alves de Moraes - Escrivente

E-mail: ca.tribocajuru@ufpr.com.br



SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
TITULAR  
Av. Mal. Floriano Pet. da. R155 - Doqueirão, Curitiba - PR  
Tel. 41 3123 9098

Selo nº 1813364CVAA00000067385215

Consulte esse selo em <http://marus.furcarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELIANDRO DA  
SILVA.º0128º. Dou fé.

Curitiba, 19 de março de 2021 - 11:37:50h.

Em Teste da Verdade

Silviane Nichole Falero - Escrivente  
E-mail: R\$0,48(VRC-43,60), Funrejus: R\$2,31, Selo: R\$0,90  
FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,39. Total: R\$1,15



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

372

CONTRATANTE: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.663.309/0001-12, com firma estabelecida na Rua Angelina Cavalli, 630 – Jardim dos Eucaliptos no Município de Colombo, Paraná. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Eliandro da Silva, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.829.673-2 SSP-PR. CPF nº 016.340.059-88.

CONTRATADO: JULIANO DOS SANTOS ROCHA, engenheiro mecânico, registrado no CREA-PR 145.599/D, inscrito no CPF 072.008.179-37 e RG nº 9.572.441-8, SSP-PR, residente na Rua Manoel Amáilde Souza, 301 - sobrado 3 - Vista Alegre no Município de Curitiba/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O Objeto do contrato é a administração e execução de obras, passando o CONTRATADO a integrar o quadro da CONTRATANTE no CREA PR como responsável técnico, no Município de Colombo e região conforme demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga horária:

O CONTRATADO exercerá as atividades na empresa por 2 (duas) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento:

A CONTRATANTE pagará o equivalente a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 23 de FEVEREIRO de 2022.

ABEILHONATO  
- 51 -  
BOS FINAIS

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
04.663.309/0001-12

MERCÉS

Juliano dos Santos Rocha  
JULIANO DOS SANTOS ROCHA  
CPF : 072.008.179-37

Juliano dos Santos Rocha  
Engenheiro Mecânico  
CREA PR-145599/D

044

SERVIÇO DISTRI TAL DAS MERCÉS - CURITIBA - PR

André Bordin Jacob - Agente Digital

SELO Nº F403XCRqt7kXTsIH8q7DejMYp

Consulte esse selo em <http://selo.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança, a assinatura  
Indicada de JULIANO DOS SANTOS ROCHA Dou fé  
Curitiba 24 de fevereiro de 2022 - 09:09:22h

Em Teste Juliano da Verdade  
Thiago Almeida dos Santos (Escr eve nte)

Emel. R\$10,73(43VRC), Funrejus: R\$2,69, Selo: R\$1,02, Funparr  
ISSQN: R\$0,43 Total: R\$14,40



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Marie Paula Fratto  
Tabela

Rua Itaipava 4, Fictória, 855 - Centro - São José dos Pinhais - PR  
Fone: (41) 3331-1446 - [consultas@tblp.com.br](mailto:consultas@tblp.com.br) / [tblp.com.br](http://tblp.com.br)

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de  
ELIANDRO DA SILVA

Em testemunho Elia da verdade  
São José dos Pinhais 23/02/2022 - 16:22:57

191-NATALIA FERREIRA DMS-ESCREVENTE-H8DB

SELO 1120X A0qIN vpesi-JCVKJ LUJdj

Valde esse selo em <http://tblp.com.br>



2º TABELIONATO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2496/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK ✓

RNP: 1713576554

Registro: PR-141281/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720212070723 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2021 Baixada em 10/05/2021 Forma de registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante: MECÂNICA ALBANO LTDA CNPJ 04.639.940/0001-86

Rua: R MANOEL ROSEMANN Nº 129

Complemento: Bairro LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP 83504-448

Contrato: 04/2020 celebrado em 07/04/2020

Valor do contrato: R\$ 225.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MANOEL ROSEMANN Nº: 129

Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE

UF: PR

CEP 83504-448

Coordenadas Geográficas: -25,334659 x -49,254662

Data de início: 07/04/2020 Conclusão efetiva: 28/04/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: MECÂNICA ALBANO LTDA

CNPJ: 04.639.940/0001-86

Atividade Técnica 1- Execução Execução de manutenção, Execução de reforma, Execução de reparo de edificação em materiais mistos, 4550 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENOS REPAROS E REFORMAS EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-Pr ocorreu em 02/09/2020. O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-Pr iniciou em 02/09/2020.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois as Planilhas anexas não estão mencionadas no corpo do atestado e as folhas não estão devidamente rubricadas pelo emittente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2496/2021

19/05/2021 14:48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

373

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultar Publicações informando o número do protocolo 146308/2021

CAT nº 2496/2021 de 13/05/2021 página 1 de 5

**CREA-PR**

Handwritten signature and number 045



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2496/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 146308/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas - Informar o número do protocolo: 146308/2021

CAT nº 2496/2021 de 13/05/2021 página 2 de 5

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature and number 046

*A*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa MECÂNICA ALBANO LTDA inscrita no CNPJ Nº 04.639.940/0001-86, com sede à Rua Manoel Rosemann, nº. 129, Jardim Venâncio, Almirante Tamandaré, Paraná, CEP 83.504-448, atesta para os devidos fins que a empresa MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12, estabelecida à Rua Angelina Cavalli, nº. 630, Maracaná, Colombo, Paraná, executou obras de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenos reparos e reformas em seu complexo industrial, no endereço supramencionado, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Diogo Alexandre Augustinhak, CREA PR 141.281/D.

**DADOS DA OBRA**

**Contrato:** CONTRATO Nº 04/2020

**Objeto do Contrato:** Execução de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenos reparos e reformas em edificação comercial

**Área Total de Reforma:** 4.550 m<sup>2</sup>

**Endereço da Obra:** Rua Manoel Rosemann, nº. 129, Jardim Venâncio, Almirante Tamandaré, Paraná CEP: 83.504-448.

**Contratante:** MECÂNICA ALBANO LTDA – CNPJ Nº. 04.639.940/0001-86

**Empresa Contratada:** MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12

**Profissional:** Engenheiro Civil Diogo Alexandre Augustinhak, CREA PR 141.281/D

**ART PRINCIPAL:** 1720212070723

**Data de Início da Obra:** 07/04/2020      **Data de Término da Obra:** 28/04/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) - Consultas Públicas - Formulário 6 número do protocolo: 1403082021

CAT nº 2496/2021 de 13/05/2021 página 3 de 5



*Handwritten signature and number 470*

# MECÂNICA ALBANO *Guinchos Leves e Pesados*

## PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1.</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
1.1.	Demolição de concreto simples	m3	5,50
1.2.	Demolição de piso e contrapiso	m2	256,80
1.3.	Demolição de alvenaria de tijolos furados	m2	262,30
1.4.	Demolição de piso cerâmico	m2	87,00
1.5.	Retirada de azulejo	m2	98,00
1.6.	Remoção de fiação elétrica	m	389,00
1.7.	Retirada de esquadrias metálicas	m2	339,00
1.8.	Remoção de vidro comum	m2	56,70
1.9.	Retirada de quadro de distribuição	UNID	3,00
<b>2.</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
2.1.	Chapisco aplicado em alvenarias	m2	478,00
2.2.	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo manual	m2	535,00
2.3.	Reboco em argamassa traço 1:4:5, preparo manual	m2	487,00
2.4.	Massa única cimento com cola para pintura externa	m2	440,00
2.5.	Argamassa colante	kg	238,00
2.6.	Assentamento de revestimento cerâmico	m2	229,00
2.7.	Rejunte branco	kg	365,80
2.8.	Piso cerâmico padrão existente	m2	219,00
<b>3.</b>	<b>COBERTURA</b>		
3.1.	Cumeeira para telha ondulada de zinco	m	114,00
3.2.	Telha ondulada de zinco, incluso acessórios	m2	675,00
3.3.	Revisão geral do telhado	m2	4.550,00
<b>4.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
4.1.	Barramento para disjuntor trifásico 80 A	UNID	5,00
4.2.	Barramento neutro/terra	UNID	4,00
4.3.	Caixa de passagem 15x15	UNID	3,00
4.4.	Conector gar p/ aterramento bronze padrão copel	UNID	3,00
4.5.	Disjuntor tripolar padrão nema 125 a 150A	UNID	7,00
4.6.	Disjuntor bipolar 10 a 50A	UNID	18,00
4.7.	Disjuntor monopolar 10 a 30 A 240V	UNID	9,00
4.8.	Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 20mm	m	455,00
4.9.	Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 25mm	m	212,00
4.10.	Silicone uso geral incolor 280 G	UNID	21,00
4.11.	Luminária de sobrepor 2x28W	UNID	15,00
4.12.	Lâmpada fluorescente 20W	UNID	27,00
4.13.	Lâmpada fluorescente compacta 30W	UNID	34,00
4.14.	Campainha alta potência 110V	UNID	1,00
<b>5.</b>	<b>SPDA</b>		
5.1.	Para-raio tipo VCL 40KA	UNID	2,00
5.2.	Eletroduto flexível diam. 1 1/2"	m	32,00
5.3.	Interruptor paralelo 2 teclas com 01 tomada 2P UNIV	UNID	2,00
5.4.	Cabo de cobre isolamento termoplast 0,6/1KV 10 mm2	m	338,00
5.5.	Presilhão de latão para cabo de cobre 35/50 mm2 c/luro	UNID	67,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
 CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas informando o número  
 do protocolo: 146309/2021.

CAT nº 2496/2021 de 13/05/2021 página 4 de 5

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Rua Manoel Rosemann, 129 - Jardim São Venâncio - Almirante  
 Tamandaré / PR CEP. 83504-448 Fones: (41) 3657-1835 3699-4566

# MECÂNICA ALBANO *Guinchos Leves e Pesados*

6.	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO ENTRADA TELEFONIA</b>		
6.1.	Quadro de distribuição 40x40x12 cm, de embutir	UNID	2,00
6.2.	Eletroduto flexível de diam 2"	m	197,00
6.3.	Voice painel 50P RJ45-IDC CAT 6	UNID	1,00
6.4.	Patch Panel 24 portas categoria 6	UNID	2,00
6.5.	Cabeamento horizontal para de cabos 19"	m	211,00
7.	<b>CFTV/ALARME</b>		
7.1.	Quadro de distribuição p/telefone N.3, 40x40x12	UNID	1,00
7.2.	Protetor contra surto de tensão p/equipos de vig elétrica	UNID	1,00
7.3.	Eletroduto de pvc flexível corrugado 25 mm	m	184,00
7.4.	Caixa de passagem pvc 4x2"	UNID	16,00
7.5.	Caixa de passagem pvc 4x4"	UNID	2,00
8.	<b>PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO</b>		
8.1.	Extintor de incêndio TP PO QUIM 4 kg	UNID	8,00
8.2.	Extintor de CO2 6 kg	UNID	2,00
8.3.	Placas de Sinalização	UNID	16,00
9.	<b>ESQUADRIAS</b>		
9.1.	Substituição de Esquadria de Alumínio/Vidro 5 mm	UNID	6,00
9.2.	Porta de madeira compensada lisa	UNID	9,00
9.3.	Conjunto de alumínio anodizado com vidro lamin duplo 5 mm	UNID	2,00
10.	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
10.1.	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	UNID	4,00
10.2.	Registro de gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples	UNID	3,00
10.3.	Caixa d'água volume= 1.500 litros	UNID	3,00
10.4.	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório	UNID	6,00
10.5.	Vaso sanitário louça branca cx descarga acoplada c/conj p/fixação	UNID	5,00
10.6.	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0 cm padrão popular	UNID	3,00
10.7.	Bancada em inox com 01 cuba	UNID	3,00
10.8.	Caixa sifonada para esgoto 50x50x30	UNID	4,00
10.9.	Instalação de tubo pvc, soldável, água fria, DN 25 mm	m	177,00
10.10.	Instalação de tubo pvc, soldável, água fria, DN 50 mm	m	45,00
11.	<b>AR CONDICIONADO</b>		
11.1.	Condicionador de ar de janela Frio/Quente 7.500 BTUs 220 V	UNID	2,00
12.	<b>PINTURAS</b>		
12.1.	Emassamento com massa acrílica, duas demãos	m2	2.186,00
12.2.	Pintura Látex Acrílica, três demãos	m2	2.186,00
13.	<b>OUTROS</b>		
13.1.	Capina e limpeza manual do terreno	m2	678,00
13.2.	Compactação do terreno	m3	135,00
13.3.	Embasamento de material granular - pó de pedra	m3	135,00
13.4.	Pavimento tipo paver	m2	197,00
13.5.	Plantio de grama	m2	99,00
13.6.	Limpeza final	m2	4.550,00

*João Albano Bonardi*

JOÃO ALBANO BONARDI

CPF Nº. 072.116.639-36

Rua Manoel Rosemann, 129 - Jardim São Venâncio - Almirante  
Tamandaré / PR CEP. 83504-448 Fones: (41) 3657-1835 3699-4566

Autenticado o 3 validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
 CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número  
 do protocolo 140388/2021

CAT nº 2496/2021 de 13/06/2021 - página 5 de 5

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

*7.049*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8725/2020

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK**

RNP: 1713576554

Registro: PR-141281/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART 1720205227264 Situação da ART BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/11/2020 Baixada em: 25/11/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica Individual

Empresa contratada: **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **FABRICIO LUIS SKORUPA** CNPJ: 32.264.182/0001-02

Rua: RUA AGENOR NASCIMENTO Nº: 808

Complemento SALA COMERCIAL Bairro: CENTRO

Cidade SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Contrato: CONTRATO 03/2020 celebrado em 09/04/2020 Vinculado a ART 1720204054633

Valor do contrato: R\$ 98.350,00 Tipo de contratante Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CABO PM LUIZ RAMINA SCHMIDT Nº. S/N

Complemento: ESQUINA COM MARGINAL DA BR 476 - RODOVIA DO XISTO Bairro: COLONIA CACHOEIRA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL

UF: PR

CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas: -25,872578 x -50,4103

Data de início 13/04/2020 Conclusão efetiva: 15/09/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: FABRICIO LUIS SKORUPA

CNPJ: 32.264.182/0001-02

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação em materiais mistos, 180 M2

**Observações:**

EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO COM CERCAMENTO DE ALVENARIA.

**Observações da certidão:**

O vínculo do profissional com a empresa contratada, perante o CREA-PR, iniciou em 02/09/2020. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8725/2020

22/03/2021 15:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 335964/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br>. Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 335964/2020.

CAT nº 8725/2020 de 26/11/2020 página 1 de 5

**CREA-PR**

JK  
050

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA  
FABRICIO LUIS SKORUPA  
CNPJ 32.264.182/0001-02  
Rua Agenor Nascimento, 808, sala 01, centro  
São Mateus do Sul - Paraná  
contato@sulparenharia.com.br  
(42) 3532-4929 / 9.8811-7408



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FABRICIO LUIS SKORUPA inscrita no CNPJ Nº 32.264.182/0001-02, com sede na Rua Agenor Nascimento, nº 808, sala 01, São Mateus do Sul, Paraná, presta para devidos fins que a empresa MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.663.309/0001-12, estabelecida na Rua Angelina Cavalli, nº 630, Jardim dos Eucaliptos, Colombo-PR, executou obra de edificação residencial em alvenaria, incluindo cercamento, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Diogo Alexandre Augustinhak, CREA PR 141.281/D.

### DADOS DA OBRA

Contrato: CONTRATO Nº 03/2020

Objeto do Contrato: Execução de obra residencial com cercamento em alvenaria.

Área Total da Obra: 180,00

Endereço da obra: Rua Cabo PM Luiz Ramina Schmidt, S/N, esquina com marginal da BR 476, Colônia Cachoeira, São Mateus do Sul, Paraná - CEP 83.900-000.

Contratante: FABRICIO LUIS SKORUPA - CNPJ Nº 32.264.182/0001-02

Empresa Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ Nº 04.663.309/0001-12

Profissional: Engenheiro Civil Diogo Alexandre Augustinhak, CREA PR 141281/D

ART PRINCIPAL nº: 1720205227264

Data de início da obra: 13/04/2020

Data de término da obra: 15/09/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR pelos meios eletrônicos disponíveis / Consultas Públicas - informando o número do protocolo 335964/2020

CAT nº 8725/2020 de 26/11/2020, página 2 de 5

CREA-PR

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA  
 FABRICIO LUIS SKORUPA  
 CNPJ: 32.264.182/0001-02  
 Rua Agenor Nascimento, 808, sala 01, centro.  
 São Mateus do Sul - Paraná  
 contato@sulparenharia.com.br  
 (42) 3532-4929 / 9.8811-7408



1		EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL		
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.0.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00
1.1.0.2	98059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	153,00
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.0	96985	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	45,00
2.0.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FÓRMA AF_06/2017	M3	78,32
2.0.3	98228	ESTAÇÃO BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	M	253,00
2.0.4	95560	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 20 0 MM AF_11/2018	KG	440,52
2.0.5	35855	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA, AF_01/2017	M3	9,30
3		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
3.1		FUNDAÇÕES VIGA BALDRAME		
3.1.1	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_08/2016	M3	2,54
3.1.2	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_12/2015	M2	201,76
3.1.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_08/2017	M3	12,01
3.1.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	393,27
3.1.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	2796,74
3.2		ESTRUTURA		
3.2.1	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM AF_12/2015	M2	154,54
3.2.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	1.024,98
3.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	8,43
3.2.4	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF_03/2016	M	143,00
3.2.5	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	42,90
3.2.6	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	379,02
3.2.7	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1 4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO ESPESSURA 2CM, AF_06/2014	M2	379,02
4		ALVENARIA - VEDAÇÃO		
4.0.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_08/2014	M2	639,42
5		COBERTURA		
5.0.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2018	M2	256,29
5.0.2	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	256,29
5.0.3	7181	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE 41" CM, RENDIMENTO DE 3' TELHAS/M	LN	22,70
6		REVESTIMENTO		
6.1		PISO		
6.1.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_08/2014	M2	179,02
6.1.2	88848	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35X35CM, AF_08/2014	M	239,20

A autenticidade e a validade desta cotação deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 335964/2020

CAT nº 8725/2020 de 26/11/2020, página 3 de 5

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the initials 'H. 012'.





38  
*[Handwritten signature]*

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
16.2		<b>PAREDES</b>		
16.2.1	67879	CHAPISSO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLMER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	1.278,84
16.2.2	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	1.278,84
16.2.3	86135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS DUAS DEMÃOS AF_05/2017	M2	794,43
16.2.4	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS DUAS DEMÃOS AF_11/2018	M2	794,43
16.2.5	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_11/2014	M2	64,25
16.2.6	68487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_05/2014	M2	484,41
16.3		<b>TETO</b>		
16.3.1	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	M2	256,28
17		<b>ESQUADRIA</b>		
17.1		<b>MADEIRA</b>		
17.1.1	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEITE, SEM FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	5,00
17.1.4	64685	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	5,00
17.2		<b>VIDROS</b>		
17.2.1	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2018	M2	9,90
17.2.2	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXI-M-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	M2	2,86
17.2.3	12	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 3 00X2,10M, 4 FOLHAS, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	3,00
18		<b> HIDRÁULICA</b>		
18.0.1	34638	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
18.0.2	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS AF_10/2015	M	38,80
18.0.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	11,80
18.0.4	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	4,00
18.0.5	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS AF_10/2015	M	6,50
18.0.6	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	38,70
18.0.7	91780	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	8,50
18.0.8	88957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	UN	6,00
18.0.9	80700	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> / Certificação Pública, informando o número do protocolo: 335964/2020

CAT nº 8/25/2020 de 28/11/2020, página 4 de 5



*[Handwritten signature and stamp]*

77  
 053

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA  
 FABRICIO LUIS SKORUPA  
 CNPJ: 32.264.182/0001 02  
 Rua Agenor Nascimento, 808, sala 01, centro.  
 São Mateus do Sul – Paraná  
 contato@sulparengenharia.com.br  
 (42) 3532-4929 / 9.8811-7408



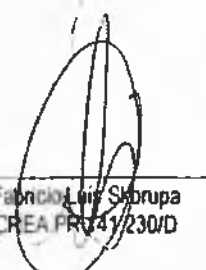
332



1 0 10	74168/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1 0 11	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,4 M AF_05/2018	UN	1,00
1 0 12	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2". FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_08/2016	UN	1,00
1 9		ELÉTRICA		
1 9 0 1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	851,10
1 9 0 2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	319,60
1 9 0 3	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	19,00
1 9 0 4	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00
1 9 0 5	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	4,00
1 9 0 6	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00
1 9 0 7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	7,00
1 9 0 8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	15,00
1 9 0 9	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	3,00
1 9 0 10	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,00
1 9 0 11	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,00
1 9 0 12	93682	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,00
1 9 0 15	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	103,60
1 9 0 16	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	19,00
1 9 0 17	39385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, Ø = 17" CM	UN	15,00
1 9 0 18	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1 10		LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS		
1 10 0 1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	M2	773,17

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: informando o número do processo: 335963/2020

CAT nº 9725/2020 de 26/11/2020, página 5 de 5



  
 Fabricio Luis Skorupa  
 CREA-PR 41/230/D

Fl. 05/4

**Atestado de Conclusão de Obra**

Atestamos que a empresa TSA Consultoria e Engenharia Eireli ME, CNPJ Nº. 03.197.336/0001-84, sob a responsabilidade técnica do eng. Adayr Cabral Filho, CREA 13.501-D/PR, concluiu de forma satisfatória a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, nos imóveis de propriedade do Município de Cambé, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados, conforme planilha em anexo e em consonância com os documentos de licitação fornecidos pelo contratante.

**Dados da Obra**

Objeto: "Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado SINAPI, nos Imóveis de propriedade do Município de Cambé, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados, em consonância com os documentos de licitação fornecidos pela Contratante."

- Contrato: Nº 593/2.015-PMC
- Endereço da Obra: Diversos no Município de Cambé - Paraná
- Razão Social do Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
- CNPJ do contratante: 75.732.057/0001-84
- Data de Início: 10/12/2015
- Data de Conclusão: 09/12/2016
- Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).
- Valor do aditivo: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).
- ART Principal : 20172263710
- ART do Aditivo : 20172264660
- Área total Concluída: 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados).
- Valor Total Faturado: R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais).

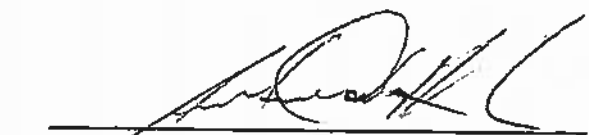
*Natalia Ferreira Dias  
Escritorinha Juramentada*

	<b>2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO</b>	<b>24 FEV 2022</b>
S. J. Pinhais PR	Autentico a presente copia, conforme o original, e assim certificado, em seu ANVENSO, de acordo com o fe. Maria Paula Fratti - Tabelião	
Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656		


Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FUT86127**

Os serviços realizados foram os discriminados na Planilha de Serviços Concluídos, parte integrante deste atestado.

Cambé, 25 de maio de 2017.

  
Engº. Antônio Carlos Ribeiro da Silva

CREA/PR 84158-D  
Fiscal do Contrato

  
Engº. Adayr Cabral Filho

CREA/PR 13501-D

TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI ME



  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Natalia Ferreira Dias  
 Escrevente Juramentada  
 O SELO DE AUTENTICIDADE  
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
 FOLHA DESTE DOCUMENTO.

**2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICACÃO**  
 S. J. Pinhais PR **24 FEV. 2022**  
 Autentico a presente copia, conforme original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.  
 Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Izabel A Redentora, 1965  
 Tel.: (41) 3035-5656



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PARANÁ  
 Rua Otto Gaertner nº 65 - Fone: (41) 3174-2600  
 CEP. 86181-300 - Cambé - Paraná  
 C.N.P.J.: 75.732.057/0001-84

**PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.
	1.0	DEMOLICOES E RETIRADA		
7380	1001	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (TANQUES)	M3	1,47
853		DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO	M2	169,48
7380	1002	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	14,00
7242		DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPES	M2	0,705
7243		RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UNO	0,00
7238		RETIRADA DE BATES DE MADEIRA	UNO	4,09
7238		RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	87,89
7239		RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERIS	M2	3,5
7239		RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	37,80
7239		RETIRADA DE TELHAS CERAMICAS	M2	62,70
7239		RETIRADA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	214,84
7239		RETIRADA DE TELHAS PLASTICA TRANSPARENTI	M2	1,02
7239		RETIRADA DE CUMBRILHAS DE FIBROCIMENTO	M	141,80
8541		REMOCAO DE QUADRO 70 X 70 CERAMICA	M	30,00
8539		RETIRADA AZULEJO SALA	UNO	1,00
7380	1003	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TITULOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	412,09
7380	1004	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	85,96
8540		REMOCAO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M2	128,54
8533		RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	M2	27,80
85415		REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	UNO	2,00
85390		REMOCAO TUBULACAO C/DN 50 A 300MM EXCLUIDO ESCAVACAO/REATIFERAO	UNO	7,80
85418		RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EM UTILIDADE COM CONEÇÕES 1/2" A 2"	M	3,65
85333		RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	M	3,20
85416		REMOCAO DE TOM-QUAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	UNO	7,00
85332		RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UNO	21,00
72239		RETIRADA DE TACO DE MADEIRA	UNO	8,00
8541		DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINÉIS DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA	M2	4,20
8541		REMOCAO DE TACO DE MADEIRA	M2	29,43
8533		RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	4,10
8533		RETIRADA DE TUBULACAO E ACESSÓRIOS DE GAS	M2	27,32
85188		RETIRADA DE TOCO DIÁMETRO DE 90CM	M	1,60
ORCA		RETIRADA DE BRINQUEDOS DE FERRO (GRA GIRA, BALANÇO, ETC)	UNO	1,00
8541		REMOCAO DE ESPELHO 300X200	UNO	12,40
ORCA		RETIRADA, COLOCAÇÃO E RECURSÃO DE TOLDO 10X5M	M2	0,75
85414		REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	UNO	7,00
8537		DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISÓRIAS DE MARMORE OU GRANITO (PIA)	M	14,80
7222		RETIRADA DE TELA MOSQUITEIRO COM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	1,30
8541		REMOCAO DE ESPELHO 1,00 X 0,80	M2	14,40
85416		RETIRADA DE VENTILADOR COM APROVEITAMENTO	M	0,80
8541		REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	UNO	1,00
85379		DEMOLICAO DE CERCA DE ARAME FARPADO	M	20,80
85188		RETIRADA DE TOCO DIÁMETRO DE 90CM	M	3,00
72148		RETIRADA DE BATES METALICOS	UNO	6,00
85397		RETIRADA DE GRANITO COLADO	M2	3,00
	2.0	REVESTIMENTO E SUPERFÍCIES		
87878		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	41,62
87879		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	300,09
87908		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF. 05/2014.	M2	11,55
87876		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF. 05/2014.	M2	124,56
67777		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM.	M2	492,49
87781		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 35MM.	M2	124,56
87544		MASSA ÚNICA CIMENTO COM COLA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM AREA EXTERNA	M2	80,00
89736		REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE PULVETERANO E=2MM	M2	0,80
87905		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 05/2014.	M2	378,41
87527		EMBOÇO TRAÇO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	336,29
84076		REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA), ESPESURA 0,5 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	323,17
	3.0	REVESTIMENTO CERAMICO		
3595		ARGAMASSA COLANTE TIPO A CII	Kg	05,98
ORCA		ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERAMICO	M2	63,62
34350		REJUNTE BRANCO CEMENTICO	M2	154,00

38

*(Handwritten signature)*

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
 Antonio Carlos R. da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PR 84158/D

*(Handwritten signature)*  
 016

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO  
DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

S. J. Pintrais  
PR

24 FEB 2022

Autentico a presente cópia, conforme  
o original a mim apresentado, em seu  
ANVERSO, do que dou fé.  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Trabel A Redentora, 1960  
Tel.: (41) 3035-5656



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMB  
Rua Otto Gaertner nº 65 - Fone: (41) 3174-2505  
CEP: 86181-300 - Cambe - Paraná  
C.N.P.J.: 75.732.057/0001-84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
87249		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	M2	86,38
87246		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 15X15 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	M2	2,09
87254		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	11,244
87274		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M²	m2	26,78
87259		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF. 06/2014	M2	8,00
87248		PISO CERÂMICO PADRÃO EXISTENTE	m²	5,3
84181		PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	M2	3,00
87274		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M²	m2	3,00
1381		ARGAMASSA AÇ-I	KG	25,00
89649		RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	M	49,98
87249		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	m²	204,20
73801/002		APICOAMENTO DE PISO EM CONCRETO P/ MELHOR ADERÊNCIA (DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO)	m²	200,00
87248		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	m²	18,12
	4.0	COBERTURA		
84041		COBERTURA COM TELHA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXAÇÃO	m2	53,44
73744/001		CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M	17,80
94223		CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M	22,00
73633		TELHA DE FIBROCIMENTO 1,80 X 1,10, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M²	140,00
84210		TELHA DE FIBROCIMENTO 1,80 X 1,10, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M²	370,44
72091		RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO	M2	75,00
72054		RECOLOCAÇÃO DE TELHA	m2	76,39
72093		RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 49CM OU 4 CM CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL A EXCEÇÃO DO CONJUNTO DE ARRUELAS DE VEDAÇÃO	m2	142,00
72103		RECOLOCAÇÃO DE CUMEIRAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	M	7,00
72086		RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS	M	89,00
72101		REVISÃO GERAL DO TELHADO	M2	1.877,00
41619		TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA TRANSPARENTE, ESPESURA 6MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	0,20
72110		ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRÉLICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	m²	70,39
74099/001		TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 6MM INCLUSIVE JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	73,40
72110		ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR PARA FÓRRO.	m²	30,00
	5.0	ESQUADRIA		
90803		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF. 08/2015	UNID	4,00
90802		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF. 08/2015	UNID	1,00
90818		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015. P.	ud	1
90830		FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UND	14,00
85188		PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X2,0M	UND	1,00
90822		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UND	11,00
90823		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
72144		RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	und	16,00
72145		RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	und	1,00
90823		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	ud	1
90830		FECHADURA PADRÃO EXTERNO	ud	1

*(Handwritten signature and initials)*

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 84158/D

2083

057

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTE DOCUMENTO.

**2º TABELIONATO  
DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO**

S. J. Pinhalis  
PR 24 FEV. 2022

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Isabel A. Redentora, 1965  
Tel: (41) 3035-5656



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC  
Rua Otto Gasner nº 65 - Fone: (43) 3174-2605  
CEP: 86181-300 - Cambé - Paraná  
C.N.P.J.: 75.732.057/0001-84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS				
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
73584/001	ORÇA	CONCERTO JANELA DE FERRO DE CORRER PARA VIDRO	M2	1,00
84868		FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA	UND	1,00
90843		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
90820		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
6103		JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	UND	1,00
6104		JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	2,30
90839		REAPROVEITAR FECHADURA PADRAO EXTERNO	M2	0,18
		ADEQUAÇÃO EM POSIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO PNE	UD	1
74139/002		PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UND	1,40
68050		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	1,40
73932		CORTE EM ESQUADRIA METALICA	M2	3,30
74070/003		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	Un.	0,24
73940/001		JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, SEM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO, 1,50X1,20M	Un.	2,00
73910/010		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Un	6,00
6103		JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	2,00
6126		JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	M2	9,00
	6.0	TELA-MOSQUETEIRO		
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ARAME GALVANIZADO SEM ESTRUTURA, SOMENTE TROCA TELA 2 PORTAS 2,10X0,80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,30
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ARAME GALVANIZADO SEM ESTRUTURA, SOMENTE TROCA TELA 2 PORTAS 2,10X0,70 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,94
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ANTI CHAMAS SEM ESTRUTURA DE ALUMINIO, SOMENTE TROCA TELA 2 JANELA 2,12 X 1,30 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,50
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ANTI CHAMAS SEM ESTRUTURA DE ALUMINIO, SOMENTE TROCA TELA 1 JANELA 1,30X1,30 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,69
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ANTI CHAMAS SEM ESTRUTURA DE ALUMINIO, SOMENTE TROCA TELA 3 JANELA (2" 85 x 2,15/ 85 x 1,85) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,46
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ANTI CHAMAS SEM ESTRUTURA DE ALUMINIO, SOMENTE TROCA TELA 1 JANELA 2,85 X 0,90 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,57
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ARAME GALVANIZADO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO PORTA 2,10X0,80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,78
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ARAME GALVANIZADO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 0,90X2,10m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,89
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ARAME GALVANIZADO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 1,00X2,10m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,10
ORÇA		TELA PROTEÇÃO PARA JANELA 3,00 x 1,50	M2	4,50
ORÇA		TELA MOSQUETEIRO JANELA 1,45X1,60	UND	1,00
ORÇA		TELA MOSQUETEIRO PORTA 2,10X0,70	UND	1,00
ORÇA		TELA MOSQUETEIRO JANELA 1,80X1,35	UND	1,00
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ARAME GALVANIZADO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 2 PORTAS 0,80X2,15- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,44
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ANTI-CHAMAS COM ESTRUTURA DE ALUMINIO JANELA 1,25X0,85 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,07
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ANTI-CHAMAS COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 2 1,20X1,80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,92
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ANTI-CHAMAS COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 4 X 0,85X0,45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,58
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ARAME GALVANIZADO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO 4 PORTA 2,15X0,90 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,80
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ARAME GALVANIZADO SEM ESTRUTURA, SOMENTE TROCA TELA 1 PORTAS 2,10X0,80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,40
TABELA		TELA MOSQUETEIRO ANTI CHAMAS SEM ESTRUTURA DE ALUMINIO, SOMENTE TROCA TELA 1 JANELA 1,60 x 1,10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,76
	7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
39135		ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO D. FIXAÇÃO	UND	9,00

380

0

*(Handwritten signatures and marks)*

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 84158/D

*(Handwritten signature)*

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTA DOCUMENTO.

2º TABELIONATO  
DE NOTAS  
AUTENTICACÃO

S. J. Pinhais  
PR 24 FEB 2022

Autentico a presente cópia, conforme  
o original a mim apresentado, em seu  
ANVERSO, do que dou fé.  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Izabel A Redemora, 1997  
Tel.: (41) 3035-5076



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PNC  
Rua Otto Queiroz nº 65 - Fone: (41) 3174-2605  
CEP 86181-300 - Cambé - Paraná  
C.N.P.J.: 75 732 057/0001 - 84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
83402		ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
39185		BUCHA DE ALUMINIO 2"	UND	2,00
13391		BARRAMENTO PARA DISJUNTOR TRIFASICO 60A	UND	1,00
13403		BARRAMENTO NEUTRO/TERRA 7 FUROS AZUL	UND	2,00
83442		CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UND	3,00
83443		CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25	UND	2,00
83448		CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMP. E INSTALAÇÃO	UND	2,00
91943		CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
92669		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE	UND	47,00
72272		CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 70MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
72271		CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 10MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
72271		CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
93081		CONECTOR GAR P ATERRAMENTO BRONZE PADRAO COPEL	UND	12,00
73861/017		CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00
74013/001		CONDULETE PVC TIPO B 3/4 SEM TAMP. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	12,00
73543		FITA DE AUTO FUSÃO 10MMX10	M	20,00
1895		ARRUELA QUAD. M-18	UND	2,00
3912		LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3"	UND	4,00
12724		LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	2,00
93014		LUVA DE ALUMINIO BOLSA/ROSCA 3/4	UND	14,00
		LUVA DAISER PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00
74130/006		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
74130/003		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
74130/001		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
74130/004		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
74130/005		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
3258		FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	UND	5,00
1050		CABEÇOTE PVC 1"	UND	1,00
1892		LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	UND	1,00
74130/005		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
74130/004		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
91933		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	140,00
92986		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5,00
91927		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.850,00
91928		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70,00
91931		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 8 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	205,00
91927		CABO PP, 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,00
92990		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	32,00
1099		CURVA PVC 135G 3" P/ ELETRODUTO	UND	1,00
1968		CURVA PVC 2X50	UND	5,00
91690		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00
91693		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
91667		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	144,77
93009		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	12,00
91872		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00
3259		FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 3"	UND	2,00
93011		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,00
72934		ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	218
72935		ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAO	M	60,00

88

*(Handwritten signatures and marks)*

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 84158/D

*(Handwritten initials)*

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTA DOCUMENTO.



2º TABELIONATO  
DE NOTAS  
AUTENTICACÃO

S. J. Pinhais  
PR

24 FEV. 2022

Autenticado e apresentado original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.  
Marin Paula Fratti - Tabeliã

Rua Izabel A. Resende, 19065  
Tel: (41) 3023-5656



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC  
Rua Otto Guntner nº 65 - Fone: (41) 3174-2605  
CEP: 86181-300 - Cambé - Paraná  
C.N.P.J.: 75.732.057/0001-84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
1102		CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3"		
83372		CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO CB.(C/BARRAMENTO).200A	UND	3,00
83485		HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	3,00
72254		FITA AÇO PERFORADA GALV. 3/4", 19MMX30MT	UND	1,00
72262		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
72262		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
72269		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
39961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	30,00
4380		PARAFUSO COM BUCHA S8	UND	2,00
ORÇA		PARAFUSO PARA FIXAÇÃO B10	UND	80,00
39937		PERFILADO PERFORADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 (COLETADO CAIXA)	UND	8,00
91171		PERFILADO-EMENDA INTERNA "L" 38X38	M	42,00
91172		PERFILADO-EMENDA INTERNA "T" 38X38	UND	5,00
40874		PERFILADO-GANCHO LONGO P/PERFILADO	UND	14,00
92022		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	20,00
ORÇA		INTERRUPTOR RESIDUAL 40A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
91959		INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UND	1,00
91975		INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UND	13,00
92000		TOMADA BAIXA DE SOBREPOR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UND	3,00
91992		TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	19,00
91946		PIÑO JUNÇÃO MACHO 2P 10A PARA MÁQUINAS DE COSTURAS	UD	86,00
4300		PARAFUSO VANIZADO TIPO LENTILHA 1/4" X 3/8" AUTO TRAVANTE	UND	14,00
20111		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	80,00
20111		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	8,00
53009		ELETRODUTO 2" TIPO KANALEX OU EQUIV	UND	4,00
91935		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	30,00
83483		HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	M	80,00
68035		HASTE COPPERWELD 5/8 X 3 0M SEM CONECTOR	UND	1,00
74131/005		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
84402		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UND	1,00
83469		LAMPADA FLUORESCENTE 28W COR 3000K	UND	1,00
73953/004		LUMINARIA PEN DEN TIPO CHAPU CHINES	UND	2,00
93043		LAMPADA LED 8 W BIVOLT 3000K, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	14,00
73953/004		LUMINARIA ABALUX SOBREPOR 2X28 W	UND	14,00
72281		REATOR FLUORESCENTE ELETRONICO 2 X 28 127/220V	UND	1,00
72282		REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/400W - USO EXTERNO	UND	22,00
83391		REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	
74041/001		LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	33,00
74041/002		LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W	UND	4,00
91928		LAMPADA FLUORESCENTE 40W TIPO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
72278		LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	53,00
ORÇA		CAPACITOR PARA VENTILADOR 6+3 MF 250V	UND	22,00
12294		SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	ud	1,00
73953/007		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16,00
73953/006		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
ORÇ		LUMINARIA DE EMERGENCIA BALIZAMENTO	UN	26
74041/002		LUMINARIA PLAFONIER	m	13,00
73953/003		LUMINARIA IGUAL EXISTENTE, LAMPADA 59W	UND	2,00
74041/002		LUMINARIA PLAFONIER 40W BANHEIROS	UND	4,00
74246/001		REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UND	4,00
12114		CAMPAINHA ALTA POTENCIA 110V	UND	1,00
83403		INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
11552		CANALETA DE PLASTICO 20 X 10 X 2000MM	UND	1,00
81945		SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA CEGA 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELETRICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	18,00
ORÇA		CAPACITOR PARA VENTILADOR 6+3 MF 250V	ud	1,00
11552		CANALETA DE PLASTICO 20 X 10 X 2000MM	UND	2,00
85416		INSTALACAO DE VENTILADOR	M	10,00
ORÇADO		EXAUSTOR TONTOKIT 808 BANHO E CINZA WESTAFLEX P/ BANHEIRO NAO VENTILADO	UND	1,00
			Un	1,00

386

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 84158/D



Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO  
DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

S. J. Pinhais  
PR 24/REV. 2022

Autentico a presente cópia, conforme  
o original a mim apresentado, em seu  
ANVERSO, do que dou fé.  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Izabel A Redentora, 1965  
Tel.: (41) 3095-5656



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PM  
Rua Otto Gaertner nº 65 - Fone: (41) 3174-2601  
CEP: 86181-300 - Cambé - Paraná  
C.N.P.J. 75.732.057/0001-84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS				
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
ORÇA	8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
		BLUKIT TUBO EXT UNIVER. METALIZ FORÇA PP	und	3,00
91795		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	115,00
91792		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	34,00
91793		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS AF 10/2015 P	M	12,60
91785		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	100,40
91788		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM CIMA DO FORRO JUNTO A CAIXA D'ÁGUA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	22,00
85707		GRELHA DE INOX DN 150MM ABRE E FECHA	UND	2,00
83623		GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,00
40729		VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2
86880		VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	7,00
ORÇADO		ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE FÍSICO	und	1
ORÇADO		BARRA DE APOIO PNE (VASO SANITÁRIO / PORTA INTERNAMENTE)	ld	8
ORÇADO		BARRA DE APOIO PNE (LAVATÓRIO)	ud	2
85887		ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00
ORÇA		TORNEIRA DE PRESSÃO PARA DEFICIENTE FÍSICO	und	1
55915		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00
86902		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 36,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00
74198/002		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UND	1,00
ORÇADO		LIMPEZA DE FOSSA	UND	1,00
20131		JOELHO PVC LEVE 90º DN 150MM	UND	1,00
9640		TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	und	18,00
73889/004		ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM - (OU RPVC, OU PVC)	M	6
89590		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UND	1
89744		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UND	1,00
89746		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UND	2,00
89518		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF 12/2014	UND	1,00
85577		LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF 12/2014	UM	1
89578		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 160 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF 12/2014 P	M	2,40
ORÇA		TORNEIRA CROMADA PARA COZINHA	UND	4
ORÇA		TORNEIRA CROMADA PARA PAREDE 1/2" PARA TANQUE EXTERNO	UND	1,00
86878		TORNEIRA DE PRESSÃO PARA DEFICIENTE FÍSICO	ud	1
11758		SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COM INSTALAÇÃO	und	1,00
ORÇA		RESERVATÓRIO PARA DISPENSER SABONETEIRA LÍQUIDO COM INSTALAÇÃO	und	2,00
37401		TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM INSTALAÇÃO	und	1,00
377		ASSENTO SANITÁRIO TIPO CONVENCIONAL	UND	5,00
37400		PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENIZADO TIPO ROLÃO COM INSTALAÇÃO	und	3,00
11703		PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UND	2,00
38150		DUCHA HIGIÊNICA 3 TEMPERATURA PARA BANHO EM BEBÊS	und	2,00
8535		CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
34637		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	2,00
89972		KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UND	1,00
ORÇA		PIA EM AÇO INOX 2,00X0,80M COM 2 TORNAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
86882		S.FXO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UND	6,00
73663		REGISTRO DE GAVET COM CANOPLA 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
ORÇA		TOALHEIRO ELÉTRICO TIPO CROMADO PADRÃO MÉDIO	und	2,00

388

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 84158/D

06

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO  
DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

S. J. Pinhal  
PR

24 NOV. 2022

Autentico a presente copia, conforme  
o original a mim apresentado, em seu  
ANVERSO, do que dou fé.  
Maria Paula Fratti - Tabelião

Rua Izabel A Redentora, 1965  
Tel.: (41) 3035-5656



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC  
Rua Otto Gaerner nº 63 - Fone: (41) 3174-2603  
CEP. 86181-300 - Curitiba - Paraná  
C.N.P.J.: 75.732.057/0001-84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
72736		VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
85519		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un.	2,00
86900		PIA DE INOX POLIDO	Un	1,00
36795		TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	Un.	2,00
83878		LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL, PREDIAL 1/2"	Un.	2,00
86888		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un.	2,00
85410		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 70A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	Un	1,00
	9.0	PAREDES E PECHAMENTOS		
	9.1	ALVENARIA		
73935/002		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA) PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	285,04
90443		RASGO EM ALVENARIA PARA COSTURAS COM AÇO CA 50 DIAM 3,4 A 6,0 MM	M	126,90
6110		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m2	0,12
73844/002		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	m2	1,16
88045		TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19 CM, MANUAL, 30M. AF 06/2014	m3	1.000,00
87450		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 08/2014	M2	7,40
90443		RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	73,40
90447		RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF 05/2015	M	1,60
72132		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	8,00
	9.2	DRYWALL E PLACAS CIMENTÍCIAS		
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DE DRYWALL STANDARD COM MONTANTE DE 76mm ST. (8,00x3,00m)	m2	127,48
ORÇADO		ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE Lã DE VIDRO, ESPESURA 2,5CM	m2	91,48
11093		PECHAMENTO DE VÃOS EM TRÊSILHAS DE CONCRETO COM PLACAS CIMENTÍCIAS	m2	15,00
85378		DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE PAINÉIS DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA EUCATEX	M2	9,00
73509/001		DIVISÓRIA EM EUCATEX COM PORTA ESPESURA 8MM	M2	12,00
72180		RECOLOCAÇÃO DE PLACA	M2	11,50
	10.0	FUNDAÇÕES		
90881		ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE. AF_02/2015	m	11,00
74156/002		ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	m	69,11
74153/003		ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	m	2,00
	11.0	FORMAS E CIMBRAMENTOS		
10719		TABUA DE PINUS 1A QUALIDADE 30 X 366CM	UND	4,00
5970		FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m2	13,35
92410		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m2	3,77
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	m2	4,2375
74220/001		TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 8MM, COM PINTURA A CAL E AREIA	m2	9,68
02446		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, COM PONTALETE DE MADEIRA, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 12/2 (ALAMBRADO)	M2	23,72
5651		FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m2	136,24
	12.0	ARMAÇÃO E FERRAGEM		
73942/002		ARMAÇÃO DE AÇO CA 50 DIAM 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE/ C/ PERDA 10% / DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	226,75
92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM AF 12/2015	kg	467,98
74254/002 (SINAPI 11/2015)		ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM 8,3 (1/4") X 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	47,4
92760		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM 8,3 mm	KG	4,66
86999		ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 01/2015	KG	10,60

390



*(Handwritten signature and stamp)*



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 84158/D

*(Handwritten signature)*

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTE DOCUMENTO.



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - Autentico a presente cópia, conforme  
Rua Otto Gortner nº 65 - Fone: (41) 3174-2000 original a mim apresentado, em seu  
CEP: 86181-300 - Cambé - Paraná ANVERSO, do que dou fé.  
C.N.P.J.: 75.732.057/0001-84 Maria Paula Fratti - Tabeliã

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS				
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
92761		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	15,00
92775		ARMAÇÃO DE ESTACA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	Kg	92,25
	13.0	CONCRETOS		
92723		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLOADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M²	M3	0,16
83738		REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE PULUITERANO E=2MM	M2	0,60
74202/002		LAJE PRE-MOLDADA 7/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (EAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	4,60
92718		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	m³	0,59
92741		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	m³	0,50
83736		REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI	M2	0,13
83532		LASTRO DE CONCRETO, PARA FABRICAÇÃO DE VIGA PARA ESTRUTURAR ALAMBRADO ( 14,3X0,2X0,15)	M3	2,20
73907/006		LASTRO DE CONCRETO, ESPESURA 3CM, PREPARO MECANICO (BRINQUEDOS CHUMBADOS)	M2	18,53
8171		TAMPA DE CONCRETO ARMADO 30X30X5CM PARA CAIXA	UND	2,69
8171		TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UND	4,00
92873		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	0,90
94584		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2018	m³	5,00
74157/004		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	5,41
73972/002		CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	16,06
	14.0	PISO		
87632		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF. 06/2014	M2	92,52
87622		CONTRAPISO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M2	5,00
73922/003		PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M2	8,80
73922/002		PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	20,10
73922/001		PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 3,6CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	m2	278,00
90444		RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM. AF. 05/2018	M	48,50
73866/001		RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA	m	47,48
74164/004		LASTRO DE BRITA	m³	25,71
73892		RECUPERAÇÃO / EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO (CIMENTO/ AREIA/ BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO; INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	15,00
87298		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECANICO EM BETONEIRA.	M3	0,35
72185		PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	14,00
73876/001		PISO TATIL DE BORRACHA, FIXADO COM COLA	M2	18,00
87071		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m²	3
73465		PISO CIMENTADO PARA ADEQUAÇÃO EM RAMPAS	m²	5,3
84191		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS + CONSERTOS DAS RACHADURAS	M2	15,50
72191		RECOLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA	m2	1,00
73485		PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	161,48
84993		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 6CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	174,00
	16.0	RECUPERAÇÃO DO FORRO/MADEIRA/ FORRO PVC		
74250/001		FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA	M²	84,88
74250/002		FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO.	M2	15,00
ORÇA		MADEIRA SARRAFO 5CMX3CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00
84090		RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC COM REVISÃO	M2	3,5
84094		MEIA CANA 2,5X2,6CM COM ACABAMENTO PARA FORRO DE MADEIRA	M	36,00
73949/009		LIMPEZA FORRO (MATERIAIS DIVERSOS)	M2	15,00
	16.0	INTRA ESTRUTURA		

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 84158/D

063

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTE DOCUMENTO.

2º TABELIONATO  
DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

S. J. Pinhais  
PR 24 FEV 2022

Autentico a presente cópia, conforme  
o original a mim apresentado, em seu  
ANVERSO, do que dou fé.  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Izabel A Redentora, 1965  
Tel: (41) 3035-5656



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PNC  
Rua Otto Guenther n° 65 - Fone (41) 3174-2605  
CEP. 86181-300 - Cambé - Paraná  
C.N.P.J.: 75.732.657/0001-84

Autentico a presente cópia, conforme  
o original a mim apresentado, em seu  
ANVERSO, do que dou fé.  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
74244/001		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	33,60
37732		TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZINAL + PVC), FIO 2,4" MM	M2	1
ORÇA		CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, COM FECHAMENTO ESPUMA EXPANSIVA E PU	M	32,00
TABELA		PORTAL EM TUBOS DE AÇO 2", COM CHAPA AO MEIO PADRAO PREFEITURA	UND	1,00
86957		MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	1
ORÇA		MÃO FRANCESA PARA CUBAS BEBE	UND	2,00
73932		GRADE DE FERRO 2,05 X 2,60 (CONTINUAÇÃO DO EXISTENTE, DEIXANDO COM ABERTURA DE 1,10M)	M2	5,07
73866/001		ESTRUTURA PARA COBERTURA TIPO FINK, EM ALUMINIO ANÓDIZADO, VAO DE 20M, ESPACAMENTO DAS TESOURAS DE 5M ATE 6,5M	M2	8,32
73932		FIXAÇÃO BARRA TUBO QUADRADO 3X2CM DE AÇO EMBAIXO GRADE 8 M	M2	1,00
ORÇA		GRADE PARA PORTA DE 80CM	UND	2,00
73932		GRADE DE FERRO 8,00 X 2,00, COM PORTAO DE 1,20X2,00	M2	12,00
73932		GRADIL CASA DE GAS (1,70X2,00), 4 (0,40X0,40), (1,20X2,00)M	M2	6,44
84962		CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	4,86
ORÇA		CONSRTO TELA ALAMBRADO	UND	5,00
ORÇA		FIXAÇÃO CHAPA DE AÇO EMBAIXO ALAMBRADO 31,80M	UND	1,00
ORÇA		FIXAÇÃO CHAPA DE AÇO PARA FIXAR CORRIMAO	UND	2,00
ORÇA		FIXAÇÃO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA PORTA	UND	3,00
ORÇA		SOLDAS EM TUBOS TRAVES	UND	1,00
74239/002		PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 1/2" E MOLDURA DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	0,60
ORÇA		ESTRUTURA DE TOLDO DE POLICARBONATO CINZA	M2	40,00
ORÇA		RECUPERAÇÃO E SOLDA EM GRADE DE FERRO	UND	1,00
73932/001		GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3"16"	M2	3,60
		ESTRUTURA METALICA PARA REFORÇO EM TEMPO DE PIA WC PNE	UN	1
		REAPERTO DE PARAFUSOS E REJUNTAMENTO/CAFETAGEM DE VASO SANITARIO	UN	1
72110		ESTRUTURA METALICA TERÇAS EM PERFIL U (PROLONGAMENTO COBERTURA, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO)	M2	87,50
TABELA		PORTAL EM TUBOS DE AÇO 2", COM CHAPA AO MEIO PADRAO PREFEITURA	UND	1,00
84862		CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	6,50
83526		GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 16CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,20
84862		CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	30,60
ORÇADO		BARRA ANTI-PANICO NT1 MAÇANETA E CILINDRO	Un	1,00
ORÇADO		PORTA CHAVE	Un	2,00
27399		BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM	Un	8,00
84862		COMPRIMENTO DE 60CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	Un	8,00
84862		GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m	10,15
74072/002		CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	1,15
74244/001		ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	
74239/002		PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (1,20x2,20)	m²	
ORÇAR		PORTAO ENTRADA DE VEICULOS 3,00X2,20	m²	
72110		ESTRUTURA METALICA AUXILIAR PARA FORRO	m²	30,00
	17.0	PINTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO		
88416		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR	M2	50,34
88420		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, COR VERDE AGUA	M2	4,08
88488		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO FOSCO NEVE	M2	313,24
88488		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	25,87
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS COR BRANCO GELO	m²	698,79
88487		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO FOSCO NEVE	m²	270,27
88487		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAO COR PALHA	M2	510,78
88487		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	451,37
88488		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	77,15
88488		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETOS, DUAS DEMAO COR BRANCO NEVE	M2	217,80
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMAO COR BRANCO	M2	125,05
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO COR AREIA	M2	306,52

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antonio Carlos R. da Sil.  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 84158/D

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

2ª TABELIGNATO  
**DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO**  
S. J. Pinhais PR  
**24 FEV. 2022**  
Autentico a presente cópia, conforme  
o original a mim apresentado, em seu  
**ANVERSO, do que dou fé.**  
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Izabel A Redentora, 170  
Tel.: (41) 3035-5656



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PM  
Rua Otto Guernier nº 65 - Fone: (41) 3174-2695  
CEP: 86181-100 - Cambé - Paraná  
C.N.P.J.: 75.732.057/0001-84

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS				
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES (INTERNA), DUAS DEMAOS, COR PALHA	M2	267,3
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS COR AMARELO	M2	15,25
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	2.132,17
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS COR VERDE	M²	55,90
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMAOS- COR CINZA	M2	132,31
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m²	191,05
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNA, DUAS DEMAOS- COR ROSA	m²	54,18
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNA, DUAS DEMAOS- COR AZUL	M2	138,79
88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMAOS COR CAMURÇA/MARROM	m2	408,91
73484		PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	m2	81,04
88497		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS (RESTAURAÇÃO CONFORME ORIGINALMENTE)	M2	767,49
88494		APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMAOS, AF. 06/2014	M2	3,82
88485		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS, AF. 09/2014	M2	151,15
88497		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	124,00
73739		ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DA MADEIRA	m²	7
73739/001		PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	423,34
73739/002		PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	27,44
73739/003		PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	209,42
74065/001		PINTURA ESMALTE POCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	7,22
6087		PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	105,75
75484		PINTURA A OLEO - BARRADO	M2	19,70
73959/001		PINTURA A BASE DE CAL (2 DEMAOS)	M2	125,50
41595		PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO	M	9,5
74245/001		PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	222,95
84855		PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL "TRANSPORTE ESCOLAR" 15x2m	m2	30,00
74121/001		JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	M	18,80
4121/001		JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	M	10,75
83740		IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEU DE POLIESTER	m2	10,50
73929/003		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ADESIVO LIQUIDO E SELADOR	M2	20
73968/001		MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	100,00
84123		LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	m²	24,80
84665		PINTURA DE VAGA PNE + FAIXA ZEBRADA EM VIA PUBLICA + PICTOGRAMA EM RAMPA ACESSIBILIDADE	m²	25
18.0		<b>CALHAS E RUFOS</b>		
85414		REMOÇÃO CALHA METALICA	M	35,10
72106		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 28 CORTE 35CM	M	99,40
1113		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 28 CORTE 45CM	M	53,60
72105		CONDUTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 28 CORTE 70CM	M	4,10
72105		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 28, DESENVOLVIMENTO DE 70CM	M	8,80
72105		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 65CM	M	4,90
72104		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	59,20
72106		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 15CM	M	3,20
84227		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 06/2016	M	6,40
1113		REVISÃO DE RUFO E CONTRA RUFO	M	5,00
19.0		<b>DESENTUPIR PATIO</b>		
82106		CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO COM CAMINHÃO TRUCAO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, D STANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO, AF. 11/2015	CHP	10,00
20.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
73922/001		CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	145,00
73447		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2M < H <= 3 M	m³	7,84
73481		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	24,00
53527		REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M	11,57
5822		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	195,57
73964/006		REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	10,00
55835		REATERRO INTERNO (EDIFÍCIO) COMPACTADO MANUALMENTE (2 fossas)	M3	84,32

CEMA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Antônio Carlos R. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 84168/D



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - PMC  
 Rua Otto Gaertner nº 65 - Fone: (41) 3174-2601  
 CEP: 86181-300 - Cambé - Paraná  
 C.N.P.J. 75.732.057/0001-84

*[Handwritten signature]*

PLANILHA RESUMO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
	21.0	INSTALAÇÕES DE GÁS		
92275		TUBO EM COBRÉ RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	37,50
ORÇA		REGULADOR DE GÁS DE COZINHA DUPLO PARA 2 P45 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
73870/004		REGISTRO DE GÁS DE COZINHA	UND	1,00
ORÇA		MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" PARA REGULADOR	UND	8,00
ORÇA		MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL REVESTIDA COM AÇO 1,50M	UND	1,00
	22.0	GRANITOS E CUBAS		
65889		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 2,45 X 0,65 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,50
65890		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,30 X 0,60 M	UND	2,00
ORÇA		CUBA PRA BEBES EM INOX 0,50X0,70M	UND	2,00
ORÇA		CUBA COZINHA 50X40X30 INOX INDUSTRIAL	UND	2,00
ORÇA		ARMARIO PARA PIA DE COZINHA EM MDF BRANCO 2,45X0,60	UND	1,00
66895		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 0,85 X 0,40 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1
		DESGASTE/LIXAMENTO/POLIMENTO DE SOLEIRA EM GRANITO EM ENTRADA ESCOLA	m	4
11795		GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (BANCADA)	m²	4,5
	23.0	LIMPEZA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS		
85387		REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	m³	234,40
72897		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	234,40
72900		TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³xkm	1.885,24
9537		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3.110,00
73806/001		LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	276,50
73548/010		LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO + IMPERMEABILIZANTE BASE DE AGUA	m²	248,60
ORÇADO		TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS	m²	35
73948/007		LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	m²	4,80
	24.0	QUADROS		
TABELA		QUADRO VERDE QUADRICULADO 3,00X1,20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18,00
TABELA		QUADRO VERDE QUADRICULADO 1,50X1,20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
ORÇA		QUADRO VERDE QUADRICULADO 2,00X1,20	UND	1,00
ORÇA		QUADRO VERDE QUADRICULADO 1,90X1,20	UND	1,00
	26.0	ANDAIME		
73875/001		LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	MxMxS	57,00
	26.0	SERVIÇOS GERAIS		
TABELA		LIXEIRA EM CANTONEIRA, CHAPA MOEDA 110X80X30 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
ORÇA		IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO	UND	3,00
ORÇA		IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	UND	1,00
72118		VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	3,00
72117		TROCA DE VIDROS TRANSPARENTES LISO 4MM	M²	21,89
		VIDRO CANALETADO 4MM	M2	8,27
Orçado		ALÇAPÃO	UND	1,00
72553		EXTINTOR DE CO2 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
72554		EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
73775/002		EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00
ORÇA		DEMARCAÇÃO DO SOLO EM ADESIVO FAIXA AMARELA E VERMELHA	UND	6,00
37539		PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	32,00
ORÇA		ABRIGO PARA EXTINTOR 80X25CM	UND	3,00
73967/001		PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UND	1,00
85180		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	30,00
ORÇA		GRAMA SINTETICA 12MM	M²	65,00
ORÇADO		INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE FERRO PLAYGROUND	UND	12,60
ORÇA		MOVEL EM MDF BRANCO 1,80 x 80 x 70 COM 3 PORTAS DE CORRER, 1 PLATELEIRA PARA PIA	UND	1,00
ORÇA		MOVEL EM MDF PARA RECEPÇÃO 155 x 155 x 80 x 110	UND	1,00
ORÇA		PLATELEIRA COM MAO FRANCESA PARA MICROONDAS	UND	1,00
ORÇADO		PRATELEIRA DE MADEIRA - MDF - 2,30x1,60 m prof. 0,45 m	UND	1,00
84102		Pingadeira Cerâmica Janela	M	2,00
ORÇADO		PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO	m²	355,00
9372		VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	0,32

Natalia Ferreira Dias  
 Escrevente Juramentada

**TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO**  
 S. J. Pinhais PR  
 24 FEV. 2022  
 Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu AVERSO, do que dou fé.  
 Maria Paula Fratti - Talália  
 Num Izabel A. R. de... 196  
 Tel: (41) 3035-5656

**SELO FUNARPEN**  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 FUT86126

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
 CREA - PR  
 n.º 037.309

Antonio Carlos R. da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PR 84158/D  
*[Handwritten signature]*  
 066



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

303

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PMSJP, CNPJ 76.105.543/0001-35, vem através de seus servidores referenciados, conforme o protocolo solicitado pela empresa n.º: 34.199/2018, CERTIFICAR para os devidos fins, que a Empresa abaixo especificada executou as obras ora em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela Administração.

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Obra: "Prestação de serviços de engenharia para a manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessária compreendendo reformas, reparos e melhorias de edificações escolares e administrativas para atender as Secretarias Municipais, sendo para o Lote 1 a Secretaria Municipal de Educação (Escolas, CMEIS, Especial e Unidades Administrativas). Atendimento de até 15 (quinze) frentes de trabalho ao mesmo tempo, em locais distintos, simultaneamente quando solicitado."

Lote: 1.

Endereço: Diversos no Município de São José dos Pinhais - Paraná

Dimensão: 5.000,00 metros quadrados.

Ata de Registro de Preços N.º: 810/2016-SERMAL

Valor do Contrato: R\$ 2.653.000,00 (Dois milhões, seiscentos cinquenta e três mil reais)

Período e Prazo de Execução Contratual: 23/09/2016 - 23/09/2017 (365 dias).

Período e Prazo de Vigência Contratual: 23/09/2016 - 23/09/2017 (365 dias).

### DADOS DA EMPRESA

Empresa: TSA Consultoria e Engenharia Eireli EPP

CNPJ N.º: 03.197.336/0001-84

Endereço: Rua Doutor Pamphilo D' Assumpção, 636 - Rebouças

Cidade/Estado: Curitiba / Paraná

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Adair Cabral Filho - CREA PR 13.501/D

Anotação de Responsabilidade Técnica ART N.º: 20164948874

Co - Responsável Técnico: Engenheiro Civil Luiz Augusto Pinheiro - CREA PR 31.261/D

Anotação de Responsabilidade Técnica ART N.º: 20164949200

Natalia Ferreira Dias

Escrevente Juramentada

	<b>2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO</b>	Rua Izabel A Redentora, 1965 Tel.: (41) 3035-5656
	S. J. Pinhais PR <b>24 FEV 2022</b>	
Autentico a presença e conteúdo do original a partir de cópia em seu ANVERSO da FOLHA EPB nº 16.		
Mário Pádua Fratti - Tabelião		

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUT86122

### Observações:

- O Atestado de Capacidade Técnica não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem os aspectos profissionais pela perfeita execução dos serviços conforme garantia estabelecida em contrato.
- Segue planilha de quantidades em anexo

São José dos Pinhais, 17 de abril de 2018.

Lucas Grubba Pigatto  
Diretor Geral  
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Matrícula: 18.841-02

Técnica em Edificações Vania Padilha  
Fiscal do Contrato da SMVOP  
CREA-PR 81.936/D  
Matrícula 11.971-01

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Natalia Ferreira Dias

Escrevente Juramentada

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

2ª TABELA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
S. J. Pinhais PR  
24 FEB 2022  
Autentico a presente em conformidade com o original a mim apresentado, em seu ANEXO. O  
Zabel A Redentora, IMA  
Tel.: (41) 3035-5656

CÓDIGO SINAPI	REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		1	<b>ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS</b>				
87467	3	1.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x19CM, ESPESURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0.25:4 (CIMENTO, AREIA E AREIA MEDIA) PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	2,16	42,81	92,64
73925-002	11	1.11	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6x19x19CM, 1 VEZ (ESPESURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	347,82	49,54	18.187,54
73925-003	12	1.12	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6x19x15CM 1/2 VEZ (ESPESURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	M2	440,93	35,25	15.551,76
73925-005	13	1.13	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6x19x15CM 1/2 VEZ (ESPESURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	346,10	37,37	17.677,26
74104-031	14	1.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60x60x60CM, REVESTIDA INTERIORMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E+2 CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFECÇÃO	UN	12,00	95,11	1.141,32
73925-004	18	1.16	COPOÇO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6x29x25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	M3	0,11	75,29	8,28
90443	18	1.18	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	281,60	7,01	1.974,02
90444	19	1.19	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	6,00	12,74	76,44
90445	20	1.20	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM	M	88,00	13,0	1.152,00
90446	21	1.21	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	M	35,40	14,77	522,86
64082	22	1.22	RECUADRO 7x2CM PARA VAOS DE EQUADRIAS, ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL	M2	233,99	20,53	4.803,91
		2	<b>ARMADURAS</b>				
74254-002	25	2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	4.013,69	5,34	21.433,10
73942-902	28	2.5	ARMACAO DE ACO CA-50 DIAM. 3,4 A 9MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	665,44	5,22	3.473,60
73954-001	29	2.6	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA G-138, ACO CA-50, 4,2MM, MALHA 10x10CM	KG	459,08	4,75	2.372,06
		3	<b>COBERTURA</b>				
72105	32	3.2	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 100CM	M	943,25	37,0	35.101,25
74086-031	37	3.7	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	794,21	22,09	17.544,10
75211-001	40	3.10	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE ACO ZINCADO, ONDULADA, ESPESURA DE 0,5MM	M2	1.050,42	24,2	25.426,16
84049	41	3.11	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,6 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	305,35	20,44	6.241,35
MERCADO	42	3.12	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ISOLAMENTO DE ISOPOR, ESPESURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	26,00	73,98	1.923,48
MERCADO	43	3.13	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ISOLAMENTO DE ISOPOR, ESPESURA DE 0,5 MM, PINTURA AMBOS OS LADOS, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	139,00	93,45	12.989,55
MERCADO	50	3.20	COBERTURA EM TELHA POLICARBONATO 6MM CRISTAL, INCLUSIVE ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO E ACESSORIOS	M2	250,25	279,12	69.882,67
84045	51	3.21	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	65,00	18,56	1.206,80
MERCADO	53	3.23	CONDUTOR PARA CALHA EM CHAPA GALVANIZADA CORTE 50CM	M	14,00	51,81	725,34
6059	54	3.29	CUMBEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	M	11,00	17,27	190,00
72091	61	3.31	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	M3	187,67	42,98	8.062,33
73931/1	74	3.44	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	644,39	33,61	21.557,85
55160	76	3.46	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	786,89	3,12	2.455,19
72067	81	3.51	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	14,00	9,75	136,50
72089	82	3.52	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	14,00	7,31	102,34
85414	84	3.54	REMOÇÃO DE RUFO OU CALHA METÁLICA	M	10,00	4,65	46,50
72227	87	3.57	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	71,50	4,0	286,00
72229	88	3.59	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	1.305,20	9,92	12.917,06
72230	90	3.60	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	14,00	5,42	75,88
72231	91	3.61	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	1.362,70	3,79	5.164,63
72101	92	3.52	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	M2	814,05	4,49	3.655,08
72106	93	3.63	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 160 CM	M	201,00	17,12	3.441,12
72107	94	3.64	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 250CM	M	65,30	10,17	1.120,58
COMPOSIÇÃO	96	3.26	SERVIÇO DE CARPinteIRO PEDREIRO	M	2.959,50	17,09	50.538,07
		4	<b>CONCRETOS</b>				
73972-002	112	4.1	CONCRETO FCK=20MPA, VIBRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	2,39	249,21	595,51
73972-001	113	4.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIBRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	47,35	260,59	12.340,94

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO

06

GRE-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ  
Natalia Ferreira Dias  
Escriturante Juramentada

2ª TABELINA  
AUTENTICACÃO  
24 FEM 2022  
A Redentora, (41) 3035-5656

Quantidade	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
6642	114	4.9	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 100KG/M3. PREPARO BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	M3	1,41	349,07	400,18
6042	115	4.10	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3. PREPARO BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	M3	12,71	256,21	2.296,43
40760	117	4.12	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONG. APARENTE	M2	64,60	72,16	3.154,37
74004/003	118	4.13	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	19,08	72,16	1.985,61
74116/004	118	4.14	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (12,5%), PREPARO MANUAL	M2	13,60	12,8	176,64
74157/3	124	4.19	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	33,20	37,11	600,05
74157/4	125	4.20	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	101,69	61,17	6.232,61
62901	126	4.21	VERGAS 10X10 CM, PREFABRICADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO) AÇO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	693,62	18,27	11.295,20
<b>5 DEMOLICOES / RETIRADAS</b>							
72215	129	5.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	136,64	159,04	21.731,23
73859/002	131	5.5	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1.036,87	4,34	4.606,70
73801/002	133	5.7	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSESTAMENTO-CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	122,40	20,47	2.506,53
73516	134	5.8	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	49,30	1,82	90,01
72215	137	5.11	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	244,64	16,27	3.560,29
85368	139	5.12	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA S/ REMOÇAO	M2	25,60	5,42	138,76
72234	139	5.13	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	356,70	5,42	1.933,64
73801/001	140	5.14	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	35,17	141,02	4.959,67
72217	141	5.15	DEMOLICAO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE	M2	16,29	207,99	3.398,18
73802/001	142	5.16	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	10,57	27,95	755,92
72216	143	5.17	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	136,63	25,87	3.504,73
84152	144	5.18	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	60,00	2,17	108,50
85377	145	5.19	DESMONTAGEM E REMOÇAO DE DIVISÓRIAS DE MARMORE OU GRANITO	M2	136,50	8,53	6.079,97
85378	148	5.20	DESMONTAGEM E REMOÇAO DE PAINES DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA	M2	56,00	4,95	260,40
85381	147	5.21	REMOÇAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	17,00	0,89	150,45
85407	148	5.22	REMOÇAO DE FIAÇAO ELETRICA	M	1.066,33	39,09	42.803,88
85414	150	5.24	REMOÇAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	190,00	3,48	657,40
85416	151	5.25	REMOÇAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	54,00	12,36	667,44
85367	162	5.26	REMOÇAO MANUAL DE ENTULHO	M3	1.078,31	35,86	39.452,53
85332	164	5.28	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	60,60	10,90	664,18
85333	165	5.29	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	554,49	9,62	5.445,09
73696/001	168	5.32	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSESTAMENTO	M2	1.473,52	8,16	12.073,92
72223	160	5.24	RETIRADAS DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	256,96	4,9	1.259,10
72237	161	5.35	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	3,00	10,85	32,55
72236	162	5.36	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	916,29	3,69	3.377,42
72238	163	5.37	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	1.566,89	3,71	5.589,82
72221	164	5.38	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE	M2	80,00	8,03	402,40
72242	165	5.39	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	M2			
72239	168	5.40	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2			
85418	168	5.42	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES 90° E 45°	M			
<b>6 DIVISÓRIAS/MARMORE/GRANITO/MARMORTE/CONCRETO/MAD. AGLOM.</b>							
MERCADO	170	6.1	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO "DRYWALL" - 73MM - ESTRUTURA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO - INSTALADO	M2	104,75	85,65	8.971,84
MERCADO	171	6.2	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO "DRYWALL" - 95MM - ESTRUTURA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO - INSTALADO	M2	62,03	87,65	5.430,73
MERCADO	172	6.3	INSTALACAO DE DIVISÓRIAS NAVAL SIMPLICADA PAINEL DE MOLD CELULAR INCLUSIVE PERFIL EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI	M2	58,12	90,85	5.098,50
MERCADO	175	6.6	INSTALACAO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO 8MM COM ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO 10X5CM PINTADO NA COR BRANCO INCLUSIVE PERFIL U 20MM	M2	4,82	354,32	1.636,96
72178	176	6.7	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COM MONTANTES METALICOS	M2	216,21	16,44	3.538,05
72181	177	6.8	RELOCACAO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	87,30	20,74	1.810,60
<b>7 ESTRUTURAS DE AÇO</b>							
74288/001	178	7.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÁMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2"	M2	83,64	72,50	6.058,92
73787/001	170	7.2	ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC FIO 12 MALHA 7,5CM	M2	203,84	127,4	36.161,22
74072/002	162	7.5	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	10,80	75,75	802,04
74072/003	163	7.6	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	3,60	57,43	206,75
MERCADO	187	7.10	ESTRUTURAS METALICA EM PERFIL ESPESSURA 1,20 A 3,00MM COM FUNDO P/ISOLACAO	KG	23.895,16	13,21	316.654,93
75932/001	188	7.11	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3" 16"	M2	257,92	162,58	41.532,43
73196/001	189	7.12	GRELHA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 30X50CM, 81KG PARA CA. RALO, FORNECIDA E ASSESTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO AREIA	UN	213,20	151,93	32.191,48
84162	191	7.14	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	64,18	137,73	6.839,51

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.

397

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ  
Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

**S. J. Pinhais**  
PR  
24 FEB 2022

Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu N.º de Registro do que dou fé.  
Mônica Paula Pires - tabelia

Rua Izabel V. Redemorelli  
Tel.: (41) 3035-5020

84093	192	7.15	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M				
MERCADO	194	7.17	INSTALAÇÃO DE GRADIL EM METALÃO 40X20X1,55MM GALVANIZADO ESPAÇAMENTO 6CM, COM TRAVESSA EM METALÃO 30X30X1,55MM	M2				
	68054	196	7.19	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA 1"	M2	19,27	154,01	2.967,77
	74160/001	197	7.20	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	21,54	216,78	4.669,01
	74238/002	199	7.21	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABHIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	15,43	585,88	9.039,52
MERCADO	201	7.24	TELA ARAME GALVANIZADO 128WG MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	3,00	42,05	126,15	
COMPOSIÇÃO	205	7.28	SERVIÇOS DE SERRALHERIA (REPAROS, SOLDAS, OUTROS (INCLUSIVE ELETRODOS))	HORA	842,00	21,14	17.799,88	
		8	<b>FERRAGENS DIVERSAS</b>					
	74047/001	207	8.2	DOBRAÇA EM FERRO CROMADO 3/3", SEM ANEIS	UN	6,00	17,29	103,74
	94880	215	8.10	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE COFFER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO	UN	1,00	48,91	48,91
	94894	216	8.11	FECHADURA CILINDRO CENTRAL, TUBULAR, 70MM, COM MACANETA DE LATÃO, CROMADO PARA PORTA DIVERSA	UN	3,00	82,50	189,97
	74068/002	217	8.12	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	7,00	57,52	402,64
	74058/005	221	8.16	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO MÍDIO	UN	99,00	108,23	10.719,39
	74069/001	222	8.17	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	12,00	51,29	615,48
	74070/001	224	8.19	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	2,10	131,16	275,44
	74070/003	226	8.21	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	2,00	50,85	101,70
	94894	231	8.26	PUXADOR CONCHA EM LATÃO CROMADO OX POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER, COM FURO PARA CHAVE, 4X10CM	UN	8,00	58,17	121,36
	74048/001	232	8.28	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UN	10,00	7,41	74,10
		9	<b>FORMAS / CIMBRAMENTOS / ESCORAMENTOS</b>					
	5970	234	9.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	1,00	37,63	37,63
	74074/004	235	9.2	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/ REAPROVEITAMENTO	M2	253,56	48,85	12.386,41
	84214	239	9.5	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM 02 UTILIZACOES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	347,12	34,19	11.868,09
	84221	240	9.7	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZACOES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	32,40	47,84	1.553,76
		10	<b>FORRO</b>					
	9536	244	10.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHOFEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	V2	171,04	82,61	14.128,91
	74250/002	246	10.5	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHOFEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARRUGAMENTO	M2	115,41	58,67	6.771,10
MERCADO	247	10.8	FORRO PVC L=70CM, ESPESSURA 8MM ENTARRUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES.	M2	1.878,76	40,08	75.300,70	
	84093	253	10.12	TABEIRA DE MADEIRA LEI. 1ª QUALIDADE, 2,5X30CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	11,55	22,4	259,72
		11	<b>FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS</b>					
	72819	254	11.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	4,00	65,57	262,28
	74156/001	255	11.2	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA-20KG AÇO/M3 MOLDADA IN-LOCO	M	78,90	42,59	3.359,56
	74156/002	256	11.3	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA SEM AÇO MOLDADA IN-LOCO	M	10,33	38,39	396,57
	74160/003	257	11.4	ESTACA A TRADO (BROCA) D=30CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMAÇÃO)	M	85,00	33,88	2.879,80
		12	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS</b>					
	73902/001	259	12.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA N.º 3	M³	10,42	56,72	591,02
	73958/001	260	12.3	COLOCACAO MANTA IMPERMEABILIZANTE	M²	620,00	32,49	20.143,80
	73881/001	281	12.4	DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M³	85,57	5,78	492,03
	88549	262	12.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	10,22	36,1	369,60
	74167/001	263	12.6	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-69) 600G/M2	M²	188,20	13,42	2.527,24
	83738	266	12.9	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	105,00	62,82	10.143,90
	74025/001	269	12.12	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS DE CONCRETO COM MASTIQUE BITUMINOSO A FRIO	M	58,00	39,01	2.030,58
	74066/002	272	12.15	IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL A BASE ACRILICA PARA CALHAS, LAJES, JARDINEIRAS E MARQUIGES, SEIS DEMASOS	M2	100,00	52,55	5.255,00
	73872/2	273	12.18	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMASOS	M2	633,31	36,01	22.605,49
	73833/001	274	12.17	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	39,40	37,19	1.353,72
	73882/002	280	12.23	MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	M	67,80	18,43	1.051,57
	79020/001	293	12.20	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 160 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	339,00	29,35	9.949,65
		13	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
	72231	285	13.2	CABO DE COBRE NU 18 MM²	M	360,00	7,43	2.674,80
	81426	298	13.5	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI CHAMA 45X750 V 2,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.120,00	2,84	3.458,80
	81926	299	13.8	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI CHAMA 45X750 V 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.350,00	4,08	5.508,00
	81630	290	13.7	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI CHAMA 45X750 V 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,50	5,75	175,38

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO

398

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten initials)*



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Natalia Ferreira Dias

2º TABELIONATO  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
AUTENTICAÇÃO  
Pinhais PR 24 JUL 2022  
Autentico a presente compra, conforme exigência em apreendido, em nome de M. IRINA PAULA FRATIL & TABELIA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição
91932	291	13,8	4018,20	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,80	4018,20	
91934	292	13,9	4058,80	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,90	4058,80	
91935	290	13,13	3807,70	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6MMV 16MM2 ANTI-CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,13	3807,70	
93287	303	13,20	4000,60	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,20	4000,60	
93442	309	13,23	4088,07	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 EM FERRO GALVANIZADO	UN	13,23	4088,07	
93446	308	13,25	4081,00	CAIXA DE PASSAGEM 30x30x40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	13,25	4081,00	
93448	318	13,27	4219,66	CAIXA DE PASSAGEM 50x50x60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	13,27	4219,66	
93450	311	13,28	4130,68	CAIXA DE PASSAGEM 80x80x62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	13,28	4130,68	
MERCADO	312	13,29	4126,68	CAMPANHA CIGARRA DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,29	4126,68	
9535	314	13,31	4179,54	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,31	4179,54	
72272	316	13,32	4209,12	CONNECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPUD-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 FORNECER E INSTALAR	UN	13,32	4209,12	
74130001	319	13,35	4258,65	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,35	4258,65	
74130002	320	13,37	4279,40	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,37	4279,40	
74130003	321	13,38	4285,98	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,38	4285,98	
74130004	322	13,39	4292,58	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,39	4292,58	
74130005	323	13,40	4300,60	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 30 A 100A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,40	4300,60	
74130006	324	13,41	4307,64	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,41	4307,64	
74252001	325	13,48	4381,00	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"). FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,48	4381,00	
95865	330	13,47	4445,10	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"). FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,47	4445,10	
72935	334	13,51	4512,34	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,51	4512,34	
72936	335	13,52	4523,20	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,52	4523,20	
68069	343	13,60	4668,00	HASTE COPPERVELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	13,60	4668,00	
72333	347	13,54	4698,78	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V. TECLA DUPLA C/ PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,54	4698,78	
93403	348	13,65	4730,40	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPANHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,65	4730,40	
93469	351	13,68	4801,68	LAMPADA FLUORESCENTE 32W/0W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,68	4801,68	
93643	356	13,73	4877,88	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA. FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,73	4877,88	
COMPOSICAO	357	13,74	4894,38	LAMPADA DE LED TUBULAR BIVOLT 10W TEMP COR 6400 K - C 600 mm - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,74	4894,38	
COMPOSICAO	358	13,75	4912,50	LAMPADA DE LED TUBULAR BIVOLT 18W TEMP COR 6400 K - C 1200 mm - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,75	4912,50	
73953002	371	13,88	5140,48	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,88	5140,48	
73953006	374	13,91	5202,54	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,91	5202,54	
74094001	376	13,95	5245,20	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	13,95	5245,20	
93143	378	13,95	5273,10	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X4" COM PLACA	PT	13,95	5273,10	
MERCADO	379	13,96	5290,44	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X4"	PT	13,96	5290,44	
93137	381	13,98	5306,38	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	13,98	5306,38	
93141	382	13,99	5325,18	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	13,99	5325,18	
MERCADO	384	13,101	5390,76	PONTO INTERRUPTOR SOBREPOR APARENTE 1 SECAO C/12 COM FIO 2 5/32	UN	13,101	5390,76	
93144	385	13,102	5404,38	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	13,102	5404,38	
73793012	338	13,105	5453,49	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,105	5453,49	
64402	394	13,111	5465,75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,111	5465,75	
74131004	390	13,113	5424,00	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,113	5424,00	
74131005	397	13,114	5206,06	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,114	5206,06	
74131006	398	13,115	5230,68	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,115	5230,68	
COMPOSICAO	403	13,126	5250,38	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO E REATOR DE 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,126	5250,38	
95418	404	13,121	5260,88	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	13,121	5260,88	
COMPOSICAO	405	13,122	5274,61	SERVICIOS DE ELETRICISTA (MANUTENCOES DIVERSAS)	H	1,249,00	19,28	24.093,21
72259	407	13,124	5321,48	TERMINAL DE CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,124	5321,48	

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FCI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O SELO DE AUTENTICIDADE FCI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Natalia Ferreira Dias

Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO  
S. J. Pinhais PR  
24 Fev 2022  
AUTENTICAÇÃO

SE  
15595-5206 (14) 101  
FOLHA DESTA DOCUMENTO

Item	Quantidade	Valor Unitário	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
72284	412	13.128	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 7MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
72315	414	13.131	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
83340	415	13.132	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V Q/PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
<b>14 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>						
74060001	423	14.16	COTOVELO DE COBRE SEM ANEL SOLDA 22MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,99	2530,00
74059001	427	14.10	LUVA DE COBRE SEM ANEL SOLDA 22MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,99	1704,27
72127	430	14.13	TE DE COBRE 22MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,99	1704,27
74061002	433	14.14	TUBO DE COBRE CLASSE 1º 22MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	10875,00
<b>15 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</b>						
377	436	15,2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00	19188,00
11781	437	15,3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	4370,00
MERCADO	439	15,5	BANCADA (TAMPO) GRANITO ANDORRIMA E = 2CM. LARGURA 50CM. POLIDO COM FURO PARA CUBA, COM RODAPIA 5CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,50	13384,50
MERCADO	440	15,6	BANCADA (TAMPO) GRANITO ANDORRIMA E = 2CM. LARGURA 60CM. POLIDO COM FURO PARA CUBA, COM RODAPIA 5CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	61,01	26645,60
86503	443	15,9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	13,00	5772,00
86504	444	16,10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS		4,00	1764,00
72289	445	16,11	CAIXA DE INSPEÇÃO 40x30x80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	39,00	17201,55
80491	447	15,13	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1805,88
74051002	448	15,16	CAIXA DE GONDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 48MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	900,00
6024	450	15,16	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA. CAPACIDADE 8L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOLA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	450,00
86707	452	15,18	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1366,56
72296	453	15,19	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,50	683,55
86936	454	15,20	CUBA AÇO INOX MÓVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1,1/2"X1,1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2"X1,1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2721,60
86901	456	15,22	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	23202,00
86885	460	15,26	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	UN	66,00	29916,00
86744	464	15,30	JOELHO PVC 60º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	23100,00
89362	469	16,35	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	9381,00
89501	470	16,36	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	4650,00
89405	472	16,39	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	2310,00
89366	473	16,39	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METALICA 60º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	465,90
66543	479	15,45	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1363,50
96903	481	15,47	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2758,20
73764001	482	15,48	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10 50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE	UN	2,00	9318,00
89778	484	15,50	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	9318,00
89424	486	15,61	LUVA PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2758,20
72046	496	15,52	LUVA PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2758,20
73645	487	15,53	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	465,90
73648	488	15,54	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2758,20
MERCADO	490	16,56	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	3181,20
MERCADO	491	15,67	PIA COZINHA EM BANCA GRANITO CINZA 120x60WCUBA INOX/TORNEIRA PAREDE	UN	4,00	1864,80
MERCADO	492	15,58	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	66,00	29916,00
MERCADO	493	15,59	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	84,00	3765,60
MERCADO	494	15,60	PORTA TOALHA INOX 64CM	UN	6,00	2758,20
74216001	495	16,61	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	95,00	4254,55
73663	496	15,62	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	9318,00
85118	498	15,64	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	931,80
74174001	501	16,67	REGISTRO GAVETA 1,1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	9318,00
74175001	503	16,68	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	931,80

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTA DOCUMENTO

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FUI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ  
Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTARIAS DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO  
São José dos Pinhais - PR  
24 FEV. 2022  
Autentico a presente cópia, conforme original e minuta apresentado em sistema  
ANEXO do que deu fe  
Maria Paula Frattoluzi  
Tel.: (41) 3385-5622

74178-001	503	15.09	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	45,93	235,43
72711	504	15.70	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,950,00	17,05	32.437,60
89571	507	15.73	SABONETEIRA DE AÇO INCLINAVEL SIMPLES 7 5/8"X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	10,37	124,44
COMPOSICAO	508	15.74	SERVIÇOS DE ENCANADOR (MANUTENÇÕES DIVERSAS)	M			
66892	510	15.78	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	45,00	5,84	237,60
66663	511	15.77	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 3/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	1,00	114,36	114,36
66929	515	15.81	TANQUE DE MARMORE SINTETICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE INCLUIDO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013_P	UN	12,00	6,42	77,04
66295	518	15.82	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	10,30	103,60
6962E	517	15.83	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	20,91	62,73
72463	522	15.88	TE SANITARIO 100x100MM COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	18,63	18,63
66914	524	15.99	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE. PADRAO ALTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	33,56	373,99
66912	525	15.91	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA. PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	46,68	233,40
66909	526	15.92	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA. PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	23,45	1.172,50
66908	527	15.93	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	M	8,00	10,61	84,88
66911	530	15.95	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM INCLUSIVE CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82,00	16,55	1.275,10
66912	531	15.97	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM INCLUSIVE CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.035,00	29,36	30.387,60
66914	532	15.99	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	168,00	51,14	8.489,24
74168-001	534	15.100	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	121,00	26,84	3.247,64
74168-002	535	15.101	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	909,00	8,35	8.494,16
74030-001	536	15.102	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	56,00	13,97	748,72
74030-002	537	15.103	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM INCLUSIVE CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	137,20	16,8	2.579,36
75030-004	538	15.104	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	230,00	26,14	6.072,20
75030-005	539	15.105	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 80MM, INCLUSIVE CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	160,00	10,18	1.628,80
75051-005	541	15.107	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	62,00	150,46	7.823,92
40726	542	15.108	VÁLVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	26,83	592,48
66918	543	15.109	VÁLVULA EM METAL CROMADO 3/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	76,62	229,66
73795-003	545	15.111	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	243,37	730,11
66926	546	15.112	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	17,00	151,41	2.573,07
66921	547	15.113	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	263,63	527,26
66932	548	15.114	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - INCLUIDO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013_P	UN	30,00	268,38	2.983,80
72739	549	15.115	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
72148	554	10.4	JANELA DE MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO				
73984-001	557	10.7	RETRADA DE BATENTES METALICOS	UN	41,00	29,65	1.215,05
66992	558	10.8	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, COM 04 FOLHAS PARA VIDRO, COM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO 1,50X1,20M	M2	6,52	590,14	3.652,11
73609-001	559	10.9	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	M2	7,78	431,48	3.358,91
74067-001	560	10.10	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUIDO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	0,36	462,41	164,47
74067-02	561	10.11	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUIDO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	71,85	436,56	31.356,84
73609-001	564	17.1	LIMPEZA DIVERSAS DA OBRA				
73609-001	564	17.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1.514,97	1,11	1.681,62
73800-001	565	17.2	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	526,77	28,17	13.789,57
9537	667	17.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6.620,84	1,87	11.070,18
73948-010	569	17.6	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	470,00	2,71	1.273,70
73948-014	570	17.7	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	578,68	7,44	4.300,92
73948-015	571	17.8	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	197,84	9,18	1.814,34
73948-006	573	17.10	LIMPEZA VIDRO COM JUA	M2	2,94	7,81	19,53
73904-001	574	18.1	MOVIMENTO DE TERRA				
73904-001	574	18.1	ATERRO APLACADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	61,30	45,3	2.767,63
55835	575	18.2	ATERRO INTERNO (DEFINICAO), COMPACTADO MANUALMENTE	M3	29,95	37,95	1.136,90

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FL:  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Natalia Ferreira Dias

Escrevente Juramentada

**DE NOTAS DE AUTENTICAÇÃO**

S. J. Pinhais - PR

24 FEB 2022

Autenticado a presença do original e não apresentado em seu ANEXO do que dou fé

Maria Paula Ferrari - Tabelião

Rua Izabel A Reclutora, 140 - Fone: (41) 3035-5656

7365001	592	16.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA A FRIO, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATÉ 1,50M	M3	329,37	32,54	10.717,70
73965004	563	18.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATÉ 1,5M, EXCLUINDO	M3	686,45	3,58	2.404,05
83339	585	18.12	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	20,00	31,46	629,20
73964006	592	18.18	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	66,43	68,77	4.774,70
3622	593	18.20	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	6,50	29,29	190,39
74023003	596	18.23	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3			
		19	<b>PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS</b>				
73692	609	19.0	LASTRO DE AREIA MEDIA	M3			
73740002	606	19.12	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSERVANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	M2			
		20	<b>PINTURAS</b>				
73445	611	20.1	CAVACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ACAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAO	M2	616,73	5,61	3.419,84
68495	612	20.2	APLICACAO E LIXAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	13,66	6,47	89,67
60497	613	20.3	APLICACAO E LIXAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO	M2	351,92	8,97	3.166,72
74134001	614	20.4	APLICACAO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	117,60	4,76	559,78
74134002	616	20.5	APLICACAO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAO	M2	2.626,02	9,46	24.847,03
73751001	618	20.8	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	30,80	2,74	84,39
73978001	620	20.10	PINTURA HIDROFUGANTE COM SOLUCAO DE SILICONE, PARA APLICACAO EM TUBOLOS E CONCRETO APARENTE, UMA DEMAO	M2	993,21	12,20	12.206,55
74245001	625	20.15	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	6,50	6,31	60,52
73781001	626	20.16	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAO	M2	10,60	5,34	104,66
73784001	627	20.17	PINTURA COM TINTA GRAFITE ESMALTE EM FERRO	M2	4,80	23,15	111,12
6082	633	20.23	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAO	M2	38,26	10,88	383,85
74145001	635	20.25	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAO, INCLUSIVE UMA DEMAO FUNDO ONDO DE FERRO/ZARCAO	M2	385,08	12,87	4.454,58
79460	636	20.26	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAO	M2	392,00	31,42	12.318,64
79514001	637	20.27	PINTURA EPOXI, TRES DEMAO	M2	177,55	44,27	7.860,14
73924002	639	20.29	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAO, PARA FERRO	M2	89,59	17,49	1.407,95
73739001	640	20.30	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO	M2	5,67	11,35	64,75
74065002	641	20.31	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, INCLUSIVE APANELAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	15,12	16,8	254,02
73924001	642	20.32	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAO, PARA FERRO	M2	1.208,99	17,31	20.927,62
74065003	643	20.33	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, INCLUSIVE APANELAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	683,50	16,63	11.367,04
6067	644	20.34	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAO) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	383,74	25,42	22.464,07
73924003	645	20.35	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, PARA FERRO	M2	748,88	17,56	13.114,86
74065001	646	20.36	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, INCLUSIVE APANELAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	1.067,80	16,87	18.013,79
74064002	648	20.38	PINTURA FUNDO ONDO DE FERRO/ZARCAO, UMA DEMAO, PARA FERRO	M2	236,80	9,37	1.992,02
73954001	649	20.39	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAO	M2	4.769,37	9,05	43.407,15
88489	650	20.40	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAO	M2	1.463,01	8,43	12.318,54
73750001	652	20.42	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO	M2	232,44	6,05	1.408,59
72125	654	20.44	REMOCAO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	1.783,34	5,72	10.200,70
79516001	655	20.45	REMOCAO DE PINTURA A BASE OLEO OU ESMALTE	M2	270,46	8,67	2.422,92
		21	<b>PISOS</b>				
07703	638	21.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	12,34	30,68	378,59
07692	639	21.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	66,06	29,37	1.988,72
07682	660	21.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	16,00	24,46	391,98
74184004	662	21.6	LASTRO DE BRITA	M3	88,21	49,94	4.305,33
63532	663	21.7	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	12,84	263,28	3.381,80
73929001	666	21.10	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	2.293,82	34,88	80.031,38
74108001	667	21.11	PISO CERAMICO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	30,00	30,32	909,60
73991001	668	21.12	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	165,30	26,62	4.945,78
73922001	671	21.15	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO (ESPESURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA)	M2	22,40	35,61	797,68
73523003	673	21.17	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	246,52	30,94	7.627,33
73923001	674	21.18	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	116,31	26,64	3.071,88
73923002	675	21.19	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	64,40	40,16	3.389,50
72183	677	21.21	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	148,33	64,58	7.993,76

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

102

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

074



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ  
Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
AUTENTICAÇÃO  
São José dos Pinhais, PR 24 de Maio de 2022  
Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu verso, do que dou fé.  
Márcia Paula Frattin - Tabelião  
Tel.: (41) 3035-5065

84191	678	21.22	PISO EM GRANILITE, MARMOITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2			
MERCADO	679	21.23	PISO EM PAVER 10x20x6CM, ASSENTADO SOBRE CONCHÃO DE AREIA	M2			
73675	680	21.30	PISO RUSTICO EM CONCRETO, ESPESURA 7CM, COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	950,00	47,22	27.100,00
72191	689	21.33	RECOLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	45,00	53,19	2.406,31
73920002	690	21.34	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	159,12	12,72	1.047,99
73977002	691	21.35	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	626,33	17,89	11.132,85
84206	692	21.39	RODAPE EM CERÂMICA PADRÃO MÉDIO PÉL-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	26,60	7,79	222,79
73865001	693	21.40	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM FEGAS DE MADEIRA	M	29,70	8,44	245,05
		22	PORTAS				
72142	702	22.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	107,00	6,84	731,88
72143	703	22.2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	65,00	33,06	2.159,20
72144	704	22.3	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	2,00	54,01	108,02
73880002	706	22.5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEM-OCIA 0,80x2,10, INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADICA E FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR	UN	46,90	379,64	17.123,44
73910001	707	22.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80x2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	90,00	237,23	11.851,59
73910004	709	22.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,79x2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	7,00	356,43	2.495,01
73910005	710	22.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80x2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	9,00	244,82	2.203,76
73910006	711	22.10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,80x2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	6,00	363,23	2.897,84
73910010	712	22.11	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80x2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	12,00	253,86	3.048,58
74139001	714	22.13	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60x160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	6,00	223,33	1.766,84
74139002	715	22.14	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60x160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00	166,07	396,14
73933002	719	22.18	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA USA 0,87x2,10M, INCLUSO GUARNICOES	M2	3,16	329,75	1.039,71
73933003	720	22.19	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	2,42	478,04	1.197,10
73933004	721	22.20	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHIATA COM REQUADRO E GUARNIÇÃO	M2	4,79	237,99	1.139,92
MERCADO	727	22.26	PORTA DE ABRIR EM DIVISORIA DIVLUX 0,79x0,80x2,10 COMPLETA INCLUINDO FECHADURA E FERRAGENS	UN	6,00	179,71	1.078,26
MERCADO	728	22.27	PORTA DE CORRER EM DIVISORIA DIVLUX 0,79x0,80x2,10 COMPLETA INCLUINDO FECHADURA E FERRAGENS	UN	1,00	295,52	299,52
73936001	729	22.29	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,80x2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	1269,07	2.539,16
		23	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				
7020	731	23.1	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA GROSSA SEM PENEIRA R 1:8 PREPARO MANUAL	M3	0,22	152,2	42,28
8014	732	23.2	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA PENEIRADA), PREPARO MECANICO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	9,90	347,18	312,48
73929002	733	23.3	AZULEJO 1A 15x10CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	7,98	22,35	178,35
5074	736	23.5	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	34,50	2,7	93,15
73928001	736	23.9	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	218,18	2,85	618,11
67904	737	23.7	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	1.266,17	4,87	6.263,65
73928005	738	23.8	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESURA 0,5CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	479,49	3,55	1.702,10
74199001	741	23.11	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	697,31	21,29	14.816,26
5976	742	23.12	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	439,27	13,18	5.670,95
5976	743	23.13	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	8,97	12,33	106,90
5684	744	23.14	EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	149,32	25,87	3.833,04
73927009	746	23.15	EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,5CM INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	51,38	17,42	894,89
67532	748	23.18	EMBOCO TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	833,00	18,36	16.293,89
73481	760	23.20	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M2	5,00	12,18	109,62
6698	761	23.21	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	305,72	6,67	2.711,74
74001001	763	23.22	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	619,28	14,52	8.991,95
67290	756	23.26	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	18,19	23,67	392,60
65045	768	23.28	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTERIA, COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS, DIMENSÕES 20x20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL, MULTIFAMILIAR (PREDIO)	M2	1.061,73	9,9	32.607,48
		24	SERVIÇOS DIVERSOS				
74220001	761	24.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL-APROVEITAMENTO 2X	M2	582,67	34,27	10.668,10

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.

403

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

404

		25	VIDROS / ESPELHOS					
85421	762	25.1	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	56.30	8.39	472,39	
72117	764	25.3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	158.69	99.42	14.137,47	
84959	785	25.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 6MM	M2	5.88	123.63	849,47	
65001	769	25.9	VIDRO LISO FUME, ESPESURA 4MM	M2	1.00	117,04	117,04	
74125002	774	25.13	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM MOLURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M M PLASTIFICADO COLADO	M2	0,72	286,95	206,60	
85005	775	25.14	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLURA	M2	27,70	238,02	6.593,15	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>2.510.405,24</b>

**2ª TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO**

S. J. Pinhais PR **24/FEV. 2022**

Autentico a presença e a conformidade o original com o apresentado, em seu **ANVERSO**, do que dou fé.

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Izabel A Redentora, 1965  
Tel.: (41) 3035-5656



Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FUT86121

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

405

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD

TRP N.º 003/ 2016 - SEMED

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PMSJP, CNPJ 76.105.543/0001-35, vem através de seus servidores referenciados, CERTIFICAR para os devidos fins, que a Empresa abaixo especificada está executando as obras ora em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela Administração, tendo CONCLUÍDO DEFINITIVO os serviços.

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Obra: " Prestação de serviços de engenharia para a manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessária compreendendo reformas, reparos e melhorias de edificações escolares e administrativas para atender as Secretarias Municipais, sendo para o Lote 1 a Secretaria Municipal de Educação (Escolas, CMEIS, Especial e Unidades Administrativas). Atendimento de até 15 (quinze) írentes de trabalho ao mesmo tempo, em locais distintos, simultaneamente quando solicitado."

Lote: 1

Endereço: Diversos no Município de São José dos Pinhais - Paraná

Dimensão: até 17/08/2016: 8.760,09 metros quadrados.

Área total de intervenção para manutenção predial nos Próprios Públicos: 50.138,14 metros quadrados

Concorrência Pública N.º: 014/2015-SERMALI

Contrato N.º: 879/2015-SERMALI

Ordem de Serviço N.º: 01 a 18/2015 - SEMED e 01 a 84/2016 - SEMED

Valor do Contrato: R\$ R\$ 3.220.000,00 (Três milhões e duzentos e vinte mil reais)

Valor Total Faturado até 20/10/2016 : R\$ 3.219.993,27 (Três milhões e duzentos e quinze mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

Período e Prazo de Execução Contratual: 21/10/2015 - 20/10/2016 (365 dias)

Período e Prazo de Vigência Contratual: 21/10/2015 - 20/10/2016 (365 dias).

### DADOS DA EMPRESA

Empresa: TSA Consultoria e Engenharia Eireli

CNPJ N.º: 03.197.336/0001-84

Endereço: Rua Norberto de Brito, 2.181 - Centro

Cidade/Estado: São José dos Pinhais / Paraná

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Adair Cabral Filho - CREA PR 13.501/D

Anotação de Responsabilidade Técnica ART N.º: 20154794262

Protocolo n.º: 266.571/2016

### Observações:

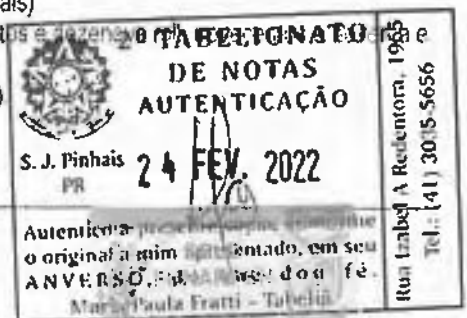
1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem os aspectos profissionais pela perfeita execução dos serviços conforme garantia estabelecida em contrato
2. Segue planilha de quantidades em anexo
3. Segue em anexo o Local e o período de execução

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,  
Respeitosamente,

São José dos Pinhais, 28 de Novembro de 2016

André Luis Soares Pereira  
Diretor Depto Suporte Operacional  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
Matricula 9 030-01

Vania Padilha  
Técnica em Edificações Vania Padilha  
Fiscal - SEMED  
CREA-PR 51.936/D  
Matricula 11.971-01



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FUT86125

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFRADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

405

UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	FIM
ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE LEON BORDES	20/11/2015	04/01/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ EICHEL	20/11/2015	20/12/2015
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EZALTINA CAMARGO MEIGA	20/11/2015	04/01/2016
ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	20/11/2015	04/01/2016
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOURDES BONIN	26/11/2015	07/12/2015
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	07/12/2015	22/12/2015
EMERGENCIAL 01	03/12/2015	08/12/2015
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	10/12/2015	23/12/2015
CMEI SANTO ANTÔNIO	10/12/2015	08/01/2016
EMERGENCIAL 02	21/12/2015	23/12/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21/12/2015	30/12/2015
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LENI HALUCH	21/12/2015	30/12/2015
CMEI O MEU TESOURO	07/01/2016	01/03/2016
CEMAE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	11/01/2016	08/03/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ EICHEL	11/01/2016	08/07/2016
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CLAUDINO FERREIRA	11/01/2016	06/05/2016
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EZALTINA CAMARGO MEIGA	11/01/2016	11/02/2016
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA	07/01/2016	06/05/2016

Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO  
24 FEV 2022  
Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fe.  
Rua Passos de Oliveira, 101

2012  
Izabel A. Reulimora, 1965  
Tel.: (41) 3035-5656

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

407

UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	FIM
ESCOLA RURAL MUNICIPAL LILIAN VIANA	07/01/2016	04/03/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER	07/01/2016	06/05/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	06/01/2016	01/03/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	07/01/2016	04/04/2016
CMEI MARIA SCANHUSSO VIDOLIN	11/01/2016	09/05/2016
ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE LEON C. BORDES	27/01/2016	22/02/2016
ESCOLA MUNICIPAL EZALTINA CAMARGO MEIGA	27/01/2016	24/02/2016
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	27/01/2016	25/02/2016
EMERGENCIAL 03	27/01/2016	05/02/2016
ESCOLA MUNICIPAL NARCISO MENDEZ	27/01/2016	26/02/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	27/01/2016	25/02/2016
CMEI CAMINHO DA SERRA	19/02/2016	07/03/2016
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEONICE BRAGA FONSECA	29/02/2016	15/03/2016
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO NAUMMANN	01/02/2016	12/04/2016
CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE	10/03/2016	19/04/2016
CMEI O MEU TESOURO	21/03/2016	05/04/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	21/03/2016	04/04/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER	21/03/2016	28/04/2016
CMEI MARIA SCANHUSSO VIDOLIN	21/03/2016	04/05/2016

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO**  
S. J. Pinhais PR  
24 FEV 2022  
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.  
Márcia Paula Fratti Tubelini  
Rua Izabela Redentora, 196 - Tel.: (41) 3035-5656

Natalia Ferreira Dias  
Escrivente Juramentada  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

408

UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	FIM
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	21/03/2016	04/04/2016
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO	21/03/2016	01/04/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ EICHEL	21/03/2016	20/05/2016
CEMAE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	21/03/2016	03/05/2016
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA	28/03/2016	06/05/2016
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO NEUMMANN	04/04/2016	03/05/2016
CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE	04/04/2016	04/05/2016
CMEI SOSSEGO DA MAMÃE	04/04/2016	30/04/2016
CMEI CANTINHO DO CÉU	06/04/2016	05/05/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIVAHÊ ULRICH	06/04/2016	03/06/2016
CMEI O MEU TESOIRO	06/04/2016	06/05/2016
EMERGENCIAL SECRETARIA	04/04/2016	20/05/2016
EMERGENCIAL SECRETARIA	04/04/2016	20/05/2016
CMEI O MEU TESOIRO VELHO	13/05/2016	25/05/2016
CAE ANNE SULIVAN	13/05/2016	10/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE	13/05/2016	11/07/2016
CMEI CANTINHO DO CÉU	18/05/2016	01/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO NAUMMANN	18/05/2016	31/05/2016
CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE	18/05/2016	01/06/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL LILIAN VIANA	18/05/2016	01/06/2016

0

4

Handwritten signature and initials

**2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO**  
 S. J. Pinhais PR  
 24 DE JUL. 2022  
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

**Natalia Ferreira Dias**  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.  
 Descrevente Juramentada

**CREA-PR**  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

409

UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	FIM
CEMEI MARIA SCANHUSSO VIDOLIN	24/05/2016	03/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	24/05/2016	03/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA	24/05/2016	06/07/2016
CMAE PAULO FREIRE	02/06/2016	01/07/2016
ESCOLA MUNICIPAL JORGE NASCIMENTO	02/06/2016	16/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL ALMIR FERRAZ	08/06/2016	05/07/2016
CAE ANNE SULIVAN	08/06/2016	23/06/2016
CEMITRA	08/06/2016	23/06/2016
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	05/07/2016	15/07/2016
EMERGENCIAL SECRETARIA	05/07/2016	15/07/2016
CMEI O REINO DAS DELÍCIAS	14/07/2016	24/08/2016
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC (EMERGENCIAL)	03/08/2016	24/08/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (EMERGENCIAL)	03/08/2016	12/08/2016
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIVAHÉ ULRICH	03/08/2016	24/08/2016
ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO FUSS	11/08/2016	10/09/2016
ESCOLA MUNICIPAL LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN	17/08/2016	24/08/2016
CMEI O REINO DAS DELÍCIAS	23/08/2016	22/09/2016
ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO FUSS	23/08/2016	22/09/2016
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	29/08/2016	13/09/2016

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature and initials]*

2º TABELIONATO DE NOTAS  
**AUTENTICAÇÃO**  
 S. J. Pinhais PR  
 24 FEV. 2022  
 Atentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu REVERSO, do que dou fé

Rua Izabel A. Riedemann, 265  
 Tel.: (41) 335-5656

Natalia Ferreira Dias  
 Escrevente Juramentada  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

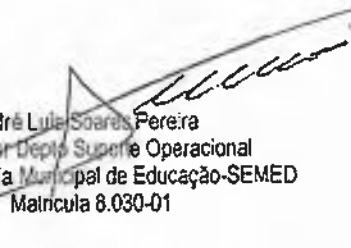
**CREA-PR**  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

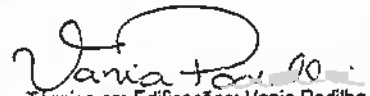


# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	FIM
SERVIÇOS DIVERSOS - VÁRIAS UNIDADES	19/09/2016	19/10/2016
SERVIÇOS DIVERSOS - EQUIPAMENTO - DEPÓSITO	19/09/2016	29/09/2016
SERVIÇOS DIVERSOS - VÁRIAS UNIDADES	28/09/2016	28/10/2016
SERVIÇOS DIVERSOS - VÁRIAS UNIDADES	19/10/2016	18/11/2016

  
André Luis Soares Pereira  
Diretor Depto Superior Operacional  
Secretaria Municipal de Educação-SEMED  
Matricula 8.030-01

  
Técnica em Edificações: Vania Padilha  
Fiscal - SEMED  
CREA-PR 81.936/D  
Matricula 11.971-01



  
Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

  
  
**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

Natalia Ferreira Dias  
Escritora Juramentada

SELO DE AUTENTICIDADE  
FOLHA DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTE DOCUMENTO

2º TABELIONATO  
DE NOTAS  
AUTENTICACÃO

S. J. Pinhais  
PR

24/FEV. 2022

Autentico a presente copia, conforme o original a m...  
ANVERSO do que dou fé

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Rua Izabel A Redemann, 1965  
Tel.: (41) 3035-5656

CÓDIGO SINAPI	REQ.	ITEM	ITEM	UNID.	QUANTIDADE
		1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS		
72135	1	1.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	85,00
40718	9	1.9	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CA/AREIA 1:2:8 - CIMENTO BRANCO	M2	9,66
73935/002	18	1.18	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA). PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	7,32
73935/003	19	1.19	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	M2	761,50
73935/005	20	1.20	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA). PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	528,01
74104A01	23	1.23	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM. REVISTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,60
84082	30	1.30	REQUADRO 7X2CM PARA VAOS DE ESQUADRIAS. ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA). PREPARO MANUAL	M2	322,13
74254/002	33	2.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50. DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4 071,00
85662	38	2.7	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SÓLDADA NERVURADA Q-92. AÇO CA-60. 4,2MM MALHA 15X15CM	M2	533,18
		3	COBERTURA		
72105	40	3.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24. DESENVOLVIMENTO 50CM	M	345,20
73633	42	3.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M2	566,95
74088/001	45	3.7	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA. ESPESSURA 6MM. INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	679,57
84037	47	3.9	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA. ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	215,00
75381A01	48	3.10	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO. ONDULADA. ESPESSURA DE 0,5MM	M2	77,20
MERCADO	50	3.12	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ISOLAMENTO DE ISOPOR, ESPESSURA DE 0,5 MM. INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	23,10
MERCADO	51	3.13	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ISOLAMENTO DE ISOPOR, ESPESSURA DE 0,5 MM, PINTURA AMBOS OS LADOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	427,85
MERCADO	54	3.16	COBERTURA COM TELHA TRANSLUCIDA E=1,2MM	M2	3,44
73938/001	55	3.17	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00
MERCADO	58	3.20	COBERTURA EM TELHA POLICARBONATO 6MM CRISTAL, INCLUSO ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ACESSÓRIOS	M2	34,17
84045	59	3.21	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	6,00
MERCADO	60	3.22	CONDUTOR PARA CALHA EM CHAPA GALVANIZADA CORTE 60CM	M	112,00
MERCADO	61	3.23	CONDUTOR PARA CALHA EM CHAPA GALVANIZADA CORTE 50CM	M	19,00
MERCADO	62	3.24	CONSRTO DE GOTEIRA COM MASSA EPOXI	PT	50,00
6058	65	3.27	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMOBADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	M	10,00
73744/001	66	3.28	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M	30,00
74045/001	67	3.29	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	88,00
72224	69	3.31	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	458,05
72225	70	3.32	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	M2	12,20
72082	73	3.35	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 7M ATÉ 10M	M3	133,00
72083	74	3.38	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 10M ATÉ 13M	M3	779,00
72110	79	3.41	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS. VAO 2M	M2	105,13

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Natalia Ferreira Dias  
Escrivente Juramentada  
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO  
DE NOTAS  
AUTÊNTICAS  
S. J. Pinhais  
PR  
24 FEV. 2022  
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, em seu ato em S.O. Major ou fé. M. Maria Paula Bratti - Tabelião  
Rua Izabel A Redentora, 1966  
Teli.: (41) 3035-5656

72111	80	3.42	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS. VAO 15M	M	191,00
73931/001	90	3.52	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PL MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	21,30
55960	93	3.55	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINZEIRO INCOLOR	M2	191,00
72232	102	3.64	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS	M	59,50
72229	107	3.69	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	713,00
72230	108	3.70	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	28,00
72231	109	3.71	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	656,28
72107	112	3.74	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	213,20
COMPOSICAO	114	3.78	SERVICAO DE CARPINTEIRO/PEDEIREIRO	M	1.069,86
		4	<b>CONCRETOS</b>		
73972/002	133	4.7	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	2,40
73972/001	134	4.8	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	97,66
5652	135	4.9	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SFM LANÇAMENTO	M3	2,00
6042	136	4.10	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	35,23
40760	138	4.12	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M2	5,00
74115/001	140	4.14	EXECUCAO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	22,41
74141/001	141	4.15	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40MNCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	8,78
74157/003	144	4.18	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	23,84
74157/004	145	4.10	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	121,26
		5	<b>DEMOLICOES / RETIRADAS</b>		
72209	147	5.1	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	M3	10,00
72215	150	5.4	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	5,10
73699/002	152	5.6	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	65,59
73601/002	154	5.8	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	786,82
73616	155	5.9	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	108,81
72218	156	5.10	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO	M2	68,15
72235	158	5.12	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	974,22
72234	160	5.14	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	192,00
73601/001	161	5.15	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	64,00
73602/001	164	5.18	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	15,00
72216	165	5.19	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	1,00
84152	166	5.20	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	84,60
65377	167	5.21	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	M2	14,44
65379	168	5.22	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PANEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	70,18
72210	169	5.23	DESTOCAMENTO DE TRONCOS COM DIAMETRO DE 10CM ATE 30CM, INCLUSIVE REMOCAO DE RAIZES	UN	12,00
85407	173	5.27	REMOCAO DE FIAÇÃO ELETRICA	M	700,00
73674/001	174	5.28	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	M2	10,00
85414	175	5.29	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	138,00
85416	178	5.30	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	126,00
85397	177	5.31	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	1.523,87
65332	178	5.33	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	226,00
65333	180	5.34	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	52,00
72240	181	5.35	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	M2	38,34
72241	182	5.36	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	M2	125,00
73696/001	183	5.37	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	585,28
72222	184	5.38	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, SEM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	28,20
72223	185	5.39	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	254,74
72237	186	5.40	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	1.298,85

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTA DOCUMENTO.

412  
[Handwritten signature]

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada  
**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
ESTADO DO PARANÁ

2ª TABELINATO DE NOTAS DE PREÇOS  
S. J. Pinhais PR  
24 FEV 2022  
Autentico a presente copia convalidado o original a mim Maria Paula Grantz - Tabelião  
Tel: (41) 3095-5203  
Rua Izabela Resalento, 400 - Jd. LHA DESTA DOCUMENTO.

72236	167	5.41	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS		
72238	180	5.42	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE BARRAS O. d. V. d. V.		
72221	186	5.43	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE		
72242	190	5.44	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	M2	548,90
72239	191	5.45	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	1 551,44
85419	194	5.48	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES. Ø 2 1/2" A 4"	M	13,00
85418	195	5.49	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	M	84,00
85420	196	5.50	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES. Ø 2 1/2" A 4"	M	15,00
MERCADO	197	6.1	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO COM PERFIL METÁLICO MODELO "DRYWALL"	M2	339,93
MERCADO	198	6.2	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL SIMPLICADA PAINEL DE MIOLO CELULAR INCLUINDO PERFIL EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI	M2	3,36
79627	199	6.3	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,44
72178	204	6.8	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	145,55
72180	205	6.9	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	35,12
72181	206	6.10	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	47,12
		7	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
73847/001	210	7.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,30 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO CASOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4,00
73847/002	211	7.4	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/ VASO/ LAV/ MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO NERV TRAPEZ FORRO/CASOL TERMO/ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4,00
73673	212	7.5	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	M2	90,00
4877	216	7.9	BETONEIRA 320L ELÉTRICA TRIFÁSICA C/ CARREGADOR MECÂNICO C/ OPERADOR - P	H	1.024,00
73536	218	7.11	BOMBA C/MOTOR A GASOLINA AUTOESCORVANTE PARA AGUA SUJA - 3/4 HP MATERIAIS - OPERAÇÃO	H	100,00
74037/001	218	7.12	CAMINHÃO BASCULANTE TÔCO 4M3, MOTOR DIESEL 150CV COM MOTORISTA	H	80,00
67826	222	7.15	CAMINHÃO BASCULANTE -4,0 M3 - 152CV - 8,5T (CHP)	CHP	40,00
5957	227	7.20	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, 46X51CM, 5HP, 150KG, DIESEL, IMPACTO DINAMICO 1700KG - MAQ-DE-OBRA DIURNA NA OPERAÇÃO	H	50,00
74032/001	228	7.21	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS 110HP A DIESEL - CHP - INCLUSIVE OPERADOR	CHP	40,00
73712	232	7.25	EQUIPAMENTO ROTATIVO PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS TP BUCKEMACHINE (CP) CONSIDERANDO APENAS A MANUTENÇÃO E MATERIAL DE OPERAÇÃO	H	100,00
73675/001	239	7.32	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	260,00
73491	242	7.35	MAQUINA POLIDORA 4HP 12A 220V EXCL ESMERIL E OPERADOR (CP)	H	16,00
MERCADO	247	7.40	PLATAFORMA ELEVADA ELÉTRICA ALTURA 9,68M, COM GUARDA CORPO, CAPACIDADE DE CARGA 300KG, SOBRE PNEUS	H	8,00
73318	249	7.42	RETRO-ESCAVADEIRA DIESEL 75CV (CP) INCL OPERADOR-CAPAC CACAMBA 0,76M3	H	74,00
73437	257	7.50	SERRA CIRCULAR MAKITA 5900B 7" 2,3HP - CHP	H	60,00
73487	258	7.51	SERRA CIRCULAR MAKITA 5900B 7" 2,3HP - CHP	H	40,00
84009	259	7.52	SÓQUETE COMPACTADOR 72KG GASOLINA, 3HP (CHP) EXCLUSIVE OPERADOR,	H	24,00
73298	266	7.59	VIBRADOR DE IMERSÃO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 C/MANGOTE DE 5M COMP - EXCL OPERADOR	H	600,00
		8	<b>ESTRUTURAS DE AÇO</b>		
74244/001	268	8.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	M2	694,90
74072/002	275	8.8	CÓRRIMAQ EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	69,00
74072/003	276	8.9	CÓRRIMAQ EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	40,00
74103/001	277	8.10	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	5,00
73970/001	279	8.12	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	KG	244,00
MERCADO	281	8.14	ESTRUTURAS METÁLICA EM PERFIL ESPESSURA 1.20 A 3,00MM COM FUNDO PROTETOR	KG	1.943,74
73932/001	282	8.15	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	450,67
73759/001	283	8.16	GRELHA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 34X90CM, 85KG PARA CX RALO, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 C/INT. GABEIA.	UN	44,33

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTA DOCUMENTO.

413

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada  
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS S. J. Pinhais PR 24 FEB 2022  
Autentico a presen...  
O original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que do...  
5961-3502 (11) - Tel. (41) 3381-6800  
9595-3502 (11) - Tel. (41) 3381-6800  
FOLHA DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

73631	284	8.17	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"		
84862	285	8.18	GUARDA-CORPO COM CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"		
MERCADO	289	8.22	INSTALAÇÃO DE GRADIL EM METALÃO 40X20X1,55MM GALVANIZADO, COM TRAVESSA EM METALÃO 30X30X1,55MM GALVANIZADO.		
MERCADO	291	8.24	INSTALAÇÃO DE TABELA BASQUETE COMP. NAVAL 1 8X1,2M ARO/ REDE	PAR	4,00
68054	297	8.30	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	8,00
MERCADO	303	8.36	TELA ARAME GALVANIZADO 128WG MALHA QUADRADA 7,5X7,5CM	M2	5,10
MERCADO	305	8.38	TELA ARAME GALVANIZADO 148WG MALHA QUADRADA 7,5X7,5CM	M2	250,00
COMPOSIÇÃO	306	8.39	SERVIÇOS DE SERRALHERIA (REPAROS, SOLDAS, OUTROS (INCLUSIVE ELETRODOS))	HORA	1.668,66
		<b>9</b>	<b>FERRAGENS DIVERSAS</b>		
74047/001	310	9.4	DÓBRADICA EM FERRO CROMADO 3X3", SEM ANEIS	UN	2,00
74068/002	320	9.14	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	11,00
74068/003	321	9.15	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	1,00
74068/004	322	9.16	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	7,00
74068/005	324	9.18	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	7,00
74069/001	325	9.19	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	14,00
74070/002	328	9.22	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	42,00
74070/003	329	9.23	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	11,00
74084/001	334	9.28	PORTA CADEADO COM CADEADO DE AÇO 45MM	UN	6,00
74045/002	340	9.34	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	19,00
		<b>10</b>	<b>FORMAS / CIMBRAMENTOS / ESCORAMENTOS</b>		
5970	343	10.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	8,00
74074/004	344	10.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	684,79
84221	349	10.7	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 02 UTILIZAÇÕES, (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	16,07
		<b>11</b>	<b>FORRO</b>		
84091	352	11.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	48,00
9536	354	11.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	427,00
74280/001	355	11.4	FORRO DE MADEIRA PINHO, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	15,75
74280/002	357	11.6	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	126,00
MERCADO	358	11.7	FORRO PVC L=20CM, ESPESSURA 8MM, ENTARRUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES.	M2	255,31
MERCADO	360	11.9	FORRO MÓDULAR DE FIBRA MINERAL 13MMX62,5CMX62,5M, INCLUSO ESTRUTURA	M2	50,00
74001/002	361	11.10	GESSO CORRIDO, DESEMPENADO, ESPESSURA 0,7CM	M2	255,00
84094	362	11.11	MEIA CANA 2,5X2,5CM COM ACABAMENTO PARA FORRO DE MADEIRA	M	179,00
84093	365	11.14	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	94,00
		<b>12</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
72819	365	12.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	127,00
74156/001	367	12.2	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	210,00
		<b>13</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS</b>		
73962/001	370	13.1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M³	42,50
74119/001	373	13.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	20,00
74167/001	377	13.8	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	M²	84,00
74033/001	378	13.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	M2	8,00
68053	380	13.11	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	372,50
74106	385	13.16	IMPERMEABILIZACAO COM LANTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUIROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOIS	M2	431,00

(S)

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Natalia Ferreira Dias  
Escrivente Juramentada

# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
S. J. Pinhais PR  
24 FEV 2022  
Autentico a presente cópia, conforme apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.  
Cristiano de Paula Kratt - Tabelião  
Rua Tabelião A Redenção, 196 - Tel.: (41) 3035-5656

74025/001	386	13.17	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS DE CONCRETO COM MASTIQUE FRIO		
5968	387	13.18	IMPERMEABILIZAÇÃO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRACO 1:4 (AREIA MEDIA) ESPESSURA 2CM COM IMPERMEABILIZANTE		
6130	388	13.19	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PISOS COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE	M2	2.192,21
74066/002	392	13.23	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXIVEL A BASE ACRILICA PARA CALHAS, LAJES, JARDINEIRAS E MARQUISES, SEIS DEMAOS	M2	150,00
MERCADO	395	13.27	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE ALUMINIO ESPESSURA 0,27MM	M2	499,20
73682/002	401	13.32	MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	M	48,50
73682/003	402	13.33	MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	M	3,00
		<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
72250	408	14.1	CABO DE COBRE NU 10 MM2	M	300,00
73660/007	411	14.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00
73660/008	412	14.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00
73660/012	418	14.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00
5535	443	14.38	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
74130/001	452	14.45	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
74130/003	454	14.47	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
72934	487	14.80	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
72936	489	14.82	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	390,00
72335	475	14.88	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
72332	483	14.76	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00
83466	498	14.81	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORN	UN	4,00
73953/002	517	14.110	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00
73953/006	521	14.114	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83,00
74094/001	524	14.117	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	2,00
MERCADO	526	14.119	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	40,00
MERCADO	527	14.120	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	38,00
MERCADO	528	14.121	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	5,00
MERCADO	529	14.122	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	84,95
MERCADO	530	14.123	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	91,00
MERCADO	532	14.125	PONTO INTERRUPTOR SOBREPOR APARENTE 1 SECAO C/12,00M FIO 2,5MM2	UN	52,00
MERCADO	533	14.126	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	7,00
85416	504	14.157	REMOCÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	3,00
COMPOSIÇÃO	565	14.158	SERVIÇOS DE ELETRICISTA (MANUTENÇÕES DIVERSAS)	H	413,50
83565	578	14.169	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	75,00
		<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>		
74003/001	588	15.11	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	UN	2,00
72622	580	15.12	LUVA DE COBRE SEM ANEL SOLDA 15MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
72722	592	15.15	TE DE COBRE 15MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
74051/001	595	15.18	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 15MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
		<b>16</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</b>		
72135	596	16.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	85,00
74230/001	613	16.16	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00
74113/001	614	16.17	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Natalia Ferreira Dias  
Escritora Juramentada  
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS  
S. J. Pinhais PR  
24 FEV 2022  
596-5656  
Tel.: (41) 3035-5656  
flun Izabel A Redentora

MERCADO	616	18.10	BANCADA (TAMPO) GRANITO ANDORINHA E = 2CM, LARGURA 50CM, FURO PARA CUBA - COM RODAPIA 5 CM. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12.00
MERCADO	617	18.20	BANCADA (TAMPO) GRANITO ANDORINHA E = 2CM, LARGURA 60CM, FURO PARA CUBA. COM RODAPIA 5CM. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12.00
65894	621	18.24	BANCADA (TAMPO) MARMORE SINTETICO 120X60CM COM CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12.00
72206	628	18.31	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	UN	6.00
72289	629	18.32	CAIXA DE INSPECAO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	UN	17.00
72290	630	18.33	CAIXA DE INSPECAO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	UN	14.00
74051002	633	18.36	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00
6024	635	18.38	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXACAO, BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL E CONJUNTO PARA FIXACAO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2.00
72292	638	18.41	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4.00
72295	641	18.44	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10.00
65936	645	18.48	CUBA ACO INOXIDAVEL 58,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2.00
65900	646	18.49	CUBA DE EMBUTIR DE ACO INOXIDAVEL MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	3.00
66901	647	18.50	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	45.00
72541	650	18.53	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10.00
65884	661	18.64	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	9.00
65885	662	18.65	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	22.00
65987	664	18.67	ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	18.00
74197001	665	18.68	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIPO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	27.00
MERCADO	666	18.69	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO PARA BANCADA E=2 CM, LARGURA 60CM, COM RODAPIA 5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21.87
72556	667	18.70	JOELHO PVC 60° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40.00
72557	668	18.71	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6.00
72558	669	18.72	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6.00
72560	671	18.74	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4.00
72561	672	18.75	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00
72573	675	18.78	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18.00
72579	678	18.81	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18.00
72574	681	18.84	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12.00
73639	687	18.90	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12.00
73642	689	18.92	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22.00
72603	691	18.94	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10.00
72604	692	18.95	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4.00
72609	694	18.97	JUNCAO DUPLA PVC ESGOTO 100X100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4.00
66942	697	18.100	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	3.00
66093	699	18.102	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO SA PADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UN	6.00
66903	700	18.103	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	UN	2.00
73784001	702	18.105	LIGACAO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SERIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SERIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNCAO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE	UN	8.00
72628	707	18.110	LUIVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4.00
72643	711	18.114	LUIVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18.00
72646	714	18.117	LUIVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5.00
73645	721	18.124	LUIVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26.00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.

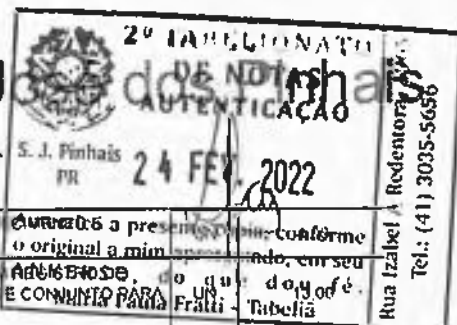
0

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA



Natalia Ferreira Dias  
Escritora Juramentada  
**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
ESTADO DO PARANÁ



73648	724	18.127	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORN INSTALACAO	UN	10,00
74234/001	727	16.130	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES. COM PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E FIXACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	68,00
72671	729	18.132	NIPLE DE PVC ROSQUEAVEL AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
MERCADO	734	18.137	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
MERCADO	737	16.140	PIA COZINHA EM BANCA GRANITO CINZA 1.20X0,90M/CUBA INOX/TORNEIRA PAREDE	UN	4,00
MERCADO	738	16.141	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	61,00
MERCADO	739	18.142	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	100,00
MERCADO	740	16.143	PORTA TOALHA INOX 64CM	UN	3,00
74216/001	741	16.144	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, ESCAVACAO E REATERRO	M	20,00
73563	742	16.145	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
85118	744	18.147	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
74174/001	747	16.150	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
74176/001	749	16.152	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72711	750	16.153	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
74182/001	751	16.154	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
73735/001	755	16.158	RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L C/ACESSORIOS	UN	1,00
MERCADO	757	16.160	SABONETEIRA DE AÇO INOXIDAVEL SIMPLES 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
COMPOSICAO	758	16.161	SERVICOS DE ENCANADOR (MANUTENCOES DIVERSAS)	M	509,00
66883	761	18.164	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	44,00
72439	769	16.172	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00
72442	772	18.175	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
72608	774	18.177	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
72899	775	18.178	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 32MMX37MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72451	782	18.185	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72459	768	18.191	TE SANITARIO 100X100MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
72460	769	18.192	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
66916	796	18.199	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
66914	787	18.200	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
66912	799	18.202	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
66910	801	18.204	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
66906	603	16.209	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	3,00
74058/003	805	18.209	TORNEIRA DE BOIA REAL 1 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
74058/004	807	18.210	TORNEIRA DE BOIA REAL 2" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44,00
74165/001	808	16.211	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	62,00
74165/002	809	16.212	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
74165/004	811	16.214	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	234,00
6516	812	18.215	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBO PVC P/ESGOTO D = 100 MM	M	10,00
74168/001	813	16.218	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	68,00
74168/002	814	16.217	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	285,00
75030/001	819	18.222	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	146,00
75630/002	820	18.223	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTA DOCUMENTO.

**CRIA-PR**  
O Selo de Autenticidade foi  
afixado na última folha



Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada

# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
S. J. Pinhais PR 24 FEB 2022  
Autentico a presente cota, conforme o original a mim apresentado, em seu devido teor.  
Roz Izabel Redentora  
CPS05-5036 (14) Tel: (41) 3381-6800

75030/004	822	16.225	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÃO E INSTALACAO	UN	58,00
75051/002	824	16.227	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
75051/005	827	16.230	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXÕES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
40729	836	16.239	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO. ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	29,00
86678	837	16.240	VALVULA EM METAL CROMADO 3.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00
66680	839	16.242	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
73795/003	841	16.244	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
66880	846	16.249	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00
6021	847	16.250	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
66932	848	16.251	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÍDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	8,00
72739	849	16.252	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,00
74101/001	850	16.253	VASO SANITARIO, ASSENTO PLÁSTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPÓR, ENGATE PLÁSTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	1,00
		<b>17</b>	<b>JANELA DE MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO</b>		
6103	857	17.7	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 50" X 1/8", LINHA POPULAR	M2	1,50
8104	858	17.8	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE AÇO	M2	4,20
72148	860	17.10	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	UN	220,50
72149	861	17.11	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES METÁLICOS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	1,00
73609/001	866	17.18	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25	M2	4,48
74067/001	869	17.19	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	491,47
74067/002	870	17.20	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	73,00
		<b>18</b>	<b>LIMPEZA DIVERSAS DA OBRA</b>		
73806/001	876	18.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	3.047,00
73800/001	878	18.6	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	20,40
9537	880	18.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	11.950,18
73548/009	881	18.9	LIMPEZA FORRO	M2	50,00
73548/014	890	18.18	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	204,90
73548/015	891	18.19	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	379,80
73548/002	892	18.20	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	328,60
73548/008	893	18.21	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	50,00
		<b>19</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
73904/001	894	19.1	ATERRO AFILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	587,78
55835	896	19.3	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	380,74
70481	897	19.4	ATERRO INTERNO SEM AFILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MAO	M3	333,78
72097	906	19.13	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8M3	M3	93,00
78444/001	912	19.19	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	M3	426,76
74005/001	914	19.21	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	482,00
73965/001	926	19.33	ESCAVACAO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATÉ 1,50M	M3	110,25
73965/004	928	19.35	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SULTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1.5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	92,56
62339	930	19.37	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1.50 M.	M3	199,74
72917	933	19.40	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	457,25
73664/005	945	19.53	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	24,58
		<b>20</b>	<b>PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS</b>		
73692	973	20.20	LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	84,90

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Natalia Ferreira Dias  
Escriventa Juramentada  
**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
ESTADO DO PARANÁ

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
S. J. Pinhais PR **24 FEV 2022**  
Autentica a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu ARRAZADO, do que dou fé.  
Maria Paula Frantz

Rua Izabel A Redentora, 9961  
Tel.: (41) 3035-5656

73764/001	979	20.28	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 10 CM, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA, REJUNTE COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	20.00
73764/003	981	20.28	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 10 CM, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA, REJUNTE COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	20.00
72964	987	20.34	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	310.00
		<b>21</b>	<b>PINTURAS</b>		
73446	995	21.1	CAJACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CIADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	2.308,33
41595	996	21.2	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	10,00
73955/001	997	21.3	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAOS	M2	1.225,99
73955/002	998	21.4	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.003,92
74134/001	999	21.5	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M2	1.559,93
74134/002	1000	21.6	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	3.172,59
73751/001	1003	21.9	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAOS	M2	3.047,91
74233/001	1004	21.10	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M2	1.650,42
74245/001	1010	21.18	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	525,80
73794/001	1012	21.18	PINTURA COM TINTA GRAFITE ESMALTE EM FERRO	M2	95,52
73746/001	1013	21.18	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	92,00
40905	1015	21.21	PINTURA EM VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,50
6082	1018	21.24	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	106,32
74145/001	1020	21.28	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAOS FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	51,92
73924/002	1024	21.30	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	795,31
73739/001	1025	21.31	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	477,03
74065/002	1026	21.32	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	138,48
73924/001	1027	21.33	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	469,53
74065/003	1028	21.34	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	1.089,85
6067	1029	21.35	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	357,18
73924/003	1030	21.39	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	2.013,18
74065/001	1031	21.37	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	2.163,42
74064/002	1033	21.39	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, UMA DEMAOS, PARA FERRO	M2	120,00
73954/001	1034	21.40	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	8.798,52
73954/002	1036	21.41	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10.910,59
79518/001	1040	21.48	REMOCAO DE PINTURA A BASE OLEO OU ESMALTE.	M2	945,16
COMPOSIÇÃO	1041	21.47	SERVIÇO DE PINTOR (MANUTENÇÕES DIVERSAS)	H	18,00
		<b>22</b>	<b>PISOS</b>		
73919/001	1044	22.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 8CM, PREPARO MANUAL	M2	46,60
73919/002	1045	22.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M2	82,55
73919/003	1046	22.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	1,50
73919/004	1047	22.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	M2	573,65
74184/004	1048	22.7	LASTRO DE BRITA	M3	197,03
83532	1049	22.8	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	3,25
8080	1052	22.11	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO.	M2	262,08
73829/001	1053	22.12	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	1.110,78
74108/001	1054	22.13	PISO CERAMICO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1.885,14
73991/002	1057	22.18	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	82,68

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.

219

*(Handwritten signature)*

**CREA-PR**  
OFÍCIO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

*(Handwritten signature)*



Natalia Ferreira Dias  
Escrevente Juramentada  
**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
ESTADO DO PARANÁ

20 FONELETONATO  
DE NOTAS  
S. J. Pinhais PR  
24 FEV 2022  
Espessura presente no original a mim apresentado, em seu  
Maria Paula Prati - Tabela

Rua Izabel A Redentora, 1111  
Tel.: (41) 3035-5666

73922001	1061	22.20	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO 3.5CM. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	82,60
73923002	1065	22.24	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM. PREPARO MANUAL	M2	51,00
84191	1073	22.32	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM. INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	2.290,80
MERCADO	1077	22.36	PISO EM PAVER 16X20X5CM, ASSENTADO SOBRE CONCHÃO DE AREIA.	M2	20,00
73655	1081	22.40	PISO EM TABUA DE MADEIRA DE LEI 1A, ESPESSURA 2,5CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M2	12,00
73734001	1082	22.41	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	6,00
84181	1083	22.42	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	M2	16,00
73675	1089	22.48	PISO RUSTICO EM CONCRETO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	529,85
72191	1095	22.54	RECOLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	66,90
73920002	1097	22.56	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	115,00
73985001	1102	22.81	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	67,70
84206	1103	22.62	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	188,06
73886001	1104	22.63	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	25,50
84162	1105	22.64	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	973,36
84208	1108	22.67	RODAPE EM PORCELANATO ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	7,00
74192001	1113	22.72	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1.4 (CIMENTO E AREIA)	M	2,00
		<b>23</b>	<b>PORTAS</b>		
72142	1118	23.3	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	152,00
72143	1118	23.4	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	121,00
72144	1120	23.5	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	132,00
72148	1121	23.9	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	103,00
73860002	1123	23.8	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCIA 1A 0,80X2,10, INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADICA E FECHADURA EXTERNA PADRAO POPULAR	UN	3,00
73910001	1128	23.13	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00
73910003	1130	23.15	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00
73910004	1131	23.16	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00
73910005	1132	23.17	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	34,00
73910006	1133	23.18	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00
73910010	1134	23.19	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,50X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	6,00
73910007	1135	23.20	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,50X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00
73910008	1136	23.21	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	2,00
73910009	1137	23.22	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 1,20X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00
74139001	1142	23.27	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00
74139002	1143	23.28	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	9,00
73632	1146	23.31	PORTA CORTA-FOGO 0,90X2,10X0,04M	UN	2,00
73933001	1147	23.32	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,67X2,10M, INCLUSO GUARNICÕES	M2	2,52
73933002	1148	23.33	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICÕES	M2	41,86
74071002	1156	23.43	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICÕES	M2	8,20
MERCADO	1159	23.44	PORTA DE ABRIR EM DIVISORIA DIVILUX 0,70X0,80X2,10 COMPLETA INCLUINDO FECHADURA E FERRAGENS	UN	3,00
MERCADO	1180	23.45	PORTA DE CORRER EM DIVISORIA DIVILUX 0,70X0,80X2,10 COMPLETA INCLUINDO FECHADURA E FERRAGENS	UN	1,00

SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESSE DOCUMENTO.

420  
0

**CREA-PR**  
SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

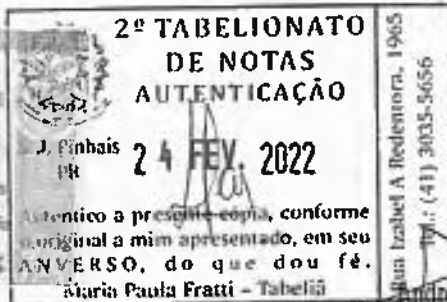




# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

6020	1164	24.2	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA GROSSA SEM PENEIRAR 1:8 PREPARO MANUAL	M2	0,45
5999	1170	24.8	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	19,88
73912/001	1178	24.16	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	12,71
5574	1180	24.18	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	325,29
73928/001	1181	24.19	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	39,00
73928/002	1182	24.20	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	1.172,38
73928/007	1185	24.23	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E PEDRISCO), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	688,00
74199/001	1186	24.24	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	121,00
5976	1187	24.25	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	437,12
5978	1188	24.26	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	173,20
5984	1190	24.28	EMBOCO TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	76,68
73927/008	1195	24.33	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	524,00
73927/009	1196	24.34	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	120,00
73927/010	1197	24.35	EMBOCO TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1.106,50
73927/011	1198	24.36	EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	39,00
75481	1202	24.40	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M2	770,00
5995	1203	24.41	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	820,94
84075	1204	24.42	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ACABAMENTO FRISADO, ESPESSURA 0,7CM, PREPARO MECANICO	M2	46,40
74001/001	1206	24.44	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.688,77
		<b>25</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
73871/002	1218	25.9	DESTOCAMENTO MECANICO DE ARVORES, Ø ATE 30CM	UN	1,00
85179	1239	25.30	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	258,00
74220/001	1244	25.35	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2X	M2	1.061,52
		<b>26</b>	<b>VIDROS / ESPELHOS</b>		
85421	1246	26.1	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	305,50
72116	1247	26.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	4,00
72117	1248	26.3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	33,14
84959	1249	26.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	47,60
72118	1250	26.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,85
72120	1252	26.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,79
74125/002	1260	26.15	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M M PLASTIFICADO COLAÇO	M2	2,72



**Natalia Ferreira Dias**  
Escrevente Juramentada

**André Luis Soares Pereira**  
Diretor de Deplo. de Sup. Operacional  
Portaria 782/2013 - Matrícula 8030

**VANIA PADILHA**  
CREA/PR 81.936-D  
Técnica em Edificações  
Matrícula 11971-01

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.

CREA - PR  
A 050.199



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4160/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK  
Registro: PR-141281/D  
Título profissional ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1713576554

Numero da ART: 1720212642239 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/06/2021 Baixada em: 16/06/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Corresponsável  
Empresa contratada: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA CNPJ: 76.417.005/0001-86  
Rua: AV MANOEL RIBAS Nº 2727  
Complemento: Bairro: MERCES  
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80810-000

Contrato: 23 700 celebrado em 07/11/2019 Vinculado a ART: 1720195610915  
Valor do contrato: R\$ 3.589.946,57 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira  
Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: R ENGENHEIRO OSTOJA ROGUSKI Nº S/N  
Complemento: JARDIM BOTÂNICO Bairro: JARDIM BOTANICO  
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80210-390

Coordenadas Geográficas: -25,442157 x -49,24147

Data de início: 07/11/2019 Conclusão efetiva: 07/05/2020  
Finalidade: Cultural

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CNPJ: 76.417.005/0001-86

Atividade Técnica: 1- Execução de obra, Execução de reforma de edificação em materiais mistos. 2122 M2

Observações:  
REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 21 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4160/2021

04/01/2022 16:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 208994/2021

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR através do endereço: https://www.crea-pr.org.br informando o número do protocolo: 208994/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021 página 1 de 22

**CREA-PR**

Handwritten signature and number 094



CERTIDÃO

Certifico, face informações e despachos exarados no Protocolo nº 04-030158/2021 que a Empresa LHC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.509.863/0001-00, executou para o Departamento do Parques e Praças, Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Curitiba CNPJ Nº 76.417.005/0001-86, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços a seguir discriminados:  
OBS: O Atestado contém planilha anexa, que vai da folha nº 01 a folha nº 20

1 - Licitação	Concorrência Pública Nº 017/2019 - SMMA
2 - Obra	Execução dos serviços de engenharia para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal denominado de Francisca Maria Garkunkel Rischbieter, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Lohário Moissner, no bairro Jardim Botânico, no Município de Curitiba - Pr.
3 - Ordem de Serviço	045/2019 - SMMA
4 - Valor Total Contratual	R\$ 4.326.897,94
5 - Valor Total Executado	R\$ 4.266.867,84
6 - Prazo de Execução	17 Meses Início: 11/11/2019 Término: 10/10/2020
7 - Fiscal / PMC	Engº Silvio Ferreira da Costa Houare CREA_24.157/D - PR ART Nº 1720185672503
8 - Responsável Técnico	Engº Diego F. Girardi CREA_115.382/D-Pr ART Nº: 1720185610915
9 - Corresponsável	Engº Diogo A. Augustinhak CREA 141 281/D-Pr ART Nº 1720212642239

Engº Giovando Amoretti Romarinho  
Diretor - Dep. Parques e Praças - MAPP  
Mestr. 140.410 CREA 71.528-D-PR

Curitiba, 08 de Julho de 2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: [www.crea-pr.org.br/](http://www.crea-pr.org.br/) Consultar. Pode ser informado o número do protocolo: 208544/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021 página 2 de 22

CREA-PR

*(Handwritten signatures and marks)*



Certificamos, face o requerido, que de acordo com os documentos arquivados na Prefeitura, a Empresa LHC CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ nº 27.698.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2010 - SMMA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Retorno do Espaço Cultural Jardim Botânico dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Gustavo Rogatto e Avenida Prefeito Lothário Meisner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.326.697,94

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.208.667,24

ÁREA : 2.122,00 m²

ORDEN SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (2170001- 2170002- 2170003) - SMMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENDº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Fomelro da Costa Hauer - CREA 24.167/D Pr

ART ENOº DA PMC Nº 1720195/2503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego F. Girardi - CREA 115 382/D-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo A. Augustinck - CREA 141.281/D-Pr

ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1770712642729

OBRA REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL Rua Engº Gustavo Rogatto e Av. Prefeito Lothário Meisner

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANEIO	MES	0,00
02	POSTURA DO TAPUME EM VERDE (230 X 230,00MM X 08,00 M)	M2	454,10
03	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO BELADOR ACRÍLICO EM PAPIERIS, DUAS DEMONSTR. AF_06/2014	M2	
04	REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESTRIÇÕES		
05	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAPIERIS		
06	DEMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR	M2	15,10
07	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE REVESTIMENTO DE PAPIERIS	M3	15,10
08	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAPIERIS COM APPARATE	M2	54,30
09	DEMOÇÃO DE 42 VENTANA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS VENTANAS DE CONCRETO (VER ITEM 14.01)	M3	0,36
10	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
11	FORMA DE CONCRETO PARA LAJE DE 0,30 X 0,30 X 0,10	M3	17,74
12	FORMA DE CONCRETO PARA LAJE DE 0,30 X 0,30 X 0,10	M3	27,70
13	CONCRETO FCK - 25MPa, TRACO 1:2:2,7, CIMENTO ARIAN MEDIN (CITA II) PREPARO MECÂNICO COM BATEDOR ELÉTRICO AF_07/2018	M3	0,50
14	REMOÇÃO E DEMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA E LUBRIFICADA	M2	60,4
15	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
16	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
17	FORMA DE CONCRETO (VER ITEM 11)	M	21,00
18	FORMA DE CONCRETO (VER ITEM 12)	M	14,40
19	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO GALVANIZADO TIPO 26, DE 12,50 X 12,50 CM, INCLUSO TRANÇADO VERTICAL	M	6,50
20	PINTURA ESMALE SINTÉTICO ESCURAS METÁLICAS 2 DEMONSTR (BRANCO)	M2	6,70
21	PINTURA EM PAPEL SINTÉTICO DE ALUMÍNIO METÁLICO 3 DEMONSTR (PRETO)	M2	6,70
22	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TIPO 26, DE 50 CM INCLUSO TRANÇADO VERTICAL	M	21,50
23	LUNA SIMPLES PVC SÉRIE ROMA, ESSATO PREDIAL EM 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	7,30
24	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
25	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
26	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
27	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
28	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
29	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
30	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
31	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
32	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
33	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
34	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
35	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
36	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
37	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
38	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
39	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
40	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
41	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
42	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
43	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
44	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
45	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
46	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
47	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
48	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
49	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
50	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
51	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
52	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
53	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
54	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
55	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
56	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
57	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
58	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
59	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
60	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
61	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
62	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
63	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
64	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		
65	REVESTIMENTO DE PAPIERIS (VER ITEM 08)		

Analisado e a validado desta com. Não deve ser confirmada no site do CREA-PR. RHP: rhp@crea-pr.org.br; C: Consultas Públicas: inform@crea-pr.org.br; de protocolo: 21072021



*[Handwritten signatures and initials]*

com CNPJ nº 27.899.983/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2010 - SMMA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Castro Roguaski x Avenida Prefeito Lohano Messner, no Bairro Jardim Botânico Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.328.897,94

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.268.967,84

ÁREA: 2.122,00 m²

ORDEN SERVIÇO: 045/2015 - ACITIVO (23700/01, 23700/02, 23700/03) - SMMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/16/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Sílvio Ferreira de Costa Haware - CREA 24.157/D-PR

ART ENGº DA PMC Nº 1720155872503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo F. Girard - CREA 115.382/D-PR

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo A. Augustinik - CREA 141.281/D-PR

ART PRINCIPAL Nº: 1720105810115

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Castro Roguaski x Av. Prefeito Lohano Messner

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
06	EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM ALTURA (CORES CLARAS) EM ALTURA	M2	115,00
07	APLICAÇÃO MANJETA DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM ALTURA EM	M2	115,00
08	APLICAÇÃO MANJETA DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM ALTURA EM	M2	115,00
09	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
10	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
11	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
12	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
13	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
14	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
15	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
16	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
17	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
18	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
19	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
20	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
21	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
22	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
23	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
24	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
25	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
26	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
27	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
28	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
29	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
30	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
31	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
32	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
33	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
34	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
35	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
36	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
37	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
38	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
39	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
40	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
41	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
42	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
43	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
44	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
45	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
46	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
47	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
48	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
49	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
50	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
51	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
52	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
53	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
54	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
55	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
56	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
57	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
58	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
59	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
60	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
61	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
62	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
63	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
64	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
65	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
66	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
67	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
68	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
69	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
70	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
71	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
72	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
73	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
74	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
75	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
76	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
77	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
78	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
79	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
80	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
81	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
82	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
83	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
84	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
85	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
86	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
87	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
88	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
89	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
90	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
91	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
92	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
93	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
94	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
95	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
96	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
97	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
98	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
99	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85
100	ESTRUTURA PARA SUPORTE DA OBRA EM ALTURA EM ALUMÍNIO	M2	24,85

O autenticador e a validade desta certidão deve ser conferidos no site do  
 CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
 do protocolo: 208994/2021

CAT nº 410/2021 de 21/07/2021 página 4 de 22

**CREA-PR**

com CNPJ nº 27.999.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Otoja Huguel, a Avenida Prefeito Lohthário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.326.897,04

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.268.967,44

ÁREA: 2.122,00 m²

ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (2370001; 2370002; 2370003) - SMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvo Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr

ART ENGº DA PMC Nº 1720195672903

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo F. Grandi - CREA 116.382/D-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo A. Augustinhek - CREA 141.281/D-Pr

ART PRINCIPAL Nº: 1720195610015

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720217647238

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Oatavio Rogério s/ Av. Prefeito Lohthário Meissner

ATIVIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	
11.2	FONDA ZINCADA, SLATWADA, DIÂMETRO 50" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	20,00	
11.3	INVESTIDOR DE 200x200mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	20,00	
11.4	PERFILADO DE BLOCOS GRATE EM FIBRA DE VIDRO COM TUBO GALVANIZADO EM 400 GALVANIZADO. LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 30 MM AF. 87007	44	18,00	
11.5	CABA DE PLASTICO PARA TELA - ONE BOX 8X10CM (SOBRE POR) FORNECIMENTO E INST. ACAD.	UNO	3,00	
11.29	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADE 500 A 400A 100V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNO	2,00	
11.27	QUADRO DE INSTRUMENTACAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES MONOPOLARES COM BARRAMENTO TERMINAL EM ALUMINIO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNO	1,00	
12.1	PLATE POLIMÉRICO 30x40x3mm, COM UMA CÔNICA RETA EM FIBRA DE VIDRO, COM PORTA DE ACESSO AOS CABOS Nº= 1,00M DO SOLO TOPO 0 30 100MM PARA FIXAÇÃO DO LUMINÁRIO	UNO	4,00	
12.2	LAMPADA DE CHAPA DE ALTO RENDIMENTO COMPLETA COM REATOR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA LAMPADA DE VAPOR MET. DE 100 W	UNO	4,00	
12.3	PROTEÇÃO MANSOJA	M	6,12	
12.4	LETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INST. ACAD.	M	84,00	
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNILADO, 2,5MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CONDUTORES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 127010	M	485,00	
12.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNO	2,00	
12.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNO	2,00	
12.8	QUADRO DE INSTRUMENTACAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNO	1,00	
12.9	FITA ISOLANTE PLASTICA 10MM X 20MM	UNO	1,00	
12.9	PORTAS AUTOMÁTICAS			
13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNILADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CONDUTORES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST. ACAD.	M	219,00	
13.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNO	4,00	
13.3	CONDUTOR DE ENERGIA DE EMBUTIR TIPO 2-1/2" 20A INCLUINDO SUPORTE E PLACA DE PROTEÇÃO DO FIO INST. ACAD.	UNO	5,00	
13.4	PROTEÇÃO ANTI-PLAQUEIA 100x100x25MM	UNO	1,00	
14	ACABAMENTO DE PAREDE PARA FORNECIMENTO DOS QUADROS ELÉTRICOS DA SALA DE AULA 2º ANO (2.20 x 2.30 METROS QUADRO)			
14.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES - UMA DEMÃO, AF. 062014	M2	28,20	
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DE 2,20 x 2,30M	M2	28,20	
14.3	VENEZIANA PARA TAMBA DE AR EXTERNO - MODELO VEF 111 - TAMANHO 200MM X 400 MM - TROCA	UNO	2,00	
14.4	TOL. PORTA METALICA 60X210CM DO ABVIR TIPO VENEZIANA COM CLAMPAGEM E TUBACAO COM PNEU URBOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNO	1,00	
15	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, COMPOSICIONADO:			
15.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X14X19CM (ESPESSURA DE 14 CM) REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO EM DESEMPENHO	M3	16,00	
15.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE FIBRA DE VIDRO (FIBRA)	M2	112,00	
15.3	MASSA ÚNICA PARA RECREAMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAZO 12.5, PREPARO MECÂNICO COM 10% FIBRA DE VIDRO	M2	112,00	
16	FORNECIMENTO DE ENERGIA E SERVIÇOS DE ENFERMEIRO			
16.1	QUADRO DE INSTRUMENTACAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	5,40	
16.2	ESPELHO CRISTAL, ESPELHO 40X40CM COM PARAFUSOS DE FIXACAO SEM ATACADA 10 X 10 X 5MM	M2	3,15	
17	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO			
17.1	ISOLAMENTO DE PAREDES PARA RADIADORES VENTILADOS E EQUIPAMENTOS	M3	1,00	

426

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmada no site de CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 2089994/2021

CAT nº 4150/2021 de 21/07/2021, página 5 de 22

CREA-PR

3/20

*[Handwritten signatures and initials]*

7.7  
098

com CNPJ nº 27.699.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 01/2019 - SMMA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Oreste Roguski e Avenida Prefeito Lúcio Meireles, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.326.897,94

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.266.967,84

ÁREA: 2.122,00 m²

ORDEM SERVIÇO: (452019 - ADITIVO (2370001; 2370002; 2370003) - SMMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Sírio Ferraz da Costa Hauer - CREA 24.157/D-Pr

ART ENGº DA PMC Nº 1720195612503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.387/D-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo A. Augustinik - CREA 141.281/D-Pr.

ART PRINCIPAL Nº: 1720195618915

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642230

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Oreste Roguski x Av. Prefeito Lúcio Meireles

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
172	PONTO DE TOMADA BOMBADEJA	M	7,00
173	ABERTURA DE VAZÃO EM ALV. 1/2 VZ	M	0,14
174	RECURSOS ALV. 1/2 VZ P/ C/ ARGAMASSA MISTA	M	1,60
181	CONCRETO FORTI - PAPA TRACO 12,327 FORNTEO AREA LATERAL BPTA (1- PREPARO MECANICO COM B/ TOMERA 400 L. AF. 07/2018	M3	0,43
182	ALVENARIA ESTRUTURAL CL. DE CLOS CERÂMICOS 14x14x10 (ESPESSURA DE 14 CM) LIGANDO COM PREPAR. M. DETONERA	M2	4,00
183	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	4,00
184	MASSA ÚNICA PARA ACERTAMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:3, PREPARO MECANICO COM B/ TOMERA 400L	M2	4,00
185	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DE MÃO AF. 05/2014	M2	4,00
186	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS MÃOS AF. 05/2014	M2	4,00
187	CONTE. E LIG. DE AÇO GALV. DIÂMETRO DE 6,0 MM	M	1,00
188	CONTE. E LIG. DE AÇO GALV. DIÂMETRO DE 6,0 MM	M	20,54
189	CONCRETO FORTI - PAPA TRACO 12,327 FORNTEO AREA LATERAL BPTA (1- PREPARO MECANICO COM B/ TOMERA 400 L. AF. 07/2018	M3	1,40
18.10	MONTAGEM E ENCAIXAMENTO DE PORTA EM MADEIRA COMPENSADA DE SERRAVAL 4 CM, 180x210	M2	7,00
191	INSTAÇÃO DE BARRAS DE AÇO GALV. DIÂMETRO DE 6,0 MM	M	85,24
192	INSTAÇÃO DE BARRAS DE AÇO GALV. DIÂMETRO DE 6,0 MM	M	1,84
192	INSTAÇÃO DE BARRAS DE AÇO GALV. DIÂMETRO DE 6,0 MM	M	0,34
193	INSTAÇÃO DE BARRAS DE AÇO GALV. DIÂMETRO DE 6,0 MM	M	21,12
201	CONCRETO FORTI - PAPA TRACO 12,327 FORNTEO AREA LATERAL BPTA (1- PREPARO MECANICO COM B/ TOMERA 400 L. AF. 07/2018	M3	7,00
211	CONCRETO FORTI - PAPA TRACO 12,327 FORNTEO AREA LATERAL BPTA (1- PREPARO MECANICO COM B/ TOMERA 400 L. AF. 07/2018	M3	7,00
212	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRIGADO, PVC, DN 20MM (1 1/2), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00
213	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRIGADO, PVC, DN 20MM (1 1/2), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	270,00
214	CONDUITO DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 22 MM (1 1/4), ADAPTABLE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2018	UNID	250,00
215	CONDUITO DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 22 MM (1 1/4), ADAPTABLE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2018	UNID	250,00
216	CAIXA DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 40 LITROS, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2018	M	1200,00
217	CAIXA DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 40 LITROS, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2018	UNID	300,00
221	CAIXA DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 40 LITROS, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2018	M	500,00
222	CAIXA DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 40 LITROS, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2018	M	1000,00
223	CAIXA DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 40 LITROS, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2018	M	40,00
224	CAIXA DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 40 LITROS, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2018	M	50,00
225	CAIXA DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 40 LITROS, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2018	M	64,00
231	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS DO CASO (MÓDULO CLARIFICADOR) E INTERNA (SALA DE BOMBA)	M2	13,36
241	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2019	M	3,40
242	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF. 03/2019	M	7,00
243	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2019	M	14,10
244	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF. 03/2019	M	14,10
251	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DE MÃO AF. 05/2014	M2	88,21

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 28994/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 6 de 22

CREA-PR

*Handwritten signatures and marks:*  
 - A large circular scribble at the bottom center.  
 - A signature on the right side.  
 - The number "100" written below the signature.  
 - The number "77" written at the bottom right.  
 - The number "099" written at the bottom right.

com CNPJ nº 27.899.883/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMM

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Osório Rogalski - Avenida Prefeito Lúcio Meurer, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.328.897,94

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.266.967,84

ÁREA : 2.122,00 m²

ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (2370001, 2370002, 2370003) - SMM

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMG: Engº Silvio Ferreira da Costa Henriques - CREA 24.15743-Pr

ART ENGº DA PMG Nº: 1720195672903

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo A. Augustinik - CREA 141.281/D-Pr

ART PRINCIPAL Nº: 1720195618915

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642230

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Osório Rogalski e Av. Prefeito Lúcio Meurer

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
252	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS	M2	68,21
253	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS	M2	3,99
254	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS	M2	126,00
255	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS	M2	105,00
26	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ALUMINADO 2A DE DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	243,00
262	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 60 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	60,00
263	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 60 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	165,50
264	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 60 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	19,00
265	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 60 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	17,00
266	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 60 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	17,00
267	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 60 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	17,00
268	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 60 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	17,00
269	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 60 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	17,00
27	CONCRETO LOCADO DE TAMPAO DE ACESSO CAFF	M3	1,00
271	CONCRETO LOCADO DE TAMPAO DE ACESSO CAFF	M3	1,00
2710	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
2711	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
2712	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
2713	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
2714	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
2715	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
2716	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
2717	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
2718	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
2719	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
272	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
273	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
274	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
275	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
276	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
277	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
278	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
279	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
280	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
281	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
282	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
283	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
284	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
285	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
286	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
287	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
288	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
289	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
290	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
291	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
292	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
293	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
294	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
295	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
296	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
297	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
298	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
299	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
300	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
301	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
302	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
303	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
304	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
305	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
306	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
307	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
308	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
309	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
310	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
311	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
312	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
313	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
314	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
315	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
316	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
317	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
318	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
319	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
320	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
321	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
322	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
323	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
324	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
325	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
326	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
327	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
328	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
329	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
330	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
331	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
332	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
333	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
334	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
335	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
336	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
337	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
338	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
339	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
340	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
341	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
342	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
343	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
344	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
345	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
346	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
347	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
348	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
349	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80
350	MASSA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	13,80

428  
 Autenticidade e a validade desta proposta deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 208994/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 7 de 22

CREA-PR

Handwritten signatures and marks, including a large signature at the bottom and a circled 'P' to the right.



com CNPJ nº 27.999.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 01/2019 - SMMA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Oreste Roguski, s Avenida Prefeito Luthário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.226.987,94

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.226.987,94

ÁREA: 2.123,00 m²

ORDEN SERVIÇO: 045/2016 - ALIATIVO (2370001; 2370002; 2370003) - SMMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Hauser - CREA 24.157/D-Pr

ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego F. Girard - CREA 115.382/D-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Olego A. Augustinhal - CREA 141.281/D-Pr.

ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Oreste Roguski s Av. Prefeito Luthário Meissner

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
33.1	FUNDAMENTAÇÃO DE FUNDO DE CIMENTAÇÃO DE 0,60x0,60x0,30 BASE DAS ESCALAS	M	4,00
33.2	FORTE E COBERTURA DE CIMENTO DE 200 KG/M² PARA 100 M² DE FUNDO DE CIMENTAÇÃO	KG	7,36
33.3	FORTE E COBERTURA DE CIMENTO DE 200 KG/M² PARA 100 M² DE FUNDO DE CIMENTAÇÃO	M3	26,48
33.4	REVESTIMENTO DE BORDADOS DE FURTO EM MADEIRA COMPENRADA RESINADA, 4 LITROS POR M² DE SUPERFÍCIE	M2	4,52
33.5	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1:2:3:3 (CIMENTO:AREIA:MEDIDA BRUTA 1)-, MOLDADO MECÂNICO COM BOMBEIRA 400 L, AF_07/2016 - BASE DE ESCALAS	M3	0,60
33.6	MONTAGEM DE SUPERFÍCIE DE FURTO EM MADEIRA COMPENRADA RESINADA 4 LITROS POR M² DE SUPERFÍCIE - BASE DE EQUIPAMENTO DO AR CONDICIONADO	M2	4,46
33.7	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1:2:3:3 (CIMENTO:AREIA:MEDIDA BRUTA 1)-, MOLDADO MECÂNICO COM BOMBEIRA 400 L, AF_07/2016 - BASE DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	M3	1,30
33.8	APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_09/2014	M2	2,54
33.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_09/2014	M2	7,54
33.10	PINTURA DE PAREDES E TETO COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_09/2014	M2	1,00
33.11	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.12	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.13	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.14	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.15	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.16	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.17	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.18	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.19	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.20	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.21	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.22	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.23	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.24	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.25	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.26	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.27	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.28	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.29	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.30	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.31	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.32	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.33	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.34	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.35	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.36	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.37	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.38	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.39	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.40	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.41	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.42	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.43	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.44	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.45	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.46	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.47	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.48	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.49	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.50	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.51	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.52	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.53	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.54	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.55	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.56	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.57	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.58	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.59	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.60	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.61	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.62	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.63	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.64	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.65	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.66	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00
33.67	TRANSFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU PARA 18000 BTU	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208934/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021 página 8 de 22

CREA-PR

Handwritten signatures and marks, including a large signature and a circular stamp.

com CNPJ nº 27.699.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA  
 OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Oreste Roguski x Avenida Prefeito Loldino Messner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.320.897,04

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.260.067,84

ÁREA: 2.122,60 m²

ORDEN SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01, 23700/02, 23700/03) - SMMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira de Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr

ART ENGº DA PMC Nº 1720195072503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego F. Grandi - CREA 115.382/D-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego A. Augustinik - CREA 141.281/D-Pr

ART PRINCIPAL Nº: 1729195010915

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642230

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Oreste Roguski x Av. Prefeito Loldino Messner

ADITIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
31.00	REVESTIMENTO COM LUSTRADO	KG	495,00
31.01	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	3,00
31.02	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	3,00
31.03	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	4,00
31.04	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	3,00
31.05	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	3,00
31.06	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,20
31.07	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	600,00
31.08	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	1,00
31.09	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	1,00
31.10	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	1,00
31.11	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	202,00
31.12	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	20,00
31.13	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	102,00
31.14	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	1,00
31.15	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	200,00
31.16	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	1,00
31.17	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	2,00
31.18	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	4,00
31.19	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.20	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.21	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.22	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.23	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.24	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.25	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.26	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.27	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.28	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.29	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.30	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.31	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.32	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.33	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.34	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.35	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.36	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.37	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.38	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.39	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.40	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.41	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.42	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.43	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.44	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.45	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.46	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.47	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.48	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.49	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.50	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.51	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.52	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.53	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.54	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.55	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.56	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.57	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.58	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.59	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.60	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.61	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.62	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.63	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.64	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.65	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.66	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.67	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.68	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.69	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.70	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.71	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.72	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.73	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.74	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.75	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.76	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.77	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.78	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.79	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.80	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.81	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.82	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.83	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.84	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.85	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.86	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.87	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.88	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.89	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.90	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.91	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.92	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.93	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.94	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.95	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.96	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.97	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.98	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
31.99	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00
32.00	REVESTIMENTO DE MURADA EM CIMENTO LIGADO COM FIBRA DE VIDRO EM FOLHAS	M²	10,00

430

Autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2020/94/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/01/2021 página 9 de 22

CREA-PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 102.

102

com CNPJ nº 27.895.983/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados.

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMVA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Oreste Rogulski e Avenida Prefeito Lothário Meisener, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA: R\$ 4.326.807,94

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA: R\$ 4.208.957,84

ÁREA: 2.122,00 m²

ORDEN SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01, 23700/02, 23700/03) - SEMIA

DATA INÍCIO: 10/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Haure - CREA 24.157/D-Pr

ART ENGº DA PMC Nº 1720105612503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo F. Grandi - CREA 115.382/D-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego A. Augustinhat - CREA 141.281/D-Pr

ART PRINCIPAL Nº: 1720105610015

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642235

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Oreste Rogulski s/Av. Prefeito Lothário Meisener

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
00	ESTRUTURA PARAMÉTRICA EM DESIGN ORGÂNICO, COMPOSTA POR CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL, CORTADAS POR TÉCNICA CNC (comando numérico computadorizado), ACABAMENTO EM VERMEZ NICOLOR, FUNDAS NO PISO E ENTRE PLACAS POR ESTRUTURA METÁLICA	UNID	0,01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PLACA DE OBRA EM CHAPA CALVANIZADA, INCLUIRVE ESTRUTURA DE MADEIRA - 1,50 X 1,00 m	M2	1,00
02	APUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 10MM, COM PINTURA A GEL E ACABAMENTO EM VERMEZ	M2	484,00
03	PLACAS DE CONCRETO METÁLICO COM ALUMINIZADO, MEDINDO 0,60 X 2,40 M	M2	6,00
04	PLACAS DE CONCRETO METÁLICO COM VESTIÁRIO, MEDINDO 0,60 X 2,40 M	M2	6,00
05	PLACAS DE CONCRETO METÁLICO COM ESCRITÓRIO F. RVC, MEDINDO 0,60 X 2,40 M	M2	6,00
06	INDUSTRIALIZAÇÃO DA OBRA		1,00
07	REMOÇÃO DE TERRA		1,00
08	REMOÇÃO DE MADEIRA		1,00
09	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
10	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
11	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
12	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
13	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
14	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
15	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
16	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
17	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
18	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
19	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
20	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
21	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
22	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
23	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
24	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
25	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
26	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
27	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
28	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
29	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
30	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
31	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
32	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
33	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
34	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
35	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
36	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
37	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
38	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
39	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
40	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
41	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
42	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
43	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
44	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
45	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
46	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
47	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
48	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
49	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
50	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
51	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
52	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
53	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
54	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
55	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
56	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
57	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
58	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
59	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
60	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
61	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
62	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
63	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
64	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
65	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
66	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
67	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
68	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
69	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
70	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
71	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
72	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
73	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
74	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
75	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
76	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
77	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
78	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
79	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
80	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
81	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
82	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
83	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
84	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
85	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
86	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
87	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
88	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
89	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
90	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
91	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
92	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
93	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
94	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
95	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
96	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
97	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
98	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
99	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00
100	REMOÇÃO DE PISO DE CIMENTO		1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 208994/2021

CAT nº 4160-2021 de 21/07/2021, página 10 de 22

CREA-PR

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten number]*  
103

com CNPJ nº 27.599.803/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

**LICITAÇÃO: CP nº 017/2010 - SMMA**  
**OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Cyrilo Roguski, a Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba - Paraná**

**VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.326.897,64**  
**VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.266.967,84**  
**ÁREA: 2.122,00 m²**  
**ORDEN SERVIÇO: 045/2010 - ADITIVO (2370001; 2370002; 2370003) - SMMA**  
**DATA INÍCIO: 11/11/2015**  
**DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020**

**ENGº FISCAL DA PMC: Engº Sílvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.**  
**ART ENGº DA PMC Nº 1720195972503**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego F. Girard - CREA 115.362/D-Pr.**  
**CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo A. Augustinok - CREA 141.281/D-Pr.**  
**ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915**  
**ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212542739**  
**OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO**  
**LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner**

432

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021

CAT nº 41601/2021 de 21/07/2021, página 11 de 22

CREA-PR

ATIVIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
010	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	151,00
011	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	121,50
012	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	0,00
013	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	64,00
014	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	60,00
015	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	32,00
016	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	130,00
017	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	130,00
018	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	29,00
019	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	140,83
020	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	29,10
021	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	1.280
022	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	75,83
023	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	1,20
024	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	1,50
025	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	0,00
026	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	24,40
027	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	21,40
028	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	0,00
029	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	208,20
030	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	151,90
031	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	0,00
032	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	48,00
033	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	33,30
034	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	119,00
035	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	11,90
036	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	1,00
037	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	304,00
038	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	177,00
039	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	100,00
040	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	4,00
041	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	58,20
042	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	1,00
043	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	501,38
044	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	501,38
045	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	501,38
046	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	105,70
047	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	29,88
048	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	0,00
049	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	119,00
050	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	151,18
051	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO CERÂMICO 10x10x5	M²	104,81

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten number 104.

com CNPJ nº 27.599.863/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Octávio Roguski s/n Avenida Prefeito Lohálio Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.326.807,94

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.286.987,84

ÁREA: 2.122,00 m²

ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 13/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferraro de Costa Hauare - CREA 24.167/D Pr

ART ENGº DA PMC Nº 1720195072503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego F. Grandi - CREA 115.382/D Pr.

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego A. Augustinck - CREA 141.261/D-Pr.

ART PRINCIPAL Nº: 1720195510915

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Octávio Roguski x Av. Prefeito Lohálio Meissner

ATIVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
9.1	MATERIAL PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA MECÂNICO COM SETOQUE 400	M2	254,81
9.1.1	SECUNDARIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	70,20
9.1.2	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	1,74
9.1.3	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	18,28
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRADICIONAL (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 100 L E ESPESURA 2CM AF 06/2014	M2	1031,10
9.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRADICIONAL (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 100 L E ESPESURA 2CM AF 06/2014 EXTERNO - PISO DECK DE MADEIRA EM TÁBUAS DE ITAUBORA LARGURA 1,42,5cm ABERTAS BOLEADAS (FAO 8mm) COM NATURAL TRATAMENTO COM PINTURA IMPREGNANTE COM PROPRIEDADES INODORAS, INSTALAÇÃO SOBRE DIRETAMENTE FIXADO SOBRE CONTRAPISO FIXAÇÃO NAS PEÇAS DO DECK À ESTRUTURA DE SUPORTE ATRAVÉS DE PARAFUSOS INFERIORES OCULTA, ESPAÇAMENTO ENTRE TÁBUAS DE 5mm PARA ESCORRIMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. APÓS APLICAÇÃO DO PISO, REALIZAR O LIXAMENTO E CALAFETAÇÃO DO MESMO. ACABAMENTO TRATAMENTO VERDEZ STAIN FÓSCO INCOLOR PARA ÁREA EXTERNA, MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, NÃO SE ADMITINDO FALHAS RACHaduras, FOLGAS, LASCAS, ETC.	M2	24,20
9.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRADICIONAL (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 100 L E ESPESURA 2CM AF 06/2014 EXTERNO - PISO DECK DE MADEIRA EM TÁBUAS DE ITAUBORA LARGURA 1,42,5cm ABERTAS BOLEADAS (FAO 8mm) COM NATURAL TRATAMENTO COM PINTURA IMPREGNANTE COM PROPRIEDADES INODORAS, INSTALAÇÃO SOBRE DIRETAMENTE FIXADO SOBRE PISO EXISTENTE, APÓS APLICAÇÃO DO PISO REALIZAR O LIXAMENTO, ACABAMENTO TRATAMENTO DEVERA SER ECOLÓGICO (LIXAMENTO DO PISO, APLICADO SÓLIDOR E FINCERADO, MANTENHA DE 1ª QUALIDADE, NÃO SE ADMITINDO FALHAS RACHaduras, FOLGAS, LASCAS, ETC.)	M2	1,20
9.2.3	PISO CIMENTICÍO E ACABAMENTO BRANCO VIBROPRENSADO, PLACAS 40x40cm, NÃO DEBILITANTE, ALTO TRAFEGO, ESPESURA 18mm - TIPO TECNOGRAN LINA 100 LAVADA COM REAT 2000000	M2	449,00
9.2.4	PISO CIMENTICÍO E ACABAMENTO BRANCO VIBROPRENSADO, PLACAS 40x40cm, NÃO DEBILITANTE, ALTO TRAFEGO, ESPESURA 18mm TIPO TECNOGRAN LINA 100 LAVADA COM REAT 2000000	M2	117,24
9.3	CONCRETO EM PLACAS DE 10CM PARA AMBIENTES SECOS	M2	177,81
9.4	JANELA METÁLICA DE CORRER, 2 FOLHAS DE 120X10CM, COM GRADE METÁLICA EXTERNA, VIDRO LISO INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
9.5	JANELA METÁLICA 4 FOLHAS, 2 FOLHAS DE CORRER, 200X10CM, COM GRADE METÁLICA EXTERNA, VIDRO LISO INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
9.6	JANELA METÁLICA 4 FOLHAS, 2 FOLHAS DE CORRER, 250X10CM, COM GRADE METÁLICA EXTERNA, VIDRO LISO INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
9.7	PI - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 10X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO, COM VENEZANA 50X50CM NA PARTE INFERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
9.8	PI - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X10CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00
9.9	PI - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO, BARRAS DE APOIO E CHAPA GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
9.10	PI - PORTA METÁLICA 80X10CM DE ABRIR TIPO VENEZANA COM GUARNIÇÃO FRACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número da proposta: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 12 de 22

CREA-PR

16/30

*(Handwritten signatures and marks)*

com CNPJ nº 27.899.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

**LICITAÇÃO:** CP nº 017/2019 - SMMA  
**OBJETO:** Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Osage Roguiski e Avenida Prefeito Lútharo Melasner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

**VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA :** R\$ 4.326.897,94  
**VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA :** R\$ 4.285.957,84

**ÁREA:** 2.122,00 m²  
**ORDEN SERVIÇO:** 049/2019 ADITIVO (2370001; 2370002; 2370003) - SMMA  
**DATA INÍCIO:** 11/11/2019  
**DATA CONCLUSÃO:** 10/10/2020

**ENGº FISCAL DA PMC:** Engº Silvio Ferreira de Costa Soares - CREA 24.157/D-Pr.  
**ART ENGº DA PMC Nº:** 1720195672503  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA:** Engº Diego F. Guard - CREA 116.382/D-Pr.  
**CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA:** Engº Osage A. Augustinhal - CREA 141.281/D-Pr.

**ART PRINCIPAL Nº:** 1720195610615  
**ART CORRESPONSABILIDADE Nº:** 1720212842239



**OBRA:** REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO  
**LOCAL:** Rua Engº Osage Roguiski x Av. Prefeito Lútharo Melasner

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
11.5	POS - PORTA METÁLICA 1900X100CM COM 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARTELADO, FUNDIÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
11.6	POS - PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE ABRIR 1900X100CM INCLUI DO ETICHAMARRA, CERRCHESSENTI E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
11.7	POS - PORTA METÁLICA TIPO VENEZIANA 800X100CM COM JANELA LATERAL TIPO BARRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
11.8	POS - PORTA METÁLICA 1900X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
11.9	POS - PORTA METÁLICA 1900X210CM COM ABERTURA	UNID	1,00
11.10	POS - PORTA METÁLICA 1900X210CM COM ABERTURA	UNID	1,00
12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, LIMA DEBIDA AF. 002014	M2	715,54
12.2	EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA AMPLIFICADA (CORES CLARAS) EM ALTURA DINAMICA	M2	12,00
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDOS SELADOS AGRICOLA	M2	254,81
12.4	INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS E SOLUÇÕES METÁLICAS 2 DE BRANCO	M2	26,78
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX AGRICOLA EM PAREDES EM UM DEBIDA AF. 002014	M2	715,54
13.1	REPEREABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASPHALTICA COM CAPADA INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, EXEMPLO AF. 002014 - CENTRO JARDIM DE COLÔMBIA	M2	217,69
14.1	AVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45 X 15CM OU EQUIVALENTE, MARCA DECA OU SIMILAR, INCLUI DO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGAITE FLEXIVEL DE 40cm EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, MARCA DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122017	UNID	3,00
14.1.2	ASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, LOUÇA BRANCA SEM COLUNA ACOPLADA, ASSENTO PLÁSTICO COM BRANCO VASO E ASSENTO MARCA DECA OU SIMILAR INCLUI DO CONJUNTO DE UOÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTAVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 102018	UNID	6,00
14.1.3	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SIFONADO 29,5 X 30CM OU EQUIVALENTE, MARCA DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
14.1.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, ALTURA SEM ASSENTO ENTRE 43 E 49cm, ALTURA MÁXIMA COM ASSENTO 44cm, ASSENTO EM PLÁSTICO, COM BRANCO VASO E ASSENTO MARCA DECA OU SIMILAR, DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 122017 INCLUI DO CONJUNTO DE UOÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 102018	UNID	3,00
14.1.5	TUBO DE DRENAGEM DE AÇO INOXIÁVEL MÉDIA, INCLUI DO VALVULA TIPO FRECHADA E BRANCO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
14.1.6	TANQUE DE DRENAÇÃO SUSPENSO, CAPACIDADE 40L COM SIFÃO PARA BANHEIRA EM BRANCO OU SEM AF. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
14.1.7	BANHEIRA EM BRANCO 167 X 70cm COM 2 TANQUES EM DRENAÇÃO CADA (LAVATÓRIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID	1,00
14.1.8	BANHEIRA ESTÁNDAR 167 X 70cm COM LAVATÓRIO DE DRENAGEM DE LOUÇA BRANCA, 29,5 X 30CM OU EQUIVALENTE, MARCA DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122017	UNID	2,00
14.1.9	LOUÇA BRANCA COM REGISTRO DE ANSAO DE TOXVOLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
14.2.1	PAINEL PARA PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUI DO FIXAÇÃO	UNID	11,00
14.2.2	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM 1000ML, ATÓRNO 800 A 1000ML, INCLUI DO FIXAÇÃO. AF. 102018	UNID	8,00
14.2.3	TUBO SIFÃO PARA TORLHA DE PAPEL	UNID	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site de  
 DES-PR: <https://www.des-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
 do protocolo: 208894/2021

CAT Nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 13 de 22

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

11/20  
  
  
 H.  
 106

com CNPJ nº 27.599.953/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: DP nº 017/2019 - SMMA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Gustavo Roguani x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.326.897,94

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.265.967,84

ÁREA : 122,00 m²

ORDEN SERVIÇO: 045/2019 - AD-TIUC (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/16/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Sérgio Ferreira da Costa Haasre - CREA 24.157/D-PR

ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo F. Girardi - CREA 116.382/D-PR

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo A. Augustinikak - CREA 141.281/D-PR

ART PRINCIPAL Nº: 1720195610818

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Osvaldo Roguani x Av. Prefeito Lothário Meissner

435

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208894/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 14 de 22

CREA-PR

ATIVIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
14.2.4	ASBESTO EM PLÁSTICO DO TIPO BRANCO, PARA VASO DE CAÇA CALIBRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
14.2.5	BARRAS DE APOIO RETAS C= 85cm, EM AÇO INOX, MARCA DE CAÇA CALIBRAL - INSTALAÇÃO CONFORME NBR 6050/2015 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00
14.2.6	BARRAS DE APOIO RETAS C= 78cm, EM AÇO INOX, MARCA DE CAÇA CALIBRAL - INSTALAÇÃO CONFORME NBR 6050/2015	UNID	3,00
14.2.7	BARRAS DE APOIO RETAS C= 40cm, EM AÇO INOX, MARCA DE CAÇA CALIBRAL - INSTALAÇÃO CONFORME NBR 6050/2015	UNID	6,00
14.2.8	REDE DE ALARME DE EMERGENCIA PARA ISPC COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIREME ACOUSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 6050/2015	UNID	6,00
14.3	REDE DE ALARME DE EMERGENCIA PARA ISPC COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIREME ACOUSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 6050/2015	UNID	6,00
14.3.1	REDE DE ALARME DE EMERGENCIA PARA ISPC COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIREME ACOUSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 6050/2015	UNID	6,00
14.3.2	REDE DE ALARME DE EMERGENCIA PARA ISPC COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIREME ACOUSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 6050/2015	UNID	6,00
14.3.3	REDE DE ALARME DE EMERGENCIA PARA ISPC COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIREME ACOUSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 6050/2015	UNID	6,00
15.1	LUMINÁRIA EMBALETA LED REDONDO 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.1	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.2	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.3	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.4	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.5	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.6	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.7	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.8	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.9	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.10	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.1.11	LUMINÁRIA EMBALETA LED 10W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
15.2	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.2.1	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.2.2	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.2.3	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.2.4	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.2.5	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.2.6	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.2.7	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.2.8	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.2.9	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.2.10	Tomada de Embutir (1 módulo), 2P+1T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UNID	39,00
15.3	Cabo de cobre flexível isolado, 3,5 mm², anti-chama 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1120,00
15.3.1	Cabo de cobre flexível isolado, 3,5 mm², anti-chama 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1120,00
15.3.2	Cabo de cobre flexível isolado, 3,5 mm², anti-chama 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1120,00
15.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 3,5 mm², anti-chama 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1120,00
15.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 3,5 mm², anti-chama 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1120,00
15.3.5	Cabo de cobre flexível isolado, 3,5 mm², anti-chama 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1120,00
15.3.6	Cabo de cobre flexível isolado, 3,5 mm², anti-chama 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1120,00

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

com CNPJ nº 27.599.963/0001-40, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA  
 OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal situado na Rua Engenheiro Otonio Roguasi x Avenida Prefeito Loriano Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.326.557,64  
 VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.266.907,84

ÁREA: 2.122,00 m²  
 ORDEM SERVIÇO: 0452019 - AD:TIVO (2370001, 2370002, 2370003) - SMMA  
 DATA INÍCIO: 11/11/2019  
 DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENG.º FISCAL DA PMC: Eng.º Sívio Ferreira da Costa Haute - CREA 24.157/D-Pr.  
 ART ENG.º DA PMC Nº 1720195072503  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Eng.º Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr.  
 CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Eng.º Gíorgio A. Arguentehuk - CREA 141.261/D-Pr.  
 ART PRINCIPAL Nº. 1720195010015  
 ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642219  
 OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO  
 LOCAL: Rua Eng.º Otonio Roguasi s/ Av. Prefeito Loriano Meissner

436

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do processo: 2089941/2021

CAT nº 4180/2021 de 21/07/2021 página 15 de 22

CREA-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
15.1	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	900,00
15.1.1	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	900,00
15.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AL 127/219	M	200,00
15.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AL 127/219	M	22,00
15.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
15.1.5	CONJUNTO GRAU PARA ELETRODUTO, SVC. PROTEGÍVEL DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.1.6	LANÇA RETA INTERNA PARA PERFILADO 20X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00
15.1.7	LANÇA 90º EXTERNA PARA PERFILADO 20X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
15.1.8	LANÇA 45º PARA PERFILADO 20X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	88,00
15.1.9	LANÇA 90º PARA PERFILADO 20X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,50
15.2.1	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA NC DN 7 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	900,00
15.2.2	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA NC DN 7 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	800,00
15.2.3	PARAFUSO DE SEÇÃO SEXTAVADA PARA SUPORTE DE ATÉ 3 TUBOS	M	444,00
15.2.4	PORTE PARA PERNA 40X30X3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	250,00
15.2.5	TIPOTE DE AÇO INOX 304 ROSCA TOTAL 1/4" (DN 12,7) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	479,00
15.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND	1,00
15.3.1	QDD - QD, INCLUIDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.3.2	QDD - QD, INCLUIDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.3.3	QDD - QD, INCLUIDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.3.4	QDD - QD, INCLUIDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.3.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.3.6	DISJUNTOR 1P/1F MAGNÉTICO TRIPOLAR 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.3.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA AMERICANO 100A 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
15.3.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA AMERICANO 100A 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
15.3.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA AMERICANO 100A 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	23,00
15.3.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTI DE TENSÃO, NÍVEL DE PROTEÇÃO I - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.4	CONDUTOR	UND	12,00
15.4.1	CONDUTOR DE ALUMÍNIO 16 SEW ALMA DE AÇO 70MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00
15.4.2	CONDUTOR DE ALUMÍNIO 16 SEW ALMA DE AÇO 70MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00
15.4.3	CONDUTOR DE ALUMÍNIO 16 SEW ALMA DE AÇO 70MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	31,00
15.4.4	CONDUTOR DE ALUMÍNIO 16 SEW ALMA DE AÇO 70MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	31,00
15.4.5	CONDUTOR DE ALUMÍNIO 16 SEW ALMA DE AÇO 70MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	27,00
15.4.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AL 127/219	M	12,00
15.4.7	PARAFUSO DE AÇO INOX 304 ROSCA TOTAL 1/4" (DN 12,7) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	31,00
15.4.8	PARAFUSO DE AÇO INOX 304 ROSCA TOTAL 1/4" (DN 12,7) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	62,00
15.4.9	PARAFUSO DE AÇO INOX 304 ROSCA TOTAL 1/4" (DN 12,7) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	31,00
15.5.10	PARAFUSO ROSCA SERRILHA DE INOX 304X3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00
15.5.11	PARAFUSO DE AÇO INOX 304 ROSCA TOTAL 1/4" (DN 12,7) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00
15.5.12	PARAFUSO DE AÇO INOX 304 ROSCA TOTAL 1/4" (DN 12,7) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00
15.5.13	PARAFUSO DE AÇO INOX 304 ROSCA TOTAL 1/4" (DN 12,7) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	63,00
15.5.14	PARAFUSO DE AÇO INOX 304 ROSCA TOTAL 1/4" (DN 12,7) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	27,00

Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circled 'S'.

Handwritten signature and date: 27/10/20



com CNPJ nº 27.599.953/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMMA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado no Rua Engenheiro Dálio Roguetti x Avenida Prefeito Leônidas Meisener, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba - Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.320.897,94

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.289.967,84

ÁREA : 122,00 m²

ORDEM SERVIÇO: 0452319 - ADITIVO (23700/01, 23700/02, 23700/03) - SMMMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Sérgio Ferreira da Costa Neave - CREA 24 157/O-Pr

ART ENGº DA PMC Nº 1720195672300

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Dálio F. Girard - CREA 115 382/O-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diogo A. Augustinhat - CREA 141 251/O-Pr

ART PRINCIPAL Nº: 1720195010915

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720312642739

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Gstoja Roguetti x Av. Prefeito Leônidas Meisener

ADITIVO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	
10511	FORÇA OZCADA SEXTAVADA DIAMETRO 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	27,00	
10516	PAPAFUSO ZINCADO SEXTAVADO, COM RIBANA INTERNA DIAMETRO 1/4" (COMPRIMENTO 1 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	79,00	
10517	FORÇA ZINCADA SEXTAVADA DIAMETRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00	
10518	TERMINAL AERODINÂMICO PARA TUBO DE VENTILADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00	
10519	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 20MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	29,00	
10520	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 20MM2 - 1 CONECTOR E INSTALAÇÃO	UND	27,00	
10521	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10522	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10523	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10524	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10525	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10526	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10527	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10528	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10529	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10530	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10531	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10532	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10533	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10534	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10535	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10536	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10537	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10538	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10539	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10540	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10541	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10542	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10543	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10544	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10545	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10546	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10547	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10548	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10549	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10550	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10551	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10552	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10553	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10554	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10555	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10556	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10557	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10558	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10559	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10560	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10561	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10562	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10563	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10564	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10565	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10566	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10567	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10568	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10569	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10570	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10571	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10572	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10573	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10574	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10575	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10576	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10577	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10578	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10579	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10580	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10581	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10582	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10583	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10584	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10585	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10586	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10587	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10588	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10589	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10590	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10591	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10592	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10593	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10594	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10595	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10596	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10597	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10598	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10599	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	
10600	PLANTE POLIURETANO 110MM DIAMETRO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	

451

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 16 de 27

CREA-PR

14/20

Handwritten signatures and marks, including a large circle and the number 8.

com CNPJ nº 27.898.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados.

**LICITAÇÃO:** GP nº 017/2019 - SMMA  
**OBJETO:** Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Cícero Roguete x Avenida Prefeito Lomano Messaner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

**VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA :** R\$ 4.326.897,94  
**VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA :** R\$ 4.260.967,04

**ÁREA:** 2.122,00 m<sup>2</sup>  
**ORDEN SERVIÇO:** 046/2019 - ADITIVO (23700/01, 23700/02, 23700/03) - SMMA  
**DATA INÍCIO:** 13/11/2019  
**DATA CONCLUSÃO:** 10/10/2020

**ENGº FISCAL DA PMC:** Engº Silvio Ferreira da Costa Hauare - CREA 24.157/D-Pr.  
**ART ENGº DA PMC Nº:** 1720195672503  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA:** Engº Diego F. Grand - CREA 115 362/D-Pr  
**CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA:** Engº Dago A. Augustinhak - CREA 141 281/D-Pr  
**ART PRINCIPAL Nº:** 1720195610515  
**ART CORRESPONSABILIDADE Nº:** 1720212641239  
**OBRA:** REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO  
**LOCAL:** Rua Engº Cícero Roguete x Av. Prefeito Lomano Messaner

433

À autoridade competente a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 208994/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021 página 17 de 22

CREA-PR

ATIVIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
17.2.9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, LONGA 110X75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	2,00
17.2.10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, LONGA 80X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	2,00
17.2.11	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, LONGA 60X30MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	2,00
17.2.12	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, LONGA 40X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1,00
17.2.13	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, LONGA 25X15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	17,00
17.2.14	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 25 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	4,00
17.2.15	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 32 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	4,00
17.2.16	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	12,00
17.2.17	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	10,00
17.2.18	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	8,00
17.2.19	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 125 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.20	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.21	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	2,00
17.2.22	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 250 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.23	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 300 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.24	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 350 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.25	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 400 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.26	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 450 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.27	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 500 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.28	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 600 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.29	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 700 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.30	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 800 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.31	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 900 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.32	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 1000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.33	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 1200 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.34	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 1500 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.35	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 2000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.36	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 2500 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.37	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 3000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.38	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 3500 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.39	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 4000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.40	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 4500 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.41	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 5000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.42	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 6000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.43	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 7000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.44	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 8000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.45	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 9000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.46	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 10000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.47	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 12000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.48	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 15000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.49	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 20000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.50	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 25000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.51	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 30000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.52	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 35000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.53	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 40000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.54	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 45000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.55	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.56	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 60000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.57	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 70000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.58	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 80000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.59	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 90000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.60	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.61	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 120000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.62	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 150000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.63	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 200000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.64	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 250000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.65	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 300000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.66	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 350000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.67	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 400000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.68	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 450000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.69	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 500000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.70	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 600000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.71	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 700000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.72	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 800000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.73	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 900000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.74	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 1000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.75	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 1200000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.76	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 1500000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.77	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 2000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.78	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 2500000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.79	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 3000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.80	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 3500000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.81	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 4000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.82	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 4500000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.83	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 5000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.84	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 6000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.85	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 7000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.86	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 8000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.87	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 9000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.88	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 10000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.89	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 12000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.90	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 15000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.91	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 20000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.92	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 25000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.93	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 30000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.94	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 35000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.95	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 40000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.96	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 45000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.97	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.98	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 60000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.2.99	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 70000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.00	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 80000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.01	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 90000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.02	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.03	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 120000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.04	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 150000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.05	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 200000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.06	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 250000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.07	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 300000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.08	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 350000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.09	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 400000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.10	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 450000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00
17.3.11	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, DN 500000000 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UNO	1,00

15/20

*[Handwritten signatures and initials]*

com CNPJ nº 27.999.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Oslyn Roguski e Avenida Prefeito Leônidas Messner, no Ubers Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.328.897,94

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.266.987,84

ÁREA: 2.122,03 m²

ORDEN SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01; 23700/02; 23700/03) - SMMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Sérgio Ferreira da Costa Marques - CREA 24.157/D-Pr

ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo A. Augustinjak - CREA 141.281/D-Pr

ART PRINCIPAL Nº: 1720195010015

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Oslyn Roguski x Av. Prefeito Leônidas Messner

ATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	
17.3.12	REGISTADOR CURTO COM BOLA DE BORRACHA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1 - INSTALADO EM RAMAL OU EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1,00	
17.3.13	VALVULA DE FECHO/UNIDADE PARA CANALETA LARGA = 10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1,00	
17.3.14	VALVULA DE FECHO/UNIDADE PARA CANALETA LARGA = 10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	2,00	
17.3.15	UNIDADE DE FECHO/UNIDADE PARA CANALETA LARGA = 10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00	
17.3.16	BOLINA DE FECHO/UNIDADE, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 32 X 25MM, JUNTA ELASTICA FORNECIDA - INSTALADO	UNO	1,00	
17.3.17	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1,00	
17.3.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	2,00	
17.3.19	JOELHO 60 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	12,00	
17.3.20	JOELHO 60 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	3,00	
17.3.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	22,00	
17.3.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	6,00	
17.3.23	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1,00	
17.3.24	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1,00	
17.3.25	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	3,00	
17.3.26	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	3,00	
17.3.27	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	3,00	
17.3.28	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	2,00	
17.3.29	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	6,00	
17.3.30	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	3,00	
17.3.31	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	
17.3.32	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	
17.3.33	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	
17.3.34	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.35	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.36	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.37	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.38	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.39	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.40	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.41	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.42	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.43	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.44	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.45	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.46	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.47	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.48	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.49	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.50	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.51	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.52	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.53	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.54	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.55	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.56	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.57	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.58	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.59	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	
17.3.60	ELVA SAMPLE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	

HPD

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

439

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 201994/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 18 de 22

CREA-PR

corp CNPJ nº 27.529.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

**LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SMMA**

**OBJETO:** Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro (Jardim) Roguski x Avenida Prefeito Lohano Meissner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

**VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA: R\$ 4.326.897,84**

**VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA: R\$ 4.260.967,84**

**ÁREA: 7.127,00 m²**

**ORDEM SERVIÇO: 045-2019 - ADITIVO (2370001) 2370007; 2370003) - SMMA**

**DATA INÍCIO: 11/11/2019**

**DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020**

**ENGº FISCAL DA PMC: Engº Sérgio Ferreira da Costa Haubert - CREA 24.157/D-Pr**

**ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr**

**CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA.: Engº Diego A. Augustinich - CREA 141.261/D-Pr**

**ART PRINCIPAL Nº: 1720195610916**

**ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212047239**

**OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO**

**LOCAL: Rua Engº Ostoja Roguski x Av. Prefeito Lohano Meissner**

420

A autenticidade e a validade desta cartilha deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 2108924/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 19 de 22

CREA-PR

ATIVIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
17.4.17	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, DIÂM. NOM. FORTALECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00
17.4.18	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 40 X 40 MM - FOMECADO E INSTALADO	UNID	1,00
17.4.19	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 50 X 50 MM - FOMECADO E INSTALADO	UNID	10,00
17.4.20	TERMINAL DE VENTILADOR DE TUBO VERTICAL, FOMECADO E INSTALADO	UNID	10,00
18.1.1	CANALIZAÇÃO DE DUTO S/ FOMECADO, S/ TUBO VERTICAL	M	2,00
18.1.2	ABRIGAMENTO DE FOMECADO MECÂNICO	UNID	1,00
18.1.3	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 20.0 TR - 740.000 BTUH COM DOIS CIRCUITOS, MODELO DA EVAPORADORA RVT 200 (MÓDULO VENTILADOR) - RTC 200 C/4 (MÓDULO TROCADOR) - PESO 236KG - VAZÃO DE AR 13.600M³/H - PRESSÃO ESTÁTICA DISPONÍVEL 10 A 29 MMCA. KIT TERCOSTATO INVERTER TH TUNE (R00081) - KIT ACONDICIONAMENTO PARA SPLIT MÓDULO DE 20.0TR - BAIXA FÁBRICA SPLIT MODULAR INCOMPARTE	UNID	2,00
18.1.4	CONDENSADORA UNIDADE S/ ENDO UMA MODELO RAP200GV DE DESCARGA AXIAL VERTICAL COM COMPRESSOR INVERTER, COM FLUIDO REFRIGERANTE R410A - DIMENSÃO (L x A x P): 1700x1670x900MM - PESO: 265 KG CADA. ENERGIA - 220V/50HZ REF. HITACHI SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR	UNID	2,00
18.1.5	CONDENSADORA SPLIT INVERTER (EVAPORADORA + CONDENSADORA), MODELO EVAPORADORA 450V0H12R21A - MODELO CONDENSADORA 450V0H13R21A - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H - CONSUMO 1.080 W/10,42 A - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 V/220 V/50 HZ - LÍQUIDA LÍQUIDA (SUÇÃO INT. 110V) - PESO EVAPORADORA/CONDENSADORA 34 kg / 25,6 kg - MARCA ELION	UNID	2,00
18.1.6	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO MAXI 150 - VAZÃO DE AR 500 M³/H P.E.D. 6,0 MMCA - POTÊNCIA DO MOTOR 77 W - 110 V/60 HZ - NÍVEL DE RUÍDO 44 DBA - MARCA SKILUX	UNID	1,00
18.1.7	EQUIPAMENTO DE DUTO - DUTOS		
18.1.1	MONTAGEM DE DUTO ONDE DEMONSTRADO EM PROJETO - CHAPA GALVANIZADA BITOLA #22 - DUTO GIRAVEL, KLSLUSIVE SUPORTAÇÃO E FIXAÇÃO	KG	8000,00
18.1.2	TOMADA DE AR E KLSLUSIVE - COMPOSTA POR REGISTRO DE REGULAGEM DA VAZÃO DE AR E GAVETA DE FILTRAÇÃO COM FILTRO - MODELO DO REGISTRO JN-B - (TRAÍVEL) 1200 X 400 MM - REF. THOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR	UN	1,00
18.1.3	CHAPA DE ACONDICIONAMENTO DIMENSÃO 1200 X 1200MM - MODELO AM-15-AG-REF-THOX	UN	12,00
18.1.4	CHAPA DE TUBO VERTICAL DIMENSÃO 1100 X 225 MM - AR AQ - REF. THOX	UN	4,00
18.1.5	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.6	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.7	CHAPA PARA TOMADA DE AR EXTERNO - MODELO VOP-T11 - TABEIRO 1700MM X 400MM - THOX	UN	1,00
18.1.8	QUADRO DO TIPO BOMBE PRESSÃO - MODELO KUL 6 - DIMENSÃO 400x600MM - NOTA: CONFORMAR DIMENSÃO JUNTO AO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	2,00
18.1.9	LUNA FLEXÍVEL PARA CONEXÃO ENTRE OS EQUIPAMENTOS E A REDE DE DUTO - KLSLUSIVE - REF. THOX - 1200 X 400 MM - 75 AR COND. CASAS	M	12,00
18.1.10	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.11	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.12	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.13	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.14	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.15	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.16	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.17	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.18	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.19	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.20	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.21	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.22	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.23	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.24	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.25	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.26	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.27	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.28	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.29	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.30	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.31	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.32	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.33	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.34	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.35	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.36	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.37	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.38	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.39	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.40	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.41	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.42	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.43	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.44	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.45	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.46	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.47	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.48	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.49	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00
18.1.50	CHAPA PARA EXAUSTÃO DE AR - MODELO VAG-AG - TABEIRO 225MM X 150 MM - THOX	UN	1,00

17/00

Handwritten signature and circular stamp with the number 8 inside.

Handwritten text '112' at the bottom right corner.

com SNPJ nº 27.598.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

LICITAÇÃO: CP nº 01/2019 - SMMA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizada dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Cezário Roguete e Avenida Prefeito Lohálio Meisner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.320.997,04

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.260.967,94

ÁREA: 2.122,00 m²

ORDEN SERVIÇO: 0452016 - ADITIVO (2370001; 2370002; 2370003) - SMMA

DATA INÍCIO: 11/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Henriques - CREA 24.157/D-Pr

ART ENGº DA PMC Nº 1720105672503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego A. Augustinich - CREA 141.291/D-Pr

ART PRINCIPAL Nº: 1720195610915

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212647230

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Cezário Roguete e Av. Prefeito Lohálio Meisner

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
197	CAÇÓTIMO NOROCCIA PARA POSICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 200 KG, MEDIDAS L: 103 X C: 100 X A: 50 MM, JELEIÇÃO E TUM (TOM) AS DUREZA 65 SHORL A REF. DA DA BORNACIA - JARDIM BOTANICO	UN	10,00
198	CAÇÓTIMO NOROCCIA PARA POSICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 200 KG, MEDIDAS L: 103 X C: 100 X A: 50 MM, JELEIÇÃO E TUM (TOM) AS DUREZA 65 SHORL A REF. DA DA BORNACIA - JARDIM BOTANICO	UN	4,00
199	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
200	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
201	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
202	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
203	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
204	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
205	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
206	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
207	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
208	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
209	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
210	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
211	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
212	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
213	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
214	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
215	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
216	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
217	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
218	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
219	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
220	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
221	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
222	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
223	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00
224	TRABALHO DE PINTURA EM PAREDES E TETO, INCLUSIVE MATERIAL, IMPRIMISSAO DE PAREDES	UN	1,00

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informado o número do protocolo: 2020994/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021 página 20 de 22

CREA-PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 113.

28/10

com CNPJ nº 27.899.963/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados

LICITAÇÃO: CP nº 017/2019 - SAMA  
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Osiro Rogério s/Avenida Prefeito Leônirio Meisner, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.328.887,84

VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.268.967,84

ÁREA: 7 x 22,00 m²

ORDEN SERVIÇO: 045/2019 AJUSTIVO (23706/01, 23706/02, 23706/03) - SAMA

DATA INÍCIO: 15/11/2019

DATA CONCLUSÃO: 10/10/2020

ENGº FISCAL DA PMC: Engº Sílvio Ferreira da Costa Hauert - CREA 24 157/D-Pr

ART ENGº DA PMC Nº 1720165072503

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo F. Greni - CREA 115 382/D-Pr

CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diogo A. Auguallinhak - CREA 141 281/D-Pr

ART PRINCIPAL Nº: 1720105610915

ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212042239

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO

LOCAL: Rua Engº Osiro Rogério s/Av. Prefeito Leônirio Meisner

ATIVIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
22.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA IMANTA (MEMBRANTE ARTIFICIAL COM FOLHA E=2MM)	M2	1,50
22.6	ALVENARIA DE VILAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 37X19CM (E=11,5SSURA 8CM) COM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETANESSA AF 20/2014	M3	7,50
22.7	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	15,00
22.9	MASSA ÚNICA PARA ACABAMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BCTONERA 40S	M2	15,00

0

442

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208994/2021

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021 página 21 de 22

CREA-PR

19/20

  
Handwritten signature and initials, including a large scribble and the number 114.

com CNPJ nº 27.595.983/0001-00, executou para esse departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

licitação: CP nº 017/2019 - SMMA  
 OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil para Reforma do Espaço Cultural Jardim Botânico, localizado dentro do Jardim Botânico Municipal, situado na Rua Engenheiro Osório Roguski x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Distrito Jardim Botânico - Curitiba, Paraná

VALOR CONTRATUAL TOTAL DA OBRA : R\$ 4.326.297,54  
 VALOR EXECUTADO TOTAL DA OBRA : R\$ 4.266.987,84

ÁREA : 2.122,00 m<sup>2</sup>  
 ORDEM SERVIÇO: 045/2019 - ADITIVO (23700/01 23700/02 23700/03) - SMMA  
 DATA INÍCIO: 11/11/2019  
 DATA CONCLUSÃO: 18/10/2020

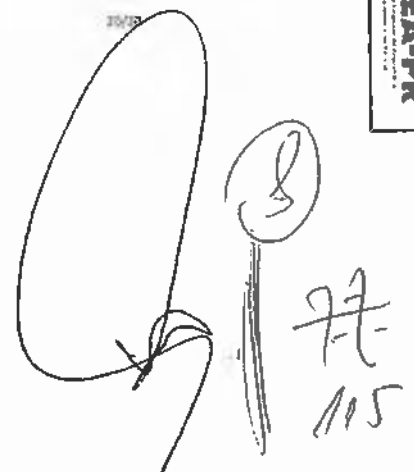
ENGº FISCAL DA PMC: Engº Silvio Ferreira da Costa Haute - CREA 24.157/D-PR.  
 ART ENGº DA PMC Nº 1720195672503  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego F. Girardi - CREA 115.382/D-PR  
 CORRESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA: Engº Diego A. Augustinjak - CREA 141.281/D-PR  
 ART PRINCIPAL Nº: 1720195610315  
 ART CORRESPONSABILIDADE Nº: 1720212642239

OBRA: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL JARDIM BOTÂNICO  
 LOCAL: Rua Engº Osório Roguski x Av. Prefeito Lothário Meissner

ADITIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	
27.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS	M2	15,00	
27.9	VENTILAÇÃO GERAL COM TELA DE ALUMÍNIO GALVANIZADO, INCLUSOM	UNID	4,00	
27.10	INSTALAÇÃO DE QUADROS EM PLATEAU ANEXO GALVANIZADO FORNECEDOR E	UNID	1,00	
27.11	INSTALAÇÃO			
27.12	PLACA DE PROTEÇÃO DE ESTANCOADA CONTRA INCHADO FORNECEDOR E	UNID	6,00	
27.13	INSTALAÇÃO	UNID	2,00	
27.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA UMA CAMADA	M2	10,00	
27.15	INCLUSOM APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO AF. 09/2018			
28.2	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FIBRADOS NA HORIZONTAL DE	M2	13,36	
28.3	PROFUNDIDADE RESPEITADA 14CM. BLOCO DEITADO DE CAMELOS COM VÁOS E			
28.4	ARMASSASSA DE ARBENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA AF. 04/2014			
28.5	PREPARO COM ARMASSASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	26,72	
28.6	MARMASSASSA PARA ARBENTAMENTO DE PINTURA EM ARMASSASSA TRINÇO 1:2,8	M2	26,72	
28.7	PREPARO MECÂNICO COM BETÃO C/AREIA			
28.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS	M2	26,72	
28.9	PREPARO AF. 06/2014			
29.1	EXECUTAR CONTRATAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO E CONEXÕES ESTRUTURA			
29.2	PARAFRASEADA EM DESIGN ORGÂNICO, COMPOSTA POR CIAPAS DE MADEIRA			
29.3	COMPENSADO HAVIL, CORTADAS POR TÉCNICA CNC (contorno mínimo			
29.4	comprimento mínimo) ARBENTAMENTO EM VERMILHOL, FRADAS NO PISO E ENTRE			
29.5	RAÇAS POR ESTRUTURA METÁLICA, DIVIDIDA EM 04 ELEMENTOS BANCO			
29.6	CENTRAL EXTENSÃO=11,00m ARBENTADO=0,45m ENCOSTO MÉDIA=0,60m			
29.7	APARADOR CAFE: EXTENSÃO=7,30m ARBENTADO=1,10m; DN=140x			
29.8	ESPAÇO EXTENSÃO=14,00m ARBENTADO=2,50m			
29.9	ESCULTURAS QUE REPRESENTAM AS QUATRO ESTAÇÕES DO ANO, COMPOSTA			
29.10	POR 4 ESTÁTUAS DE MÁRMORE, COM BASE, REPRESENTANDO AS QUATRO			
29.11	ESTAÇÕES: CADA ESTATUA ESCULPIDA EM MÁRMORE EM UMA POSIÇÃO DIFERENTE:			
29.12	PRIMAVERA FIGURA DE UMA JOVEM COM UM BUQUE DE FLORES, VERÃO JOVEM			
29.13	QUE TRAZ UM FEDE DE TRIGO, OUTONO FIGURA DE JOVEM COM CALÇOS DE			
29.14	UVAS NAS MÃOS, INVERNO FIGURA DE UMA JOVEM ENDOBRADA POR UM MAHO			
29.15	DIMENSÕES DAS ESTÁTUAS LARGURA 50CM, ALTURA 100CM, PROFUNDIDADE			
29.16	40CM, PESO APROXIMADO 300KG CADA ESCULTURA			
29.17	ESCALA 1:20	UNID	1,00	
29.18	ESCALA 1:20			
29.19	ESCALA 1:20			
29.20	ESCALA 1:20			
29.21	ESCALA 1:20			
29.22	ESCALA 1:20			
29.23	ESCALA 1:20			
29.24	ESCALA 1:20			
29.25	ESCALA 1:20			
29.26	ESCALA 1:20			
29.27	ESCALA 1:20			
29.28	ESCALA 1:20			
29.29	ESCALA 1:20			
29.30	ESCALA 1:20			
29.31	ESCALA 1:20			
29.32	ESCALA 1:20			
29.33	ESCALA 1:20			
29.34	ESCALA 1:20			
29.35	ESCALA 1:20			
29.36	ESCALA 1:20			
29.37	ESCALA 1:20			
29.38	ESCALA 1:20			
29.39	ESCALA 1:20			
29.40	ESCALA 1:20			
29.41	ESCALA 1:20			
29.42	ESCALA 1:20			
29.43	ESCALA 1:20			
29.44	ESCALA 1:20			
29.45	ESCALA 1:20			
29.46	ESCALA 1:20			
29.47	ESCALA 1:20			
29.48	ESCALA 1:20			
29.49	ESCALA 1:20			
29.50	ESCALA 1:20			

Em por ser validade, foi expedido a presente certidão, que vai assinada pelo Diretor do Departamento de Parques e Praças.  
 Curitiba, 08 de julho de 2021.

  
 Giovando Amerim Romanini  
 Diretor

  
 7/7  
 115

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
 Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
 do protocolo: 208994/2021.

CAT nº 4160/2021 de 21/07/2021, página 22 de 22

**CREA-PR**



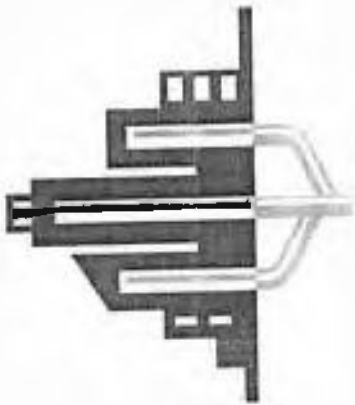
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

PROPOSTA

DE

PREÇOS





**JDF**

**Empreendimentos e Soluções Ambientais**

0445

Edital n.º 01/2022- PMB  
TOMADA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
Proponente: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº1527, Hauer  
Fone/Fax: (41) 4101-5366  
CNPJ: 18.929.177/0001-32

8

1

0

4

0

1

0



JDF Empreendimentos  
e Soluções Ambientais

446

**Edital n.º 01/2022- PMB**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
**Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Proponente: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
**Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº1527, Hauer**  
**Fone/Fax: (41) 4101-5366**  
**CNPJ: 18.929.177/0001-32**



JDF Empreendimentos  
e Soluções Ambientais

## PROPOSTA DE PREÇOS

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ: 18.929.177/0001-32  
Rua Major Fabriciano Do Rogo Barros nº 1527, Hauer, Curitiba – Paraná  
Telefone: (41) 4101-5366 E-mail: Contato@jdfempreendimentos.com.br

À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2022- PMB.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à contratação de pessoa jurídica para execução de serviços sob demanda para manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - sinapi-pr pr, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de bandeirantes-pr. da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O percentual de MAIOR DESCONTO oferecido para todos os itens, que incidirá sobre os valores da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-PR-desonerado, + BDI, será de:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO TOTAL	Percentual Mínimo	Valor Total com Desconto
01	01	UND	<p>PRESTACAO DE SERVIÇO: - PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.</p> <p>OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.</p>	3.182.833,36	5%	2.982.314,86
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.982.314,86</b>

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 2.982.314,86 (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), referente a 6,3% (Seis inteiros e três décimos por cento) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

447



JDF Empreendimentos  
e Soluções Ambientais

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907

Assinado digitalmente por JOAO  
DANIEL FERREIRA:04328895907  
Data: 16/12/2011 16:12:22 -0500

---

JOÃO DANIEL FERREIRA  
DIRETOR  
CPF 043.288.959-07 RG 7.763.026-0  
CREA 133732 - D/PR  
JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
CNPJ 18.929.177/0001-32

448

449

9

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 04.663.309/0001-12

Rua Angelina Cavalli, 630 – Bairro Maracanã – Colombo – Paraná

Telefone : (41) 99948-1164 Email: [eliandro.masterdomus@gmail.com](mailto:eliandro.masterdomus@gmail.com)

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PMB

DATA : 04/03/2022



00



1  
00

1  
00

# MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Angelina Cavalli, 630 – Bairro Maracanã – Colombo - Paraná

Telefone : (41) 99948-1164

CNPJ/MF: 04.663.309/0001-12

## PROPOSTA DE PREÇOS

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS , COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., da licitação em epígrafe.**

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O percentual de **MAIOR DESCONTO** oferecido para todos os itens, que incidirá sobre os valores da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-PR desonerado. + BDI, será de:

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Máximo Total	Percentual de desconto	Valor Total com Desconto
01	UND	01	PRESTACAO DE SERVIÇO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM	3.182.833,36	22,70 %	2.460.330,19

Rua Angelina Cavalli, 630 - Bairro Maracanã – Colombo – PR CEP 83.408-477

CNPJ 04.663.309/0001-12 Telefone: (41) 9908-0109



# MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

			<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.</b> • OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES CONFOME ITEM 03 DO TERMO DE REFÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.			
					VALOR TOTAL	2.460.330,19

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 2.460.330,19 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e trezentos e trinta reais e dezenove centavos), referente a 22,70% (vinte e dois vírgula setenta por cento) de desconto em relação a TABELA SINAPI-PR Vigente.

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas,  
Rua Angelina Cavalli, 630 - Bairro Maracanã - Colombo - PR CEP 83.408-477  
CNPJ 04.663.309/0001-12 Telefone: (41) 9908-0109

401  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
002

*[Handwritten mark]*

# MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

452

previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

ELIANDRO DA SILVA  
CPF Nº. 016.340.059-88 RG 5.829.673-2/SSP-PR  
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12  
SÓCIO-DIRETOR

ENG. CIVIL DIOGO ALEXANDRE AUGUSTINHAK  
CREA 141.281-D/PR  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL ADAIR CABRAL FILHO  
CREA 13.501-D/PR  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

003



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são corretas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA			Protocolo: PRC2210213983		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204644741		CNPJ 04.663.309/0001-12		Data de Ato Constitutivo 27/08/2001	Início de Atividade 02/08/2001
Endereço Completo Rua ANGELINA CAVALLI, Nº 630, MARACANA - Colombo PR - CEP 83408-477					
Objeto Social CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EDIFÍCIOS, GALPÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa do Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANDRO DA SILVA	016.340.059-88	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
ELIANDRO DA SILVA		016.340.059-88		Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
15/02/2022	20220908516	002.307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 16:03:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPLDAVH.



PRC2210213983

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

434

*A*

**RELATÓRIOS**  
**ATA**  
**ADJUDICAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PARECER JURÍDICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

455

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 01/2022 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 04 dias do mês de março do ano 2022, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente e membros, os Srs. José Márcio Urbano, Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORREIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAP PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 04/11/2022. A Comissão de Licitações atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e IDF EMREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. Adayr Cabral Filho e Fernando César da Cunha e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura dos envelopes de Documento de Habilitação. Dando sequência ao certame foi aberto os envelopes, conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e representantes das proponentes. Foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante. Motivo pelo qual, em comum acordo, por não haver intenção de recursos a Comissão de Licitações decidiu pela abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços. Após abertura, conferência e assinatura pela Comissão e representantes das proponentes, chegou-se a seguinte classificação.

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - VENCEDOR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Desconto	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de preços e índices para a construção civil - SINAPI. Os serviços serão executados em diversa edificações conforme item 03 do termo de referência pertencentes a secretais de administração, educação e cultura e saúde	UN	1	22.70%	2.460.330,19



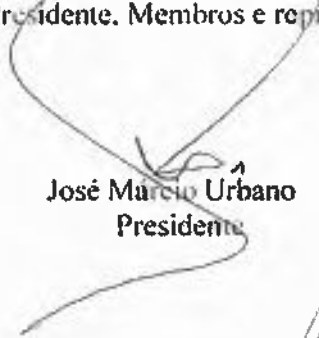
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

456

<b>TOTAL</b>	2.460.330,19
--------------	--------------

<b>JDF EMPREENDIMENTOS E SOUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - 2º COLOCADO</b>						
Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de preços e índices para a construção civil - SINAPI. Os serviços serão executados em diversa edificações conforme item 03 do termo de referência pertencentes a secretais de administração, educação e cultura e saúde	UN	1	6,30%	2.982.314,86
<b>TOTAL</b>						<b>2.982.314,86</b>

Perfazendo um total geral do lote de R\$ 2.460.330,19 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos). Logo após a Comissão de Licitações firmou a empresa MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado o lote a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o preposto da proponente, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo Presidente, Membros e representantes das proponentes.

  
José Marcelo Urbano  
Presidente

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro

  
Adair Cabral Filho

  
Fernando César da Cunha



Município de Bandeirantes - 2022  
Relação de Participantes  
Concorrência 1/2022

437

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
55489708-6	18.929.177/0001-32	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	Habilitado
Qtd de fornecedores: 001			
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
55489787-1	04.663.309/0001-12	MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Habilitado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 002			



# Município de Bandeirantes - 2022

Mapa da Licitação

Concorrência 1/2022

Página 1

Data abertura	04/03/2022	Data julgamento	04/03/2022	Data homologação	
CNPJ	18.929.177/0001-32	CNPJ	18.929.177/0001-32	CNPJ	04.653.309/0001-12

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	UN	1,00	2.982.314,66	JDF	2.460.300,19	MATERDOMIUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI						
TOTAL DO LOTE			2.982.314,66		2.460.300,19	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					2.460.300,19	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR						0,00

438

CNPJ 18.929.177/0001-32 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ 04.653.309/0001-12 - MASTERDOMIUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

FRU Frustrado DES Deserto EMP - Empreiteira EME - Empreiteira

Emisso por MARCOS DE LACERDA no ar nº 5529 w

04/03/2022 09:17:44





# Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por lote

Concorrência 1/2022

459

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
554890787-1 MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	04 653 309/0001-12	Habilitado	2 460 330,19
554899709-6 JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	18 929 177/0001-32	Habilitado	2 982 314,95

Qtd de lotes desertos 000  
Qtd de lotes frustrados 000



# Município de Bandeirantes - 2022

Situação por lote/itens

Concorrência 1/2022

460

*[Handwritten Signature]*  
Página 1

Produto	Status
Item 001: 24506 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ADQUIRIDO
554860787- MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0466330930001-12 Habilitado
PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E INDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI	
	2.460.330,19

Qtde itens vencedores	001
Qtde itens frustrados	000
Qtde itens desertos	000
Qtde itens não apurados	000
Qtde itens empalhados	000
Qtde itens empalhados ME	000



Município de Bandeirantes - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Concorrência 1/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UF	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Est.
<p>Fornecedor: 354859787-1 MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 04.653.398/0001-12 Telefone: _____            Email: elandro.masterdomus@gmail.com            Representante: 554890789- ADAYR CABRAL FILHO            Lote 001 - Lote 001            UO: 2403: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS            STATUS: Habilitado            UN 1 00 Habilitado            MATERDOMUS            PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDAS PLANTILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITIVO NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI</p>									
							2.460.330,19	2.460.330,19	*
<b>VALOR TOTAL</b>							2.460.330,19		

461



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO Nº. 58/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 20/2022. Concorrência nº. 01/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº. 01/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetuará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 30 dias, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 21, §2º, II, "a", da Lei 8.666/93.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 8.666/93.

Consta publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Não constam impugnações ao edital ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro.

### III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de março de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA: 01/2022 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - VENCEDOR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Desconto	Preço total
1	1	- PRESTACAO DE SERVICIO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.	UN	1,00	22,70%	2.460.330,19
<b>TOTAL</b>						2.460.330,19

VALOR TOTAL COM MAIOR DESCONTO SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMB é de 22,70% (VINTE E DOIS INTEIROS E SETENTA DÉCIMOS PORCENTO), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 2.460.330,19 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Adjudico e Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

#### CONCORRÊNCIA: 01/2022 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VLR TOTAL
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	22,70%	2.430.330,19
<b>T O T A L</b>		<b>2.430.330,19</b>

VALOR TOTAL COM MAIOR DESCONTO SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAP DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMB é de 22,70% (VINTE E DOIS INTEIROS E SETENTA DÉCIMOS PORCENTO), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 2.460.330,19 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Adjudico e Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 206  
Ano 2022  
Página 36 de  
38

467

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

**CONCORRÊNCIA: 01/2022 - PMB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VL.R TOTAL.
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	22,70%	2.430.330,19
<b>T O T A L</b>		<b>2.430.330,19</b>

VALOR TOTAL COM MAIOR DESCONTO SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMB é de 22,70% (VINTE E DOIS INTEIROS E SETENTA DÉCIMOS PORCENTO), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 2.460.330,19 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Adjudico e Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2022

Jaelson Rumalho Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner 1457 CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J/M.F. 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2 200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ - 468**



# CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRENCIAL 01/2022-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº. 76.235.753/0001-48, com sede a Rua Frei Rafael Proner, 1.457 - centro, Bandeirantes-PR, representado por seu Prefeito Jelson Ramalho Matta, autorizado pelo Despacho datado de 04/11/2021, lavrado no processo n.º N° 83/2022, e de outro lado, a EMPRESA MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º N° 04.663.309/0001-12, com sede na RUA .Rua Angélica Cavalli nº 630, Bairro Maracanã, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 73.408-477, fone (41) 9.9948-1164, e-mail: EMAIL, representada por NOME, RG n.º SSP/ESTADO e CPF n.º, firmam a presente ata, de acordo com as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme descrito na seguinte tabela:

Nº	UND	QTD	Especificação	Percentual de Desconto Sobre a Tabela SINAPI-PR	Valor Máximo a Pagar pelo Município
01	Und	01	<p><b>PRESTACAO DE SERVIÇO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI</li> <li>• OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.</li> </ul>	22,70%	R\$ 182.833,36

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 1.1. A execução do presente contrato far-se-á conforme dispõe no Modelo 01 - Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- 1.4. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI - PR, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias da publicação da ordem de serviços.
- 1.2. O início dos serviços só estará caracterizado mediante solicitação.
- 1.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 1.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, nos locais determinados pela Prefeitura.
- 1.5. O objeto será recebido provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para aceitação dos serviços. Confirmando estarem em qualidade e quantidade exigidas na solicitação, será emitido o recebimento definitivo.
- 1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 1.1. O desconto/preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar consta no mapa comparativo no processo.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.2. No preço ajustado encontram-se incluídas todas e quaisquer despesas diversas.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

1.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

1.2. Apresentação da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Bandeirantes em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

1.4. Havendo alteração de preços dos serviços, materiais, gêneros ou bens tabelados pela SINAPI-PR, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.

1.5. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários com qualidade.

1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

1.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso:

1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

1.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

1.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

1.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.13. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

1.16. Manter uma equipe de plantão para atender as emergências que porventura surjam.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

1.5. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O Proponente poderá ter o seu registro de preços suspenso ou cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

a) A pedido, quando comprovar, mediante solicitação expressa, estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

b) Por iniciativa da Administração quando:

- I. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, inclusive não realizando a entrega dos serviços no prazo contratado;
- II. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar a sua justificativa;
- III. O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços;
- V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pela SINAPI-PR;
- VI. Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

1.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado será realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será realizada por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

1.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.5. A suspensão do registro de preço poderá dar-se pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para execução de serviços e/ou bens constantes no registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

1.2. A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

1.3. As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

1.4. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glusas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	0340-511		
	0820-104	0300112361120160173390390000	
Educação e Cultura	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

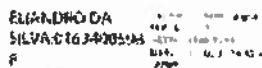
1.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:


1.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Bandeirantes-PR para dirimir as questões resultantes desta Ata. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Bandeirantes-PR, 18 de março de 2022

  
Jaelson Romalho Matta  
Prefeito Municipal

  
ELIANDRO DA SILVA  
CPF: 065.535.889-70  
Eliandro da Silva  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Joyce Ferreira da Silva  
CPF: 065.535.889-70

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**(Registro de Preços)**

CONTRATO Nº 83 2022-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jackson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** estabelecida na Rua Angelina Cavalli nº 630, Bairro Maracaná, CEP. 83.408-477, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 04.663.309/0001-12, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Eliandro da Silva, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 016.340.059-88 e da cédula de identidade RG nº 5.829.673-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **CONCORRÊNCIA - Edital nº 01/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, para prestação de serviços, tipo maior desconto, em consonância com, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº 01/2022-PMB Registro de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**Parágrafo Único** - Para aquisição do objeto ora Contrato, a CONTRATANTE, pagará à empresa CONTRATADA o valor de até R\$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), referente ao Maior Desconto Percentual de 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta décimos por cento), sobre os serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil - SINAPI-PR, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrito abaixo:

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - VENCEDOR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Percentual de Desconto Sobre a Tabela SINAPI-PR	Valor Máximo a pagar pelo Município
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: • PRESTAR SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PREÇOS E ÍNDICES PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.	UN	1,00	<b>22,70%</b>	3.182.833,36
<b>TOTAL.</b>						<b>3.182.833,36</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

**Parágrafo Único** - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que conterão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000*	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0340-511		
	0820-104	0300112361120160173390390000	
Educação e Cultura	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

### DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 (doze) meses, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período:

21

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado em igual período;

**Parágrafo Quarto** - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) Houver alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) Outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Quinto** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Sexto** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inicialmente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.
- m) Todos os serviços executados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos.
- n) A proponente deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- o) Licitante se responsabilizará pela remoção de entulhos e/ou de outras providências exigidas pelos órgãos de fiscalização, decorrentes da execução dos serviços.
- p) O recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, CAUPR referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na Ordem de Serviço.

**Parágrafo Segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado;**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2012);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da ART pela CONTRATADA;
2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação dos itens abaixo conforme necessidade expressa:

1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
2. Do Termo de Recebimento Provisório;
3. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

**Parágrafo Terceiro** - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

**Parágrafo Quarto** - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

**Parágrafo Primeiro** – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Segundo** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

**Parágrafo Quarto** - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Segundo** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de

*Handwritten signatures and initials.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sexto** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Nono** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

**Parágrafo Primeiro** - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Segundo** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Quarto** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Sexto** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

**Parágrafo Quinto** - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incurrir em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais:

**Parágrafo Terceiro** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

g) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- h) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- i) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- j) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- k) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- l) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Segundo** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

*Handwritten signatures and initials.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

**Parágrafo Quinto** - O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato;

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que esta sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Segundo** - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, 21 de março de 2022

*J. Ramalho*  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

ELIANDRO DA  
SILVA:01634005988

Assinado de forma digital por  
ELIANDRO DA SILVA:01634005988  
Dados: 2022.03.31 16:40:41 -03'00'

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
Eliandro da Silva  
Proprietário

*Ricardo J.S. Rivoli*  
Ricardo José Silva Rivoli  
CREA/PR 158.606-D

Testemunhas:

*Joyce*  
Joyce Ferreira da Silva  
CPF: 065.535.889-70

*Wesley*  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 83/2022-PMB**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

**CONTRATADO:** MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), referente ao Maior Desconto Percentual de 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta décimos por cento), sobre os serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil - SINAPI-PR.

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 21 de março de 2021

*ramatta*  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Igelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

ELIANDRO DA  
SILVA:01634005988

Assinado de forma digital por  
ELIANDRO DA SILVA:01634005988  
Dados: 2022.03.31 16:41:01 -03'00'

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
Eliandro da Silva  
Proprietário



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 213  
Ano 2022  
Página 38 de  
48

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 28 de Março de 2022

489

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N. "83/2022-PMB

CONCORRÊNCIA N.º 01/2022 – PMB

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADO: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR: R\$ 2.460.330,19 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos), referente ao Maior Desconto Percentual de 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta décimos por cento), sobre os serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil – SINAPI-PR**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0310-000	0200304122040520123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	0340-511		
Educação e Cultura	0820-104	0300112361120160173390390000	
	0990-103	0300212361121960323390390000	
	1260-104	0300212361124260333390390000	
	1660-104	0300312365120460273390390000	
Saúde	3750-303	1100110122100360693390390000	
	4630-303	1100610301100160833390390000	

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.**

Bandeirantes-PR, 21 de Março de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
Elandro da Silva  
Proprietário

Rua Frei Rafael Pires, nº 145 - Centro (Praça 24) - CEP: 86.400-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (41) 342-4025 - Fax: (41) 342-4028 - CNPJ: 06.215.753/0001-48



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 218  
Ano 2022  
Página 12 de  
36

490

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 31 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022 da CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 28/03/2022 na Edição nº 213, Ano 2022, Página 38 de 48, pelo Município de Bandeirantes-PR.

#### ONDE SE LÊ:

RS 2.460.330,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e dezenove reais).

#### LEIA-SE

RS 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Bandeirantes-PR, 31 de março de 2022.

José Márcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitações

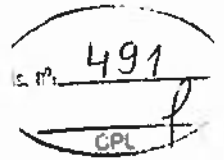






# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ERRATA

Na publicação no EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 17/03/2022 na Edição nº 206. Ano 2022, Página 36 de 38, pelo Município de Bandeirantes-PR.

#### ONDE SE LÊ:

R\$ 2.430.330,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos).

#### LEIA-SE

R\$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

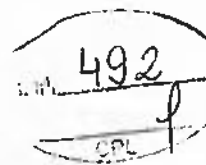
Bandeirantes-PR, 17 de maio de 2022.

Marcos de Moraes  
Comissão de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 254  
Ano 2022  
Página 41 de  
47

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

Na publicação no EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 17/03/2022 na Edição nº 206, Ano 2022, Página 36 de 38, pelo Município de Bandeirantes-PR.

#### ONDE SE LÊ:

R\$ 2.430.330,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos).

#### LEIA-SE

R\$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Bandeirantes-PR, 17 de maio de 2022.

Marcos de Moraes  
Comissão de Licitações

Rua Frei Rafael Pruner 1457 - Centros CEP 86.160-100 - Tel: (41) 542-4525 - E-mail: licitaco@bandeirantes.pr.gov.br - CEC 76.235.75/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

n.º 493  
CPL

Memorando nº 269/2022

Bandeirantes – PR, 09 de maio de 2022.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

OBRA

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA 001/2022  
CONTRATO PMB 083/2022

1

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço para início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL**, celebrada com a empresa **MASTERDOMUS**.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil - Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.  
CLEBER BATISTA  
M.D. Secretário Municipal de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3522  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

494  
CPL

### ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos);

Contrato nº 83/2022-PMB;

Valor do Contrato: maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-PR com valor de 22,70%

Contratada: MASTERDOMUS, cnpj: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze)

Prazo Execução: 12 (doze) meses

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rivolli – CREA – 158.606/D-PR

2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 28 de Maio de 2022 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2022.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

495  
CPL

Edição nº 256  
Ano 2022  
Página 16 de  
16

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ordem De Serviço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

### ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentaria do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitação Concorrentem Edital nº 01/2022 - PMB.  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR R\$ 3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais trinta e seis centavos),  
Contrato nº 83/2022-PMB,  
Valor do Contrato maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-PR com valor de 22,70%  
Contratada: MASTERDOMUS, cnpj 04.664.369/0001-12  
Prazo Contratual: 13 (treze)  
Prazo Execução: 12 (doze) meses  
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rivelly - CREA 158.606/D-PR

2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 28 de Maio de 2022 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2022

Jackson Ranzillo Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Froner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel (43) 3542-4525 Fax (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - e-mail: arquitetura@bandeirantes.pr.gov.br

ICP  
Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

n.º 496  
CPL f

## **PORTARIA n.º 1.565/2022**

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contratos e de Obras Públicas.

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos arts. 58, III, e 67, da Lei n.º 8.666/93, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados,

### **RESOLVE**

Art. 1.º - Fica designado o servidor público municipal, **RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 98701230 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 060.585.679-63, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR n.º 116.537-2, como Fiscal do Contrato e o servidor público municipal, **RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 108131160/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 089.117.789-23, Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, inscrito no CREA-PR n.º 158.606/D, como fiscal de obra, para fiscalizarem a obra abaixo discriminada:

Objeto - Execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, matérias, equipamentos e mão de obra, a serem executados com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices das construção civi - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5%, conforme necessidade das diversas secretarias do município.

Contrato Administrativo n.º 83/2022 - PMB.

Processo Licitatório - Concorrência - Edital 01/2022 - PMB.

Executor - MASTERDOMIUS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

497  
CPL

Valor Estimado pelo Município - R\$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Valor do Contrato: maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-PR com valor de 22,70%.

Prazo de Contratual - 13 (treze) meses.

Prazo de Execução - 12 (doze) meses.

**Art. 2º - Constituem-se as principais atribuições do Fiscal de Contratos de Obras Públicas:**

**I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados nas obras públicas municipais;**

**II - Verificar se a execução de obras está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatórios;**

**III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; e**

**IV - Apontar a necessidade de aditamentos aos contratos de obras públicas.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

498  
CPL

#### PORTARIA nº 1.565/2022

**Súmula:** Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contratos e de Obras Públicas.

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666/93, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados,

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal, **RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 98701230/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 060.585.679-63, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR nº 116537-2, como Fiscal do Contrato e o servidor público municipal, **RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10813160/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 089.117.789-23, Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, inscrito no CREA-PR nº 158.606 D, como fiscal de obra, para fiscalizar a obra abaixo discriminada:

**Objeto** - Execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, matérias, equipamentos e mão de obra, a serem executados com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 3%, conforme necessidade das diversas secretarias do município.

**Contrato Administrativo nº 83/2022 - PMB.**

**Processo Licitatório - Concorrência - Edital 01/2022 - PMB.**

**Executor - MASTERDOMUS.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

499  
CPL

Valor Estimado pelo Município - R\$3.182.833,36 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Valor do Contrato: maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-PR com valor de 22,70%.

Prazo de Contratual - 13 (treze) meses.

Prazo de Execução - 12 (doze) meses.

Art. 2º - Constituem-se as principais atribuições do Fiscal de Contratos de Obras Públicas:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados nas obras públicas municipais;

II - Verificar se a execução de obras está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatórios;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; e

IV - Apontar a necessidade de aditamentos aos contratos de obras públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

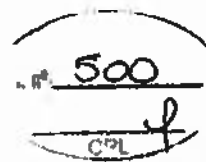
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 274  
Ano 2022  
Página 15 de 18

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ordem De Serviço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção do Ginásio Municipal XIV de Novembro: R\$ 735.133,95 (setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos);

Refere-se a 23,09% do valor integral do contrato (3.182.833,36 três Milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 180 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívollí – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa, MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 28 de Maio de 2022 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão (ICPBrasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



n.º 501

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando n° 345/2022

Bandeirantes – PR, 23 de junho de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

OBRA

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR


CONCORRÊNCIA      001/2022  
CONTRATO PMB      083/2022

1

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço, para o início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA VILA POMPÉIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** celebrada com a empresa MASTERDOMIUS.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

*de obras*  
*24/06/2022*

  
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.  
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO  
M.D. Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

À Divisão de Compras,  
Para liberação de Ordem de  
Serviço para execução de obra  
na Praça da Vila Pompéia.  
Btes, 20/06/2022.  
Jematta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

n.º 502



### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção da praça da Vila Pompéia do Município de Bandeirantes: R\$ 56.039,81 (cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

Refere-se a 1,76% do valor integral do contrato de R\$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 60 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívoli – CREA – 158.606/D-PR

2

### QUANTITATIVO DE MANUTENÇÃO

CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO CHEIO	VALOR UNITÁRIO BDI/DESCONTO	TOTAL
4554	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20 COM BLOCO DE CONCRETO	M	180,00	R\$ 26,25	R\$ 25,58	R\$ 4.603,88
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,09	R\$ 398,96	R\$ 388,73	R\$ 34,99

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



n.º 503  
f

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	4,00	RS 542,74	R\$ 528,83	R\$ 2.115,31
103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	2,79	RS 57,30	R\$ 55,83	R\$ 155,77
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	M2	250	RS 2,57	R\$ 2,50	R\$ 626,03
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	M2	111,28	RS 3,19	R\$ 3,11	R\$ 345,89
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	111,28	RS 14,22	R\$ 13,88	R\$ 1.541,97
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	M2	103,96	RS 31,60	R\$ 30,79	R\$ 3.200,99
100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF 01/2020	M	120,00	RS 1,24	R\$ 1,21	R\$ 144,99
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	241,26	RS 21,10	R\$ 20,56	R\$ 4.960,10

3

504  
f



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	12,06	R\$ 722,51	R\$ 703,99	RS 8.492,23
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	93,48	R\$ 6,74	R\$ 6,57	RS 613,92
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	93,48	R\$ 55,97	R\$ 54,54	RS 5.098,07
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	337,532	R\$ 1,82	R\$ 1,77	RS 598,56
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	m	186,00	R\$ 18,39	R\$ 17,92	RS 3.332,66
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE RISCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,53	R\$ 51,69	R\$ 50,37	RS 26,74
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM	m2	331,13	R\$ 3,03	R\$ 2,95	RS 977,61

4



n. 505  
f

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,86	R\$ 18,26	R\$ 17,79	R\$ 33,00
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 84,01	R\$ 81,86	R\$ 81,86
98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 163,52	R\$ 159,33	R\$ 477,99
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00	R\$ 348,79	R\$ 339,85	R\$ 679,70
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	6,04	R\$ 93,40	R\$ 91,01	R\$ 549,90
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	16,64	R\$ 101,88	R\$ 99,27	R\$ 1.651,83
18-12-02	IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	CJ	3,00	R\$ 1.656,27	R\$ 1.613,81	R\$ 4.841,44
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	93,48	R\$ 43,26	R\$ 42,15	R\$ 3.940,37
C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	51,00	R\$ 84,29	R\$ 82,13	R\$ 4.188,60
45	APICOAMENTO TOTAL DE PISO COM PONTEIRAS/ TALHADEIRAS	M2	241,26	R\$ 5,62	R\$ 5,48	R\$ 1.321,13



506  
21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

C4004	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	2.00	R\$ 627,53	R\$ 611,44	R\$ 1.222,89
09-52-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	3.00	R\$ 62,03	R\$ 60,44	R\$ 181,32
						R\$ 56.039,81

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 23 de Junho de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

507  
CPL

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente a execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção da Praça da Vila Pompéia do Município de Bandeirantes-PR: R\$ 56.039,81 (cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e oitenta e um centavos);

Refere-se a 1,76% do valor integral do contrato (3.182.833,36 três Milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 180 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívollí – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa, MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviços.

1

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2022

  
Jaelson Ramalho Malta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

508  
CPL

Edição nº 281  
Ano 2022  
Página 15 de 15

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ordem De Serviço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB:

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção da Praça da Vila Pompéia do Município de Bandeirantes-PR: R\$ 56.039,81 (cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e oitenta e um centavos);

Refere-se a 1,76% do valor integral do contrato (3.182.833,36 três Milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Contrato nº 83/2022-PMB:

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 180 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívoli – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa, MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL, LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviços.

1

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frel Rafael Pioner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arcudeto@bandeirantes.pr.gov.br

ICP  
Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



n.º 509

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 395/2022

Bandeirantes – PR, 18 de julho de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.


**OBRA**                      **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR. COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA            001/2022  
CONTRATO PMB            083/2022

1

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço, para o início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** celebrada com a empresa **MASTERDOMUS**.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

  
**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 13.463/2022

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
M.D. Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

Encaminho ao Departamento  
de Compras para providências  
Btes 18/07/2002



Rafael Henrique Ennes Marinho  
Polo: 13.434/2022 - 20/06/2022  
Secretário de Administração



s. nº 510

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia do Município de Bandeirantes: R\$ 356.132,24 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Refere-se a 11,1891% do valor integral do contrato de R\$ 3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 90 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívoli – CREA – 158.606/D-PR

### QUANTITATIVO DE MANUTENÇÃO

CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO CHEIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO BDI/DESCONTO (R\$)	TOTAL (R\$)
92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. Af. 07/2019	UN	35,00	597,46	582,15	20.375,08
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA,	M2	291,75	28,66	27,93	8.147,22

511  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	543,53	46,08	44,90	24.403,85
100325	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	51,22	84,91	82,73	4.237,61
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	113,58	73,01	71,14	8.079,91
100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	13,56	13,24	12,90	174,93
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	106,05	111,82	108,95	11.554,54
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	322,57	314,30	1.571,51
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	144,21	140,51	2.248,21

3

512  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR. TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	7,56	1125,12	1096,28	8.287,87
94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,20	781,67	761,63	3.960,49
99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 P	M	8,50	114,88	111,94	951,45
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	11,59	652,56	635,83	7.369,30
102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 P	M2	5,00	366,61	357,21	1.786,06
102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMINIO OU PVC. AF_01/2021	M2	5,00	21,83	21,27	106,35
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCIIA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	10,50	56,73	55,28	580,40
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,72	222,14	216,45	2.103,85

4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	23,88	18,96	18,47	441,16
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	43,75	16,17	15,76	689,30
94965	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	5,21	414,17	403,55	2.102,51
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	M2	17,47	104,34	101,67	1.776,46
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	32,60	9,16	9,22	300,19
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	178,56	4,04	3,94	702,89
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	29,49	28,73	57,47
91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPÇÃO PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	11,00	53,57	52,20	574,16

5

514  
CFL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	34,71	33,82	236,74
92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	57,21	55,74	334,46
92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	63,31	61,69	246,75
101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG. CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P	UN	4,00	182,64	177,96	711,83
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,70	22,39	21,82	58,90
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,20	22,01	21,45	261,64
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	35,00	113,87	110,95	3.883,29
89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	16,04	15,63	140,66

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

89591	JOELHO 45 GRAUS. PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	20,00	130,60	127,25	2.545,05
89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	25,54	24,89	174,20
102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00	487,83	475,33	950,65
89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	5,00	12,42	12,10	60,51
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	56,82	55,36	221,45
95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO. 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	214,51	209,01	627,03
100857	ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	396,38	386,22	386,22
89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5,00	32,31	31,48	157,41
94/96	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	39,70	38,68	77,36
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	37,80	6,26	6,10	230,56

7

m. 516  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	37,80	12,56	12,24	462,60
91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 05/2015	M	35,00	6,95	6,77	237,01
103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	32,84	137,73	134,20	4.407,11
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	M2	250,00	2,63	2,56	640,65
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	M2	2002,32	3,19	3,11	6.223,68
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	24,91	3,21	3,13	77,92
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	24,91	16,18	15,77	392,77
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	1162,06	14,27	13,90	16.157,51
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	24,91	22,08	21,51	535,99
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	1968,83	12,98	12,65	24.900,40

8



517

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF 09/2016	M2	29,65	12,89	12,56	372,39
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M2	11,63	15,63	15,23	177,04
102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO. 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	89,85	18,13	17,67	1.587,22
102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	121,44	14,54	14,17	1.720,48
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	543,53	20,66	20,13	10.941,48
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	M2	487,51	9,35	9,11	4.441,35
100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF 01/2020	M	1082,14	1,23	1,20	1.296,91
100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	242,61	9,76	9,51	2.307,18
100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	652,71	22,63	22,05	14.392,29
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	428,26	56,12	54,68	23.417,88

m. 518  
CPI: f



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	22,48	57,76	56,28	1.265,16
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	51,62	43,32	42,21	2.178,86
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	68,71	94,43	92,01	6.321,97
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	78,80	3,80	3,70	291,76
87541	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	78,80	64,97	63,30	4.988,40

10

519  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUAI MENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	16,00	31,54	30,73	491,70
96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	M2	30,84	151,46	147,58	4.551,29
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	248,53	80,30	78,24	19.445,51
96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	M	274,34	13,66	13,31	3.651,42
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	1003,99	1,82	1,77	1.780,43
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	360,00	18,39	17,92	6.450,70
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	1,23	51,69	50,37	61,95
97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	8,42	255,48	248,93	2.096,00
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	20,04	3,03	2,95	59,16
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA	M2	19,36	20,69	20,16	390,29

11

*[Handwritten signature]*

520  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,80	7,34	7,15	141,61
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,30	8,44	8,22	92,93
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,89	32,31	31,48	531,73
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	543,53	3,15	3,07	1.600,23
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	291,75	6,76	6,59	1.921,67
97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	31,00	74,90	72,98	2.262,38
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	0,60	0,58	2,34
97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	53,16	0,61	0,59	31,60
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	11,17	10,88	54,42

12



m. 521  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

[Empty rectangular box]

97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	3,00	1,39	1,35	4,06
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	4,00	1,17	1,14	4,56
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	19,28	93,41	91,02	1.754,96
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	45,74	101,88	99,27	4.540,94
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	64,36	43,26	42,15	2.712,84
C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	8,00	84,29	82,13	657,03
C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBER!	M²	240,02	5,65	5,51	1.321,36
3250	Remoção de ventilador de teto	UN	2,00	3,30	3,22	6,43
C2664	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	6,00	222,98	217,26	1.303,59
C3918	LÂMPADA 30W-6.6A, BASE MÉDIUM PREFOCUS	UN	10,00	134,24	130,80	1.307,99
17-10-11	VENTILADOR DE PAREDE DIÂM. MÍN.=65CM	UN	5,00	554,10	539,90	2.699,48
C3595	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POP	UN	1,00	157,57	153,53	153,53
C2685	VALVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	1,00	321,21	312,98	312,98
C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M²	15,61	246,52	240,20	3.748,57
C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	4,00	35,20	34,30	137,19
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	4,00	6,16	6,00	24,01
C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	26,32	17,34	16,90	444,69

13

Handwritten signature or mark.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	84,3	10,31	10,05	846,85
C0796	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2000/4400W (INSTALADO)	UN	1,00	366,07	356,69	356,69
C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	1672,85	20,74	20,21	33.805,60
						356.132,24

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 18 de Julho de 2022

14

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ordem De Serviço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

523  
CPL

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente a execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção da Praça da Vila Pompéia do Município de Bandeirantes-PR: R\$ 356.132,24 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos);

Refere-se a 1,76% do valor integral do contrato (3.182.833,36 três Milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 90 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívoli - CREA - 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa, MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviços.

1

Bandeirantes-PR, 18 de julho de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

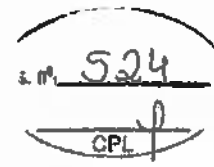
Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753-0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



Edição nº 298  
Ano 2022  
Página 23 de  
32

Terça-feira, 19 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

Licitações e Contratos

Errata De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

Na publicação da ORDEM DE SERVIÇOS – PARCIAL - 3 da CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 18/07/2022 na Edição nº 297, Ano 2022, Página 08 de 11, pelo Município de Bandeirantes-PR.

#### ONDE SE LÊ:

- Praça da Vila Pompéia;
- Refere-se a 1,76%

#### LEIA-SE

- Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia;
- Refere-se a 11,1891%

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2022

Marcos de Moraes  
Pregoeiro



s. n.º 525  
9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 455/2022

Bandeirantes, 29 de Agosto de 2022.

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Para: Secretaria de Administração

**Assunto: Pedido de Publicação de TRD em Diário Oficial**

Segue o pedido de publicação do Termo de Recebimento Definitivo da Ordem de Serviço Parcial, referente à MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA VILA POMPÉIA. Obra referente ao Contrato Vigente nº 083/2022 – PMB, da modalidade de licitação Concorrência Edital nº 01/2022 – PMB, contemplado pela empresa vencedora MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Seguindo em anexo o Termo de Recebimento Definitivo assinado pela Comissão de Recebimento da Obra/Serviço acima citado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

*Ricardo J.S. Rivolli*  
RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário Municipal de Administração

Nesta




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Vis. nº. 526  
B

**EXECUTOR: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**MUNICÍPIO: BANDIRANTES/PR**  
**PROJETO: MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA VILA POMPÉIA**  
**CONTRATO: Nº 093/2022-PMB**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº01/2022-PMB**  
**VALOR CONTRATADO DO CONTRATO: R\$ 3.182.833,36**  
**VALOR CONTRATADO DA ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL: R\$ 56.039,81**  
**OBJETO: PRAÇA DA VILA POMPÉIA**  
**DATA DE INÍCIO: 30/06/2022**  
**PRAZO EXECUÇÃO EM CONTRATO: 365 dias**  
**PRAZO EXECUÇÃO DA O.S. PARCIAL: 180 dias**  
**VIGÊNCIA CONTRATO: 395 dias**  
**DATA DE CONCLUSÃO DEFINITIVA: 26/08/2022**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESIGNA OS PROFISSIONAIS A SEGUIR PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS ACIMA DESCRITA:*

**PRESIDENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**MEMBRO: RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI – FISCAL DA OBRA CREA-PR: 158.606/D**  
**MEMBRO: RENATO A CHAGAS MAZZINI – FISCAL DE CONTRATO CAU-RR: A116537-2**  
**MEMBRO: RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Jaelson Ramalho Matta*  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

527  
B

### TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PR

PROJETO: MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA VILA POMPEIA

EMPRESA CONTRATADA: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O.S. DATA: 27/06/2022

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 56.039,81

INÍCIO DA OBRA: 30/06/2022

VALOR GLOBAL FINAL: R\$54.605,62

TÉRMINO DA OBRA: 11/08/2022

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

Nomes / Carimbos / Assinaturas:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CREA-PR 193.762/D

OSWALDO AFONSO MARTINS ROITENBACH

OSWALDO AFONSO MARTINS ROITENBACH  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 193.762/D  
R. Serv. Urbanos e Urbanismo  
2011-11-13-4111-12322

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JAIÉLSON RAMALHO MATTIA

JAIÉLSON RAMALHO MATTIA  
Prefeito Municipal

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA  
CREA-PR 158.606/D

RICARDO J. S. RIVOLLI

RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 12 de Agosto de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

is. nº 528  
P.

**RECEBIMENTO DEFINITIVO:** VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO. AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS, FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA.

EM 26 / 08 / 2022

SECRETARIO DE OBRAS

*Oswaldo José Martins Junior*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Especialidade de Obras, Serviços e  
 Desenvolvimento Urbano  
 Portaria nº 3.473/2022

*Ricardo José Silva Rivoli*  
 FISCAL DA OBRAS  
 Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
 Portaria Nº 12.994/2021

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

*Adair Cabral Filho*  
 REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA  
 Eng. Adair Cabral Filho  
 CREA 13.501-J/PR

FISCAL DA OBRAS

*Ronaldo A. Chagas Mazzini*  
 Engenheiro e Urbanista  
 CREA 116537-2

EMPRESA CONTRATADA

*Adair Cabral Filho*  
 Eng. Adair Cabral Filho  
 CREA 13.501-J/PR





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

S. N. 529  
Edição GPB33  
Ano 2022  
Página 9 de 10

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### TERMOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ORGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES - PR

PROJETO: MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA VILA POMPEIA

EMPRESA CONTRATADA: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 56.026,31

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 54.605,67

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:

O.S. DATA: 27/06/2022

INÍCIO DA OBRA: 30/06/2022

TÉRMINO DA OBRA: 11/07/2022

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, APÓS LUCR A EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA, COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO APÓS O PRAZO DE EXECUÇÃO, O CONTRATADO ENTREGADO AS DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

Nome / Carimbo / Assinaturas:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CREA-PR 193.762/D

OSWALDO AFGONSO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JANILSON RAMALHO MATTIA

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA  
CREA-PR 158.805/D

RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI

Tendo em vista ao Parecer da Comissão Interna, atestamos a finalização da obra em conformidade com o projeto.

Ricardo José Silva Rivolli  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria IP 12.394/2022

Bandeirantes, 12 de Agosto de 2022





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### TERMOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

RECEBIMENTO DEFINITIVO: VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA

EM 26 / 08 / 2022

SECRETÁRIO DE OBRAS

*Osvaldo de Menezes*  
ENGENHEIRO CIVIL  
Secretaria de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Bandeirantes - PR - 13.501-2002

*Ricardo José Silva Rivolli*  
FISCAL DE OBRAS  
Diretor de Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria nº 12.954/2021

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

*[Signature]*  
Eng. Adair Gabriel Filho  
CREA 13.501-0/PR

FISCAL DE OBRAS

*Ricardo A. Chagas Mazzini*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SP nº 116537-2

EMPRESA CONTRATADA

Eng. Adair Gabriel Filho  
CREA 13.501-0/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

s. nº 531  
CPI

Memorando nº 345/2022

Bandeirantes – PR, 23 de Agosto de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

OBRA

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA 001/2022  
CONTRATO PMB 083/2022

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço Parcial Complementar, para o início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL 14 DE NOVEMBRO – CHINELÃO** celebrada com a empresa MASTERDOMUS.

Esta O.S. Parcial Complementar terá a necessidade devido a alguns imprevistos em serviços, encontrados em obra, como por exemplo: furto de fiação elétrica e itens de prevenção a incêndio, desassoreamento de contrapiso e calhas deterioradas. Por tanto, esses serviços complementares deverão ser “aditados” para conclusão da obra.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
M.D. Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

**Oswaldo Afonso Martins Rockenbach**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Secretário de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Portaria: 13.463/2022

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

Encaminho ao Departamento  
de Compras para ~~pro~~vidência

28/08/2012

  
Rafael Henrique Eneas Marinho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Ginásio Municipal 14 de Novembro - Chinelão: R\$ 10.997,64 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).  
Refere-se a 0,3455% do valor integral do contrato de R\$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).  
Contrato nº 83/2022-PMB;  
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
Prazo Execução da OS Parcial Complementar: 30 dias  
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívolti – CREA – 158.606/D-PR

2

### QUANTITATIVO DE MANUTENÇÃO

CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO CHEIO	VALOR UNITÁRIO BDI/DESCONTO	TOTAL
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,58	R\$107,23	R\$104,50	R\$2.359,72
101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	8,00	R\$182,78	R\$178,09	R\$1.424,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

s. nº: 533  
CEL

90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$170,55	R\$166,17	R\$664,71
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	R\$5,29	R\$5,15	R\$1.443,23
58090	SIRENE AUDIOVISUAL CONVENCIONAL 12VCC SAV-C ILLUMAC	UN	3,00	R\$217,29	R\$211,72	R\$635,16
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,64	R\$690,49	R\$672,79	R\$1.103,38
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	29,92	R\$47,44	R\$46,23	R\$1.383,25
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,64	R\$103,50	R\$100,84	R\$165,39
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,64	R\$117,98	R\$114,95	R\$188,53
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM	M3	21,37	R\$78,24	R\$76,25	R\$1.629,51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

--

PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							R\$10.997,64
-----------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------------

Pela presente Ordem de Serviço Parcial Complementar, autorizamos a Empresa MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar os serviços complementares desta obra, com Prazo de Execução de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 23 de Agosto de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

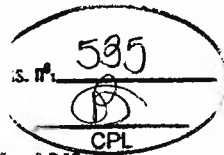


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Setembro de 2022



Edição nº 340  
Ano 2022  
Página 13 de  
14

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Ordem De Serviço**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

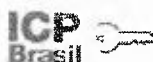
#### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Ginásio Municipal 14 de Novembro - Chinelão: R\$ 10.997,64 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).  
Refere-se a 0,3455% do valor integral do contrato de R\$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).  
Contrato nº 83/2022-PMB;  
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
Prazo Execução da OS Parcial Complementar: 30 dias  
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívollí – CREA – 158.606/D-PR

#### QUANTITATIVO DE MANUTENÇÃO

CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO CHEIO	VALOR UNITÁRIO BDI/DESCONTO	TOTAL
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,58	R\$107,23	R\$104,50	R\$2.359,72
101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	8,00	R\$182,78	R\$178,09	R\$1.424,76
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$170,55	R\$166,17	R\$664,71

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



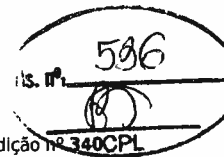
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 340CPL  
Ano 2022  
Página 14 de 14

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Setembro de 2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	AF_12/2019					
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	R\$5,29	R\$5,15	R\$1.443,23
58090	SIRENE AUDIOVISUAL CONVENCIONAL 12VCC SAV-C ILUMAC	UN	3,00	R\$217,29	R\$211,72	R\$635,16
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,64	R\$690,49	R\$672,79	R\$1.103,38
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	29,92	R\$47,44	R\$46,23	R\$1.383,25
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,64	R\$103,50	R\$100,84	R\$165,39
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,64	R\$117,98	R\$114,95	R\$188,53
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	21,37	R\$78,24	R\$76,25	R\$1.629,51
						<b>R\$10.997,64</b>

Pela presente Ordem de Serviço Parcial Complementar, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar os serviços complementares desta obra, com Prazo de Execução de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

S. nº 537  
CPL  
Edição nº 349  
Ano 2022  
Página 11 de 12

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Ordem De Serviço**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

#### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia: R\$ 15.748,22 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos);  
Refere-se a 0,4947% do valor integral do contrato R\$ 3.182.833,36 (três Milhões cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) 1  
Contrato nº 83/2022-PMB;  
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
Prazo Execução: 30 dias  
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívollí – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar os serviços complementares desta obra, com Prazo de Execução de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

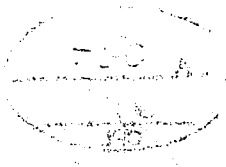
Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2022

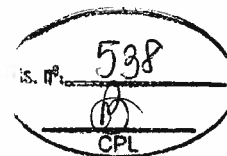
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL


Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia: R\$ 15.748,22 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos);  
Refere-se a 0,4947% do valor integral do contrato R\$ 3.182.833,36 (três Milhões cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)  
Contrato nº 83/2022-PMB;  
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
Prazo Execução: 30 dias  
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívoli – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar os serviços complementares desta obra, com Prazo de Execução de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2022

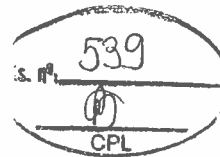
  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando nº 487/2022

Bandeirantes – PR, 21 de Setembro de 2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.**

OBRA

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA            001/2022  
CONTRATO PMB            083/2022

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço Parcial Complementar, para o início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA**, celebrada com a empresa MASTERDOMUS.

Esta O.S. Parcial Complementar terá a necessidade devido a alguns imprevistos em serviços, encontrados em obra, como por exemplo: furto de certa quantidade da fiação elétrica de um dos prédios, furto e quebra do padrão de entrada de energia, fazendo corte direto da rede de energia da Copel, ocorrido no início da obra, deterioração encontrada da fiação e itens elétricos existentes, observado apenas ao abrir os forros e os telhados. Por tanto, esses serviços complementares deverão ser "aditados" para conclusão da obra.

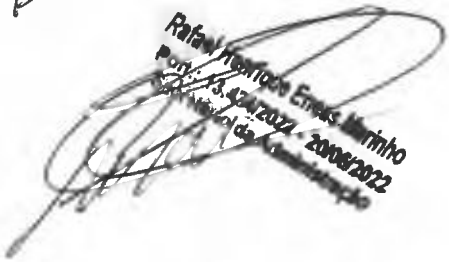
Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
M.D. Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil

AO Departamento de Compras  
para providenciar

em 22/07/2022

  
Rafael Ferreira Gomes  
Emp. Min. Inho  
por: 15.04.2022 - 2008/2022  
Secretaria de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
 Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia: R\$ 15.748,22 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).  
 Refere-se a 0,4947% do valor integral do contrato de R\$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).  
 Contrato nº 83/2022-PMB;  
 Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
 Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
 Prazo Execução da OS Parcial Complementar: 30 dias  
 Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívollí – CREA – 158.606/D-PR

2

### QUANTITATIVO DE MANUTENÇÃO

CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO CHEIO	VALOR UNITÁRIO BDI/DESCONTO	TOTAL
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	327,82	R\$ 2,86	R\$ 2,79	R\$ 913,53
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	225,28	R\$ 4,09	R\$ 3,99	R\$ 897,78





Faint header text at the top of the page.

Second line of faint header text.

Third line of faint header text.

Main body of faint text on the left side of the page.

Fourth line of faint text.

Fifth line of faint text.

Sixth line of faint text.

Seventh line of faint text.

Eighth line of faint text.

Ninth line of faint text.

Tenth line of faint text.

Eleventh line of faint text.

Twelfth line of faint text.

Thirteenth line of faint text.

Fourteenth line of faint text.

Faint header text on the right side of the page.

Second line of faint header text on the right.

Third line of faint header text on the right.

Main body of faint text on the right side of the page.

Fourth line of faint text on the right.

Fifth line of faint text on the right.

Sixth line of faint text on the right.

Seventh line of faint text on the right.

Eighth line of faint text on the right.

Ninth line of faint text on the right.

Tenth line of faint text on the right.

Eleventh line of faint text on the right.

Twelfth line of faint text on the right.

Thirteenth line of faint text on the right.

Fourteenth line of faint text on the right.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	223,69	R\$ 6,59	R\$ 6,42	R\$ 1.436,33
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	215,28	R\$ 9,00	R\$ 8,77	R\$ 1.887,85
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,02	R\$ 14,75	R\$ 14,37	R\$ 3.449,54
91661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	951,32	R\$ 0,66	R\$ 0,64	R\$ 611,78
101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	100,00	R\$ 7,89	R\$ 7,69	R\$ 768,78
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	5,00	R\$ 14,19	R\$ 13,83	R\$ 69,13

*Handwritten signature*

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR  
FROM THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL



1. [Illegible text]

2. [Illegible text]

3. [Illegible text]

4. [Illegible text]

5. [Illegible text]

[Extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 15,40	R\$ 15,01	R\$ 60,02
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 27,50	R\$ 26,80	R\$ 26,80
97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	R\$ 43,39	R\$ 42,28	R\$ 338,22
98278	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	10,00	R\$ 105,90	R\$ 103,19	R\$ 1.031,85
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 28,97	R\$ 28,23	R\$ 141,14
91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 83,23	R\$ 81,10	R\$ 162,19





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

is. nº 543  
CPL

97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	R\$ 27,07	R\$ 26,38	R\$ 316,51
98281	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	3,00	R\$ 47,70	R\$ 46,48	R\$ 139,43
91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 30,39	R\$ 29,61	R\$ 296,11
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R\$ 16,54	R\$ 16,12	R\$ 435,13
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,50	R\$ 10,20	R\$ 9,94	R\$ 74,54
95002	REMOÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	1,00	R\$ 206,78	R\$ 201,48	R\$ 201,48
101497	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00	R\$ 1.736,95	R\$ 1.692,43	R\$ 1.692,43

5

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

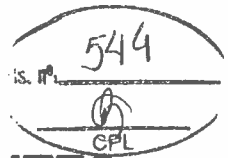
[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



	AF_07/2020_P					
41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	R\$ 662,63	R\$ 645,64	R\$ 645,64
37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	10,00	R\$ 15,60	R\$ 15,20	R\$ 152,00
						R\$15.748,22.

Pela presente Ordem de Serviço Parcial Complementar, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar os serviços complementares desta obra, com Prazo de Execução de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 21 de Setembro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal





THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN

1968

1969

1970





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

545  
Edição nº 349  
Ano 2022  
Página 10 de 12

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Ordem De Serviço**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

#### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Professor João do Carmo Santiago do Município de Bandeirantes: R\$ 622.818,76 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos);  
Refere-se a 19.5680% do valor integral do contrato R\$ 3.182.833,36 (três Milhões cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)  
Contrato nº 83/2022-PMB;  
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
Prazo Execução: 120 dias  
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívollí – CREA – 158.606/D-PR

1

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

ICP  
Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

546  
CPL

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Professor João do Carmo Santiago do Município de Bandeirantes: R\$ 622.818,76 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos);

Refere-se a 19.5680% do valor integral do contrato R\$ 3.182.833,36 (três Milhões cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12


Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 120 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívoli – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

S. 10

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando nº 497/2022

Bandeirantes – PR, 27 de Setembro de 2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.**

OBRA

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA      001/2022  
CONTRATO PMB      083/2022

1

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço, para o início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOÃO DO CARMO SANTIAGO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** celebrada com a empresa MASTERDOMUS.


Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 13.463/2022

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
M.D. Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

Enca minho ao departamento  
de compras para providenciar

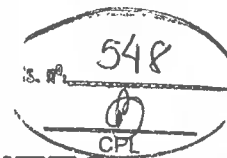
Btes 27/09/2022

  
Rafael Henrique Feres Júnior  
CPF: 13.434.012-24082022  
Supervisor Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Professor João do Carmo Santiago do Município de Bandeirantes: R\$ 622.818,76 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Refere-se a 19,5680% do valor integral do contrato de R\$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 120 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rivolli – CREA – 158.606/D-PR

2

### QUANTITATIVO DE MANUTENÇÃO

Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit Total com BDI e Desc.	Total
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	130,69	28,75	28,01	3.661,02





DECLARATION OF THE PRESIDENT

I, the undersigned, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the Department of State.

WITNESSED my hand and the seal of the Department of State at Washington, D.C., this \_\_\_\_\_ day of \_\_\_\_\_, 19\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretary of State

\_\_\_\_\_  
Assistant Secretary of State

\_\_\_\_\_  
Assistant Secretary of State

\_\_\_\_\_  
Assistant Secretary of State

\_\_\_\_\_  
Assistant Secretary of State

\_\_\_\_\_  
Assistant Secretary of State



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Is. nº 549  
CPL

94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	879,35	49,50	48,23	42.412,05
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	16,88	87,86	85,61	1.445,06
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	36,1	77,93	75,93	2.741,16
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	186,47	68,92	67,15	12.522,08
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	45,21	105,07	102,38	4.628,45
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	411,75	401,20	5.616,74
90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	313,00	304,98	304,98
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	13	335,74	327,13	4.252,74

3



[Faint, illegible text on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



90831	80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	158,82	154,75	3.094,98
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	15,72	1.179,19	1.148,96	18.061,70
94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	17,96	788,12	767,92	13.791,80
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	3,69	929,22	905,40	3.340,93
102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	34,5	178,66	174,08	6.005,77
102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	32	23,68	23,07	738,34
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO,	m <sup>3</sup>	19,04	99,21	96,67	1.840,54

BOARD OF DIRECTORS



Faint, illegible text on the left side of the page, possibly a list or table.

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly a list or table.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

551  
CPL

[Empty rectangular box]

ESPESSURA DE \*10 CM\*.  
AF\_07/2019

94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	34,2	662,12	645,15	22.064,05
100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	127,35	19,73	19,22	2.448,21
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	9,6	41,67	40,60	389,78
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	822,56	10,20	9,94	8.175,04
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1666,98	2,88	2,81	4.677,84
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1278,75	4,14	4,03	5.158,32
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750	M	1237,21	6,67	6,50	8.040,66

5



Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



Very faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the right section of the page.

Very faint, illegible text in the right section of the page.

Very faint, illegible text in the right section of the page.

Very faint, illegible text in the right section of the page.

Very faint, illegible text in the right section of the page.

Very faint, illegible text in the right section of the page.

Very faint, illegible text in the right section of the page.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ass. Nº 552  
CPL

91930	V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750	M	1215,73	9,12	8,89	10.803,25
91932	V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750	M	854,12	14,95	14,57	12.441,78
91939	V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	59	30,39	29,61	1.747,05
93656	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	8	15,48	15,08	120,67
93663	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	5	71,93	70,09	350,43
93664	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	6	74,88	72,96	437,76
93665	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	UN	2	78,63	76,61	153,23
91992	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 TOMADA ALTA DE EMBTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	29	43,39	42,28	1.226,06

6





Faint, illegible text at the top of the left page.

Faint, illegible text in the middle of the left page.

Faint, illegible text in the lower middle of the left page.

Faint, illegible text in the lower part of the left page.

Faint, illegible text at the bottom of the left page.

Faint, illegible text at the top of the right page.

Faint, illegible text in the upper middle of the right page.

Faint, illegible text in the middle of the right page.

Faint, illegible text in the lower middle of the right page.

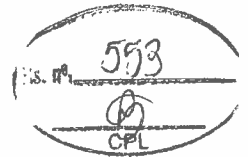
Faint, illegible text in the lower part of the right page.

Faint, illegible text at the bottom of the right page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23	55,78	54,35	1.250,05
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	50,42	49,13	589,53
92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	67,06	65,34	457,39
97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35	41,47	40,41	1.414,24
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14	27,57	26,86	376,09
101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	230	7,89	7,69	1.768,18
101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1	186,05	181,28	181,28
89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	28,06	24,79	24,15	677,78



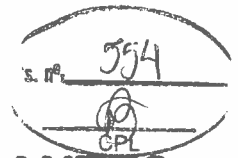
# CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Item	Description	Quantity	Unit	Value	Notes
101	...	...	...	...	...
102	...	...	...	...	...
103	...	...	...	...	...
104	...	...	...	...	...
105	...	...	...	...	...
106	...	...	...	...	...
107	...	...	...	...	...
108	...	...	...	...	...
109	...	...	...	...	...
110	...	...	...	...	...
111	...	...	...	...	...
112	...	...	...	...	...
113	...	...	...	...	...
114	...	...	...	...	...
115	...	...	...	...	...
116	...	...	...	...	...
117	...	...	...	...	...
118	...	...	...	...	...
119	...	...	...	...	...
120	...	...	...	...	...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,05	30,58	29,80	299,45	
PIS-API-005	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	m²	134,88	8,14	7,93	1.069,78	
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22	50,43	49,14	1.081,02	
89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	13,72	13,37	80,21	8
89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	16,41	15,99	191,87	
89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	12,00	11,69	23,38	
94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	28,80	28,06	56,12	



Extremely faint, illegible text spanning the top of the page, possibly a header or title.

Faint text block on the left side of the page, possibly a list or table of contents.

Faint text block on the left side of the page, continuing the list or table of contents.

Faint text block on the left side of the page, continuing the list or table of contents.

Faint text block on the left side of the page, continuing the list or table of contents.

Faint text block on the left side of the page, continuing the list or table of contents.

Faint text block on the right side of the page, possibly a list or table of contents.

Faint text block on the right side of the page, continuing the list or table of contents.

Faint text block on the right side of the page, continuing the list or table of contents.

Faint text block on the right side of the page, continuing the list or table of contents.

Faint text block on the right side of the page, continuing the list or table of contents.





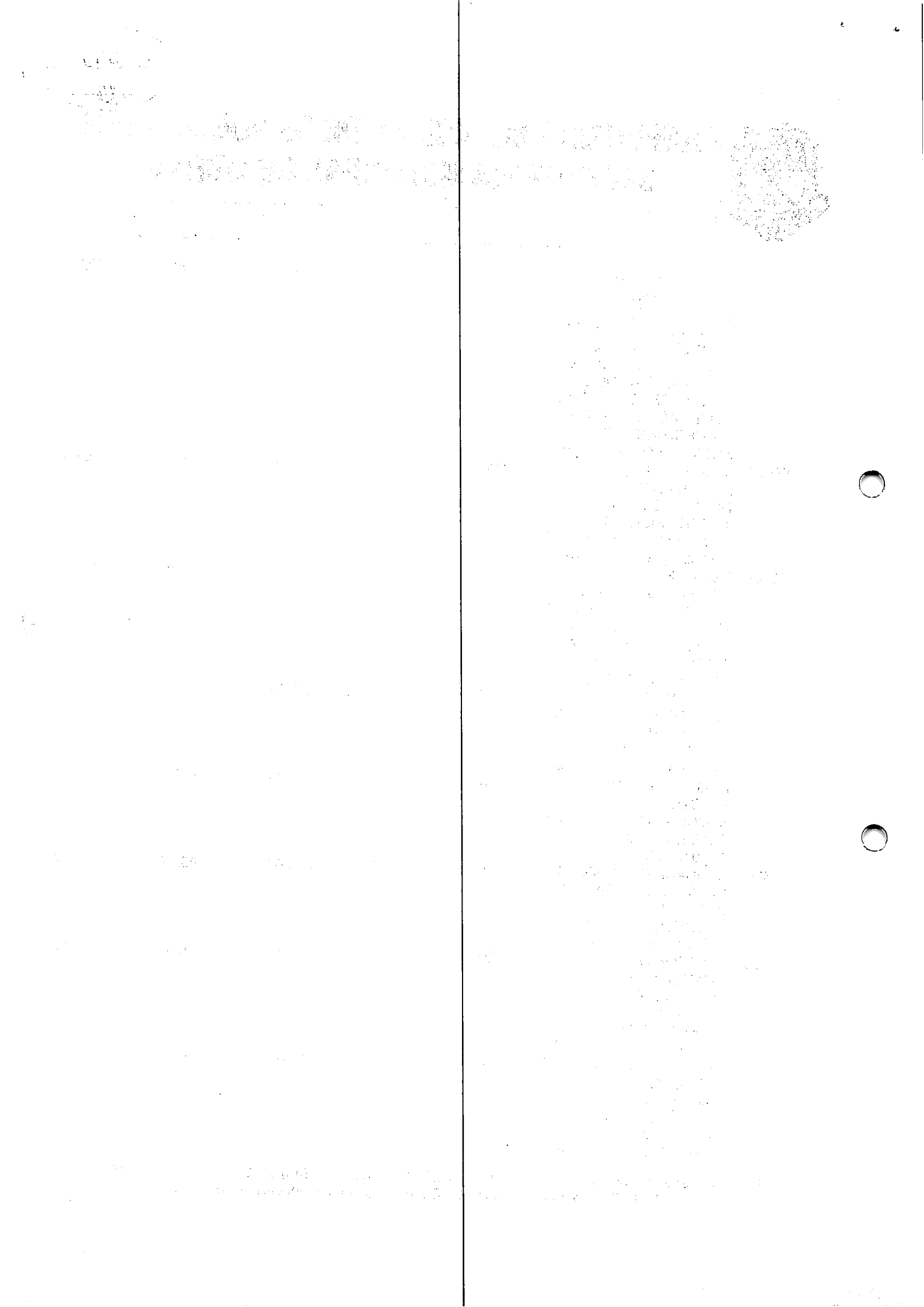
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	25	22,67	22,09	552,22
96656	LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10	7,25	7,06	70,64
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	19,87	19,36	174,25
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	21,88	21,32	85,28
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	12,03	11,72	46,89
86895	BAÑCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	406,08	395,67	395,67
86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM CÔLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	283,80	276,53	829,58
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	108,43	105,65	1.690,41

9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	749,37	730,16	730,16
95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	54,28	52,89	158,67
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	67,76	66,02	594,21
95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	66,32	64,62	193,86
100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8	512,09	498,96	3.991,71
100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8	83,70	81,55	652,44
100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	337,03	328,39	1.313,56
100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	294,90	287,34	1.149,36
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	39,97	38,95	311,56
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	90,18	87,87	175,74

10





THE UNITED STATES OF AMERICA  
DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

Washington, D. C. 20535

TO : SAC, [illegible]

FROM : [illegible]

SUBJECT: [illegible]

RE: [illegible]

DATE: [illegible]

CLASSIFICATION: [illegible]

APPROVED: [illegible]

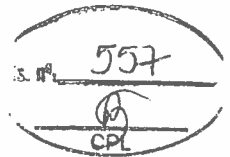
[Extremely faint and illegible typed text, possibly a report or memorandum body.]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	305,68	297,84	1.787,07
103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	45,65	44,48	88,96
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	6,03	13,68	13,33	80,38
90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	36,16	29,25	28,50	1.030,57
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	124,34	6,81	6,64	825,05
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	130,27	13,55	13,20	1.719,91
90469	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	36,16	9,43	9,19	332,25
103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	43,59	56,80	55,34	2.412,45

11





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m <sup>2</sup>	250	2,69	2,62	655,26
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	493,95	3,48	3,39	1.674,88
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2659,9	3,02	2,94	7.826,99
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	493,95	17,58	17,13	8.461,05
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1559,42	15,51	15,11	23.566,62
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	493,95	23,68	23,07	11.396,91
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2335,64	13,81	13,46	31.428,38
102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	188,77	23,83	23,22	4.383,08
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	1018,77	22,21	21,64	22.046,88
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m <sup>2</sup>	442,3	10,06	9,80	4.335,48
100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	3170	1,32	1,29	4.077,14
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO	m <sup>2</sup>	383,71	10,28	10,02	3.843,43

12



[Faint, illegible text, possibly a list or table of contents, spanning the left side of the page.]

[Faint, illegible text, possibly a list or table of contents, spanning the right side of the page.]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P						
100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m <sup>2</sup>	777,24	23,93	23,32	18.122,59
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	2034,24	22,93	22,34	45.449,45
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	56,2	1,51	1,47	82,69
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	82,83	61,47	59,89	4.961,05
88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	22,22	7,20	7,02	155,88
87879	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	342,3	3,98	3,88	1.327,43
87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	m <sup>2</sup>	82,83	27,73	27,02	2.238,00

13



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

300 EAST 5TH STREET, CHICAGO, ILL. 60607

ACQUISITIONS DEPARTMENT

DATE RECEIVED

BY

FROM

REMARKS

APPROVED BY

SIGNATURE

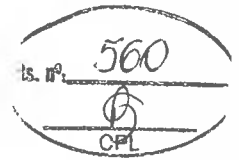
Handwritten notes and signatures in the right column, including a large signature at the bottom right.

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



87794	MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	279,61	40,42	39,38	11.012,13
96121	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M	124,5	12,31	11,99	1.493,31
96485	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	m <sup>2</sup>	185,39	86,78	84,56	15.675,75
99814	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	8050,48	1,95	1,90	15.296,03
99816	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	UN	4	9,06	8,83	35,31
99818	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	9	5,34	5,20	46,83
97063	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	332	10,83	10,55	3.503,39
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO					



SECRET  
CONFIDENTIAL



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Total
97622	METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	22,95	55,90	54,47	1.250,02
97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,55	105,09	102,40	56,32
97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	46,29	276,25	269,17	12.459,82
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	143,83	3,28	3,20	459,67
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,87	22,40	21,83	40,81
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	68,24	1,72	1,68	114,36
97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	130,69	3,08	3,00	392,21
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	35,48	9,14	8,91	315,97
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	56,94	34,27	33,39	1.901,31

15



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher due to low contrast.]

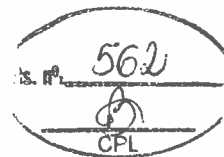
[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher due to low contrast.]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



AF\_12/2017

97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	879,35	3,40	3,31	2.913,15
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	22	0,65	0,63	13,93
97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5307,72	0,66	0,64	3.413,30
97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5,55	0,48	0,47	2,60
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	17	12,10	11,79	200,43
97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5	1,51	1,47	7,36
97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30	8,83	8,60	258,11
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3	97,45	94,95	284,86
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m <sup>2</sup>	333,91	13,31	12,97	4.330,42

16

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



[Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	644	26,60	25,92	16.691,29
C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m <sup>2</sup>	28,62	7,26	7,07	202,46
C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	3	373,20	363,63	1.090,90
C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	m <sup>2</sup>	7,57	99,46	96,91	733,61
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m <sup>2</sup>	2	348,78	339,84	679,68
010540	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	m <sup>2</sup>	150	22,87	22,28	3.342,56
010107	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m <sup>3</sup>	78,64	101,88	99,27	7.806,47
050430	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	28,8	177,79	173,23	4.989,10
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	m <sup>2</sup>	333,13	42,93	41,83	13.934,68
C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	m <sup>2</sup>	1563,01	20,70	20,17	31.524,95
181202	IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	CJ	4	1.655,89	1.613,44	6.453,77
010450	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	m <sup>2</sup>	1,73	215,26	209,74	362,85
C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	m <sup>2</sup>	2,5	243,35	237,11	592,78
C2313	TANQUE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (0.80X0.70)m	UN	1	215,69	210,16	210,16
C2718	DESLOCAMENTO DE HIDRÔMETRO C/ CAIXA OU CAVALETE	UN	1	56,57	55,12	55,12
C0682	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	2	15,10	14,71	29,43
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	10	291,19	283,73	2.837,26

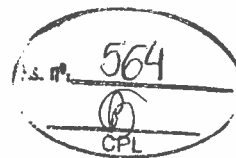
17





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



C1152	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR EÓLICO	M	3	113,44	110,53	331,60
078001	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	155	10,30	10,04	1.555,58
C2566	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	3,3	42,71	41,62	137,33
00037559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6	15,60	15,20	91,20
090967	LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 1XT 14W	UN	4	178,31	173,74	694,96
13176	Luminária sobrep quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	2	102,21	99,59	199,18
098278	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	20	105,89	103,18	2.063,51
098281	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	25	47,69	46,47	1.161,69
171071	VENTILADOR DE PAREDE, DIÂM. MÍN.=65CM	UN	6	554,09	539,89	3.239,32
C0796	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	UN	4	366,05	356,67	1.426,67
C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	1	210,00	204,62	204,62
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	5,4	93,39	91,00	491,38
C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	2	252,48	246,01	492,02
C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1	737,90	718,99	718,99
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	59,2	210,33	204,94	12.132,36

18



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION



1. Name of the person or organization: [Illegible]

2. Address: [Illegible]

3. City: [Illegible]

4. State: [Illegible]

5. Zip: [Illegible]

6. Date of birth: [Illegible]

7. Date of death: [Illegible]

8. Date of entry: [Illegible]

9. Date of exit: [Illegible]

10. Date of departure: [Illegible]

11. Date of arrival: [Illegible]

12. Date of departure: [Illegible]

13. Date of arrival: [Illegible]

14. Date of departure: [Illegible]

15. Date of arrival: [Illegible]

16. Date of departure: [Illegible]

17. Date of arrival: [Illegible]

18. Date of departure: [Illegible]

19. Date of arrival: [Illegible]

20. Date of departure: [Illegible]

[Illegible text, possibly a report or document content, covering the right side of the page.]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

170303	Kit Completo Exaustor Banheiro + 2m Duto + Grade - 150mm	UN	2	232,94	226,97	453,94
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,95	407,97	397,51	775,15

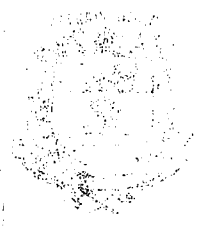
**R\$622.818,76**

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

19

Bandeirantes-PR, 27 de Setembro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



THE UNITED STATES OF AMERICA  
DEPARTMENT OF JUSTICE

INVESTIGATION OF THE  
ACTS OF VIOLENCE

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

THE UNITED STATES OF AMERICA  
DEPARTMENT OF JUSTICE

INVESTIGATION OF THE  
ACTS OF VIOLENCE

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY

AND THE ASSOCIATED  
ACTS OF OBSCURITY





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando nº 518/2022

Bandeirantes –PR, 06 de Outubro de 2022

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANEXO**


OBRA **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA Nº **001/2022**  
CONTRATO PMB Nº **083/2022**

Solicitamos através do Memorando nº 517/2022 e Parecer Técnico, a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências para anexar junto ao processo em contrato, dos serviços referentes a obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA**, celebrada com a empresa MASTERDOMUS, o Parecer Técnico e a Solicitação da CONTRATADA em anexo.

Sob a justificativa anexa direcionada pela CONTRATADA.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

  
Oswaldo Afonso Martins Rockenbach  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

M.D. Secretário da Administração

Enam. ( ) eo siben  
dehatoq mapawidhaq

3ta 06/10/2022

A stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 517/2022

Bandeirantes – PR, 06 de Outubro de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANEXO

OBRA

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022  
CONTRATO PMB Nº 083/2022

Solicitamos através deste Memorando, a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências para anexar junto ao processo em contrato, dos serviços referentes a obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA**, celebrada com a empresa MASTERDOMUS, o Parecer Técnico e a Solicitação da CONTRATADA em anexo.

A mesma solicita a Prorrogação de Prazo de 90 (noventa) dias, estimado em Ordem de Serviço Parcial, publicado em Diário Oficial Eletrônico, na data de 18 de julho de 2022, para entrega da Manutenção do referido imóvel, para mais 15 (quinze) dias. Prazo contado da data final anterior.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

**RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI**

Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Ilmo. Sr.

M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PARECER TÉCNICO

**Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**Contrato nº: 083/2022 - PMB**

**Concorrência nº: 001/2022 - PMB**

O tempo à ser aditado na estimativa do Prazo de Execução em Ordem de Serviço Parcial, será necessário devido ao atraso do cronograma justificado pela empresa CONTRATADA.

A mesma passou por dificuldades com fatos imprevistos, onde a precipitação de chuva, o furto de fiação ocorrido no início da obra e a adição de serviços neste imóvel, atrasaram a liberação de um dos prédios do imóvel, onde a Diretora e os Municípes usuários não tiveram condições de se alocarem para liberação dos serviços no outro prédio. Desta forma, foi necessário mais tempo para que os mesmos pudessem encontrar um novo imóvel utilizável.

Conforme a solicitação anexa, deverá ser liberado um prazo de 15 (quinze) dias para conclusão total da execução.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 06 de Outubro de 2022

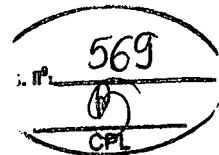
**RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI**

Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021



MD

MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



Bandeirantes, 05 de outubro de 2022

**Ofício 010/2022 – PMB**

**Objeto: “Contrato nº83/2022 - PMB”**

**Ref: “Solicitação de Prorrogação de Prazo referente a obra de manutenção e reforma do CMEI Santa Rita de Cássia, Ordem de Serviço datada de 19 de julho de 2022”.**

**A/C.: Engº Ricardo J.S. Rivolli / Diretor de Obras – Fiscal do Contrato**

**Prezados Senhores,**

**Tendo em vista que a obra em referência trata-se de 03 (três) edificações, informamos que após executar 02 (duas) das mesmas, tivemos que aguardar a edificação principal em função da Diretora Sra. Fátima arrumar outro imóvel para atender as crianças (alunos).**

**A liberação da referida edificação ocorreu somente em 04/10/2022, na data de ontem.**

**Por este motivo, além dos 20 (vinte) dias restantes previstos na Ordem de Serviço, datada de 19/07/22, precisaremos de um acréscimo de prazo de 15 (quinze) dias.**

**Certos da vossa compreensão, subscrevemo-nos.**

**Atenciosamente,**

**Engº Adayr Cabral Filho  
CREA Nº. 13.501/D-PR  
Responsável Técnico  
MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ Nº. 04.663.309/0001-12**

**Rua Angelina Cavalli, 630 - Bairro Maracanã – Colombo – PR CEP 83.408-477**

**CNPJ: 04.663.309/0001-12 - Telefone: (41) 3008-0100**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

570

Memorando nº 534/2022

Bandeirantes – PR, 18 de Outubro de 2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.**

OBRA

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA 001/2022  
CONTRATO PMB 083/2022

1

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço, para o início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DO TIRO DE GUERRA 05 - 013 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** celebrada com a empresa MASTERDOMUS.

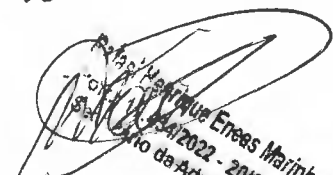
Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 13.463/2022

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
M.D. Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

Encaminho ao Setor de  
Compras para providências

Dto 21/10/2022

  
Eneas Marinho  
21/10/2022 - 20/10/2022  
Setor de Administração

571  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção do Imóvel do Tiro de Guerra 05-013 do Município de Bandeirantes: R\$ 197.260,92 (cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

Refere-se a 6,1976% do valor integral do contrato de R\$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 90 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rivolli – CREA – 158.606/D-PR

2

### QUANTITATIVO DE MANUTENÇÃO

Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
					Total com BDI e Desc.	
	PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA					
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
662	PLACA DE OBRAS COM BANNER DE LONA 80X120CM	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 92,56	R\$ 185,13
010540	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	m <sup>2</sup>	25	R\$ 22,87	R\$ 22,28	R\$ 557,09

572  
 nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

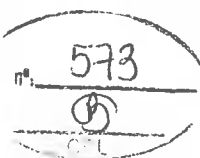


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	<b>TELHADO TG</b>					
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	669,99	R\$ 3,40	R\$ 3,31	R\$ 2.219,57
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	29,4	R\$ 7,33	R\$ 7,14	R\$ 209,98
010106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m <sup>3</sup>	102,9	R\$ 28,79	R\$ 28,05	R\$ 2.886,55
92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20	R\$ 3.417,34	R\$ 3.329,74	R\$ 66.594,83
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	669,99	R\$ 28,75	R\$ 28,01	R\$ 18.768,45
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	669,99	R\$ 22,21	R\$ 21,64	R\$ 14.499,04
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°.	m <sup>2</sup>	669,99	R\$ 46,52	R\$ 45,33	R\$ 30.368,99

3

n.º 573  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					
94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	44	R\$ 87,46	R\$ 85,22	R\$ 3.749,60
99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	686	R\$ 3,52	R\$ 3,43	R\$ 2.352,82
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	98,7	R\$ 105,07	R\$ 102,38	R\$ 10.104,58
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	173,52	R\$ 61,16	R\$ 59,59	R\$ 10.340,45
94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R\$ 106,66	R\$ 103,93	R\$ 311,78
89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	10	R\$ 24,79	R\$ 24,15	R\$ 241,55
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10	R\$ 23,68	R\$ 23,07	R\$ 230,73
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	3	R\$ 54,40	R\$ 53,01	R\$ 159,02
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 40,46	R\$ 39,42	R\$ 39,42

4



574  
6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	13,5	R\$ 122,45	R\$ 119,31	R\$ 1.610,70
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m <sup>2</sup>	13,5	R\$ 41,67	R\$ 40,60	R\$ 548,13
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	38,14	R\$ 1,95	R\$ 1,90	R\$ 72,47
<b>REPAROS GERAIS</b>						
97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1	R\$ 1,51	R\$ 1,47	R\$ 1,47
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 14,27	R\$ 13,90	R\$ 13,90
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12	R\$ 6,81	R\$ 6,64	R\$ 79,63
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	R\$ 10,20	R\$ 9,94	R\$ 119,26
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	1,8	R\$ 54,40	R\$ 53,01	R\$ 95,41

5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,68	R\$ 276,25	R\$ 269,17	R\$ 452,20
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	0,34	R\$ 99,21	R\$ 96,67	R\$ 32,87
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1,68	R\$ 81,64	R\$ 79,55	R\$ 133,64
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	3	R\$ 79,22	R\$ 77,19	R\$ 231,57
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	286,41	R\$ 14,95	R\$ 14,57	R\$ 4.172,07
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	449,37	R\$ 9,12	R\$ 8,89	R\$ 3.993,20
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	237,28	R\$ 6,67	R\$ 6,50	R\$ 1.542,09

6

576  
 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	229,87	R\$ 4,14	R\$ 4,03	R\$ 927,27
92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,35	R\$ 15,31	R\$ 14,92	R\$ 1.079,28
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	R\$ 16,95	R\$ 16,52	R\$ 198,19
97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1272,28	R\$ 0,66	R\$ 0,64	R\$ 818,18
101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	128	R\$ 7,89	R\$ 7,69	R\$ 984,03
010106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m <sup>3</sup>	0,38	R\$ 28,79	R\$ 28,05	R\$ 10,66
<b>CAPELA</b>						
<b>COBERTURA</b>						
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	27,20	R\$ 3,40	R\$ 3,31	R\$ 90,11
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	27,20	R\$ 7,33	R\$ 7,14	R\$ 194,27

7



577  
0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	R\$ 81,14	R\$ 79,06	R\$ 158,12
010106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m³	4,28	R\$ 28,79	R\$ 28,05	R\$ 120,06
92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	R\$ 2.131,75	R\$ 2.077,11	R\$ 4.154,21
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	27,20	R\$ 93,67	R\$ 91,27	R\$ 2.482,51
94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	27,20	R\$ 36,61	R\$ 35,67	R\$ 970,27
C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	m²	27,20	R\$ 5,65	R\$ 5,51	R\$ 149,74
C2998	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm	m²	27,20	R\$ 140,51	R\$ 136,91	R\$ 3.723,90
010106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m³	2,12	R\$ 28,79	R\$ 28,05	R\$ 59,47
078001	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	55,20	R\$ 10,30	R\$ 10,04	R\$ 553,99

8

578



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,00	R\$ 24,84	R\$ 24,20	R\$ 96,81
97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	10,00	R\$ 10,83	R\$ 10,55	R\$ 105,52
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,40	R\$ 105,07	R\$ 102,38	R\$ 2.190,86
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,40	R\$ 61,16	R\$ 59,59	R\$ 1.275,27
						R\$ 197.260,92

9

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 18 de Outubro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

579  
9

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção do imóvel do Tiro de Guerra 05-013 do Município de Bandeirantes: R\$ 197.260,92 (cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos);

Refere-se a 6.1976% do valor integral do contrato R\$ 3.182.833,36 (três Milhões cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 90 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívollí – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 365  
Ano 2022  
Página 9 de 17

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ordem De Serviço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

#### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção do imóvel do Tiro de Guerra 05-013 do Município de Bandeirantes: R\$ 197.260,92 (cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos);  
Refere-se a 6.1976% do valor integral do contrato R\$ 3.182.833,36 (três Milhões cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)  
Contrato nº 83/2022-PMB;  
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
Prazo Execução: 90 dias  
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívollí – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 587/2022

Bandeirantes, 24 de Novembro de 2022.

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Para: Secretaria de Administração

### Assunto: Solicitação de Publicação de TRP e TRD em Diário Oficial

Segue a solicitação de publicação do Termo de Recebimento Provisório e do Termo de Recebimento Definitivo da Ordem de Serviço Parcial, referente à MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES XIV DE NOVEMBRO (CHINELÃO). Obra referente ao Contrato Vigente nº 083/2022 – PMB, da modalidade de licitação Concorrência Edital nº 01/2022 – PMB, contemplado pela empresa vencedora MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Seguindo em anexo o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo assinado pela Comissão de Recebimento da Obra/Serviço acima citado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

1

**RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI**  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

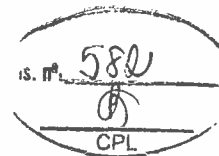
Encaminho ao Setor de compras  
para providências

BES 25/11/2022

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**




**EXECUTOR: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**MUNICÍPIO: BANDEIRANTES/PR**  
**PROJETO: MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES XIV DE NOVEMBRO (CHINELÃO)**  
**CONTRATO: N° 83/2022-PMB**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°01/2022-PMB**  
**VALOR CONTRATADO DO CONTRATO: R\$ 3.182.833,36**  
**VALOR CONTRATADO DA ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL: R\$ 746.131,59**  
**OBJETO: GINÁSIO DE ESPORTES XIV DE NOVEMBRO (CHINELÃO)**  
**DATA DE INÍCIO: 24/05/2022**  
**PRAZO EXECUÇÃO EM CONTRATO: 365 dias**  
**PRAZO EXECUÇÃO DA O.S. PARCIAL: 365 dias**  
**VIGÊNCIA CONTRATO: 396 dias**  
**DATA DE CONCLUSÃO DEFINITIVA: 31/10/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESIGNA OS PROFISSIONAIS A SEGUIR PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS ACIMA DESCRITA:

**PRESIDENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**MEMBRO: RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI – FISCAL DA OBRA CREA-PR: 158.606/D**  
**MEMBRO: RENATO A. CHAGAS MAZZINI – FISCAL DE CONTRATO CAU-BR: A116537-2**  
**MEMBRO: RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

  
**Eng. Adayr Cabral Filho**  
**CREA 13.501-D/PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

583  
CPL

**RECEBIMENTO DEFINITIVO:** VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO. AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS, FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA.

EM 31, 10, 22

*[Signature]*  
SECRETARIO DE OBRAS

*Ricardo J.S. Rivoli*  
**Ricardo José Silva Rivoli**  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021

FISCAL DA OBRA

*Rafael Henrique Elias Marinho*  
port.: 13.430/2022 - 20/10/2022  
Secretaria de Administração

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Renato A. Chagas Mazzini*  
Arquiteto e Urbanista  
CALIBR Nº A-116537-2

FISCAL DE CONTRATO

*[Signature]*  
EMPRESA CONTRATADA  
Eng. Adair Carlos Cavallaro  
CREA 13.501-D/PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

S. Nº 584  
CPL

### TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PR

PROJETO: MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES XIV DE NOVEMBRO (CHINELÃO)

EMPRESA CONTRATADA: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O.S. DATA: 14/06/2022

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 735.133,95

INÍCIO DA OBRA: 24/05/2022

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 735.133,95

TÉRMINO DA OBRA: 12/08/2022

#### RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

#### Nomes / Carimbos / Assinaturas:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CREA-PR 193.762/D

OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho  
JAELSON RAMALHO  
Prefeito Municipal

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA  
CREA-PR 158.606/D

Ricardo J.S. Rivelli  
RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 16 de Agosto de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando nº 596/2022

Bandeirantes – PR, 25 de Novembro de 2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.**

OBRA

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA            001/2022  
CONTRATO PMB            083/2022

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço Parcial Complementar, para o início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA**, celebrada com a empresa MASTERDOMUS. 1

Esta O.S. Parcial Complementar terá a necessidade devido a alguns imprevistos encontrados em obra e devido a serviços indispensáveis para conclusão da mesma, como por exemplo: a existência de um forro de madeira mofoado e deteriorado por cima de um forro de PVC que passaria por manutenção, esquadrias que acabaram estragando com a chuva logo após a abertura do telhado e a necessidade de pintura do muro de divisa com o imóvel vizinho, que por motivos de desatenção não se encontrava em orçamento inicial.

Por tanto, esses serviços complementares deverão ser "aditados" para conclusão ideal da obra.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
M.D. Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

Encaminho ao setor de  
compras para providências

25/11/2022

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia: R\$ 14.018,97 (quatorze mil, dezoito reais e noventa e sete centavos).

Refere-se a 0,4404% do valor integral do contrato de R\$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução da OS Parcial Complementar: 30 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rivolli – CREA – 158.606/D-PR

2

### QUANTITATIVO DE MANUTENÇÃO

CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO CHEIO	VALOR UNITÁRIO BDI/DESCONTO	TOTAL
C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	m <sup>2</sup>	46,95	R\$ 5,65	R\$ 5,51	R\$ 258,47
102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	32,64	R\$ 14,54	R\$ 14,17	R\$ 462,42
010106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE	m <sup>3</sup>	1,62	R\$ 28,79	R\$ 28,05	R\$ 45,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM					
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	81,06	R\$ 80,30	R\$ 78,24	R\$ 6.342,27
96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	96,92	R\$ 13,66	R\$ 13,31	R\$ 1.299,99
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	32,10	R\$ 1,59	R\$ 1,55	R\$ 49,73
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	0,50	R\$ 1.125,12	R\$ 1.096,28	R\$ 548,14
102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	89,85	R\$ 14,54	R\$ 14,17	R\$ 1.272,93
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	3,00	R\$ 322,57	R\$ 314,30	R\$ 942,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 84,89	R\$ 82,71	R\$ 248,14	
90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 300,78	R\$ 293,07	R\$ 586,14	
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	7,98	R\$ 8,44	R\$ 8,22	R\$ 65,62	
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	46,73	R\$ 12,96	R\$ 12,65	R\$ 591,01	
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	46,73	R\$ 3,19	R\$ 3,11	R\$ 145,25	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	m <sup>2</sup>	29,32	R\$ 14,27	R\$ 13,90	R\$ 407,67	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	DEMÃOS. AF_06/2014						
C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	m <sup>2</sup>	17,41	R\$ 20,70	R\$ 20,17	R\$ 351,15	
99914	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	46,73	R\$ 1,82	R\$ 1,77	R\$ 82,87	
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	0,50	R\$ 31,54	R\$ 30,73	R\$ 15,37	
89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 89,25	R\$ 86,96	R\$ 86,96	
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	8,00	R\$ 18,39	R\$ 17,92	R\$ 143,35	
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m <sup>2</sup>	10,00	R\$ 2,63	R\$ 2,56	R\$ 25,63	

5

590  
CFL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	48,00	R\$ 1,23	R\$ 1,20	R\$ 57,53
						R\$14.018,97

Pela presente Ordem de Serviço Parcial Complementar, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar os serviços complementares desta obra, com Prazo de Execução de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 25 de Novembro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

591  
SPL

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;

Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia: R\$ 14.018,97 (quatorze mil, dezoito reais e noventa e sete centavos);

Refere-se a 0,4404% do valor integral do contrato R\$ 3.182.833,36 (três Milhões cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Contrato nº 83/2022-PMB;

Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12

Prazo Contratual: 13 (treze) meses

Prazo Execução: 30 dias

Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívoli – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

S. nº 392  
Edição nº 389  
Ane 2022  
Página 36 de 37

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

TERMOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PR	
PROJETO: MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES XIV DE NOVEMBRO (CHINELÃO)	
EMPRESA CONTRATADA: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	O.S. DATA: 14/05/2022
VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 735.133,95	INÍCIO DA OBRA: 24/05/2022
VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 735.133,95	TÉRMINO DA OBRA: 12/08/2022
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:	

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

Nomes / Carimbos / Assinaturas:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CREA PR 193.762/D

OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBAUM

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JAELSON RAMALHO  
Prefeito

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA  
CREA-PR 158.606/D

RICARDO  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Potência nº 12.594/2021

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 16 de Agosto de 2022





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 598  
Edição nº 389  
Ano 2067L  
Página 34 de 37

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ordem De Serviço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

#### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia: R\$ 14.018,97 (quatorze mil, dezoito reais e noventa e sete centavos);  
Refere-se a 0,4404% do valor integral do contrato R\$ 3.182.833,36 (três Milhões cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) 1  
Contrato nº 83/2022-PMB;  
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
Prazo Execução: 30 dias  
Fiscal da Obra: Ricardo J. S. Rívollí – CREA – 158.606/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022

i.s. nº 594  
Edição nº 431  
Ano 2022  
Página 38 de 38

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### TERMOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RECEBIMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

RECEBIMENTO DEFINITIVO: VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO. AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS, FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS. NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA.

EM 31 / 10 / 22

*Ricardo José Silva Rivoli*  
**Ricardo José Silva Rivoli**  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021

SECRETARIA DE OBRAS

FISCAL DA OBRA

*Renato A. Chagas Mazzini*  
Arquiteto e Urbanista  
CAUIBR/MTA-116537-2

*Renato A. Chagas Mazzini*  
Arquiteto e Urbanista  
CAUIBR/MTA-116537-2

FISCAL DE CONTRATO

EMPRESA: *CONSTRUTORA CALADAFRUTO*  
EMP. Nº: *13.501-D-PR*

595  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 021/2023

Bandeirantes, 10 de Janeiro de 2023

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Para: Secretaria de Administração

### Assunto: Solicitação de Publicação de TRP e TRD em Diário Oficial

Segue a solicitação de publicação do Termos de Recebimento Provisório e dos Termos de Recebimento Definitivo da Ordem de Serviço Parcial, referente à MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA, Obras referentes ao Contrato Vigente nº 083/2022 – PMB, da modalidade de licitação Concorrência Edital nº 01/2022 – PMB, contemplado pela empresa vencedora MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Seguindo em anexo os Termos de Recebimento Provisório e os Termos de Recebimento Definitivo assinado pela Comissão de Recebimento da Obra/Serviço acima citado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

  
RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

Carta mudo ao departamento  
de compras para providenciar

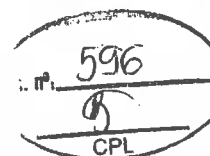
8 fev 10/01/2023



A handwritten signature in black ink is written over a rectangular official stamp. The stamp contains the text "SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS" and "SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS" in a smaller font. The signature is a cursive script that appears to read "Mário".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**



**EXECUTOR: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**MUNICÍPIO: BANDEIRANTES/PR**  
**PROJETO: MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CONTRATO: N° 083/2022-PMB**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°01/2022-PMB**  
**VALOR CONTRATADO DO CONTRATO: R\$ 3.182.833,36**  
**VALOR CONTRATADO DA ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR: R\$ 14.018,97**  
**OBJETO: CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**DATA DE INÍCIO: 01/12/2022**  
**PRAZO EXECUÇÃO EM CONTRATO: 365 dias**  
**PRAZO EXECUÇÃO DA O.S. PARCIAL: 30 dias**  
**VIGÊNCIA CONTRATO: 395 dias**  
**DATA DE CONCLUSÃO DEFINITIVA: 04/01/2023**

---

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESIGNA OS PROFISSIONAIS A SEGUIR PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS ACIMA DESCRITA:*

**PRESIDENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**MEMBRO: RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI – FISCAL DA OBRA CREA-PR: 158.606/D**  
**MEMBRO: RENATO A. CHAGAS MAZZINI – FISCAL DE CONTRATO CAU-BR: A116537-2**  
**MEMBRO: RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

s. nº. 597  
CPL

**RECEBIMENTO DEFINITIVO:** VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO. AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS, FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA.

EM 04 / 03 / 2023

SECRETÁRIO DE OBRAS

Ricardo J.S. Rívollu  
Ricardo José Silva Rívollu

Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021  
FISCAL DA OBRA

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Renato A. Chagas Mazzini  
Arquiteto e Urbanista  
CA. 244R Nº A-116537-2

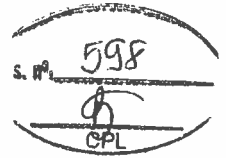
FISCAL DE CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA  
Eng. Adayr Gabral Filho  
CREA 13.501-D/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO



**EXECUTOR:** MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
**MUNICÍPIO:** BANDEIRANTES/PR  
**PROJETO:** MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA  
**CONTRATO:** N° 083/2022-PMB  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N°01/2022-PMB  
**VALOR CONTRATADO DO CONTRATO:** R\$ 3.182.833,36  
**VALOR CONTRATADO DA ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL:** R\$ 356.132,24  
**OBJETO:** CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA  
**DATA DE INÍCIO:** 26/07/2022  
**PRAZO EXECUÇÃO EM CONTRATO:** 365 dias  
**PRAZO EXECUÇÃO DA O.S. PARCIAL:** 90 dias  
**ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** 61 dias  
**VIGÊNCIA CONTRATO:** 395 dias  
**DATA DE CONCLUSÃO DEFINITIVA:** 04/01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESIGNA OS PROFISSIONAIS A SEGUIR PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS ACIMA DESCRITA:

**PRESIDENTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MEMBRO:** RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI – FISCAL DA OBRA CREA-PR: 158.606/D  
**MEMBRO:** RENATO A. CHAGAS MAZZINI – FISCAL DE CONTRATO CAU-BR: A116537-2  
**MEMBRO:** RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

599  
CPL

RECEBIMENTO DEFINITIVO: VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO. AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS, FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA.

EM 04 / 03 / 2023

SECRETÁRIO DE OBRAS

Ricardo J. S. Rivolli  
**Ricardo José Silva Rivolli**  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021

FISCAL DA OBRA

Rafael Henrique Pereira Frazão  
Engenheiro de Edificações  
CREA 13.501-D/PR

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Renato A. Chagas Mazzini  
Arquiteto e Urbanista  
CA 10818-1º A-115537-2

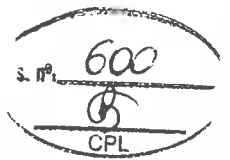
FISCAL DE CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

Eng. Adayr Gabral Filho  
CREA 13.501-D/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**



**EXECUTOR: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**MUNICÍPIO: BANDEIRANTES/PR**  
**PROJETO: MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CONTRATO: N° 083/2022-PMB**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°01/2022-PMB**  
**VALOR CONTRATADO DO CONTRATO: R\$ 3.182.833,36**  
**VALOR CONTRATADO DA ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL: R\$ 15.748,22**  
**OBJETO: CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**DATA DE INÍCIO: 28/09/2022**  
**PRAZO EXECUÇÃO EM CONTRATO: 365 dias**  
**PRAZO EXECUÇÃO DA O.S. PARCIAL: 30 dias**  
**VIGÊNCIA CONTRATO: 395 dias**  
**DATA DE CONCLUSÃO DEFINITIVA: 04/01/2023**

---

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESIGNA OS PROFISSIONAIS A SEGUIR PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS ACIMA DESCRITA:*

**PRESIDENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**MEMBRO: RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI – FISCAL DA OBRA CREA-PR: 158.606/D**  
**MEMBRO: RENATO A. CHAGAS MAZZINI – FISCAL DE CONTRATO CAU-BR: A116537-2**  
**MEMBRO: RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**JAEŁSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

601  
CPL

RECEBIMENTO DEFINITIVO: VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO. AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS, FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA.

EM 04 / 01 / 2023

SECRETÁRIO DE OBRAS

*Ricardo J.S. Rivolis*  
**Ricardo José Silva Rivolis**  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021

FISCAL DA OBRA

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Renato A. Vargas Mazzini*  
**Renato A. Vargas Mazzini**  
Arquiteto e Urbanista  
CAUI/AR Nº A-116537-2

FISCAL DE CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

*Eng. Adayr Gabral Filho*  
**Eng. Adayr Gabral Filho**  
CREA 13.501-D/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

602  
CPL

### TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PR

PROJETO: MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA

EMPRESA CONTRATADA: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O.S. DATA: 30/11/2022

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 14.018,97

INÍCIO DA OBRA: 01/12/2022

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 14.018,97

TÉRMINO DA OBRA: 16/12/2022

#### RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

#### Nomes / Carimbos / Assinaturas:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CREA-PR 193.762/D

OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach  
ENGENHEIRO CIVIL  
Especialista em Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano e  
Patrono: 43.863/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JAELSON RAMALHO MATTA

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA  
CREA-PR 158.606/D

Ricardo José Silva Rívoll  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
RICARDO Nº 12.904/2021

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 16 de Dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

s. nº: 603  
CPL

**TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA**

**ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**MUNICÍPIO:** BANDEIRANTES – PR

**PROJETO:** MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA

**EMPRESA CONTRATADA:** MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**O.S. DATA:** 28/09/2022

**VALOR DO CONTRATO INICIAL:** R\$ 15.748,22

**INÍCIO DA OBRA:** 03/10/2022

**VALOR GLOBAL FINAL:** R\$ 15.748,22

**TÉRMINO DA OBRA:** 07/12/2022

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:**

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

**Nomes / Carimbos / Assinaturas:**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
CREA-PR 193.762/D

OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach  
ENGENHEIRO CIVIL  
Especialista de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Portaria nº 3.463/2022

**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Juatta  
JAELSON RAMALHO  
Prefeito Municipal

**DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA**  
CREA-PR 158.606/D

Ricardo  
Ricardo José Silva Rivolli  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria nº 12.994/2021  
RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 08 de Dezembro de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

<b>ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<b>MUNICÍPIO:</b> BANDEIRANTES – PR	
<b>PROJETO:</b> MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA	
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	<b>O.S. DATA:</b> 18/07/2022
<b>VALOR DO CONTRATO INICIAL:</b> R\$ 356.132,24	<b>INÍCIO DA OBRA:</b> 26/07/2022
<b>VALOR GLOBAL FINAL:</b> R\$356.132,24	<b>TÉRMINO DA OBRA:</b> 07/12/2022

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:**

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

**Nomes / Carimbos / Assinaturas:**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
CREA-PR 193.762/D

OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Epitáfio: 13.863/2022

**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

**DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA**  
CREA-PR 158.606/D

RICARDO JOSÉ RÍVOLI  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 08 de Dezembro de 2022







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

600  
Edição nº 414  
Ano 2023  
Página 21 de 28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PR  
 PROJETO: MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA  
 EMPRESA CONTRATADA: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | O.S. DATA: 28/09/2022  
 VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 15.748,22 | INÍCIO DA OBRA: 03/10/2022  
 VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 15.748,22 | TÉRMINO DA OBRA: 07/12/2022  
 RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO EM VISTA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

Nome(s) / Carimbo(s) / Assinatura(s):

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CREA-PR 193.762/D

OSWALDO AFONSO MARTINS HOLZENBACH

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JEFERSON RAMALHO MATEUS

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA  
CREA-PR 158.606/D

RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 08 de Dezembro de 2022





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

s. nº 607

CPL

Edição nº 414  
Ano 2023  
Página 22 de 28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PR

PROJETO: MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA

EMPRESA CONTRATADA: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LDA

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 356.132,24

VALOR GLOBAL FINAL: R\$356.132,24

O.S. DATA: 18/07/2022

INÍCIO DA OBRA: 26/07/2022

TÉRMINO DA OBRA: 07/12/2022

#### RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

Nomes / Carimbos / Assinaturas:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CPLA-PR 193.752/D

DERVALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

MELSON RAMALHO MAITA

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA  
CPLA-PR 150.600/D

RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 08 de Dezembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

S. nº. 608  
CPL  
Edição nº 414  
Ano 2023  
Página 23 de  
28

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### TERMOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

EXECUTOR: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES/PR  
PROJETO: MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA  
CONTRATO: Nº 083/2022-PMB  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº01/2022-PMB  
VALOR CONTRATADO DO CONTRATO: R\$ 3.182.833,36  
VALOR CONTRATADO DA ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR: R\$ 14.018,97  
OBJETO: CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA  
DATA DE INÍCIO 01/12/2022  
PRAZO EXECUÇÃO EM CONTRATO: 365 dias  
PRAZO EXECUÇÃO DA O.S. PARCIAL: 30 dias  
VIGÊNCIA CONTRATO: 365 dias  
DATA DE CONCLUSÃO DEFINITIVA 04/01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DESIGNA OS PROFISSIONAIS A SEGUIR PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS ACIMA DESCRITA.

PRESIDENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEMBRO: RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI – FISCAL DA OBRA CREA-PR 158.606/D  
MEMBRO: RENATO A. CHAGAS MAZZINI – FISCAL DE CONTRATO CAU-BR: A116537-2  
MEMBRO: RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

  
JAELESON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

m. 609  
CPL

Edição nº 414  
Ano 2023  
Página 24 de  
28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

RECEBIMENTO DEFINITIVO: VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARATER DEFINITIVO AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINAJOS, FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA.

EM 04 / 01 / 2023

SECRETÁRIO DE OBRAS

*Ricardo J. S. Rivoli*  
**Ricardo José Silva Rivoli**  
Diretor da Divisão de Serviços - Obras  
Portaria Nº 12.994/2021  
FISCAL DA OBRA

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Renato A. Chagas Mazzini*  
**Renato A. Chagas Mazzini**  
Arquiteto e Urbanista  
CA 2008 Nº A-116537-2  
FISCAL DE CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

*Eng. Adayr Gebral Filho*  
**Eng. Adayr Gebral Filho**  
CREA 13.501-D/PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

Ed. nº. 610  
CPL

Edição nº 414  
Ano 2023  
Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

EXECUTOR: MASTERDÔMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES/PR  
PROJETO: MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA  
CONTRATO: Nº 083/2022-PMB  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº01/2022-PMB  
VALOR CONTRATADO DO CONTRATO: R\$ 2.182.833,36  
VALOR CONTRATADO DA ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL: R\$ 396.132,24  
OBJETO: CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA  
DATA DE INÍCIO: 26/07/2022  
PRAZO EXECUÇÃO EM CONTRATO: 366 dias  
PRAZO EXECUÇÃO DA O.S. PARCIAL: 90 dias  
ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 61 dias  
VIGÊNCIA CONTRATO: 395 dias  
DATA DE CONCLUSÃO DEFINITIVA: 04/01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESIGNA OS PROFISSIONAIS A SEGUIR PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS ACIMA DESCRITA:

PRESIDENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEMBRO: RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI - FISCAL DA OBRA CREA-PR: 158.606/D  
MEMBRO: RENATO A. CHAGAS MAZZINI - FISCAL DE CONTRATO - CAU-BR: A116537-2  
MEMBRO: RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

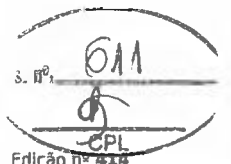


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

  
 s. nº: 011  
 Edição nº 414  
 Ano 2023  
 Página 26 de 28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

RECEBIMENTO DEFINITIVO: VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO AS PARTES INTERESSADAS POR SIUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS, FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL FÉDOR A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A COBRIR NA OBRA.


EM 08 de Janeiro de 2023

  
 SECRETÁRIO DE OBRAS

  
**Ricardo José Silva Rívoli**  
 Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
 Portaria Nº 12.994/2021

FISCAL DA OBRA

  
 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

  
**Renato de Cássio Mazzini**  
 Engenheiro Urbanista  
 CREA Nº A-119537-7

FISCAL DE CONTRATO

  
 EMPREENHEIRA

**Eng. Adair Cabral Filho**  
 CREA 13.501-D/PR



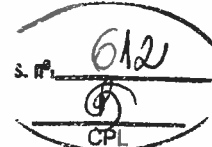


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023



Edição nº 414  
Ano 2023  
Página 27 de  
28

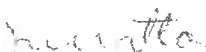


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

EXECUTOR: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES/PR  
PROJETO: MANUTENÇÃO DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA  
CONTRATO: Nº 083/2022-PMB  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº01/2022 PMB  
VALOR CONTRATADO DO CONTRATO: R\$ 3.182.833,35  
VALOR CONTRATADO DA ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL: R\$ 15.748,22  
OBJETO: CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA  
DATA DE INÍCIO: 28/09/2022  
PRAZO EXECUÇÃO EM CONTRATO: 395 dias  
PRAZO EXECUÇÃO DA O.S. PARCIAL: 30 dias  
VIGÊNCIA CONTRATO: 395 dias  
DATA DE CONCLUSÃO DEFINITIVA: 04/01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESIGNA OS PROFISSIONAIS A SEGUIR PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS ACIMA DESCRITA:

PRESIDENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEMBRO: RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI – FISCAL DA OBRA CREA-PR: 158.606/D  
MEMBRO: RENATO A. CHAGAS MAZZINI – FISCAL DE CONTRATO CAU-BR: A116537-2  
MEMBRO: RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

  
JAEILSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

613  
CPL

Edição nº 414  
Ano 2023  
Página 28 de 28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

RECEBIMENTO DEFINITIVO: VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO. AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA.

Em 11 de Janeiro de 2023

SECRETÁRIO DE OBRAS

*Ricardo José Silva Rivolli*  
Ricardo José Silva Rivolli  
Engenheiro da Divisão de Serviços Urbanos  
CREA Nº 12.084702-1

FISCAL DE OBRAS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Renato Carlos Mazzini*  
Renato Carlos Mazzini  
Arquiteto e Urbanista  
CREA Nº A-116537-2

FISCAL DE CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

*Eng. Adair Gabriel Filho*  
Eng. Adair Gabriel Filho  
CREA 13.501-DPR



S. Nº 614  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 022/2023

Bandeirantes – PR, 11 de Janeiro de 2023

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

OBRA

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PEQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI-PR, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

CONCORRÊNCIA            001/2022  
CONTRATO PMB            083/2022

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço Parcial Complementar, para o início dos serviços referente a obra de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE JOÃO DO CARMO SANTIAGO**, celebrada com a empresa MASTERDOMUS.

Esta O.S. Parcial Complementar terá a necessidade devido a alguns imprevistos encontrados em obra e devido a serviços indispensáveis para conclusão da mesma, como por exemplo: reparos no telhado pois com a execução do serviço de instalação de rufo em locais que infiltravam água de chuva a estrutura começou a se deteriorar e para prosseguir com os trabalhos foi feita uma reforma no local com massa forte para o chumbamento do rufo, as contravergas e vergas se teve necessidade de execução porque com a retirada de janelas já existentes notou-se que não existiam essa estrutura e com isso começou a aparecer trincas nos locais de vãos abertos, telhas kalhetão se teve a necessidade pois foi detectado trincas nas já existentes e poderiam ter infiltrações futuramente, com a execução dos trabalhos também teve a necessidade de recuperação de um pilar que estava com a estrutura em aço corroída e o reboco externo podre por ser muito antigo, com o andamento dos trabalhos também em conversa com a direção da creche foi pedido uma parede de divisória para se ter um vestiário masculino e feminino para troca de roupas e necessidades previstas, banheiro PCD (para portadores de deficiência) foi pedido pelo núcleo em todas as creches e escolas, o item madeira para casa de gás teve a necessidade pois por norma técnica locais fechados onde se tem materiais inflamáveis se tem a prescrição de estrutura em

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



concreto armado e no local foi detectado parede em alvenaria, portanto a madeira foi utilizada para forma na realização da concretagem, as tampas das caixas de passagem ouve a necessidade pois estavam bem ruins e com trincas e patologias e para evitar acidentes futuros foram providenciadas novas para a troca, o registro para caixa da água teve a troca porque com a execução da limpeza e impermeabilização da mesma foi detectado vazamento, o contra piso da lavanderia não foi incluso no orçamento inicial da contratada e depois com a fiscalização foi decidido a reforma e o aumento para o nivelamento com o piso de outra sala ao lado, o aterramento da caixa da água foi feito para inutilizar uma caixa da água que já existia que não era utilizado pela creche e estava transbordando água no local, o banheiro do berçário a pedido da diretora da creche foi feito um aumento na bancada de granito com isso ouve a necessidade de fechamento de uma porta existente com parede de alvenaria e revestimento cerâmico, a estrutura do refeitório foi adicionada pois para instalação do forro em PVC que não tinha ponto de fixção e não era possível ser feito direto na telha kalhetão para não danificar a telha e ter problemas com infiltração futuramente.

Por tanto, esses serviços complementares deverão ser "aditados" para conclusão ideal da obra.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

  
OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
 Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Centro Municipal de Educação Infantil João do Carmo Santiago: R\$ 51.283,44 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três e quarenta e quatro).  
 Refere-se a 1,6112% do valor integral do contrato de R\$3.182.833,36 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).  
 Contrato nº 83/2022-PMB;  
 Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
 Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
 Prazo Execução da OS Parcial Complementar: 60 dias  
 Fiscal da Obra: Fernando César da Cunha – CREA – 199747/D-PR

3

### QUANTITATIVO DE MANUTENÇÃO

Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. Com BDI	Total com BDI	Total com BDI e Desc.
	<b>REPARO EM TELHADO</b>				<b>21.616,97</b>	
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	74,2	4,13	306,44	236,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

S. nº 617  
CPL

AF\_12/2017

010106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m <sup>3</sup>	2,23	42,32	94,37	72,95
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	74,2	5,74	425,90	329,22
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	74,2	41,60	3.086,72	2.386,03
	<b>CONTRA VERGA E VERGA</b>				<b>17.703,54</b>	
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,39	19,23	26,72	20,65
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,11	17,38	71,43	55,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	0,03	1.024,35	30,73	23,75
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	1,95	257,68	502,47	388,41
103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	1,51	71,59	108,10	83,56
87878	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3,02	5,74	17,33	13,40
87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	3,02	80,82	244,07	188,67
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m <sup>3</sup>	0,22	70,46	15,50	11,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AF\_12/2017

**TELHA KALHETÃO** **16.687,19**

C2442	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 9%	m <sup>2</sup>	63,5	149,38	9.485,63	7.332,39
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m <sup>2</sup>	38,64	4,28	165,37	127,83

AF\_12/2017

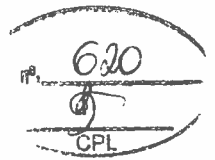
**RECUPERAÇÃO DE PILAR** **7.036,19**

92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	0,65	19,23	12,49	9,65
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m <sup>2</sup>	2,82	12,68	35,75	27,63
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m <sup>2</sup>	2,82	12,95	36,51	28,22
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	2,82	2,45	6,90	5,33
97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	1,69	758,90	1.282,54	991,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	m <sup>2</sup>	2,82	39,20	110,54	85,45
C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	m <sup>3</sup>	4	46,90	187,60	145,01
C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. = 2.50cm	m <sup>2</sup>	2,82	45,13	127,26	98,37
	<b>PAREDE ALMOXARIFADO</b>				<b>5.236,60</b>	
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,12	19,23	252,29	195,02
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,22	17,38	403,56	311,95
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	0,5	1.024,35	512,17	395,91
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	8,82	257,68	2.272,73	1.756,82
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m <sup>2</sup>	1,88	52,52	98,73	76,32
101173	ESTACA BRÓCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO	M	1,6	73,42	117,47	90,80

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



	CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020					
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	0,43	70,46	30,29	23,41
103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	4,25	179,57	763,17	589,93
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	25,04	50,08	38,71
90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	5	36,86	184,30	142,46
90469	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	5	11,88	59,40	45,92
89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	5	42,56	212,80	164,49

8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



EM RAMAL DE  
ENCAMINHAMENTO.  
AF\_06/2022

91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	94,70	189,40	146,41	
97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	52,27	52,27	40,40	
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	37,94	37,94	29,33	9
	<b>BANHEIRO PCD</b>				<b>2.705,05</b>		
95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	914,40	914,40	706,83	
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	412,37	1.649,48	1.275,05	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	53,04	53,04	41,00
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	35,86	35,86	27,72
97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	52,27	52,27	40,40
	<b>MADEIRA CASA DO GÁS</b>				<b>1.210,90</b>	
92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	6,96	173,98	1.210,90	936,03
	<b>TAMPA CAIXA DE PASSAGEM</b>				<b>243,14</b>	
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	2,25	102,90	231,52	178,96
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m <sup>2</sup>	3,43	3,39	11,62	8,98
	<b>REGISTRO DA CAIXA</b>				<b>80,53</b>	
89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" -	UN	1	45,71	45,71	35,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	16,46	32,92	25,45
97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1	1,90	1,90	1,47
					<b>2.442,98</b>	
<b>CONTRAPISO LAVANDERIA</b>						
97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	0,82	348,21	285,53	220,71
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>3</sup>	0,82	834,60	684,37	529,02
11						
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m <sup>3</sup>	11,78	125,05	1.473,08	1.138,69
					<b>2.474,68</b>	
<b>ATERRAMENTO DA CAIXA</b>						
C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m <sup>3</sup>	24	33,83	811,92	627,61
97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	0,56	348,21	194,99	150,73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>3</sup>	0,56	834,60	467,37	361,28	
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m <sup>3</sup>	8	125,05	1.000,40	773,31	
	<b>BANHEIRO BERÇARIO</b>				<b>1.460,37</b>		
103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	1,47	71,59	105,23	81,34	12
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2,94	5,74	16,87	13,04	
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE	m <sup>2</sup>	2,94	41,60	122,30	94,54	

*gr*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PAREDES, ESPESSURA DE  
20MM, COM EXECUÇÃO DE  
TALISCAS. AF\_06/2014

86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.053,27	1.053,27	814,18
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2,1	77,48	162,70	125,77
	<b>ESTRUTURA REFEITÓRIO</b>				<b>18.261,65</b>	
100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	734,58	24,86	18.261,65	14.116,26
	<b>PINTURA DO PISO INTERNO</b>				<b>15.325,69</b>	
C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS INSTALAÇÕES ELETRICAS	m <sup>2</sup>	619,22	24,75	15.325,69	11.846,76
					<b>521,43</b>	
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE	UN	14	19,51	273,14	211,14

13




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	19,51	19,51	15,08	
101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	228,78	228,78	176,85	
						<b>Totais</b>	<b>51.283,44</b>

Pela presente Ordem de Serviço Parcial Complementar, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar os serviços complementares desta obra, com Prazo de Execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço. 14

Bandeirantes-PR, 11 de Janeiro de 2023

  
Jaelson Ramalho Matta

628  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Centro Municipal de Educação Infantil Creche João do Carmo Santiago: R\$ 51.283,44 (cinquenta e um mil reais duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos);  
Refere-se a 1.6112% do valor integral do contrato R\$ 3.182.833,36 (três Milhões cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)  
Contrato nº 83/2022-PMB;  
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
Prazo Execução: 60 dias

Fiscal da Obra: Fernando César da Cunha – CREA – 199747/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2023

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

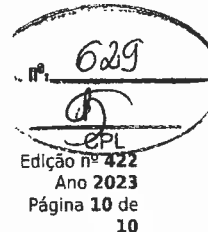


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023



**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Ordem De Serviço**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL COMPLEMENTAR

Referente à execução da manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na planilha orçamentária do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI-PR, com critério de maior percentual de desconto com o mínimo de 5% (cinco por cento), conforme necessidade das diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

#### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 01/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a Manutenção Corretiva e Preventiva Predial do Centro Municipal de Educação Infantil Creche João do Carmo Santiago: R\$ 51.283,44 (cinquenta e um mil reais duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos);  
Refere-se a 1,6112% do valor integral do contrato R\$ 3.182.833,36 (três Milhões cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)  
Contrato nº 83/2022-PMB;  
Contratada: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 04.663.309/0001-12  
Prazo Contratual: 13 (treze) meses  
Prazo Execução: 60 dias  
Fiscal da Obra: Fernando César da Cunha - CREA - 199747/D-PR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa, MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2023

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: [arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

s. nº

630

CPL

### TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

**ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**MUNICÍPIO:** BANDEIRANTES – PR**PROJETO:** MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DO TIRO DE GUERRA 05-013**EMPRESA CONTRATADA:** MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**O.S. DATA:** 24/10/2022**VALOR DO CONTRATO INICIAL:** R\$ 197.260,92**INÍCIO DA OBRA:** 31/10/2022**VALOR GLOBAL FINAL:** R\$196.525,40**TÉRMINO DA OBRA:** 29/12/2022**RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:**

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

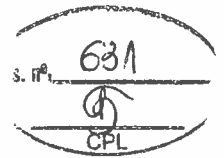
**Nomes / Carimbos / Assinaturas:****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
CREA-PR 193.762/D  
OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
JAELSON RAMALHO MATTA**DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA**  
CREA-PR 158.606/D  
Ricardo José Silva Rívoll  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
Portaria Nº 12.994/2021  
RICARDO J. S. RÍVOLI

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 04 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO



**EXECUTOR: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**MUNICÍPIO: BANDEIRANTES/PR**  
**PROJETO: MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DO TIRO DE GUERRA 05-013**  
**CONTRATO: N° 083/2022-PMB**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°01/2022-PMB**  
**VALOR CONTRATADO DO CONTRATO: R\$ 3.182.833,36**  
**VALOR CONTRATADO DA ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL: R\$ 197.260,92**  
**VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 196.525,40**  
**OBJETO: TIRO DE GUERRA 05-013**  
**DATA DE INÍCIO: 31/10/2022**  
**PRAZO EXECUÇÃO EM CONTRATO: 365 dias**  
**PRAZO EXECUÇÃO DA O.S. PARCIAL: 90 dias**  
**VIGÊNCIA CONTRATO: 395 dias**  
**DATA DE CONCLUSÃO DEFINITIVA: 20/01/2023**

---

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESIGNA OS PROFISSIONAIS A SEGUIR PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS ACIMA DESCRITA:*

**PRESIDENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**MEMBRO: FERNANDO CÉSAR DA CUNHA – FISCAL DA OBRA CREA-PR: 199.747/D**  
**MEMBRO: RENATO A. CHAGAS MAZZINI – FISCAL DE CONTRATO CAU-BR: A116537-2**  
**MEMBRO: RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**JAEILSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

632  
CPL

RECEBIMENTO DEFINITIVO: VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO. AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS, FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA.

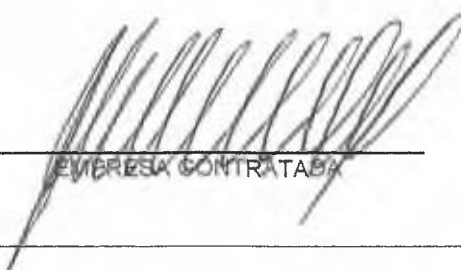
EM 20 / 03 / 23

  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
**Oswaldo Martins Rockenbach**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Especialidade de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Portaria: 13.463/2022

  
FISCAL DE OBRAS  
**FERNANDO CESAR DA CUNHA**  
Diretor de Obras e  
Serviços Urbanos  
Portaria 13.705/2023 - 04/01/2023

  
REPRESENTANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

  
**Renato A. Chagas Mazzini**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR 116537-2  
FISCAL DE CONTRATO

  
EMPRESA CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 048/2023

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2023

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

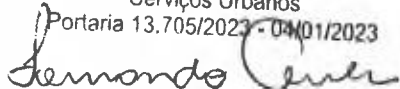
Para: Secretaria de Administração

### Assunto: Solicitação de Publicação de TRP e TRD em Diário Oficial

Segue a solicitação de publicação do Termos de Recebimento Provisório e dos Termos de Recebimento Definitivo da Ordem de Serviço Parcial, referente à MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DO TIRO DE GUERRA 05-013, Obras referentes ao Contrato Vigente nº 083/2022 – PMB, da modalidade de licitação Concorrência Edital nº 01/2022 – PMB, contemplado pela empresa vencedora MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Seguindo em anexo os Termos de Recebimento Provisório e os Termos de Recebimento Definitivo assinado pela Comissão de Recebimento da Obra/Serviço acima citado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

**FERNANDO CESAR DA CUNHA**  
Diretor de Obras e  
Serviços Urbanos  
Portaria 13.705/2023 - 04/01/2023  
  
**FERNANDO CESAR DA CUNHA**  
Fiscal da Obra

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário Municipal de Administração

Nesta.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023

s. nº 634  
CPL  
Edição nº 428  
Ano 2023  
Página 12 de 19

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### TERMOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PR

PROJETO: MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DO TIRO DE GUERRA 05-013

EMPRESA CONTRATADA: MASTERDOMIUS CONSTRUÇÃO CIVIL LDA

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 197.260,92

VALOR GLOBAL FINAL: R\$196.525,40

U.S. DATA: 24/10/2022

INÍCIO DA OBRA: 31/10/2022

TÉRMINO DA OBRA: 29/12/2022

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

Nomes / Carimbos / Assinaturas:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CREA-PR 193.762/D

OSWALDO ADEONSON MARTINS ROCKENBACH

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JARLSON RAMALHO MATTA

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS - FISCAL DA OBRA  
CREA-PR 158.606/D

Ricardo José Silva Rivolli  
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos  
CREA-PR 12.904/2021  
RICARDO J. S. RIVOLLI

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 04 de Janeiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023

S. nº 635  
CPI.  
Edição nº 428  
Ano 2023  
Página 13 de 19

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### TERMOS

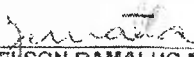


### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

EXECUTOR: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES/PR  
PROJETO: MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DO TIRO DE GUERRA 05-013  
CONTRATO: Nº 083/2022-PMB  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº01/2022-PMB  
VALOR CONTRATADO DO CONTRATO: R\$ 3.182.833,30  
VALOR CONTRATADO DA ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL: R\$ 197.260,95  
VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 186.525,40  
OBJETO: TIRO DE GUERRA 05-013  
DATA DE INÍCIO: 31/10/2022  
PRAZO EXECUÇÃO EM CONTRATO: 365 dias  
PRAZO EXECUÇÃO DA O.S. PARCIAL: 90 dias  
VIGÊNCIA CONTRATO: 395 dias  
DATA DE CONCLUSÃO DEFINITIVA: 20/01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESIGNA OS PROFISSIONAIS A SEGUIR PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS ACIMA DESCRITA:

PRESIDENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEMBRO: FERNANDO CÉSAR DA CUNHA – FISCAL DA OBRA CREA-PR. 199.747/D  
MEMBRO: RENATO A. CHAGAS MAZZINI – FISCAL DE CONTRATO CAU-BR. A116537-2  
MEMBRO: RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

  
JAILSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição nº 636  
Ano 2023  
Página 14 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

RECEBIMENTO DEFINITIVO: VERIFICANDO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, A COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACEITA A OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO AS PARTES INTERESSADAS POR SEUS REPRESENTANTES ABAIXO ASSINADOS. FIRMAM O PRESENTE EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E NENHUM OUTRO FATO VIER A OCORRER NA OBRA.

EM 30 / 01 / 23

SECRETÁRIO

Oswaldo Almeida Martins Rockenbach  
Engenheiro de OBRAS, Serviços e  
Acompanhamento Urbano  
Registro nº 3.463/2022

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL

FERNANDA DE CARVALHO DA CUNHA  
Diretor de Obras e  
Serviços Urbanos  
Portaria 13.705/2023 - 04/01/2023

Renato A. Chagas Mazzim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR (Nº) 116537-2  
FISCAL DE CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

